

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029**CONSELHO DIRETOR**

Presidente: ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Vice-Presidente: NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé

Primeiro Secretário: LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães

Segunda Secretária: RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá

Primeiro Tesoureiro: ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará

Segundo Tesoureiro: ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões: DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Vice-Presidência do Triângulo: EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã

Vice-Presidência do Purus: GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea

Vice-Presidência do Juruá: BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari

Vice-Presidência do Madeira: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré

Vice-Presidência do Alto Rio Negro: JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Vice-Presidência Rio Negro/Solimões: JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba

Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes

Segundo Membro: GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá

Terceiro Membro: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás

Primeiro Suplente: DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga

Segundo Suplente: RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves

Terceiro Suplente: RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno da Casa Legislativa do Município de Anamã, Considerando o disposto no art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão Permanente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora **JUCIANE FREITAS MELO**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Anamã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§ 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 3º O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 4º O auxílio de que trata o § 3º deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação na forma que segue:

I – JUCIANE FREITAS MELO –Presidente

II – INGRID SEIXAS GONÇALVES –Membro

III – ELIANE LIMA PEREIRA –Membro

§1º Caberá à Comissão Permanente de Contratação:

I - Substituir o Agente de Contratação, observadas as suas atribuições, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 2021 e aos seguintes:

a) ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

b) ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

c) não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no § 2º, do art. 2º, desta Portaria;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Quando substituírem o Agente de Contratação, na forma prevista no inciso I, do § 1º deste artigo, os membros da Comissão Permanente de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º A Comissão Permanente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no §3º, do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Ficam designados para exercerem a função de Equipe de Apoio do Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021 os servidores:

I – INGRID SEIXAS GONÇALVES – Membro

II – ELIANE LIMA PEREIRA – Membro

§ 1º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

§ 2º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 2º.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Anamã, 05 de janeiro de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicação da Câmara Municipal de Anamã, conforme Art. 65 da LOAN. **Em 05 de janeiro de 2026.**

Publicado por:

Andreza Bernardo Jucá

Código Identificador:C133080C

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**

CÂMARA MUNICIPAL

**ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 007/2023 – CMB**

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 24 de julho de 2025, sob o Código Identificador: 6370D886, Edição 3904, pag. 1, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 30/06/2026

Leia-se:

VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 31/03/2026

Barreirinha/AM, 19 de dezembro de 2025.

VER. RENILSON CÉZAR MARINHO ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:

Emerson Bezerra Gonçalves

Código Identificador:025D8D3B

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – CMB)**

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – CMB)

A Câmara Municipal de Beruri/AM torna pública a presente ERRATA ao Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 – CMB, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 19/01/2026, Edição nº 4026, para retificar o valor, nos seguintes termos:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e informações constantes da publicação original.

Beruri (AM), 28 de janeiro de 2026

Câmara Municipal de Beruri/AM

REJANE FARIAS MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:

Rosizela Araujo Bentes

Código Identificador:7A70DF75

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS

PORTARIA Nº 052/2025-GP-CMBVR.

Autorizo o Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, sr. DASSAÉVY DA SILVA ONO, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 14 a 17 de abril de 2025, em favor do Secretário, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, participar de Reuniões na Consultoria de Compras Públicas, visando o desenvolvimento de atividades orientativas inerentes da função exercida pelo servidor, e tratar de demais assuntos de interesse público, saindo às 18 horas 00 minutos do dia 13 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se

cumpra-se

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 11 de abril de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por:

Dassaévy da Silva Ono

Código Identificador:1CF7CF41

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS

PORTARIA Nº 053/2025-GP-CMBVR.

Autorizo o Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, sr. Filipe da Cruz Cardoso, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 14 a 17 de abril de 2025, em favor do Assessor, para Custeio das despesas de

transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para participar de Reuniões na Consultoria de Compras Públicas, visando o desenvolvimento de atividades orientativas inerentes da função exercida pelo servidor, e tratar de demais assuntos de interesse público, saindo às 18 horas 00 minutos do dia 13 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 11 de abril de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:5C724032

CÂMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 054/2025-GP-CMBVR.

Autorizo a Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Danielle dos Anjos Trindade, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 11 a 14 de abril de 2025, em favor do Assessor, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para comparecer ao escritório AB Advocacia e Consultoria Jurídica para treinamento de capacitação das suas funções administrativas, saindo às 18 horas 00 minutos do dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 11 de abril de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:F7038A94

CÂMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 055/2025-GP-CMBVR.

Autorizo o Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, SILVANO MENEZES RODRIGUES, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 05 a 09 de maio de 2025, em favor do Vereador, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, onde o mesmo cumprirá agenda nos seguintes órgãos, Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM e SEJUSC, com saída às 18h00min do dia 04/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 02 de maio de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:B02B7E1D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Borba/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa **ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.212.545/0001-27**, estabelecida na Rua Celso Haddad, nº 4, Adrianópolis, CEP: 69.057-091, Manaus/Am, no valor Global de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Borba/Am, 08 de janeiro de 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:53E0DFA4

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025, celebrado em 10 de janeiro de 2025. **PARTES:**
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM, CNPJ Nº

63.656.516/0001/09 e a Empresa **CRISTIANO BULCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (CNPJ Nº 51.308.564/0001-27). **ESPÉCIE:** Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Compras Públicas, Licitações e Contratos para a Câmara Municipal de Borba/AM. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R\$ 2.508,00 (Dois mil, quinhentos e oito reais)** correspondente ao percentual de **4,46% - IPCA**, conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R\$ 58.908,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e oito reais)**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 002/2025.

Borba/AM, 09 de janeiro de 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:184BA413

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025, celebrado em 10 de janeiro de 2025. **PARTES:** **CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM**, CNPJ Nº 63.656.516/0001/09 e a Empresa **RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP** (CNPJ Nº 34.586.982/0001-67). **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na área Pública para atender as necessidades Câmara Municipal de Borba/AM. **OBJETO:** O presente aditamento tem por: I - Acréscimo no percentual de 6,48 %, valor do acréscimo **R\$ 3.656,00** (Três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) e, II - Prorrogação da vigência do prazo original por 12 (doze) meses, o valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R\$ 3.744,00 (Três mil, setecentos e quarenta e quatro reais)** correspondente ao percentual de **4,46% - IPCA**, conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste. Passando o valor global corresponder a **R\$ 91.400,00 (Noventa e um mil e quatrocentos reais)**. **SUPORTE LEGAL:** Arts. 107 e 125 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira e Sexta do Termo de Contrato nº. 003/2025.

Borba/Am, 09 de janeiro de 2026

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:90FF4E57

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025, celebrado em 10 de janeiro de 2025. **PARTES:** **CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM**, CNPJ Nº 63.656.516/0001/09 e a Pessoa Física **RAIANE GOMES RIBEIRO** (CPF Nº 02X.XXX.XXX-79). **ESPÉCIE:** Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para Guarda de Veículo Automotor da Câmara Municipal de Borba/AM. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 004/2025.

Borba/AM, 09 de janeiro de 2026

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:8274D2B8

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025, celebrado em 10 de janeiro de 2025. **PARTES:** **CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM**, CNPJ Nº 63.656.516/0001/09 e a Pessoa Física **ADONIAS GOMES LOPES** (CPF Nº 33X.XXX.XXX-20). **ESPÉCIE:** Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para Guarda de Embarcação Fluvial da Câmara Municipal de Borba/AM. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 005/2025.

Borba/Am, 09 de janeiro de 2026

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:E2E8E9BD

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM, CNPJ Nº 63.656.516/0001/09;

Contratada: ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ Nº 18.212.545/0001-27).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM

Valor:R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Borba/Am, 09 de janeiro de 2026

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:C58C2F6B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DESPACHO

A vista das informações orçamentárias e financeiras, parecer jurídico presentes nos autos e considerando a necessidade da administração, a regularidade e adequação AUTORIZO a despesa decidida:

1. RATIFICAR o Termo de Inexigibilidade de Licitação da agente de contratação, nos autos do Processo administrativo 001/2026 que deu origem a Inexigibilidade nº 001, com fundamento art. 74, III, cda Lei nº 14.133/2021, conforme parecer para contratação da empresa R J C DA LUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.279.640/0001-08, para execução de serviços de consultoria contábil, processamento de folha e assessoramento técnico em observância às normas de contabilidade pública vigentes com disponibilização de todos os softwares necessários custeado pela contratada, pelo valor global de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

2. Que seja encaminhado os autos à secretaria de administração para as medidas legais necessárias

Codajás - AM, 16 de janeiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da Câmara Municipal de Codajás/AM

Publicado por:

Ingrid Beatriz Costa Viana

Código Identificador: A62E18DF

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2026

1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS-AM, CNPJ: 04.953.485/0001-99

2. CONTRATADO: R J C DA LUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.279.640/0001-08.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de consultoria contábil, processamento de folha e assessoramento técnico em observância às normas de contabilidade pública vigentes com disponibilização de todos os softwares necessários custeado pela contratada.

4. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), correspondendo a R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) mensal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 01 – Câmara Municipal de Codajás; Projeto Atividade: 2.01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Codajás; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Codajás/AM, 19 de janeiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Vereador Presidente da CMC

Publicado por:

Ingrid Beatriz Costa Viana

Código Identificador: C979436B

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2025**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM REAJUSTE DE VALOR

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM, com sede administrativa na Rua 05 de Setembro, nº 12, Centro, Codajás/AM, CEP 69.450-000, inscrita no CNPJ nº 04.953.485/0001-99, neste ato representada por seu

Presidente, **CLEBERTON MARQUES ANTUNES**, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ANDRADE FILHO & PEREIRA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 20.622.698/0001-94, com sede na Rua Franco de Sá, nº 270, Ed. Amazon Trade Center, salas 204/205, Bairro São Francisco, Manaus/AM, CEP 69.079-210, neste ato representada por seu representante legal **ELSON RODRIGUES DE ANDRADE FILHO**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do art. 106, art. 107 e art. 134 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria jurídica, caracterizados como serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término de sua vigência atual, mantendo-se a execução contínua dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da prorrogação ora ajustada, não haverá reajuste de valor, permanecendo inalterado o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) correspondente ao período aditado, em estrita observância ao interesse público e à vantajosidade administrativa, mediante concordância expressa da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Codajás, podendo ser suplementada, se necessário, por meio de créditos adicionais, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2025 que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial adotado pela Câmara Municipal de Codajás e no Portal da Transparência, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Codajás/AM, 29 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Codajás/ AM

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente

Contratante

Andrade Filho & Pereira Advogados

ELSON RODRIGUES DE ANDRADE FILHO

Contratada

Publicado por:

Ingrid Beatriz Costa Viana

Código Identificador: D3A79918

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DECRETO LEGISLATIVO**

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-GPCMI-AM.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
QUE IRÁ CONDUZIR OS ATOS LICITATÓRIOS
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferidas pela Lei Orgânica e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **JAKE ANDERSON ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 000145, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de IPIXUNA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§2º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§3º O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§4º O auxílio de que trata o §3º destes artigos e dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§5º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

Art. 3º. Fica nomeado a servidora **EVA CRISTINA BARROSO DO NASCIMENTO**, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS da Câmara Municipal de IPIXUNA, a fim de coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos.

Art. 4º. Fica nomeado a servidora **MARIA SUELENE FÉLIX DE OLIVEIRA**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de IPIXUNA, a fim de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, além do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 5º. Ficam designados para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO do Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 os servidores:

**MIKAEL SANTOS DA SILVA;
MARIA SILVANA BRÁZ LOPES;**

§1º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

§2º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 2º.

Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, em 05 de Janeiro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna

Publicado por:

Jake Anderson

Código Identificador:0EFCB016

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na área Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de licitação da Empresa **RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.586.982/0001-67**, estabelecida na R. Constelação de Touro, nº 166, Aleixo, CEP: 69.060-110, Manaus/Am, no valor Global de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES

Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:

Carlos Andre Serão Jacminouth

Código Identificador:0BA1CBC6

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA
CONTRATO Nº 002/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2024, celebrado em 11 de janeiro de 2024. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35 e a Empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

(CNPJ Nº11.588.406/0001-53). **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Carta Contrato nº. 002/2024.

Itapiranga/AM, 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:A28DAE36

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA
CONTRATO Nº 003/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 003/2024, celebrado em 11 de janeiro de 2024. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35 e a Empresa A L R LAURIA – ME, (CNPJ 08.679.463/0001-33). **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R\$ 792,00 (Setecentos e Noventa e Dois Reais)** correspondente ao percentual de **4,46%** - IPCA, conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R\$ 18.660,00 (Dezoito Mil, seiscentos e sessenta reais)**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Carta Contrato nº. 003/2024.

Itapiranga/AM, 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:04EF076C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35;

Contratada: RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP (CNPJ Nº 34.586.982/0001-67).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

Valor:R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III, “c” da Lei Federal 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Itapiranga/AM, 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:DD43803E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria jurídica, nas seguintes áreas: Gestão Pública e Controle Interno; Processo Legislativo; Assessoria e Suporte à Mesa Diretora; Compras Públicas, Licitações e Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Japurá/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa **CRISTIANO BULCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **51.308.564/0001-27**, estabelecida na R Professor Otavio Pires, nº 406, Sala 302, Alvorada, CEP: 69.043-060, Manaus/Am, no valor Global de **R\$ 99.600,00 (Noventa e nove mil e seiscentos reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 08 de Janeiro de 2026.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:8A1CFDEC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, CNPJ Nº 84.457.407/0001-32;

Contratada: CRISTIANO BULCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME (CNPJ Nº 51.308.564/0001-27).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NAS SEGUINTES ÁREAS: GESTÃO PÚBLICA E CONTROLE INTERNO; PROCESSO LEGISLATIVO; ASSESSORIA E SUPORTE À MESA DIRETORA; COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM.

Valor:R\$ 99.600,00 (Noventa e nove mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
 Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
 Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Japurá /AM, 09 de Janeiro de 2026.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá

Publicado por:

Antonio da Silva

Código Identificador: 3070AAC0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
005/2025 CPC – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, CNPJ nº. 04.677.316/0001-73

CONTRATADO: ÁLVARO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA - CPF nº: 806.614.672-87, Rua Joel Ferreira, Bairro: Centro, Nova Olinda do Norte -AM, Cep: 69.097-371.

I - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025, que tem por objeto contratação de profissional/empresa especializada(o) em assessoria e consultoria jurídica, com representação judicial e extrajudicial, no âmbito dos tribunais, demais poderes e entidades públicas, com a presença e atuação de profissional na sede da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 e art. 107 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

IV – VIGÊNCIA: O prazo continuará por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Nat. Despesa: 33.90.36.00 Atividade/Projeto: 01.031.0011.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 20 de janeiro de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura:

Nova Olinda do Norte (AM), 20 de janeiro de 2026.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Gabriel Nascimento da Silva

Código Identificador: 7F218102

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025-
CPC/CMNON

ESPÉCIE: Contrato Nº 001/2025, firmado em 17/01/2025, com a empresa RM SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 37.197.658/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA

CONTÁBIL, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO (BALANÇO GERAL), GERAÇÃO DO E-CONTAS-TCE, CONTABILIDADE PÚBLICA, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

AMPARO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025;

PROCESSO: 001/2025;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Nat. Despesa: 33.90.39.00 Atividade/Projeto: 01.031.0011.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO ANUAL: R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado RM SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 37.197.658/0001-45.

Nova Olinda do Norte/AM, 17 de janeiro de 2025.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Gabriel Nascimento da Silva

Código Identificador: B07EEBBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025-
CPC/CMNON

ESPÉCIE: Contrato Nº 002/2025, firmado em 20/01/2025, com o contratado ÁLVARO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA - CPF sob o nº: 806.614.672-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA ESPECIALIZADA(O) EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS, DEMAIS PODERES E ENTIDADES PÚBLICAS, COM A PRESENÇA E ATUAÇÃO DE PROFISSIONAL NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

AMPARO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025;

PROCESSO: 002/2025;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Nat. Despesa: 33.90.36.00 Atividade/Projeto: 01.031.0011.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO ANUAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado ÁLVARO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA - CPF sob o nº: 806.614.672-87.

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:3BA739DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025-
CPC/CMNON

ESPÉCIE: Contrato Nº 003/2025, firmado em 20/01/2025, com a empresa **E.G. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº: 14.489.988/0001-09.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA À GESTÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE EM ROTINAS (*REGULARES, DIÁRIAS, IN LOCO) DE PLANEJAMENTO, COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

AMPARO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025;

PROCESSO: 004/2025;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Nat. Despesa: 33.90.39.00 Atividade/Projeto: 01.031.0011.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO ANUAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado E.G. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº: 14.489.988/0001-09.

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:0DAC6BDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025-
CPC/CMNON

Espécie: Contrato Nº 024/2025, firmado em 04/04/2025, com a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ: 01.704.233/0001-38.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO INFORMATIZADO, NAS ÁREAS DE FINAÇAS E PESSOAL, REFERENTE AO ANO DE 2025 PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 017/2025;

Processo: 026/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Prazo para Execução dos Serviços: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 Atividade/Projeto: 01.031.0011.1001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal.

Do valor: R\$ 9.216,00 (nove mil, duzentos e dezesseis reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ: 01.704.233/0001-38.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de abril de 2025.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:14ACF285

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025-
CPC/CMNON

ESPÉCIE: Contrato Nº 032/2025, firmado em 25/04/2025, com a empresa **JR SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 48.376.249/0001 22.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA À GESTÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE EM ROTINAS (*REGULARES, DIÁRIAS, IN LOCO) DE PLANEJAMENTO, COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

AMPARO: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025;

PROCESSO: 035/2025;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Nat. Despesa: 33.90.39.00 Atividade/Projeto: 01.031.0011.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO ANUAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado JR SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 48.376.249/0001 22.

Nova Olinda do Norte/AM, 25 de abril de 2025.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:7F12A979

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CL 007/2025-CMP PARINTINS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CL 007/2025-CMP Parintins, 03 de fevereiro de 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

Certifico para os devidos fins de direito que a Licença de Operação - LO nº033/2025, autoriza a venda de combustível, 'Posto de Gasolina' CP Beltrão LTDA localizada na Agrovila São Sebastião do Caburi S/N zona rural, Rua Beira Lago, Parintins-AM, nas coordenadas geográficas: Latitude -02,46189789; Longitude — 57,09801011; foi afixada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Parintins no dia 03 de fevereiro de 2025 às 10h:00, conforme foi recebido.

MÁRCIO WANDER RIBEIRO CONCEIÇÃO

Chefe de Gabinete da Presidência
Portaria Nº 026/SRH -CMP

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:A140BF4D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 017/SF-CMP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 017/SF-CMP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA O SERVIDOR FRANCISCO PAULO RODRIGUES CARNEIRO, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora, **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal de Parintins.
RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor servidor **FRANCISCO PAULO RODRIGUES CARNEIRO**, Assessor Administrativo II desta Casa Legislativa, para viajar à Manaus no período de 01/02/2026 a 03/02/2026, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda: No dia 02/02/2026: Participar de um treinamento presencial do Módulo de Compras do Sistema Fiorilli, na sede da RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

PARINTINS/MANAUS – 01/02/2026 - 05:00h - FLUVIAL

MANAUS/PARINTINS – 03/02/2026 - 05:00h - FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete e cinquenta), totalizando a importância de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, 27 de janeiro de 2026.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Michele Pinheiro de Souza
Código Identificador:D8594F38

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2024, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**, e a Empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, Objetivando a Contratação dos Serviços de Gerenciamento, Domínio, Hospedagem e Administração do Portal da Transparência e Institucional.

A Câmara Municipal de Pauini, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.561.555/0001-75, situada na Travessa A-2 S/N, Bairro Pantanal, doravante designado

simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pauini, **JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA**, CPF: 322.304.272-53 e RG: 11140 PMAM/AM, domiciliado e residente neste Município-AM, de ora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ, sob o nº.11.588.406/0001-53, situada, na Rua Rio Jutai, 816,Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **ERNANI CALDAS DE JESUS**, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1264480-3 SSP/AM e do CPF nº. 59.82.45.302-15, residente e domiciliado no mesmo endereço empresarial do Despacho exarado pelo Presidente, nesta mesma data, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e na presença das testemunhas adiante nominadas é assinadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO, DOMÍNIO, HOSPEDAGEM, ADMINISTRAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E INSTITUCIONAL**, conforme minuta no que lhe é aplicável, que se regerá pela Lei n. 14.133/21, e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 001/2024 em mais 12 (doze) meses, a contar de 29 (vinte) de janeiro de 2026, por se tratar de serviço contínuo, com fundamento na Cláusula Terceira do Termo de Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA:

1. O valor global do presente **CONTRATO** importa a quantia de **R\$ 7.920,00 (Sete Mil novecentos e vinte reais) anuais, sendo o valor mensal de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, sendo que o pagamento será efetuado mediante atesto de execução dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. Empenha-se, por força deste aditivo, no exercício financeiro de 2026 a importância de **R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. **JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Pauini (Am), 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Pauini,
Pela Contratante

ERNANI CALDAS DE JESUS

ANC Tecnologia da Informação
Pela Contratada

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:6B354304

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao.cmssu@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 04 de Fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, na R. Nova República, nº 540, Centro, CEP 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

São Sebastião do Uatumã/AM, 29 de Janeiro de 2026.

JORIEL MONTEIRO DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenir Frankei Cabral Fernandes
Código Identificador:3C537756

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao.cmssu@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 04 de Fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, na R. Nova República, nº 540, Centro, CEP 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

São Sebastião do Uatumã/AM, 29 de Janeiro de 2026.

JORIEL MONTEIRO DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenir Frankei Cabral Fernandes
Código Identificador:6719AED1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao.cmssu@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 04 de Fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus

anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, na R. Nova República, nº 540, Centro, CEP 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

São Sebastião do Uatumã/AM, 29 de Janeiro de 2026.

JORIEL MONTEIRO DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenir Frankei Cabral Fernandes
Código Identificador:BDBD8945

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículo Automotor, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao.cmssu@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 04 de Fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, na R. Nova República, nº 540, Centro, CEP 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

São Sebastião do Uatumã/AM, 29 de Janeiro de 2026.

JORIEL MONTEIRO DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenir Frankei Cabral Fernandes
Código Identificador:740B8F8C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Administração de redes sociais, Produção de vídeos, filmagens aéreas, registro fotográficos e cobertura midiática de eventos da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao.cmssu@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 04 de Fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, na R. Nova República, nº 540, Centro, CEP 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

São Sebastião do Uatumã/AM, 29 de Janeiro de 2026.

JORIEL MONTEIRO DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenir Frankei Cabral Fernandes
Código Identificador:593495F9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto

no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo menor valor global, para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de áreas condicionadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao.cmsu@gmail.com ou entregues mediante protocolo até o dia 04 de Fevereiro de 2026. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, na R. Nova República, nº 540, Centro, CEP 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

São Sebastião do Uatumã/AM, 29 de Janeiro de 2026.

JORIEL MONTEIRO DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenir Frankei Cabral Fernandes
Código Identificador:CFE2C950

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA
CONTRATO Nº 001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2024, celebrado em 10 de janeiro de 2024. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, CNPJ Nº 63.682.116/0001-78 e a Empresa ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 11.588.406/0001-53). **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Carta Contrato nº. 001/2024.

São Sebastião do Uatumã /AM, 09 de janeiro de 2026.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
Valdenir Frankei Cabral Fernandes
Código Identificador:C173AC56

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONTRATO Nº 002/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023, celebrado em 02 de fevereiro de 2023. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM e a Empresa JERSON SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda da Carta Contrato nº. 002/2023.

São Sebastião do Uatumã /AM, 29 de janeiro de 2026.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
Valdenir Frankei Cabral Fernandes
Código Identificador:CD80A9E2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso 1º, do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Contratação**, relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA DIVERSOS E PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM**, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais, conforme descreve o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão de Contratação o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, constante no relatório acima descrito

II – HOMOLOGAR em favor da empresa: **M A MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **41.747.418/0001-44**, os itens de 1 a 94, no valor de **R\$ 109.756,00 (cento e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais)**,

III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços-ARP e o respectivo Termo de Contrato;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia dos atos ora gerados.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de URUCURITUBA-AM, em 29 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de URUCURITUBA/AM

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:566A52FE

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
COARI/AM

COARIPREV
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Instituto de Previdência do Município de Coari - COARIPREV, através da Comissão de Licitações e Contratos, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-CLC-COARIPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

JULGAMENTO: MENOR PREÇO ou MAIOR VANTOJIZADE
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico para elaboração da avaliação atuarial para o exercício de 2026, afim de atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.

Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data de início das propostas: 04/02/2026

Hora de início das propostas: 08h00min (horário de Brasília)

Data final das propostas: 09/02/2026

Hora final das propostas: 08h00min (horário de Brasília)

Data de início dos lances: 09/02/2026, com início às 08:01hs e término às 14:01hs (horário de Brasília).

Modo de Disputa: Aberto

A proposta deverá ser cadastrada no Portal anteriormente a fase de lances. Link:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://coariprev.am.gov.br/transparencia/> onde poderá ser consultado gratuitamente e também solicitado pelo endereço e-mail: licitacao@coariprev.am.gov.br. No horário das 8hs (oito horas) às 14hs (quatorze horas), horário de Manaus. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Coari/AM, 29 de janeiro de 2026.

MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ

Diretora Presidente
COARIPREV

Publicado por:

Lucimar Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A1FD33F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 097/2025**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 097/2025

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e a empresa A ARAUJO BRITO LTDA, CNPJ nº 36.723.959/0001-00

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de fornecimento de alimentos para eventos e buffet, afim de sanar a demanda das secretarias municipais de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.

DO VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) global, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alvarães (AM), 08 de dezembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:

Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:E4513C41

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III, “c” da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa WCT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVENIO LTDA, CNPJ: 36.268.200/0001-77, referente à execução de serviços técnicos de Consultoria na área de engenharia, na elaboração de projetos de engenharia oriundos de recursos próprios, estaduais e federais e aprovação nos órgãos competentes e Gerenciamento de convênios de obras do município de forma a atender as normas legais que regem a matéria da Prefeitura Municipal de Amaturá. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso III, “c” da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Amaturá/AM, 02 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá.

Publicado por:

Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:5BDDCB41

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0326/2026-GP/PMA, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JAILSON FRANCO AGUIAR e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 036/2026 – SEMAS, protocolado no dia 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Secretário Municipal de Assistência Social, **JAILSON FRANCO AGUIAR**, portador do RG nº 2660361-6 e CPF nº 016.354.012-83, Conta Bradesco, Agência: 3749-4 Conta: 0600115-7 ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 26 a 30 de janeiro de 2026, com o objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÕES TÉCNICAS E ENCONTROS INSTITUCIONAIS JUNTO À EQUIPE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, bem como outros departamentos vinculados à referida secretaria, na qual ocorrerá na capital Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 05 (cinco) diárias para o (a) servidor (a) **JAILSON FRANCO AGUIAR**, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/Am, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, na qual serão pagas com recurso do **GSUAS - FEAS, Ag: 3563-7 e C/C: 10231-8** para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 26 a 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriamente de prestação de contas, até o 5º dia útil do

retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 26 de janeiro de 2026.

CIENTE:

Em ____/____/____.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

JAILSON FRANCO AGUIAR

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto nº 005/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:A53F027E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0327/2026-GP/PMA, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para **RESPONDER INTERINAMENTE** pela Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0317/2026-GP/PMA, de 20 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **FERNANDA RABELO RAMOS**, matrícula nº 5805-1, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, **para responder, interinamente**, pela Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido entre **01 de fevereiro e 02 de março de 2026**, ocasião em que o Secretário Titular estará usufruindo de suas férias regulamentares.

Art. 2º – A servidora ora designada ficará investida de todas as atribuições, competências e responsabilidades inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Administração, em conformidade com a legislação vigente e demais normas aplicáveis à Administração Pública Municipal.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 30 de janeiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:618FFAC5

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 020/2026, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO ESTRUTURAL E RECUPERAÇÃO DA Balsa de Resíduos no Município de Anamã, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, insumos, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.”**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: liciteanama@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2026, no setor de Licitação, situado a Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Anamã (AM), 30 de janeiro de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 518/2025 - GP

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:2FE0D4F0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 033/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal de Anamã/AM, para o biênio 2026–2028.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 452, de 19 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a importância da segurança alimentar e nutricional para o desenvolvimento humano, social e econômico e para o bem-estar da população do Município de Anamã;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, acompanhar e fortalecer políticas públicas eficazes voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 452, de 19 de janeiro de 2026, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal, especialmente o que dispõe o art. 10 quanto à sua composição;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal de Anamã/AM, para o biênio 2026–2028, com mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Joabi Costa da Silva

Suplente: Alicia Maria da Silva Souza

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

Titular: Ivo Nazaré Nascimento

Suplente: Rayssa Macedo do Nascimento

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Liliane da Mata Souza

Suplente: Maria Rosineide Alves Nogueira

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Keila Silva dos Santos

Suplente: Tiago Corrêa Moraes

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Titular: Eduardo de Oliveira Cavalcante

Suplente: José Damião Bezerril

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL / ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ANAMÃENSES - AMA

Titular – Neide Santos da Silva;

Suplente – Fátima Cordeiro da Silva;

2. Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SETOR PRIMÁRIO DE PRODUTORES RURAIS DE ANAMÃ - ATSPRA

Titular – Edvarde de Oliveira Cordeiro;

Suplente – Odali de Oliveira Cordeiro;

3. Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES EXTRATIVISTAS DO MÉDIO SOLIMÕES - COOPEMS:

Titular – Juliane Ferreira Bastos;

Suplente – Cristiane Vasconcelos Henrique;

4. Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS DE ANAMÃ- ASPEAM:

Titular – Ileson Miranda Nunes;

Suplente – Valdiney Mota de Freitas;

5. Entidade: SINDICADO DOS PESCADORES DE ANAMÃ - SINDPESCA:

Titular – Aldeniza Araújo da Chagas;

Suplente – Sebastião Nonato;

6. Entidade: COLÔNIA DOS PESCADORES DE ANAMÃ:

Titular – Jucimara da Silva França;

Suplente – Sabrina Mady;

7. Entidade: ASSEMBLEIA DE DEUS TRADICIONAL:

Titular – Pastor Marcos Antônio B. Dantas;

Suplente – Paulo Cesar da Costa;

8. Entidade: IGREJA PRESBITERIANA DE ANAMÃ:

Titular – Luzimar Rodrigues da Mata;

Suplente – Francisco Carlos Lucas;

9. Entidade: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO AMAZONAS IEADAM:

Titular – Marcelo Augusto Jó do Nascimento;

Suplente – Janilson Saavedra dos Santos;

10. Entidade: IGREJA CATÓLICA – PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular – Laíz Garcia Figueiredo;

Suplente – Denise Garcia de Castro

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, em 29 de janeiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:FAA84C96

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 034/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal de Anamã/AM e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no parágrafo único do art. 17 da Lei Municipal nº 452, de 19 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a importância da segurança alimentar e nutricional para o desenvolvimento humano, social e econômico e para o bem-estar da população do Município de Anamã;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, articular, monitorar e fortalecer políticas públicas intersetoriais voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 452, de 19 de janeiro de 2026, que institui a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal de Anamã/AM, especialmente o que dispõe o art. 14 quanto à sua composição;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal de Anamã/AM, para o mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Joabi Costa da Silva

Suplente: Alicia Maria da Silva Souza

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

Titular: Ivo Nazaré Nascimento

Suplente: Rayssa Macedo do Nascimento

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Liliane da Mata Souza

Suplente: Maria Rosineide Alves Nogueira

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Keila Silva dos Santos

Suplente: Tiago Corrêa Moraes

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Titular: Eduardo de Oliveira Cavalcante

Suplente: José Damião Bezerril

Art. 2º A Presidência da CAISAN Municipal será exercida pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 452, de 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, em 29 de janeiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:4165214C

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2026**

ERRATA nº 001/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE ANAMÃ, Estado do Amazonas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, TORNA PÚBLICO torna pública a ERRATA do EDITAL 001/2026, referente a realização do Processo Seletivo Simplificado/PSS, visando a contratação temporária para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para atender a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Educação amparo em excepcional interesse público conforme Lei Municipal nº 0104-A de 02 de janeiro de 2003, com supedâneo no art. 37, IX da Constituição Federal, Lei 13.005/2014 e Lei Municipal nº 0106 de 28 de Maio de 2003.

RETIFICAÇÃO DO ITEM 4.1:

Onde se lia:

4.1 - As inscrições serão na modalidade presencial e ocorrerá a partir da Data 03/02/2026 a **06/01/2026**, das 8h às 12h intervalo 14h às 17h., na sede da Prefeitura de Anamã, localizada na Rua Álvaro Maia - nº 38, Sala da Secretaria Municipal de Educação conforme consta na tabela – cronograma de eventos, ordem 2, item 3 deste edital.

Passa a se ler:

4.1 - As inscrições serão na modalidade presencial e ocorrerá a partir da Data 03/02/2026 a **06/02/2026**, das 8h às 12h intervalo 14h às 17h., na sede da Prefeitura de Anamã, localizada na Rua Álvaro Maia - nº 38, Sala da Secretaria Municipal de Educação conforme consta na tabela – cronograma de eventos, ordem 2, item 3 deste edital.

2.- RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – DA EXCLUSÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA

2.1 - No **Anexo II**, referente ao **Polo I**, fica **excluído** em sua totalidade o cargo de **PROFESSOR DE INFORMÁTICA**.

2.2. O cargo mencionado no item anterior **não será ofertado** neste certame, devendo ser desconsiderada qualquer menção a ele no texto original do Edital

3. Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Anamã – AM, 29 de janeiro de 2026

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAMÃ, em 29 de janeiro de 2026.

MANUEL LOPES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação – Anamã - AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:8FB48010

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026-SEMED, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 009/2026-SEMED, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pela avaliação do processo seletivo simplificado – PSS 2026, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Anamã, Considerando o teor do Despacho da Exm^a. Sr^a. Prefeita Kátia Maria Dantas Ribeiro, datado no dia 28 de janeiro de 2026, publicado no Mural da Prefeitura de Anamã;

Considerando a necessidade de constituir a Comissão Organizadora e Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2026.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros da Comissão Responsável pela Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2026, que terá a competência de analisar, avaliar e conduzir o certame conforme as normas estabelecidas no respectivo Edital.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

MARIA ROSINEIDE ALVES NOGUEIRA – Coordenadora Municipal do Censo Escolar;

MARIA DE LOURDES MADY SEIXAS– Representante do Conselho Municipal do Fundeb – CACS - FUNDEB

ROBERTOS SANTOS DA SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

MARIA DO CARMO CUSTODIO – Representante da Educação Escolar indígena.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Analisar e validar as inscrições dos candidatos ao PSS 2026;

II – Avaliar os documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos;

III – Elaborar e divulgar os resultados parciais e finais do certame;

IV – Responder a eventuais recursos interpostos pelos candidatos, conforme o edital;

V – Exercer demais atribuições inerentes ao processo de seleção.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem qualquer ônus adicional ao Município, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

Atenciosamente,

MANUEL LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:C2C1E6EB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 001/2025**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a EMPRESA: MEDICAL ENG. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA PRORROGAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE ANORI – AM

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, em 08 de janeiro de 2026

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:9504F2B4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 135/2026, DE 28 DE JANEIRO
DE 2026.**

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **NEUZA FERREIRA DA SILVA**, concursada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 827, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **01 de Fevereiro de 2026 a 01 de Maio de 2026**. Referente ao Concurso Público Nº **001/2008**: Período aquisitivo de 06/06/2018 a 05/06/2023.

Art. 2º 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 01 de Fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CA7241AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 136/2026, EM 29 DE JANEIRO
DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o Artigo 63, inciso 5º, da Lei Orgânica Municipal e Emenda À Lei Orgânica Municipal Nº 010, De 20 De Junho De 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao Excelentíssimo Sr. **ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**, Prefeito de Apuí, no período de **02 de Fevereiro de 2026 a 17 de Fevereiro de 2026**, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2

º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:ED8B8295

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADITIVO Nº
002/2026 - PMATN.**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2022 - PMATN.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) MELITA NUNES MACEDO.

OBJETO “Locação de imóvel para ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, COM PRÁTICAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO CONTRA TURNO”, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2022-SEMAD/PMATN.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2022 - PMATN** pelo período de 06 (seis) meses a contar de 02 de Janeiro de 2026 a 02 de Julho de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA DESPESA:

A despesa oriunda deste termo aditivo **mensal** será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor **global** de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0011.2012.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação nº 001/2022 - SEMAD/PMATN e do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2022 - PMATN**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, em 02 de Janeiro de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A73D81C9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA Nº 002/2026 -
PMATN**

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a Empresa **ALTUS ENGENHARIA LTDA**, sob o CNPJ nº **18.376.340/0001-87**.

VINCULAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: “OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 10 SALAS DE AULA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, em conformidade com o Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**”.

DA VIGÊNCIA: O TERMO DE RETOMADA CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2023-PMATN fica

autorizada a retomada da obra para reinício em 02 de Janeiro de 2026 conforme cronograma físico financeiro (anexo I).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R\$ 4.062.272,60 (Quatro Milhões, Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Dois reais e sessenta centavos).

VALOR GLOBAL ATUALIZADO CONFORME ANEXO I:

R\$ 4.157.641,90 (Quatro Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e um Reais e Noventa Centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTARIA:

Unidade: 04.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Funcional: 12 361 0062 1002 0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquis. de Equipamentos p/ Unid. Educ. do Ens. Fundamental

Fonte: 10 – Recursos Próprios; 30% FUNDEB

A INTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE PUBLICADA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2026.

***Publicação com data retroativa sem dando ao erário público, ou quaisquer divergência.**

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Catão Gonçalves

Código Identificador: 74824787

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 510/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante HELENA PEREZ RENGIFO, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente NEIKSON RENGIFO CALIXTO, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador: CFDB720C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 015/2025-PMJ**

Ata de Registro de Preços nº 015/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 016/2025-SRP/CC – Prefeitura Municipal de Juruá/AM, conforme Decreto nº 11.462/2023.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Tapauá /AM.

Órgão/Unidade Carona: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.

Empresa: J G CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.840.632/0001-17, com sede na Avenida André Araújo, Nº 97, Sala 1209, Emp. Fórum Bus Center, Adrianópolis – Manaus, Amazonas, CEP: 69.057-025.

Objeto: “FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ-AM PELO PERÍODO DE 12 MESES”.

Fundamento Legal: Processo Administrativo do Carona nº 001/2026-CMC/PMB e Decreto nº 11.462/2023.

Valor Global Registrado para Eventual Contratação será de R\$ 1.281.010,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil e dez reais), para os itens de 01 à 39.

Autorização: DARLAN TAVEIRA PERES – Prefeito Municipal de Barreirinha/AM.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

BARREIRINHA - AM, 28 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:

Darlan Taveira Peres

Código Identificador: 23B2E275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 099, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - GPMB

EXONERA, a PEDIDO, o senhor RODRIGO PIMENTEL ROCHA, e dá outras providências.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que por lei lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município, etc.

DECRETA:

Art. 1º - FICA pelo presente **DECRETO, EXONERADO** a pedido, o senhor **Rodrigo Pimentel Rocha**, do Cargo Comissionado de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE– Simbologia CC - I, Município de Barreirinha/AM, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:1C53B4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - GPMB

EXONERA, a PEDIDO, a senhora ITALA DOS SANTOS LOPES, e dá outras providências.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que por lei lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município, etc.

DECRETA:

Art. 1º - FICA pelo presente **DECRETO, EXONERADA** a pedido, a senhora **Ítala dos Santos Lopes** do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete– Simbologia CC - I, Município de Barreirinha, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:58A465A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - GPMB.

senhor GRACINEI GAIA DE CARVALHO, e dá outras providências.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que por lei lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município, etc.

DECRETA:

Art. 1º - FICA pelo presente **DECRETO, EXONERADO** a pedido, o senhor **Gracinei Gaia de Carvalho**, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico III - CC - VI, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:15F34791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - GPMB

EXONERA a PEDIDO o senhor FRANCLE LUCAS DA SILVA, e dá outras providências.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que por lei lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **Francle Lucas da Silva**, na data de 27 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - FICA pelo presente **DECRETO, EXONERADO** a pedido o senhor **Francle Lucas da Silva**, servidor público municipal contratado, exercendo a função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- SEMAP, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:FE515F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - GPMB.

EXONERA a PEDIDO o senhor JOÃO DO SOCORRO MARQUES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que por lei lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **João do Socorro Marques de Oliveira**, na data de 20 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - FICA pelo presente **DECRETO, EXONERADO** a pedido o senhor **João do Socorro Marques de Oliveira**, servidor público municipal contratado, exercendo a função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- SEMAP, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:2BE68D09**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - GPMB**

EXONERA a PEDIDO a senhora LUCIANE DE SOUZA REIS, e dá outras providências.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que por lei lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Luciane de Souza Reis**, na data de 27 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - FICA pelo presente **DECRETO, EXONERADA** a pedido a senhora **Luciane de Souza Reis**, servidora pública municipal contratada, exercendo a função de Zootecnista, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento- SEMPA, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:6558FC52**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 110, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - GPMB.**

EXONERA a senhora FRANCIELE GARCIA BEZERRA, do cargo comissionado e dá outras providências.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que por lei lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

DECRETA:

Art. 1º - FICA pelo presente **DECRETO, EXONERADA** a senhora **FRANCIELE GARCIA BEZERRA**, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico III - CC - VI, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:0F2D94B4**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS****GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº 001/2026 – GAB/PREF**

Ao Excelentíssimo Senhor

ROMERO SOLANO VALENTE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal, em exercício

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para comunicar a essa Augusta Casa Legislativa que, em razão do meu retorno de viagem oficial, ocorrido em 22 de janeiro de 2026, reassumi, nesta data, o exercício pleno do cargo de Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, cessando, por conseguinte, o exercício interino da Chefia do Poder Executivo Municipal.

Esclareço, ainda, que por motivos de força maior, alheios à vontade das partes, não foi possível proceder, no momento oportuno, à coleta da assinatura de Vossa Excelência no respectivo Termo de Reassunção de Cargo, razão pela qual formalizo a presente comunicação para fins de registro, publicidade e regularização administrativa, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Boa Vista do Ramos/AM, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM

Publicado por:

Osni Dutra Cecílio

Código Identificador:2042783E**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 004-2026**

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2026, às 07h, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício para o Excelentíssimo senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, por motivo da sua volta ao município de Boa Vista Ramos. E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato. Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 14 de janeiro de 2026.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA

Prefeito Municipal, em Exercício

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:6F0555A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 005-2026

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2026, no Município de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, comparecem JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito do Município de Boa Vista do Ramos/AM e, AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, os quais, de comum acordo e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, bem como na legislação aplicável, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente transmissão de cargo decorre de viagem do Prefeito e ausência do Vice-Prefeito, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSMISSÃO DO CARGO

O Prefeito Municipal transmite, nesta data, o exercício do cargo de Prefeito do Município de Boa Vista do Ramos/AM ao Presidente da Câmara Municipal, que assume interinamente a Chefia do Poder Executivo Municipal, com todas as atribuições, competências, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE EXERCÍCIO

O exercício interino do cargo de Prefeito Municipal terá início em 20/01/2026 e término em 29/01/2026, ou até o retorno do Prefeito titular ou do Vice-Prefeito, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Durante o período de interinidade, o(a) Prefeito(a) em exercício responderá plenamente pelos atos administrativos, financeiros, orçamentários e políticos praticados no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Ramos, observadas as normas constitucionais, legais e regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO AO CARGO

Cessado o motivo que ensejou a transmissão, o cargo será automaticamente reassumido pelo Prefeito titular, mediante comunicação oficial ou lavratura de termo próprio, conforme dispuser a legislação municipal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Ramos/AM, 20 de janeiro de 2026.

PREFEITO(A) MUNICIPAL
(Transmitente)

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(Prefeito(a) em Exercício – Transmitido)

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:E826692F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 006-2026

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026), no Município de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, comparecem JARLEM

DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito do Município de Boa Vista do Ramos/AM, e AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, que exercia interinamente a Chefia do Poder Executivo Municipal, para, de comum acordo e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, bem como na legislação aplicável, firmarem o presente TERMO DE REASSUNÇÃO DE CARGO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo decorre do retorno do Prefeito Municipal titular de viagem oficial, cessando, assim, o motivo que ensejou a transmissão interina do cargo ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REASSUNÇÃO DO CARGO

O Prefeito Municipal JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE reassume, nesta data, o exercício pleno do cargo de Prefeito do Município de Boa Vista do Ramos/AM, com todas as atribuições, competências, deveres e responsabilidades inerentes à Chefia do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO INTERINO

Fica encerrado, a partir desta data, o exercício interino do cargo de Prefeito Municipal pelo Presidente da Câmara Municipal AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, que retorna automaticamente ao exercício regular de suas funções no Poder Legislativo Municipal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Ramos/AM, 22 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal
(Reassumante)

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
(Prefeito Municipal em Exercício – Encerramento)

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:5D87A240

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 007-2026

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 07 horas, no Município de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, comparecem JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito do Município de Boa Vista do Ramos/AM e, MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Vice Prefeito do Município de Boa Vista do Ramos/AM, os quais, de comum acordo e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, bem como na legislação aplicável, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente transmissão de cargo decorre de viagem do Prefeito, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSMISSÃO DO CARGO

O Prefeito Municipal transmite, nesta data, o exercício do cargo de Prefeito do Município de Boa Vista do Ramos/AM ao Vice-Prefeito, que assume interinamente a Chefia do Poder Executivo Municipal, com todas as atribuições, competências, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE EXERCÍCIO

O exercício interino do cargo de Prefeito Municipal terá início em 28/01/2026 e término em 05/02/2026, ou até o retorno do Prefeito, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Durante o período de interinidade, o(a) Prefeito(a) em exercício responderá plenamente pelos atos administrativos, financeiros, orçamentários e políticos praticados no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Ramos, observadas as normas constitucionais, legais e regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO AO CARGO

Cessado o motivo que ensejou a transmissão, o cargo será automaticamente reassumido pelo Prefeito titular, mediante comunicação oficial ou lavratura de termo próprio, conforme dispuser a legislação municipal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Ramos/AM, 28 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE

Prefeito(a) Municipal
(Transmitente)

MARCOS VERÇOSA FERREIRA

(Prefeito(a) em Exercício – Transmitido)

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Osni Dutra Cecílio

Código Identificador:9146D050

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA

No EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - ANO XVII | Nº 4025, Código Identificador: BDE09D2C, publicado no dia 16 de janeiro de 2026:

ONDE SE LÊ: Unidade Orçamentária: 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de trabalho: 08.244.0034.2.123.0000 – encargos com serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa física

LEIA-SE: Unidade Orçamentária: 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de trabalho: 08.245.0034.2.040.0000 – Manutenção do Grupo Programas
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa física

Boca do Acre/AM, 19 de janeiro de 2026

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:3BF0F7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 016/2026, que tem por objeto a “**LOCAÇÃO DE BARCO TIPO VOADEIRA, DESTINADO AO APOIO LOGÍSTICO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BOCA DO ACRE, INCLUINDO O TRANSPORTE DE EQUIPES TÉCNICAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, MONITORAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE, SUPERVISÃO DE UNIDADES E APOIO A CAMPANHAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**”. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 30 de janeiro de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA

Agente de Contratação

Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:6938FB5E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA DECRETO Nº 0654/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM RAZÃO DE FALECIMENTO.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor JORGE MARINHO DA SILVA, ocorrido em 11/12/2025, fato que implica a vacância do cargo público por ele ocupado, nos termos da legislação municipal;

CONSIDERANDO que o referido óbito encontra-se registrado no Cartório - 3º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus/AM, sob Matrícula nº 004168 01 55 2025 4 00280 140 0022751 31, tendo como data do evento (óbito) o dia 11/12/2025 e data do registro o dia 12/11/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 82, inciso VI, da Lei Municipal nº 107/84, de 16 de novembro de 1984, que disciplina o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Borba e estabelece o falecimento como causa de vacância.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, com efeitos a partir de 11/12/2025, data do falecimento oficialmente registrado, o cargo anteriormente ocupado pelo servidor **JORGE MARINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I – Zona Indígena – 20h (P4-NI), nomeado nos termos do Decreto nº 0432.000-GPMB, de 22 de dezembro de 2000, **em razão de seu falecimento**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura que procedam à baixa funcional e às demais comunicações e registros pertinentes, observando as normas trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 29 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:4231D256

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2026/PMC/GAP DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 009/2026/PMC/GAP DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a incorporação, destinação e afetação ao patrimônio público municipal do imóvel situado na Praça 28 de Dezembro, nº 332, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que o imóvel situado na Praça 28 de Dezembro, nº 332, bairro Santa Luzia, foi edificado em terreno pertencente ao patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO que o referido imóvel encontra-se desocupado, tendo sido entregue voluntariamente ao Município em 09 de janeiro 2026;

CONSIDERANDO o princípio da acessão, segundo o qual as edificações e construções realizadas em solo alheio pertencem ao proprietário do terreno (art. 1.248 do Código Civil);

CONSIDERANDO o abandono voluntário do imóvel por seu anterior ocupante;

CONSIDERANDO a necessidade de destinação do bem a finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 e seguintes do Código Civil e legislação municipal aplicável,

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado ao patrimônio público do Município de Caapiranga o imóvel edificado em terreno público municipal situado na Praça 28 de Dezembro, nº 332, bairro Santa Luzia, CEP 69.425-000, Caapiranga/AM, com as seguintes características:

I - Área construída: 280 m² (duzentos e oitenta metros quadrados);

II - Descrição: 04 (quatro cômodos), sendo 04 (quatro) salas.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput encontra-se edificado em terreno público municipal, aplicando-se o princípio da acessão para fins de incorporação ao patrimônio público.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º fica classificado como bem público de uso especial, nos termos do art. 99, inciso II, do Código Civil.

Art. 3º Fica o imóvel afetado à seguinte destinação pública: sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Segurança Pública fica responsável pela gestão, manutenção e utilização do imóvel para a finalidade prevista no caput.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Segurança Pública Municipal:

I - Proceder ao cadastramento do bem no Sistema de Controle Patrimonial do Município;

II - Realizar as medições, levantamentos topográficos e demarcações necessárias;

III - Adotar as providências administrativas cabíveis para a regular utilização do imóvel.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caapiranga/AM, 29 de Janeiro de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ

Prefeito do Município de Caapiranga/AM

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador:16B22661

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – PMC/CCSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - CCSC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade permanente da Administração Pública Municipal de assegurar a regular publicação dos atos oficiais, como condição de eficácia, transparência, publicidade e controle dos atos administrativos, em estrita observância aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, eficiência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO, que o objeto da presente contratação consiste na Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais, compreendendo exclusivamente publicações em Jornal de Circulação, Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE e Diário Oficial da União – DOU, conforme definido no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo foi devidamente instruído com todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência, a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Justificativa de Preços e da Escolha do Contratado;

CONSIDERANDO, que a contratação direta encontra amparo legal no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições regulamentares constantes do Decreto Municipal nº 010/2024, restando devidamente demonstrada a viabilidade jurídica, técnica e administrativa da dispensa de licitação;

CONSIDERANDO, por fim, que restou caracterizada a vantajosidade da contratação para a Administração Municipal, não apenas sob o aspecto econômico, mas também sob os critérios de eficiência, continuidade dos serviços públicos e segurança jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72 c/c art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº

010/2024, para a Contratação da Empresa **WBL EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.219.270/0001-44, destinada à Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Canutama/AM, compreendendo publicações em Jornal de Circulação, Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE e Diário Oficial da União – DOU, pelo valor e condições constantes da proposta apresentada e dos autos do respectivo processo administrativo.

Por fim, **DETERMINO**, ainda, que seja dado a devida publicidade legal.

Canutama/AM, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito do Município de Canutama-AM

Publicado por:

Adriely Costa do Espírito Santo

Código Identificador:8B2BDF0A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2026 - GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Representantes do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso da atribuição, que lhe são conferidas no art. 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a **Decreto nº 8.869/2016**, de 05 de outubro de 2017, que instituiu o Programa Criança Feliz,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado os Representantes do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, as pessoas abaixo relacionadas.

Nome	Instituição	Titular/Suplente
RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	SEMAS	Titular
MARIA LEIDIANE VIANA DA SILVA	SEMAS	Suplente
FRANCIVON LIMA DE AGUIAR	CONSELHO TUTELAR	TITULAR
MARIA ESTELITA FERREIRA DA SILVA	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
ANTONIO QUIRINO ALVES DA SILVA	CMDCA	TITULAR
RAIMUNDA RODRIGUES CAMILO	CMDCA	SUPLENTE
ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA	SEMED	TITULAR
ANTONIA NÁGILA DE MENEZES PEREIRA	SEMED	SUPLENTE
RAYLANY MACIEL LOBO	SEMSA	TITULAR
RAYANNE ARRUDA DOS SANTOS	SEMSA	SUPLENTE

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO

Prefeito em Exercício

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:ECC8F56B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2026 - GP, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Servidor Comissionado para responder pelo Departamento da Defesa Civil de Carauari, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Comissionado, Sr. **MARCELINO SOUZA DE OLIVEIRA**, Coordenador CCC-III, portador do CPF nº 816.221.712-68, para responder pelo Departamento da Defesa Civil de Carauari, em face a ausência do titular, a partir de 29.01.2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO

Prefeito em Exercício

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:F0098612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta no referente CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2025, que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2025;

CONSIDERANDO a existência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **E B BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.697.124/0001-70, com sede Avenida Tancredo Neves, nº 31, 2º andar, Sala 208, cxpst 93, Edifício Euro Co Offices, Bairro: Parque 10 de Novembro, Cep: 69.054-700, Manaus/AM, perfazendo o valor global de **R\$ 5.699.669,09 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos)**, para o objeto acima citado.

II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2025.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 21 de janeiro de 2026.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 21 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:26FAEB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2025 - SRP

No 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - SRP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO XVII | Nº 4034, Código Identificador: 044232EF, no dia 29 de janeiro de 2026:

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

ONDE SE LÊ: PRAZO: 03 (três) meses, a contar de 03 de dezembro de 2025 à 03 de março de 2026.

LEIA-SE: PRAZO: 02 (dois) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 à 02 de março de 2026.

ONDE SE LÊ: GABINETE DO PREFEITO: 03 de dezembro de 2025.

LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO: 02 de janeiro de 2026.

ONDE SE LÊ: Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 03 de dezembro de 2025.

LEIA-SE: Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 02 de janeiro de 2026.

Carauari/AM, 29 de janeiro de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO: A presente Errata do Extrato do Termo Aditivo, foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 29 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:E103460E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2026

ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.

PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **E B BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA**

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da assinatura da Ordem de Serviços

VALOR: R\$ 5.699.669,09 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2026.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado o Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:02BB7EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 038/2026 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA NEUDE MOURA DE SOUZA**, auxiliar operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2022/2023 (30) e 2023/2024 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 15.12.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:FD4279B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 039/2026 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES MENDONÇA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 15.01.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:DB938EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 040/2026 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Comissionada, Sra. **MARIZANGELA LIBÂNIO DA SILVA**, assessora CCA-I, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 14.01.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:C88A765B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 041/2026 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **VALCELOS GONZAGA DE SOUZA**, professor/gestor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:430E7495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 042/2026 – GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

T

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA TEREZINHA CRUZ GUIMARÃES**, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 (30) e 2024/2025 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:8E80A126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 043/2026 – GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

T

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Comissionada, Sra. **GRICELDA OLIVEIRA MOURA SIQUEIRA**, Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Família e Combate à fome, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:6A0A3AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 044/2026 – GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

T

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA DO CARMO FROTA DE MENEZES**, zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 (30) e 2024/2025 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:F0F82D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 045/2026 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Comissionada, Sra. **ANDREA VIANA JOBIM**, Assessora CCA-II, lotada na Controladoria, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 26.01.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:3FF29BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 046/2026 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Comissionada, Sra. **MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA**, Coordenadora CCC-I, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 27.01.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:0CA39B97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2026

PORTARIA Nº 047
DE 29 DE JANEIRO DE 2026

“Concede Afastamento a Servidor Municipal e dá Outras Providências”

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 85, inciso XI, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de junho de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a pedido, a Servidora **FERNANDA SOUZA DA SILVA – Monitora Social**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 29 de Janeiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques

Código Identificador:68754E4B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026– PMCV, DE 29 DE
JANEIRO DE 2026.**

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO (CPA) DA EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 208, inciso IV, que assegura o direito à educação infantil em creche e pré-escola;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece a educação infantil como primeira etapa da educação básica;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e as metas relativas à ampliação do acesso e da qualidade da educação infantil;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação contínua das ações de expansão da educação infantil no âmbito do município;

DECRETA:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) da Expansão da Educação Infantil, com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações, programas e políticas voltadas à ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA):

I – Realizar diagnóstico da demanda por vagas na educação infantil, considerando aspectos demográficos, territoriais e sociais;

II – Acompanhar a execução de obras, reformas e adequações de unidades de educação infantil;

III – Monitorar a ampliação de vagas, matrículas e atendimento, assegurando equidade e prioridade aos territórios de maior vulnerabilidade social;

IV – Acompanhar a aplicação de recursos financeiros destinados à expansão da educação infantil;

V – Propor estratégias, ações e metas para a ampliação e qualificação da oferta da educação infantil;

VI – Articular-se com outras secretarias, conselhos e órgãos de controle social;

VII – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação, a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação relativas à Educação Infantil.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) será composta pelos seguintes membros:

I – 01 (um/uma) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 (um/uma) representante da área de Planejamento Educacional;

III – 01 (um/uma) representante da Educação Infantil;

IV – 01 (um/uma) representante do Conselho Municipal de Educação;

V – 01 (um/uma) representante do Conselho do FUNDEB;

VI – 01 (um/uma) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

VII – 01 (um/uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os membros da CPA serão designados por ato do prefeito municipal.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu(a) coordenador(a).

Art. 5º. A participação na Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 6º. A Comissão poderá convidar técnicos, especialistas ou representantes de outras instituições para subsidiar suas discussões, sem direito a voto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, ESTADO DO AMAZONAS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal, de Careiro da Várzea

Publicado por:

Maria Das Graças Nogueira Alencar

Código Identificador:9D77E26A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E
SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 61/2026 - GP/CAESC**

Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 506, de 28 de Janeiro de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscais de Contratos no âmbito da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari/CAESC, tem como objetivo fiscalizar e acompanhar os contratos dos processos licitatórios, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, do material ou serviços adquiridos pela CAESC, por meio de licitação.

II – NOMEAR, para compor a referida **COMISSÃO**, os seguintes servidores:

MATR.	SERVIDOR	FUNÇÃO
658	CLAYTON DA SILVA DANTAS	ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA
644	GÉSSICA DE SOUZA FRAGOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO
679	JEFFERSON DA SILVA LIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
713	MÁRCIA GREIKA RODRIGUES MONTEIRO	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
638	MOISES ALVES DOS SANTOS	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO
723	PAULO MENEZES DOS SANTOS	GERENTE DE MANUTENÇÃO
756	WALACY DE SOUZA QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
682	VERLANE NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em de 02 de Janeiro de 2026.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO

Diretor Presidente da CAESC

Decreto de 01/01/2025

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:244D3AB3

**CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E
SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 62/2026 - GP/CAESC**

Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 506, de 28 de Janeiro de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari/CAESC, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens adquiridos pela CAESC, por meio de aquisição.

II - ESTABELECE a Comissão de que se trata o item I terá como competências:

- Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor para a devida análise do material adquirido;
- Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente.

III - NOMEAR, para compor a referida **COMISSÃO**, os seguintes servidores:

MATRI.	SERVIDOR	FUNÇÃO
658	CLAYTON DA SILVA DANTAS	ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA
644	GÉSSICA DE SOUZA FRAGOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO
679	JEFERSON DA SILVA LIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
713	MÁRCIA GREIKA RODRIGUES MONTEIRO	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
638	MOISES ALVES DOS SANTOS	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO
723	PAULO MENEZES DOS SANTOS	GERENTE DE MANUTENÇÃO
756	WALACY DE SOUZA QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
682	VERLANE NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO

IV - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da **COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI** em de 02 de Janeiro de 2026.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO

Diretor Presidente da CAESC

Decreto de 01/01/2025

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:854120A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 – PMC**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 03/2025–PMC – Referente a Formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de calçados escolares tênis e meias, visando atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados nas Escolas das zonas urbana e rural da rede municipal de ensino do município de Coari/AM, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de janeiro de 2026, passando sua nova

vigência a ser até 29 de janeiro de 2027, assim como a renovação do saldo originalmente registrado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coari, por Intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 21.491.882/0001-05.

FORNECEDORES:

OLIVEIRA CONFECÇÃO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA – CNPJ nº 04.896.372/0001-07

RETA CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA – CNPJ nº 01.054.624/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 84.

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: De 29/01/2026 até 29/01/2027.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes da Ata de Registro de Preços nº 03/2025–PMC, naquilo que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

Coari/AM, 26 de janeiro de 2026

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1BE5E4ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 – PMC**

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 – PMC referente a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes e mochilas escolares para alunos regularmente matriculados da rede municipal de ensino do município de Coari/AM, por mais 12 (doze) meses, com nova vigência a partir de 29 de janeiro de 2026 até 29 de janeiro de 2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como renovação do saldo originalmente registrado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coari, por Intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 21.491.882/0001-05.

FORNECEDORES:

SARAIVA COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.675.413/0001-80

VITÓRIA RÉGIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA – CNPJ nº 27.698.768/0001-37

OLIVEIRA CONFECÇÃO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA – CNPJ nº 04.896.372/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 84.

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: De 27/01/2026 até 27/01/2027.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes da Ata de Registro de Preços nº 04/2025–PMC, naquilo que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

Coari/AM, 29 de janeiro de 2026

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B8FB71F0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa o chefe do Poder Executivo e Servidor deste Poder a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

CONSIDERANDO, o memorando 001/2026 do Gabinete do Prefeito, que solicitam diárias para deslocamento a Capital do Estado do Amazonas com a seguinte agenda: Agendas na casa de apoio para acompanhar como estão sendo feitos os atendimentos aos pacientes de CODAJÁS; Agenda na Eficaz, Agenda no escritório do Deputado João Luiz, com Assessoria para tratar sobre assuntos referentes à benefícios para o município de Codajás.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vice-prefeito **CLEUCIVAN GONÇALVES REIS**

CPF: 932.447.892-34 pelo deslocamento em viagem oficial a cidade de Manaus, no período de **04/01/2026 à 10/01/2026**, para desenvolver trabalhos no âmbito da organização administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município:

Art. 2º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **06** (seis) diárias ao Vice-Prefeito Municipal no valor unitário de **R\$: 1.000,00 (Mil reais)**, totalizando um valor de **R\$: 6.000,00 (Seis mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

Art. 4º - **Esta portaria** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marceana da Silva Nunes

Código Identificador:9C605C9B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JANAINA DANTAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, cuja

matrícula nº 5701-2, inscrito (a) no CPF sob o n.º 849.293.592-87, a viajar a Manaus, no período de 02/01/2026 a 06/01/2026, com retorno no dia 06/01/2026, para tratar do que segue:

A Conselheira estará levando a criança para fazer exames no IML, SAVVIS E DEPCA.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R\$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R\$: 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 362 de 18 de janeiro de 2016, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marceana da Silva Nunes

Código Identificador:593F4178

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JHONATAN CLINTON VASCONCELOS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Governo, cuja matrícula nº 6103, inscrito (a) no CPF sob o n.º 038.286.812-98, a viajar a Manaus no período de 05/01/2026 a 09/01/2026, com retorno no dia 09/01/2026, para tratar do que segue:

Vista junto ao Escritório Jurídico Antônio Batista.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R\$: 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:93563BD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **ANANDA CRISTINY SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, cuja matrícula n.º 8512, inscrito (a) no CPF sob o n.º 033.787.462-03, a viajar ao município a Manaus no período de 06 a 09/01/2026, com retorno no dia 09/01/2026, para tratar do que segue:

Ida junto ao HEMOAM, para fazer entrega de materiais do teste do pezinho.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R\$: 400,00 (Quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R\$: 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:6072F2AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **FRANCILENE GUIMARAES LOPES**, ocupante do cargo de Departamento de Gestão de Pessoal, matrícula n.º 6834-4, inscrito (a) no CPF sob o n.º 011.587.952-89, a viajar a Manaus no período de 07/01/2026 à 09/01/2026, com retorno no dia 09/01/2026, para tratar do que segue:

VISITA TÉCNICA AO ESCRITORIO JURIDICO EM MANAUS.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **02 (Duas)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R\$: 400,00 (Quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R\$: 800,00 (oitocentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:07E7ECDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o(a) servidor(a) **GABRIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Departamento de Licitações, Compras e Contratos, cuja matrícula n.º 7035, inscrito(a) no CPF sob o n.º 887.102.382-04, a viajar a Manaus no período de 06 a 09/01/2026, com retorno no dia 09/01/2026, para tratar do que segue:

Visita técnica junto ao Escritório Jurídico “Dr. Antônio Batista”.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário de **R\$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R\$: 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, ao 06 (seis) dia do mês de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marceana da Silva Nunes

Código Identificador:E27E7997

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **KHALIL ARMAIS COELHO PIRES**, ocupante do cargo de Assessor Executivo II, cuja matrícula n.º 9026, inscrito (a) no CPF sob o n.º 036.218.602-23, a viajar a Manaus no período de 06/01/2026 à 09/01/2026, com retorno no dia 09/01/2026, para tratar do que segue:

Ida junto ao Escritório da Assessoria Jurídica “Antônio Batista”, protocolando processos de licitação do município e solicitando emissão de parecer jurídicos e com retorno.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R\$: 400,00** (Quatrocentos reais), totalizando um valor de **R\$: 1.200,00** (Mil e duzentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marceana da Silva Nunes

Código Identificador:BA57B8AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

CONSIDERANDO, o memorando 001/2026 da SEGOV, que solicitam diárias para deslocamento a Capital do Estado do Amazonas, a fim de atender agenda institucional junto ao, Escritório de Contabilidade Record, Escritório Jurídico Isac Miranda, Empresa Eficaz, audiência com Senador Eduardo Braga, Associação Amazonense dos Municípios, reunião com o Presidente Nacional de Pesca Esportiva.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **RICCELLI FERREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo, matrícula nº 7771, CPF n.º 636.248.772-91, viajar para Manaus no período 12/01/2026 a 24/01/2026, com retorno no dia 24/01/2026, para tratar do que segue: para desenvolver trabalhos no âmbito da organização administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **07 (sete)** diárias para Manaus capital do Estado do Amazonas no valor de R\$. 500,00 (quinhentos reais), cada, totalizando valor global de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 03 de fevereiro de 2018, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marceana da Silva Nunes

Código Identificador:6C15161B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JOSÉ RIBEIRO SECUNDINO JUNIOR**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, cuja matrícula nº 6055, inscrito (a) no CPF sob o n.º 930.935.192-68, a viajar a Manaus no período de 12/01/2026 a 16/01/2026, com retorno no dia 16/01/2026, para tratar do que segue:

Participar de Reuniões na Representação do Município com Assessoria Jurídica do Escritório de contabilidade Record.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R\$: 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R\$: 2.000,00 (Dois mil**

reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:91A0AFAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **GISLAYNE CRISTINE DOS SANTOS CARVALHO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, cuja matrícula nº 6225-4, inscrito (a) no CPF sob o n.º 778.121.902-34, a viajar a Manaus no período de 12/01/2026 a 15/01/2026, com retorno no dia 15/01/2026, para tratar do que segue:

Agenda nos Órgãos Públicos em Manaus.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R\$: 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R\$: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:422D440B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JAIME DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, cuja matrícula n.º 6054, inscrito (a) no CPF sob o n.º 405942032-87, a viajar a Manaus no período de 12 a 16/01/2026, com retorno no dia 16/01/2026, para tratar do que segue:

Participar de Reuniao na Representacao em Manaus, concernete ao andamento do concurso Publico Municipal;
Emissao de Certificado Digital;
Reuniao na Assessoria Tributaria

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R\$: 500,00 (Quinhentos)**, totalizando um valor de **R\$: 2.000,00 (Dois Mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 (doze) dia do mês de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:922FC5BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa o chefe do Poder Executivo e Servidor deste Poder a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito, que solicita a concessão de diárias para deslocamento à capital do Estado do Amazonas, a fim de atender agenda institucional junto ao Escritório de Contabilidade Record, Escritório Jurídico Isaac Miranda, Empresa Eficaz, audiência com Senador Eduardo Braga,

Associação Amazonense dos Municípios, reunião com o Presidente Nacional de Pesca Esportiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Prefeito Municipal **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS** CPF: 615.280.132-04, pelo deslocamento em viagem oficial a capital do estado, no período de **12/01/2026 a 24/01/2026**, com o retorno para o dia **24/01/2026**, para desenvolver trabalhos no âmbito da organização administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município:

Art. 2º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **10 (Dez)** diárias ao Prefeito Municipal no valor unitário de **R\$: 1.000,00 (Hum mil reais)**, cada, **totalizando valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 03 de janeiro de 2018, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

Art. 4º - **Esta portaria** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Marceana da Silva Nunes

Código Identificador:143BC0BB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025 DE 13 DE JANEIRO DE 2026. 2023

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **PATRICK GIRLES DA SILVA LEMOS**, ocupante do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I – Secretaria Municipal de Saúde**, cuja matrícula n.º 6268, inscrito (a) no CPF sob o n.º 628.331.462-72, a viajar a Manaus, no período de 13 a 16/01/2026, com retorno no dia 16/01/2026, para tratar do que segue:

Fazer entregas de materiais da Secretaria de Saúde do Município de Codajás junto na Fundação de Medicina Tropical – Dr. Heitor Vieira Dourado.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R\$: 400,00** (quatrocentos reais), totalizando um valor de **R\$: 1.200,00** (mil e duzentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de

janeiro de 2018, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

LEUCIVAN GONÇALVES REIS

Prefeito Municipal, em Exercício

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Marceana da Silva Nunes

Código Identificador:CC666AD3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **CLEUCIR BARBOSA ALVES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, cuja matrícula nº 6045, inscrito (a) no CPF sob o n.º 607.356.352-34, a viajar a Manaus no período de 14/01/2026 a 24/01/2026, com retorno no dia 24/01/2026, para tratar do que segue:

Participar de reuniões no Liceu de Artes Cláudio Santoro e Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **06 (seis)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R\$: 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R\$: 3.000,00 (Três mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:4F83DFF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

CONSIDERANDO, o memorando 001/2026 da ADMIN, que solicitam diárias para deslocamento a Capital do Estado do Amazonas, a fim de atender agenda institucional junto ao Escritório de Contabilidade Record, Escritório Jurídico Isac Miranda,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JEIMESON CALDAS LIRA**, Secretário Municipal de Administração e planejamento, matrícula nº 6716, CPF n.º 699.103.752-49, a viajar à Manaus no período **18/01/2026 a 24/01/2026**, com retorno no dia **24/01/2026**, para tratar do que segue: para desenvolver trabalhos no âmbito da organização administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **06 (seis)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R\$: 500,00 (Quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R\$: 3.000,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:60EF2354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) aos Municípios de Manacapuru e Beruri, para desempenhar funções de interesse deste município.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, cuja matrícula nº 5558-2, inscrito (a) no CPF sob o n.º 012.339.932-75, aos Municípios de Manacapuru e Beruri, no período de 23/01/2026 a 29/01/2026, com retorno no dia 29/01/2026, para tratar do que segue:

O Conselheiro leva três crianças para cidade de Manacapuru e Beruri para ser entregue ao Concelho Tutelar dos Municípios e depois a Família com destino.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R\$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 362 de 18 de janeiro de 2016, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:3DA9BA13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) aos Municípios de Manacapuru e Beruri, para desempenhar funções de interesse deste município.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JANAINA DANTAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, cuja matrícula nº 5701-2, inscrito (a) no CPF sob o n.º 849.293.592-87, a viajar aos Municípios de Manacapuru e Beruri, no período de 23 a 29/01/2026, com retorno no dia 29/01/2026, para tratar do que segue:

A Conselheira leva três crianças para cidade de Manacapuru e Beruri para ser entregue ao Concelho Tutelar dos Municípios e depois a Família com destino.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R\$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 362 de 18 de janeiro de 2016, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos 22 (vinte dois) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:937D6204

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa o(a) Servidor(a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Vigilância Epidemiológica, cuja matrícula n.º 6185, inscrito(a) no CPF sob o n.º 627.986.692-00, a viajar a Manaus no período de 26 a 30/01/2026, com retorno no dia 30/01/2026, para tratar do que segue:

Avaliação Anual das ações de controle e eliminação da malária do Estado do Amazonas do ano de 2025.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário de **R\$: 300,00 (Trezentos reais)**, totalizando um valor de **R\$: 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:4567D33B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **GLICY MAURO MOTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Finanças, cuja matrícula n.º 6958, inscrito (a) no CPF sob o n.º 416.717.592-49, a viajar a Manaus, no período de 25/01/2026 a 27/01/2026, com retorno no dia 27/01/2026, para tratar do que segue:

Cumprir agenda junto à Assessoria Jurídica Antônio Batista Advocacia.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **02 (duas)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R\$: 500,00 (Quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R\$: 1.000,00 (Mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:A1758950

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **CLEUDINEY DA SILVA SANTOS**, Agente Administrativo/Responsável pelo Setor de Identificação, cuja matrícula n.º 00004, inscrito (a) no CPF sob o n.º 192.429.992-53, a viajar a Manaus no período de 26 a 29/01/2026, com retorno no dia 29/01/2026, para tratar do que segue:

Junto ao Instituto de Identificação do Amazonas, para entregar remessa de documentos registrados, receber novas cédulas para Registro Geral (RG) e outros assuntos junto ao Instituto de Identificação “Anderson Conceição de Melo”.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a

(o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R\$: 400,00** (quatrocentos reais), totalizando um valor de **R\$: 1.200,00** (Mil e duzentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marceana da Silva Nunes

Código Identificador:40901E5A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPE
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026**

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ nº 07.350.054/0001-26).

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.122.0049.2014.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 002/2026.

Vigência da contratação: 02/01/2026 a 04/01/2027.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:A4CFA9E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 004/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 004/2025**

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 004/2025 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e de Consultoria Pedagógica para diagnóstico e análise dos dados da educação do município Eirunepé, bem como a elaboração estratégias para a melhora dos índices que impactam diretamente no rendimento e no aprendizado dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: Educa Rios Assessoria e Consultoria Pedagógica Ltda (CNPJ nº 52.076.328/0001-95)

Valor do Contrato: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.122.0049.2014.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Prazo: 05/01/2026 a 04/01/2027.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:AFBC4BB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 006/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 006/2025**

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 006/2025 para Locação de quadra esportiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: FRANCISCO JOSÉ GURGEL DE ARAÚJO – CPF nº 562.504.102-44.

Valor do Contrato: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamento: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.122.0049. 2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Prazo: 05/01/2026 a 04/01/2027.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:16D280DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 007/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 007/2025**

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 007/2025 para Locação de imóvel para funcionamento da Clínica De Fisioterapia que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: MARIA GORETE DA SILVA DE MELO – CPF nº 976.268.992-53.

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamento: 02.12.01 - Secretaria Municipal de Esporte
Programa de Trabalho: 27.812.0049. 2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Prazo: 05/01/2026 a 04/01/2027.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:5D9AF827

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 008/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 008/2025**

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 008/2025 para Locação imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da mulher.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: MARIA DA GLORIA DA SILVA CONRADO – CPF nº 407.463.802-91.

Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.11.01 - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Programa de Trabalho: 04.122.0049.2.048 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Prazo: 05/01/2026 a 04/01/2027.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:046AAF5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 009/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 009/2025**

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 009/2025 para Locação de imóvel para servir de depósito para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: ANTÔNIO WELINGTON FERREIRA LIMA – CPF nº 830.305.492-91.

Valor do Contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamento: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.122.0049.2.014 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Prazo: 05/01/2026 a 04/01/2027.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:B057A6C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 010/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 010/2025**

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 010/2025 para Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: FELIPE MARQUES DA SILVA – CPF nº 042.618.882-97.

Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Cultura

Programa de Trabalho: 13.392.0049.2.051 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Prazo: 05/01/2026 a 04/01/2027.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:A2385333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 011/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 011/2025**

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 011/2025 para Locação de imóvel para servir de depósito para atender as necessidades da Secretaria De Governo.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
 Parte Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF nº 819.343.512-53.
 Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
 Unidade Orçamento: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas
 Programa de Trabalho: 04.122.0049.20.09 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Prazo: 05/01/2026 a 04/01/2027.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:85E74922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
 CONTRATO Nº 012/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
 CONTRATO Nº 012/2025**

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
 Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 012/2025 para Locação de imóvel para funcionamento de Escola Municipal Santo Antônio.
 Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
 Parte Contratada: MARLY DE SENA BASTOS – CPF nº 256.729.912-20.
 Valor do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
 Unidade Orçamento: 02.05.01 – Secretaria Municipal de educação.
 Programa de Trabalho: 12.365.0063.2.019 – Manutenção e funcionamento do pré escolar.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Prazo: 05/01/2026 a 04/01/2027.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:56A27098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
 CONTRATO Nº 013/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
 CONTRATO Nº 013/2025**

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 013/2025 para locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: JOÃO BASTISTA SOARES BEZERRA – CPF nº 508.113.982-34.

Valor do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamento: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Esporte.

Programa de Trabalho: 27.812.0049.2.049 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Prazo: 05/01/2026 a 04/01/2027.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:55B8FD91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
 CONTRATO Nº 014/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
 CONTRATO Nº 014/2025**

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
 Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 014/2025 para Locação de imóvel para funcionamento da Procuradoria Geral do Município.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: CAMILA VIEIRA DAS NEVES CARVALHO – CPF nº 001.118.092-74.

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamento: 02.01.01 – Gabinete da prefeita e vice prefeito

Programa de Trabalho: 04.122.0045.2003.0000 – manutenção e funcionamento do Gabinete da prefeita e vice-prefeito.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Prazo: 05/01/2026 a 04/01/2027.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:E98A802A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
 CONTRATO Nº 015/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
 CONTRATO Nº 015/2025**

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 015/2025 para locação de imóvel para funcionamento do Centro de Idoso.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: MARIA SILETE BRITO – CPF nº 569.995.002-82.
Valor do Contrato: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamento: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Ação Social
Programa de Trabalho: 08.122.0049 2.026 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Prazo: 05/01/2026 a 04/01/2027.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:DB5C0890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 016/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 016/2025**

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 016/2025 para locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal De Educação.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: CESAR AUGUSTO CARVALHO CUNHA – CPF nº 824.290.812-53.

Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamento: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.122.0049.2.014 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Prazo: 05/01/2026 a 04/01/2027.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:09DC7075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 017/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 017/2025**

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 017/2025 para locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: MARLY DE SENA BASTOS – CPF nº 256.729.912-20.

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamento: 02.01.01 – Gabinete do prefeito e vice-prefeito

Programa de Trabalho: 04.125.0068.2.002 – Manutenção das atividades dos conselhos Municipais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Prazo: 05/01/2026 a 04/01/2027.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:FBC4F0DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 018/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 018/2025**

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 018/2025 para locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: RONALDO JOSE ALVES – CPF nº 284.764.412-15.

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamento: 02.18.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Programa de Trabalho: 18.542.0049.2.055 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Prazo: 05/01/2026 a 04/01/2027.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:58C24CF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 019/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 019/2025**

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 019/2025 para locação de imóvel para servir de depósito para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: RONALDO JOSE ALVES – CPF nº 284.764.412-15.

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamento: 02.18.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Programa de Trabalho: 18.542.0049.2.055 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Prazo: 05/01/2026 a 04/01/2027.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:FA7A241D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 048/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 048/2025**

Espécie: Termo aditivo de valor.

Objeto: 1º Termo Aditivo de valor ao Termo de Contrato Nº 048/2025 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria na área de compras públicas – licitações e contratos administrativos.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE Eirunepé – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: Aline Rodrigues da Silva Ltda – CNPJ nº 58.703.713/0001-00

Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil mensal), representando um aumento de 25% (vinte e cinco por cento).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito.

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.003 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 029/2025.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:9F7AECC4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Guajará/AM torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica, soldagem estrutural, pintura geral do casco, serviços de estaleiro e reparos diversos na UBS Fluvial do Município de Guajará/AM, compreendendo, entre outros: serviços

mecânicos estruturais, manutenção de turbina, alinhamento de motor, lixamento e pintura do casco, soldagens, ajustes e confecções de peças, conforme especificações constantes no Termo de Referência e orçamento aprovado.

Os interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste aviso, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail:

licitacaoguajara01@gmail.com

Guajará/AM, 29 de janeiro de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA

Agente de Contratação

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:F321588E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: MELO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 42.669.381/0001-46.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em licitações, contratos administrativos e processos administrativos, compreendendo a elaboração e revisão de editais e instrumentos técnicos (ETP, Termo de Referência e minutas contratuais), a análise jurídica das modalidades de contratação, a emissão de pareceres, o suporte à Comissão de Contratação e ao Pregoeiro, a atuação junto aos órgãos de controle e a orientação técnica ao gestor municipal, visando garantir segurança jurídica, regularidade e eficiência às contratações públicas do Município de Guajará/AM.

VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2008.339039.500

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração- SEMAD

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Gestão Político - Administrativa do Governo Municipal

Projeto/Atividade: 2008 – Gestão dos Serviços Administrativos

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1500.0000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Guajará/AM, 19 de janeiro de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito de Guajará – AM

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:72F17BCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 01-2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará - AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADA: C. L. Serviços em Tecnologia de Informações LTDA (CNPJ 18.718.109/0001-24)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licença de uso de Software de Gestão Pública em ambiente Cloud, com total integração e usuários ilimitados, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guajará-AM e demais Secretarias que compõem a esfera municipal, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, tipo menor preço por item.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelos prazos legais, considerando o disposto nos Art. 105 a 114 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse por parte da Administração Pública, observado a existência de dotação orçamentária.

VALOR GLOBAL: R\$ 152.472,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2008.339039.500

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 03 – Sec. Mun. De Administração - SEMAD

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Gestão político-Administrativa do governo Municipal
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de

Administração

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 500

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:48B00DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2025

Processo Administrativo nº: 002/2026.

Órgão Aderente: Município de Guajará/AM.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC.

Ata de Registro de Preços: nº 020/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira (Item 07).

Empresa: BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 51.010.306.0001.60

Valor: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

DETALHAMENTO: 02.05.20.606.11.1002.449052.700

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 05 – Sec. Mun. De Interior e Produção - SEMIP

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 11 – Fomento a Produção Agrícola Familiar

Projeto/Atividade: 1.002 – Aquisição e/ ou manut. de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Adesão: 29/01/ 2026.

Guajará/AM, 29 de janeiro de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal de Guajará/AM

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:47048549

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MIRELLA GARCIA DOS SANTOS**, para o cargo de Assessora Jurídica, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Procuradoria do Município, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor no dia 22/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:B84A2863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 29 de janeiro de 2026.

Designa servidor(a) para a função de Coordenador(a) Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº **8.742**, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que organiza a Assistência Social no Brasil como política pública de seguridade social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº **14.601**, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre o Programa Bolsa Família, estabelecendo suas diretrizes, objetivos e a gestão descentralizada entre a União, os Estados e os Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº **11.016**, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, coordenação, acompanhamento e execução das ações do Programa Bolsa Família no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Município;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **efetivo(a) José Maria Leite de Almeida**, matrícula nº 2508, **designado(a) para a função de Coordenador(a) Municipal do Programa Bolsa Família**, no âmbito do Município de Humaitá/AM.

Art. 2º Compete ao(à) Coordenador(a) Municipal do Programa Bolsa Família:

- I – Coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das ações do Programa Bolsa Família no Município;
- II – Articular as políticas públicas das áreas de assistência social, saúde e educação, visando ao cumprimento das condicionalidades do Programa;
- III – acompanhar, monitorar e zelar pela atualização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- IV – Promover a integração entre os setores envolvidos na gestão do Programa;
- V – Prestar informações, relatórios e esclarecimentos aos órgãos de controle e às instâncias estadual e federal competentes;
- VI – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao pleno funcionamento do Programa.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria **não altera o cargo efetivo de origem do servidor**, nem implica em provimento de cargo em comissão ou acréscimo de remuneração, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BE37B2EA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3943/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo, celebrado em 29/12/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024, celebrado em 02/01/2024.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a contratação de empresa especializada em gestão e capacitação do corpo técnico municipal, envolvido no desenvolvimento e planejamento estratégico, com foco no desdobramento de metas prioritárias, aprimoramento do processo organizacional da prefeitura, com vistas à melhoria da área de educação no Município de Humaitá-AM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: H M SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA (CNPJ Nº 45.880.641/0001-16).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2026 e encerrando em 02 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:582C844C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Creche Pré-Escola Tipo 1 Padrão FNDE, localizada na Rua das Flores, nº 2497, Bairro: São Cristóvão, Município de Humaitá – AM.

UNIDADE INTERESSADA: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO – SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, à vista dos autos do Processo Administrativo nº 3011/2025 e em consonância com a Lei n.º 14.133/2021, artigo 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO a legalidade dos atos referentes ao processo administrativo sob comento;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico que atesta a obediência às determinações normativas em toda fase preparatória do processo licitatório;

CONSIDERANDO que o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 desenvolveu-se em obediência às disposições da Lei Federal 14.133/21, com respeito à todas as fases estabelecidas;

CONSIDERANDO que a proposta de preço apresentada pela empresa declarada vencedora se encontra abaixo do valor orçado pela Administração, garantindo a vantajosidade da futura contratação.

CONSIDERANDO, por fim, que não há óbice à conclusão do processo;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa vencedora, abaixo indicada, ao tempo em que **HOMOLOGA** o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025, conforme segue: **CONSTRUTORA NOGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **41.562.437/0001-04**, cuja proposta final tem como valor global R\$ **5.806.200,00** (Cinco Milhões, Oitocentos e Seis Mil, e Duzentos Reais).

Publica-se na forma da lei.

HUMAITÁ/AM, em 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:56C5E08F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 230/2022

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/09/2025. Edição 3950, constante do Código Identificador: 71CB030C, que teve como finalidade informar a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL ERONDINA FERREIRA DE SOUZA, IRANDUBA/AM.

Onde se lê:

OBJETO:Fica aditivado de prazo de vigência do Contrato nº 230/2022, firmado entre as partes acima descritas, aditivado por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias, prorrogado, a contar de 22 de setembro de 2025, tendo, portanto, **novo vencimento em 05 de abril de 2025**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERVILA SOUZA DE ASSIS IRANDUBA/AM.

Leia – se:

OBJETO:Fica aditivado de prazo de vigência do Contrato nº 230/2022, firmado entre as partes acima descritas, aditivado por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias, prorrogado, a contar de 22 de setembro de 2025, tendo, portanto, novo **vencimento em 05 de abril de 2026**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERVILA SOUZA DE ASSIS IRANDUBA/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de Janeiro de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:2CCAA42E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 228/2023CPL-PMI

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A EMPRESA VIP MASTER SERVIÇOS DE ENGENHARIA E NAVEGAÇÃO LTDA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.

OBJETO: FICA ADITIVADO O CONTRATO Nº 228/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2026, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2026, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SERVIÇOS DE EMBARCAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, RESULTANDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022 – CPL/PMI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:E4600493

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 228B/2023CPL-PMI

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A EMPRESA DBA SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.

OBJETO: Fica aditivado o prazo do Contrato nº 228B/2023, firmado entre as partes acima descritas, aditivada até dia 31 de dezembro de 2026, a contar de 01 de Janeiro de 2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SERVIÇOS DE EMBARCAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, RESULTANDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022 – CPL/PMI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:0C6FCB47

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 228C/2023CPL-PMI

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A EMPRESA DN DOS SANTOS LTDA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.

OBJETO: FICA ADITIVADO O CONTRATO Nº 228C/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2026, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2026, PARA A CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SERVIÇOS DE EMBARCAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, RESULTANDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022 – CPL/PMI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:6499D5A6

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 228D/2023CPL-PMI**

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A EMPRESA WALTER CESAR RIBEIRO - ME, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.

OBJETO: FICA ADITIVADO O CONTRATO Nº 228D/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2026, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2026, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SERVIÇOS DE EMBARCAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, RESULTANDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022 – CPL/PMI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:28EF53BA

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 228A/2023-CPL-PMI**

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A EMPRESA FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.

OBJETO: FICA ADITIVADO O CONTRATO Nº 228A/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2026, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2026, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SERVIÇOS DE EMBARCAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, RESULTANDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022 – CPL/PMI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:FB1CE03F

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2026-GAB/PMI –
PORTARIA Nº 075/2026 - GAB/PMI, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2026 - Edição nº 4031, que Homologa o Estágio Probatório de Servidor Público com a consequente Estabilidade no Serviço Público, e dá outras providências.

Código Identificador: 497DEB85

ONDE SE LÊ:

LUCAS MARTIN DA SILVA

LEIA-SE:

LUCAS MARTINS DA SILVA

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:67BDA696

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2026 – GAB/PMI**

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVIA DOS SANTOS SOUZA, no cargo de Coordenadora/CAFI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, como FISCAL TITULAR, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, que tem como objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e as empresas A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, DECARES COMERCIO LTDA, GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A, N A M FERREIRA COMERCIO, NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO E HOSPITALARES LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da

Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, de 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:DC9CB254

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 002/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) TIAGO SILVA FERREIRA, no cargo de Diretor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Irاندوبا, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 002/2026, referente a INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026, que tem como objeto “LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (PISCINA, BANHEIRO, VESTIÁRIO, SALA DE AVALIAÇÃO, ÁREA DE ESPERA E ITENS DE GINÁSTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA.”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Irاندوبا e o (a) Sr. (a) ERMOZINDA DE SOUZA FREITAS, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos

substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, de 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:3DE38B93

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) JULIO CESAR CERDEIRA FERNANDES, conforme informações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Irاندوبا, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Irاندوبا, Despacho nº 001/2026 - PGMI e Despacho nº 024/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao quinquênio 03/2019 a 03/2024, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) JULIO CESAR CERDEIRA FERNANDES, Matrícula nº 3.269-4A, admitido (a) em 07 de março de 2014, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2026 até o dia 02 (dois) de maio de 2026.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 03 (três) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7E722F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026 – GAB/PMI

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 172/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 088/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR o (a) servidor (a) Sr. (a) KAILANE GONÇALVES DA SILVA, na função de Assessor Técnico II - CC06, lotado (a) na Casa Civil do Município de Irاندوبا, COMO FISCAL TITULAR, pelo (a) servidor (a) Sr. (a) KAUANNY ARAÚJO DE SOUZA, no cargo de Assessor Técnico II - CC06, lotado (a) na Casa Civil do Município de Irاندوبا, COMO FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 172/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 088/2025, que tem como objeto “ LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A HOSPEDAGEM DE POLICIAIS MILITARES PARA REFORÇO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM ”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Irاندوبا e o (a) locador (a), Sr. (a) JOÃO PIRES DE MOURA FILHO, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 13 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, de 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7F804C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MANOEL FEITOZA DA SILVA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Irاندوبا, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Irاندوبا, Despacho nº 510/2025 - PGMI e Despacho nº 040/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2003 a 03/2008, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MANOEL FEITOZA DA SILVA, Matrícula nº 386-8A, admitido (a) em 18 de março de 1998, na função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Irاندوبا.

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2026 até o dia 02 (dois) de maio de 2026.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 03 (três) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FF1468EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARCIO REIS DE PAULA, Matrícula nº 4.516-7A, função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 02/02/2026 a 03/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:10BE7FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) RANOLFO LUIZ GOMES CAMPOS, no cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 637-7A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Irاندوبا, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025, a serem gozadas, a contar de 01/02/2026 a 02/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C0967F42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MARIA DOLORES GOMES SIMAS, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Irاندوبا, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Irاندوبا, Despacho nº 513/2025 - PGMI e Despacho nº 039/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 07/2020 a 07/2025, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MARIA DOLORES GOMES SIMAS, Matrícula nº 1.476-8A, admitido (a) em 01 de julho de 2010, no cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Irاندوبا.

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 12 (doze) de fevereiro de 2026 até o dia 12 (doze) de maio de 2026.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 13 (treze) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Irاندوبا- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B3939CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MARIA LUCIMAR MORAIS DA SILVA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Irاندوبا, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Irاندوبا, Despacho nº 509/2025 - PGMI e Despacho nº 054/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 06/2000 a 06/2005, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MARIA LUCIMAR MORAIS DA SILVA, Matrícula nº 491-7A, admitido (a) em 01 de junho de 1995, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Irاندوبا.

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2026 até o dia 02 (dois) de maio de 2026.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 03 (três) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0AD81B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE NOMEAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- SEMAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, Processo nº 0013/2026-SEMAP/PMI, ofício nº 0023/2026-SEMAP.

CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 006/2026 – PGMI/PMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de Nomeação para fins de regularização funcional, sem ônus do (a) senhor (a): MARIA ELZA DA SILVA MENDONÇA, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, matrícula nº 466-2A, cargo de Assistente Administrativo, a contar de 01 de outubro de 1999, conforme a Portaria nº 275/1999- DP/PMI sob a Lei nº 049/1997- Plano de cargos, Carreira e salários e Lei nº 105/2005- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba.

Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:BC94A40C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 107/2026-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE NOMEAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, Processo nº 003/2026-SEMAP/PMI, ofício nº 0031/2026-SEMAP.

CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 007/2026 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de Nomeação para fins de regularização funcional, sem ônus do (a) senhor (a): ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, matrícula nº 898-7A, cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, a contar de 01 de junho de 2004, conforme a Portaria nº 401/2004- DP/PMI sob a Lei nº

091/2003 de 29 de outubro de 2003 - Plano de cargos, Carreira e salários e Lei nº 105/2005- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba.

Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

LUANA DOS SANTOS MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Portaria nº 1.458/2023-GAB/PMI

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:CD88177B

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMS/IRANDUBA/AM Nº 007/2025 DE 02 DE OUTUBRO 2025

Dispõe sobre a gratificação de 50% do Incentivo Financeiro para os (86) oitenta e seis servidores de vigilância Sanitária e saúde responsáveis pelo alcance de 10 (dez) indicadores do PQA VS em 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Iranduba, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar 141/2012 e no Decreto 7.508/2011, Resolução 453/2012 e pela Lei Municipal de nº 141 de 19 de dezembro de 2008, que define o Conselho Municipal de Saúde como uma instância colegiada, deliberativa, e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Iranduba, Art.1º O Conselho Municipal de Saúde de Iranduba- AM, instituído nos termos da Lei Municipal nº 05, de 19 de Setembro de 1991, é órgão de instância colegiada e deliberativa, de caráter permanente, consultivo, normativo e fiscalizador, do Sistema Único de Saúde – SUS para o município de Iranduba, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, Artigo 198, inciso I, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Artigo 9º, item III, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Artigo 1º, § 5º. E o Art.2º O Conselho Municipal de Saúde do Iranduba tem por finalidade e objetivos básicos o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, na conformidade da Lei;

CONSIDERANDO a Portaria MS No 1.708, de 16 de agosto de 2013 que Regulamenta o Programa de Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde – PQA VS com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO que o Programa de Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde – PQA VS é um programa que compõe no conjunto de iniciativas do Ministério da Saúde para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) voltada para a garantia do acesso integral a ações e serviços de qualidade, de forma oportuna contribuindo para melhoria de condições de saúde da população, para a redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida dos usuários de acordo com as necessidades concretas da população;

CONSIDERANDO que ao atingir a meta de 10 (dez) indicadores do Programa de Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde – PQA VS no ano de 2023 como incentivo aos 86 (oitenta e seis) servidores da saúde demais colaboradores da Vigilância em Saúde.

R E S O L V E:

Art.1º APROVAR, o Pagamento referente à 50% (Cinquenta por cento) de incentivo para Recursos Humanos, referente aos 86 (oitenta e seis servidores) funcionários que atuam na Vigilância em Saúde e que estão relacionados ao alcance dos indicadores do PQAVS, o que corresponde a quantia de 1.006,37 (Mil e seis reais e trinta e sete centavos) para cada no total de R\$86.548,38. Os outros 50% (Cinquenta por cento) serão direcionados para custeio das ações de Vigilância em Saúde, perfazendo-se o valor total de R\$173.096,75.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, em 02 de outubro de 2025.

LUANA DOS SANTOS MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde de Iranduba

ALCIDES LOPES MARANHÃO FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iranduba

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:6893F071

GABINETE DO PREFEITO**RESOLUÇÃO CMS/IRANDUBA/AM Nº 008/2025 DE 04 DE DEZEMBRO 2025**

Dispõe sobre a gratificação de 50% do Incentivo Financeiro para os (88) oitenta e oito servidores de vigilância Sanitária e saúde responsáveis pelo alcance de 10 (dez) indicadores do PQAVS em 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Iranduba, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar 141/2012 e no Decreto 7.508/2011, Resolução 453/2012 e pela Lei Municipal de nº 141 de 19 de dezembro de 2008, que define o Conselho Municipal de Saúde como uma instância colegiada, deliberativa, e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Iranduba, Art.1º O Conselho Municipal de Saúde de Iranduba- AM, instituído nos termos da Lei Municipal nº 05, de 19 de Setembro de 1991, é órgão de instância colegiada e deliberativa, de caráter permanente, consultivo, normativo e fiscalizador, do Sistema Único de Saúde – SUS para o município de Iranduba, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, Artigo 198, inciso I, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Artigo 9º, item III, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Artigo 1º, § 5º. E o Art.2º O Conselho Municipal de Saúde do Iranduba tem por finalidade e objetivos básicos o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, na conformidade da Lei;

CONSIDERANDO a Portaria MS No 1.708, de 16 de agosto de 2013 que Regulamenta o Programa de Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO que o Programa de Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS é um programa que compõe no conjunto de iniciativas do Ministério da Saúde para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) voltada para a garantia do acesso integral a ações e serviços de qualidade, de forma oportuna contribuindo para melhoria de condições de saúde da população, para a redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida dos usuários de acordo com as necessidades concretas da população;

CONSIDERANDO a Portaria de 8476 de 20 de outubro de 2025. Divulga o resultado da Fase de avaliação do PQAVS de 2024 e os valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao Programa.

CONSIDERANDO ainda que ao atingir a meta de 10 (dez) indicadores do Programa de Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS no ano de 2024, está sendo proposto o repasse como incentivo aos 88 (oitenta e oito) servidores da saúde e demais colaboradores da Vigilância em Saúde.

R E S O L V E:

Art.1º APROVAR, o Pagamento referente à 50% (Cinquenta por cento) de incentivo para Recursos Humanos, referente aos 88 (oitenta e oito servidores) funcionários que atuam na Vigilância em Saúde e que estão relacionados ao alcance dos indicadores do PQAVS 2024, o que corresponde a quantia de 1.079,19 (Mil e setenta e nove reais e dezenove centavos) para cada no total de R\$94.969,30. Os outros 50% (Cinquenta por cento) serão direcionados para custeio das ações de Vigilância em Saúde, perfazendo-se o valor total de R\$189.938,61.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, em 04 de dezembro de 2025.

LUANA DOS SANTOS MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde de Iranduba

ALCIDES LOPES MARANHÃO FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iranduba

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:38815299

GABINETE DO PREFEITO**RESOLUÇÃO CMS/IRANDUBA/AM Nº 009/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

DISPÕE sobre a Aprovação do Relatório do 2º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, exercício de 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Iranduba, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar 141/2012 e no Decreto 7.508/2011, Resolução 453/2012 e pela Lei Municipal de nº 141 de 19 de dezembro de 2008, que define o Conselho Municipal de Saúde como uma instância colegiada, deliberativa, e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Iranduba, Art.1º O Conselho Municipal de Saúde de Iranduba- AM, instituído nos termos da Lei Municipal nº 05, de 19 de Setembro de 1991, é órgão de instância colegiada e deliberativa, de caráter permanente, consultivo, normativo e fiscalizador, do Sistema Único de Saúde – SUS para o município de Iranduba, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, Artigo 198, inciso I, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Artigo 9º, item III, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Artigo 1º, § 5º. E o Art.2º O Conselho Municipal de Saúde do Iranduba tem por finalidade e objetivos básicos o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, na conformidade da Lei;

CONSIDERANDO, a importância das atividades que compõem o do 2º Quadrimestre do exercício de 2025, torna pública a ação de Saúde realizada entre os meses de Janeiro a agosto de 2025 a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iranduba apresenta o Relatório Detalhado do Segundo Quadrimestre - RDQA de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 141/2012.

CONSIDERANDO, a apreciação do Relatório referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2025, na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de saúde de Iranduba, no dia 30 de outubro de 2025. Conforme a apresentação realizada em Audiência Pública da Câmara Municipal de Iranduba, com a presença de membros do Conselho Municipal de Saúde de Iranduba, no dia 20 de outubro de 2025.

R E S O L V E:

Art.1º. APROVAR o Relatório do 2º Quadrimestre da Secretária de Saúde de Iranduba – SEMSA, do exercício de 2025.

Art.2º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, em 30 de outubro de 2025.

ALCIDES LOPES MARANHÃO FILHO

Presidente Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na a Resolução CMS/IRANDUBA/AM nº 006/2025, de 30 de outubro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 141 de 19 de dezembro de 2008.

LUANA DOS SANTOS MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde de Iranduba

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:8777E302

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Torna vago por falecimento ocorrido em 24 de janeiro de 2026, o cargo de Trabalhador Temporário de VIGIA, ocupado pelo servidor ELIVALDO DE PAULA VALENTE, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,

CONSIDERANDO, sobretudo, a Certidão de Óbito de Registro Civil das Pessoas Naturais, emitida pelo Cartório do 2º Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais de Itacoatiara/AM - datada de 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º.TORNAR VAGO, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, o cargo de Trabalhador Temporário de VIGIA, em razão do falecimento do servidor **ELIVALDO DE PAULA VALENTE**, ocorrido em 24 de janeiro de 2026, a Certidão de Óbito de Registro Civil das Pessoas Naturais, emitida pelo Cartório do 2º Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais de Itacoatiara/AM - datada de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 29 de janeiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:1EB8BDC5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, atribuições e competências que lhe confere o artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara e pelo artigo 2º da Lei Federal nº. 12.60, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

- O terreno localizado na Zona Rural, na Vila de Novo Remanso, na avenida Henoch Reis, com área de 1.750m² (mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), medindo 50,00m (cinquenta metros) de frente por 35m (trinta e cinco metros) de fundos, com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, fuso 215, tendo como Datum o SIRGAS- 2000, limitando-se ao **norte**, com a rua de cesso, iniciando o perímetro no Ponto 1, definido pelas coordenadas geográficas (E: 274.806,957m, e N: 9.645.623,229m, com o azimute de 108°33'59,18'') na distância de 35,00m até o vértice do Ponto 2; ao **sul**, com terras do Município de Itacoatiara, iniciando o perímetro no Ponto 3, definido pelas coordenadas geográficas (E: 274.824,215 m; e N: 9.645.554,687 m, com azimute 288° 33' 59,18'') na distância de 35,00m até o vértice Ponto 4; a **leste**, com a avenida Henoch Reis, iniciando o perímetro no Ponto 2, definido pelas coordenadas geográficas (E: 274.840,135 m; e N: 9.645.602,085 m; com azimute 198° 33' 58,06'') na distância de 50,00m até o vértice Ponto 3; e a **oeste**, com a rua Corina Nunes, seguindo ao Ponto 4, definido pelas coordenadas geográficas (E: 274.791,037 m; e N: 9.645.565,831 m; com azimute 18° 33' 58,06''), na distância de 50,00m até o vértice Ponto 1.

Art. 2º. O imóvel em questão se trata de parte de terreno de Matrícula nº 17.271, Ficha 01, Livro 2 do Cartório do 1º Ofício, denominado **BELLA VISTA**, com Título Definitivo expedido pelo Governo do Estado do Amazonas em 24 de novembro de 1899, situado na margem esquerda do rio Amazonas com área de 6.510m² (seis mil, quinhentos e dez metros quadrados), e um perímetro de 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois metros lineares), medindo 186,00m (cento e oitenta e seis metros) de frente, por 35,00m (trinta e cinco metros) de fundos, de propriedade de PERCINO NOGUEIRA DA SILVA.

Art. 3º. A presente desapropriação destina-se a **construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Vila de Novo Remanso.**

Art. 4º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder por via amigável ou judicial, mediante avaliação, a desapropriação prevista neste decreto.

Art. 6º. É parte integrante deste Decreto – Memorial Descritivo, Planta Topográfica.

Art. 7º. Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão de posse da área abrangida por este Decreto, na forma da Lei, especialmente o §1º, do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 29 de janeiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:00D2942B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Itapiranga, inscrita no CNPJ sob o nº 04.495.644/0001-56, com sede na Rua 02 de Novembro, nº 249, Centro, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, **CONVOCAR**, a Servidora Pública Municipal **NILVANA PANTOJA GAMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Merendeira, portadora do RG nº 18676197 SSP/AM e inscrita no CPF Sob nº 804.011.392-04, a retornar às suas funções laborais, tendo em vista sua ausência prolongada e injustificada ao trabalho, bem como as tentativas infrutíferas de contato com o referido servidor, pois encontra-se em lugar incerto e não sabido. O seu não comparecimento, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, ensejará na DEMISSÃO conforme a LEI 121/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos dos Município de Itapiranga.

Itapiranga/AM, 29 de janeiro de 2026.

Atenciosamente;

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. 02/2025 de 02/01/2025

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:E13524C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 005/2026 ITAPIRANGA/AM, 22/01/2026

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD do Município de Itapiranga e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc e, CONSIDERANDO a necessidade de implementação e fortalecimento de Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência e em consonância com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; CONSIDERANDO a Lei Municipal 361/2025 de 04 de dezembro de 2025 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -CMDPD, para o período de 02 anos a contar de 22 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2028, na forma abaixo relacionada com os seguintes membros Titulares e seus respectivos suplentes:

I-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Jeana Gabriela Soares de Souza

Suplente: Daniel Fonseca Viana Corrêa

b. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sônia Maria Nascimento Barroso

Suplente: Simone de Souza Sobral

c. Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Alcineide Queiroz Góis

Suplente: Célia de Jesus Ramos

d. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Ananda Caroline Vieira da Costa

Suplente: Adriel de Almeida Moraes

e. Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Josias Guedes Filho

Suplente: Paulo Ney Ferreira Júnior

f. Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: José Paulo Santos da Mata

Suplente: Cleuter Soares Correia

II-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a. Representantes da Associação dos Deficientes Físicos:

Titular: Edcarla Benedita Portugal de Oliveira

Suplente: Romário da Costa

b. Representantes das Pessoas com Deficiência Visual:

Titular: Gleise Ribeiro Chaves

Suplente: Silvio Gomes de Castro

c. Representantes das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

Titular: Jacieth Marques Martins Torres

Suplente: Lucinda Vasconcelos da Silva

d. Representantes das Pessoas com Deficiência Auditiva:

Titular: Daniel Jorge Sales Nascimento

Suplente: José Mário Pereira de Farias

e. Representantes de Pessoas com Deficiência Múltiplas:

Titular: Regina Célia Maklouf Souza

Suplente: Elieth Nazaré Farias

f. Representantes de Pessoas com Deficiência Física.

Titular: Vanderlei Alves de Moraes

Suplente: Orivaldite Pinho Gama Lima

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, 23 de JANEIRO de 2026

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:07515D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 367, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do Prêmio Municipal 'Amigo da Pessoa Idosa – Mãos que Cuidam' no âmbito do Município de Itapiranga/AM, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itapiranga**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, amparado pela Constituição Federal e em conformidade com o disposto no art. 73, I, da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapiranga, o Prêmio Municipal “Amigo da Pessoa Idosa – Mãos que Cuidam”, destinado a reconhecer e valorizar instituições, organizações e pessoas que promovam ações de proteção, valorização e respeito à pessoa idosa.

Art. 2.º O Prêmio tem caráter permanente e será conferido anualmente, podendo ser promovido por órgãos municipais, em parceria com instituições públicas, privadas e sociedade civil organizada.

Art. 3.º São objetivos do Prêmio:

I – Incentivar boas práticas de cuidado, inclusão e valorização da pessoa idosa;

II – Promover visibilidade e disseminação de ações de referência;

III – Integrar políticas públicas voltadas à pessoa idosa com objetivos estratégicos do município;

IV – Convergir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente: ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

Art. 4.º A premiação observará as seguintes categorias:

I – Instituição pública;

II – Instituição privada ou ONG;

III – Pessoa física;

IV – Projetos inovadores de políticas públicas para idosos.

Art. 5.º O Prêmio será coordenado por um Comitê Gestor Permanente, formado por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Idoso, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, sociedade civil e mobilizadores parceiros.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto, definindo critérios de inscrição, avaliação, documentação, premiação e fluxos operacionais, observando os princípios do SUAS, LOAS, Estatuto do Idoso e demais normativas aplicáveis.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas por convênios, parcerias público-privadas (PPP), Fundo Municipal do Idoso e outras fontes legalmente previstas.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/AM, 31 de dezembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Marcio Pereira Neves

Código Identificador:E22B830E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 368, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui, como política pública permanente do Município de Itapiranga/AM, o Prêmio Faça Bonito – “Olhares que Protegem”, destinado ao reconhecimento de boas práticas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itapiranga**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, amparado pela Constituição Federal e em conformidade com o disposto no art. 73, I, da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica instituído, como política pública permanente, no âmbito do Município de Itapiranga/AM, o Prêmio Faça Bonito – “Olhares que Protegem”, destinado a reconhecer, valorizar e difundir ações, projetos e iniciativas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

Art. 2.º O Prêmio tem por finalidade:

- I** – incentivar práticas de prevenção, proteção, denúncia, atendimento e defesa de direitos;
- II** – fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- III** – promover a mobilização social e a participação comunitária;
- IV** – estimular o desenvolvimento de ações inovadoras e boas práticas intersetoriais;
- V** – reconhecer profissionais, instituições, estudantes e cidadãos comprometidos com a proteção infantojuvenil.

Art. 3.º Poderão concorrer ao Prêmio instituições públicas, organizações da sociedade civil, coletivos, serviços, iniciativas privadas, profissionais, estudantes e cidadãos que desenvolvam ações relacionadas a:

- I** – prevenção da violência;
- II** – atendimento e acompanhamento de vítimas;
- III** – mobilização social e campanhas educativas;
- IV** – fortalecimento da rede de proteção;
- V** – comunicação, formação, arte e cultura;
- VI** – monitoramento, pesquisa ou inovação social;
- VII** – promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4.º A coordenação geral do Prêmio será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Parágrafo único. A SEMAS constituirá Comissão Gestora com representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- II** – Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes;
- III** – Secretaria Municipal de Educação;
- IV** – Secretaria Municipal de Saúde;
- V** – organizações da sociedade civil;
- VI** – iniciativa privada parceira, quando houver.

VII – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Art. 5.º O Prêmio será realizado anualmente, preferencialmente durante as ações do 18 de Maio – Maio Laranja, compondo o calendário municipal de mobilização pelo enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

Art. 6.º As categorias, critérios de avaliação, etapas, prazos, requisitos de participação, composição da banca avaliadora e demais procedimentos administrativos serão definidos por Edital elaborado pela SEMAS e aprovado pelo CMDCA.

Art. 7.º A premiação poderá contemplar, individual ou cumulativamente:

- I** – certificações;
- II** – troféu oficial “Olhares que Protegem”;
- III** – menções honrosas;
- IV** – reconhecimento institucional;
- V** – divulgação das iniciativas premiadas em mídias oficiais do Município;
- VI** – outras formas de valorização, respeitadas a legislação vigente.

Art. 8.º A iniciativa privada poderá participar como parceira institucional, mediante:

- I** – cooperação técnica;
- II** – apoio ou patrocínio social;
- III** – projetos de responsabilidade social ou ESG;
- IV** – doação de materiais, bens ou serviços.

Parágrafo único. As parcerias obedecerão às normas da Lei Federal nº 13.019/2014, à legislação municipal aplicável e aos princípios da administração pública.

Art. 9.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/AM, 31 de dezembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Marcio Pereira Neves

Código Identificador:FA353C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 369, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Itapiranga/AM, o Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA como política pública permanente, voltada à participação cidadã, protagonismo juvenil e fortalecimento das políticas para crianças e adolescentes, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itapiranga**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, amparado pela Constituição Federal e em conformidade com o disposto no art. 73, I, da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica instituído, como política pública permanente, o Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) ou órgão equivalente responsável pela promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2.º O NUCA tem como finalidade:

- I** – promover o protagonismo, a participação social e a formação cidadã de adolescentes de 12 a 18 anos;
- II** – fortalecer ações intersetoriais no campo da educação, saúde, cultura, assistência social, esporte, meio ambiente e direitos humanos;
- III** – incentivar o desenvolvimento de competências socioemocionais, comunicacionais, digitais e comunitárias;
- IV** – estimular a participação contínua dos adolescentes nas políticas públicas municipais;
- V** – apoiar a implementação das ações estratégicas do Selo UNICEF;

VI – fomentar iniciativas de enfrentamento às violações de direitos e promoção da igualdade e da inclusão social.

Art. 3.º O NUCA será composto por adolescentes de 12 a 18 anos, residentes no Município de Itapiranga, selecionados mediante edital público e processo anual ou bienal de adesão.

Art. 4.º Compete ao NUCA:

I – realizar reuniões, oficinas, rodas de conversa e atividades formativas;

II – propor ações de participação juvenil e melhorias nas políticas públicas;

III – realizar campanhas educativas voltadas à comunidade;

IV – colaborar com os conselhos municipais (CMDCA, Conselho Tutelar, Conselho de Educação, Saúde, Igualdade Racial e outros);

V – desenvolver ações alinhadas às prioridades municipais e às recomendações do UNICEF.

Art. 5.º A gestão do NUCA será realizada pela SEMAS ou órgão equivalente, podendo contar com parcerias intersetoriais com:

I – Secretarias Municipais;

II – CMDCA;

III – CRAS, CREAS e Rede de Proteção;

IV – Escolas públicas e privadas;

V – Organizações da sociedade civil.

Art. 6.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo receber apoio por meio de parcerias, convênios, termos de fomento e cooperação técnica.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, incluindo:

I – regras de composição;

II – periodicidade das atividades;

III – responsabilidades de gestão;

IV – modelo de certificação e participação dos adolescentes.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/AM, 31 de dezembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Marcio Pereira Neves

Código Identificador:8CF9D568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 370, DE 31 DEZEMBRO DE 2025

Institui a Política Pública Permanente da Semana Municipal da Primeira Infância no Município de Itapiranga/AM, incluindo atividades científicas e formativas, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itapiranga**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, amparado pela Constituição Federal e em conformidade com o disposto no art. 73, I, da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica instituída a Política Pública Permanente da Semana Municipal da Primeira Infância, com o objetivo de promover visibilidade, prioridade e incentivo ao cuidado integral, à parentalidade responsável e ao desenvolvimento científico e formativo na primeira infância, no Município de Itapiranga/AM.

Art. 2.º A Semana Municipal da Primeira Infância será realizada anualmente na última semana de agosto, podendo envolver:

I – Atividades recreativas, culturais e lúdicas;

II – Espaços de brincadeira, socialização e aprendizagem;

III – Oficinas formativas para famílias, cuidadores e profissionais da área da infância;

IV – Seminários, palestras e eventos científicos voltados ao estudo e à promoção do desenvolvimento infantil;

V – Campanhas de sensibilização e conscientização sobre os direitos da criança e a importância da primeira infância.

Art. 3.º São objetivos da política pública:

I – Valorizar e promover a primeira infância como etapa fundamental do desenvolvimento humano;

II – Incentivar práticas de parentalidade responsável e o protagonismo familiar no cuidado das crianças;

III – Promover espaços de brincadeira, aprendizagem e socialização;

IV – Fomentar a produção e divulgação de conhecimento científico sobre a infância;

V – Sensibilizar a sociedade sobre a importância do brincar, do cuidado integral e do desenvolvimento formativo;

VI – Integrar órgãos públicos, instituições acadêmicas, sociedade civil e comunidade em ações conjuntas de promoção à infância.

Art. 4.º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, instituições de ensino e demais órgãos competentes:

I – Planejar, coordenar e executar as ações da Semana Municipal da Primeira Infância;

II – Articular com instituições públicas, privadas e acadêmicas para a realização de atividades científicas e formativas;

III – Garantir ampla divulgação das atividades, com acessibilidade a todos os cidadãos;

IV – Elaborar relatórios anuais de execução e resultados das ações desenvolvidas, incluindo indicadores de participação, formação e produção científica.

Art. 5.º As atividades desenvolvidas no âmbito desta lei deverão respeitar os princípios e marcos regulatórios nacionais e internacionais, incluindo:

I – Constituição Federal de 1988, Art. 227 – prioridade absoluta à criança;

II – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) – direitos à educação, saúde, lazer e proteção integral;

III – Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância – promoção de políticas públicas integradas para crianças de 0 a 6 anos;

IV – Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989);

V – Diretrizes nacionais de políticas de educação infantil e desenvolvimento infantil integral;

VI – Normativas e resoluções do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) relacionadas à atenção à infância.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, definindo:

I – Diretrizes e calendário anual de execução;

II – Formas de articulação entre órgãos públicos, instituições acadêmicas e sociedade civil;

III – Metodologias de avaliação e indicadores de sucesso.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/AM, 31 de dezembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Marcio Pereira Neves

Código Identificador:DF7C1EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 371, DE 31 DEZEMBRO DE 2025

Institui a Política Pública Municipal “Programa Idoso Ativo – Qualivida 60+”, voltada à promoção do envelhecimento saudável, inclusão social e valorização da pessoa idosa no Município de Itapiranga/AM, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itapiranga**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, amparado pela Constituição Federal e em conformidade com o disposto no art. 73, I, da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1.º Fica instituída a Política Pública Municipal “Programa Idoso Ativo – Qualivida 60+”, voltada à promoção da saúde, inclusão social, fortalecimento comunitário e familiar, educação, cultura e cidadania da população idosa do município de Itapiranga/AM.

Art. 2.º O Programa Idoso Ativo – Qualivida 60+ terá caráter permanente, podendo ser ampliado e ajustado conforme necessidades da população e indicadores sociais.

Art. 3.º A Política Pública será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em articulação com Saúde, Educação, Cultura, Esporte e demais órgãos municipais e parceiros estratégicos, incluindo universidades e iniciativa privada.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 4.º São objetivos da Política:

I – Garantir acesso a programas de saúde, lazer, educação, cultura e participação social;

II – Promover a autonomia e protagonismo do idoso;

III – Fortalecer o CCI como unidade de referência no município;

IV – Desenvolver pesquisa, diagnóstico social e indicadores, com publicações plurianuais;

V – Estimular parcerias estratégicas e captação de recursos nacionais e internacionais.

CAPÍTULO III

Da Organização e da Gestão

Art. 5.º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Idoso Ativo – Qualivida 60+, composto por representantes da SEMAS, Saúde, Educação, universidades, organismos internacionais (quando em colaboração) e iniciativa privada, que terá as funções de:

I – Planejar e avaliar as ações;

II – Monitorar indicadores;

III – Apoiar a articulação de parcerias;

IV – Acompanhar execução de recursos e projetos.

Art. 6.º A Política obedecerá aos princípios da LOAS, Estatuto da Pessoa Idosa, PNAS, PNPS, demais legislações federais, estaduais e municipais, e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

CAPÍTULO IV

Das Fontes de Financiamento

Art. 7.º A Política será financiada por:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – Parcerias Público-Privadas (PPP);

III – Emendas parlamentares e recursos de organismos internacionais;

IV – Outras fontes legais de captação de recursos.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 8.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto, estabelecendo fluxos, organograma, protocolos, indicadores, manual operacional e demais instrumentos necessários à execução do Programa.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/AM, 31 de dezembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Marcio Pereira Neves

Código Identificador:65E4C9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 372, DE 31 DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação e instituição da política pública permanente de valorização e protagonismo da pessoa idosa no município de Itapiranga/AM, por meio do “Itapidoso Fest” e da Semana Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itapiranga**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, amparado pela Constituição Federal e em conformidade com o disposto no art. 73, I, da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1.º Fica instituída a política pública permanente de incentivo ao protagonismo e à valorização da pessoa idosa no município de Itapiranga, compreendendo:

I – a realização do Itapidoso Fest, evento anual de celebração e reconhecimento das contribuições sociais, culturais e comunitárias da pessoa idosa;

II – a promoção da Semana Municipal da Pessoa Idosa, com ações educativas, culturais, esportivas e de saúde, alinhadas à data mundial da pessoa idosa (1º de outubro);

III – programas de capacitação, pesquisa e protagonismo voltados à população idosa.

Art. 2.º A política pública visa:

I – reconhecer e valorizar a pessoa idosa como sujeito de direitos;

II – estimular a participação social, cultural e esportiva;

III – promover integração comunitária, familiar e intergeracional;

IV – consolidar Itapiranga como referência regional em políticas para a pessoa idosa.

CAPÍTULO II – DA GESTÃO E EXECUÇÃO

Art. 3.º Fica criado o Comitê Gestor do Itapidoso Fest e Semana da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), com a seguinte composição:

I – Secretário(a) de Assistência Social (Presidente);

II – Secretário(a) de Saúde;

III – Secretário(a) de Educação;

IV – Representante do Conselho Municipal do Idoso;

V – Representante de instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil;

VI – Representante da iniciativa privada parceira.

Art. 4.º Compete ao Comitê Gestor:

I – planejar, organizar e avaliar os eventos anuais;

II – propor ações de capacitação e protagonismo;

III – definir critérios de premiação e reconhecimento de boas práticas;

IV – buscar parcerias e fontes de financiamento (PPP, Fundo do Idoso, convênios e emendas);

V – elaborar relatório anual de execução e impacto.

Art. 5.º A execução dos eventos deve observar:

I – descentralização territorial para maior cobertura da população idosa;

II – inclusão de ações educativas, culturais, esportivas e de saúde;

III – promoção do protagonismo da pessoa idosa em todas as atividades;

IV – alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 4, 10 e 11).

CAPÍTULO III – DO FINANCIAMENTO

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, complementadas por:

I – recursos do Fundo Municipal do Idoso;

II – parcerias com iniciativa privada (PPP/ESG);

III – convênios, termos de cooperação e doações;

IV – emendas parlamentares e repasses de órgãos estaduais e federais.

CAPÍTULO IV – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 7.º O Comitê Gestor deverá:

I – elaborar indicadores de acompanhamento do impacto social;

II – apresentar relatório anual à Prefeitura e ao CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa);

III – avaliar as ações com base em pesquisa periódica sobre perfil, necessidades e participação da população idosa.

CAPÍTULO V – DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 8.º O Poder Executivo regulamentará esta lei por meio de decreto, estabelecendo:

I – fluxos administrativos e organogramas de execução;

II – critérios detalhados de premiação e reconhecimento;

III – normas para articulação com parceiros públicos e privados;

IV – metodologia de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. A lei garante caráter permanente à política de valorização da pessoa idosa, podendo ser atualizada e ampliada conforme avaliação do Comitê Gestor.

Itapiranga/AM, 31 de dezembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:20842B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 373, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria o Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – CCA, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema de Garantia de Direitos, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itapiranga**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, amparado pela Constituição Federal e em conformidade com o disposto no art. 73, I, da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica criado, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Itapiranga/AM, o Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - CCA, destinado à prevenção, proteção e acompanhamento integral de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência ou vulnerabilidade que possa gerar violação de direitos.

Art. 2.º O CCA tem como finalidades:

I – desenvolver ações preventivas intersetoriais para promoção da convivência familiar e comunitária;

II – ofertar programas de fortalecimento de vínculos, habilidades sociais e competências socioemocionais;

III – realizar acompanhamento psicossocial às vítimas de violência física, psicológica, sexual, negligência ou qualquer forma de violação de direitos;

IV – assegurar atendimento humanizado, integrado com o SUAS, Saúde, Educação e Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3.º O CCA integrará a rede pública municipal e atuará em articulação com:

I – CRAS e CREAS;

II – Conselho Tutelar;

III – Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social;

IV – Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos do SGDCA.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Parcerias Público-Privadas (PPP), convênios, termos de colaboração, cooperação técnica e parcerias com empresas no âmbito de ESG, organizações da sociedade civil, FMDCA e outros órgãos financiadores, para construção, manutenção, custeio, equipamentos e oferta de serviços especializados.

Art. 5.º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/AM, 31 de dezembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:E6143C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 374, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre as normas de fixação, lançamento e arrecadação de tarifas do serviço de abastecimento de água do município de Itapiranga e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Itapiranga**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, amparado pela Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itapiranga, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A retribuição pela prestação de serviços de abastecimento e fornecimento de água pelo Município será por meio de tarifas.

Art. 2º - Ao Município compete:

I. Cuidar da operação, manutenção e reparação dos sistemas de água.

II. Arrecadar as tarifas de água e de serviços prestados.

III. Fazer os estudos, projetos e orçamentos para as ampliações, extensões e melhoramentos dos sistemas de abastecimento de água, bem como executá-los ou contratar sua execução.

IV. Efetuar a compra dos materiais necessários à operação, manutenção, extensão e ampliação das suas instalações.

Art. 3º - Os serviços de Abastecimento/fornecimento de água pelo Município constarão de duas seções: Técnicas e Financeira. A primeira caberá:

a) Com referência ao abastecimento de água:

I. Manter em boas condições sanitárias o(s) manancial (is) utilizado(s) no abastecimento.

II. Conservar e reparar as linhas adutoras e distribuidoras; os reservatórios, e todos os pertencentes do sistema de distribuição, sempre que necessário.

III. Conservar em toda sua eficiência as instalações do bombeamento e tratamento de água.

IV. Efetuar a compra dos materiais necessários à operação, manutenção, extensão e ampliação das suas instalações.

V. Cuidar da extensão e modificação da rede quando se fizer necessário.

VI. Informar a seção financeira pormenorizadamente sobre as novas ligações efetuadas.

VII. Organizar cadastro das linhas distribuidoras e dos prédios abastecidos mantendo-o rigorosamente em dia.

VIII. Organizar o fichário completo de todos os mutuários com provas de exatidão; a rua e número dos prédios; datas de instalação da água, bem como as outras observações que forem julgadas úteis.

IX. Atender as reclamações sobre o mau funcionamento dos serviços de fornecimento de água sempre que necessário.

X. Comunicar as irregularidades verificadas nas instalações domiciliares e, quando for o caso, aplicar multas e providenciar o seu reparo.

XI. Efetuar o corte da ligação quando a seção financeira expedir ordem para isso.

XII. Aprovar, se forem satisfeitas as exigências concernentes às instalações hidráulico-sanitárias, as plantas dos prédios a serem construídos e fiscalizar a execução das instalações.

À Seção financeira compete:

a) Escrituração do movimento financeiro, patrimonial e industrial do Sistema de Abastecimento de água, compreendendo:

I. Registro orçamentário.

II. Escrituração da receita arrecadada e a arrecadar.

III. Documentação e escrituração das despesas pagas e a pagar de acordo com os dispositivos que isto regulam.

IV. Registro da movimentação de materiais no almoxarifado.

V. Processamento das contas de fornecimento.

VI. Preparo das contas de medição.

VII. Registro dos valores patrimoniais e levantamento periódico do seu inventário e estado.

VIII. Organização dos balancetes mensais da receita e despesas.

b) Levantamento cadastral e preparo de fichas dos prédios dotados de abastecimento de água.

c) Expedir e entregar as contas mensais dos serviços de água, preparadas de acordo com a tabela que as regula;

d) Prestar informações sobre o que disser respeito à contribuição de água;

e) Anotar o consumo de água domiciliário;

f) Arrecadar as rendas do Sistema de Abastecimento de água;

g) Encaminhar à Seção Técnica as ordens para a interrupção de fornecimento de água aos contribuintes que, por qualquer motivo, a isto ficarem sujeitos;

h) Preparar as frequências de pessoal;

j) Conciliar a conta corrente do Sistema de abastecimento de água junto a secretaria municipal de finanças;

k) Preparar e enviar relatório mensal do Sistema de Abastecimento de água, em que se encontre especificado o movimento financeiro e técnico;

l) Efetuar a aquisição de todo material necessário ao serviço.

Art. 4º - As tarifas de água incidirão sobre todo prédio ou domicílio localizado em logradouros urbanos e comunidades rurais atendidos pelas respectivas redes de abastecimento público de água, sendo obrigatória a respectiva ligação de água.

§ 1º. Nos casos em que se neguem os proprietários dos prédios/domicílios a cumprir o que se estabelece neste artigo, executará o Poder Executivo ligação à revelia daqueles apresentando-lhes em seguida a conta das despesas feitas, acrescida de multa de 20%;

§ 2º. A tarifa de água é devida pelo proprietário ou ocupante do imóvel a partir da instalação e funcionamento na rede de distribuição no domicílio.

Art. 5º As instalações de água compreendem o ramal externo, derivação, ou “ligação” e o trecho interno ou “distribuição”.

§ 1º A derivação desde a ligação ao distribuidor até ao domicílio, será executada, reparada ou modificada exclusivamente pelo Poder Executivo.

§ 2º No caso da inobservância do disposto no parágrafo anterior será aplicada ao infrator a multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 3º A instalação será em local facilmente acessível e situado o mais próximo possível do alinhamento da rua.

§ 4º As instalações de água serão inspecionadas periodicamente pelo Poder Executivo.

§ 5º Os proprietários dos prédios/domicílio abastecidos são obrigados a substituir, logo que notificados, qualquer encanamento ou aparelho defeituoso,

de modo a se evitar que a água seja desperdiçada, sob pena de ser o serviço de reparação executado pelo poder Executivo à revelia, levando-se ao débito do prédio as despesas decorrentes, acrescidas da multa de 20%.

Art. 6º - A instalação de água será gratuitamente realizada pelo Departamento de Água, ficando, porém, sob a responsabilidade do proprietário/possuidor do imóvel que responderá pelos danos, bem como das despesas dos consertos para restabelecer ou regular o funcionamento do fornecimento de água.

Art. 7º - Nos agrupamentos de pequenas habitações com acesso comum, vulgarmente denominação “quadros” ou “vilas” de um único proprietário, poderá haver uma derivação única, ramificando-se no interior para os diversos domicílios ou com chafariz ou lavanderia para servidão coletiva.

Art. 8º - Nos prédios de apartamentos ou de escritórios será colocado apenas uma ligação geral, à entrada do edifício, a tarifa de fornecimento de água será individualizada para cada dependência ou domicílio, conforme tabela no anexo único.

Art. 9º - As atuais ligações sob regime de pena de água serão provisoriamente mantidas a critério do Departamento de Água que procederá à sua substituição gradativa da tarifa.

Art. 10 - A água será paga mensalmente, sujeitando-se o usuário ao pagamento da tarifa, de acordo com as classificações e valores constantes no anexo único.

§1º. A classificação dos imóveis para cobrança da tarifa de água fica assim definida:

I – Residencial: imóvel de uso familiar cujo consumo de água é feito para atividades diárias e comuns como cozinhar, uso sanitário, limpeza e higiene pessoal;

II – Comercial: imóveis com atividade de comércio e prestação de serviços em geral tais como comércio varejistas, atacadistas e industriais.

III – Pública: Prédios e imóveis públicos tais como centros administrativos municipais, Câmara de Vereadores, postos de saúde, estabelecimentos de ensino da rede pública, dentre outros equiparados.

Art. 11 - Os valores da tarifa serão corrigidos anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 12 - O lançamento e arrecadação das tarifas e custo dos serviços previstos nesta lei serão efetivadas em nome do titular do imóvel.

Art. 13 - O pagamento da tarifa de consumo deverá ser realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

§1º. Ao valor não quitado no prazo previsto, incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária, e multa de 20% (vinte por cento).

§2º. Em caso de inadimplemento da tarifa de consumo de água por mais de 60 dias, poderá ser efetuada a suspensão (corte) do fornecimento do serviço.

§3. Desejando o devedor, no caso da suspensão do serviço, a religação do abastecimento, ficará sujeito ao pagamento de seu débito e eventuais taxas administrativas para o serviço de religação.

§4º. O restabelecimento do serviço processar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia que houver sido saldado o débito, bem como eventual taxa de religação.

Art. 14 - O não pagamento dos valores nos prazos estabelecidos no artigo anterior acarretará a inscrição em dívida ativa municipal, bem como no pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios, em caso de ajuizamento de ação de cobrança.

Art. 15 - É obrigatória a instalação de fornecimento de água em todas as unidades residenciais e comerciais situadas no Município, para fins de controle do consumo de água.

Art. 16. Somente o Município poderá instalar e desinstalar o fornecimento de água.

§1º. Verificado o propósito de desvirtuar ou fraudar o normal funcionamento de água, sujeitará o infrator à imposição de multa correspondente à 100 (cem) vezes o valor da tarifa básica do metro cúbico de água, suspensão do serviços de fornecimento, quando sanada a multa, o infrator fica obrigado de arcar com a taxa de reinstalação.

§2º. Caso o ocupante ou proprietário do imóvel constate a necessidade de realizar uma nova instalação, deverá realizar solicitação à Secretaria de Municipal de Infraestrutura/Departamento de Água, a qual irá realizar a avaliação do caso e realização as ações necessárias para a regularização.

§3º. O ônus referente à nova instalação, será suportado pelo Município, salvo nos casos em que haja dificuldade de acesso ao imóvel, hipótese em que os custos serão integralmente repassados ao responsável.

Art. 17 - É vedada a realização de ligação clandestina ou não autorizada, o furto de água, bem como qualquer intervenção que implique na derivação de canalização para outro local.

Parágrafo único. Na hipótese de infração do estabelecido no *caput*, será aplicada multa equivalente a 100 (cem) vezes o valor da tarifa básica do metro cúbico de água, além da obrigação de arcar com os custos de regularização, conforme estipulado em termo de autuação/notificação.

Art. 18 - Serão isentos do pagamento pelos serviços de fornecimento de água:

I - Os imóveis classificados como de uso público, conforme **Anexo Único** desta Lei;

II - Usuários que cederem áreas, mediante termo de cedência formalizado junto à Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, para instalação de poços, áreas destinadas ao comando de energia na rede de distribuição e/ou espaços para instalação de reservatórios, incluindo aqueles cujas cessões já tenham sido realizadas e estejam consolidadas.

Parágrafo único. A isenção que trata o inciso I deste artigo limita-se ao consumo de até 50.000 m³ (cinquenta mil metros cúbicos) mensais, sendo que o excedente será cobrado na fatura mensal, com direito somente a uma ligação de água.

Art. 19 - Fica o Município autorizado a firmar convênios com instituições financeiras para o efetivo recebimento das faturas de consumo de água de que trata esta Lei.

Art. 20 - O recebimento pelo Município de Itapiranga/AM dos valores referentes às tarifas de água, deverá ocorrer em conta corrente específica.

Art. 21 - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto o Regimento Interno e outros atos necessários no que a presente Lei for omissa.

Art. 22 - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 23 - Esta Lei vigorará em 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 31 de Dezembro de 2025.

THIAGO LIMA GAMA
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO

TABELA DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	CONSUMO MÊS	TARIFA MÊS
Residencial e Comercial	De 5 à 10m³	R\$ 15,00 (quinze reais)
	De 10.1m³ à 20m³	R\$ 30,00 (trinta reais)
	De 20.1m³ à 30m³	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
	Acima de 30m³	R\$ 70,00 (setenta reais)
Repartições Públicas	ISENTO	ISENTO

OBS: M³ = 1.000

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:2E30A51D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 01/2026/COMDPD DE 22 DE
JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a Aprovação da Mesa Diretora do
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMDPD do
Município de ITAPIRANGA- AM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD, do Município de Itapiranga, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 361/2025 de 04 de dezembro de 2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD, que regulamenta a composição deste Conselho, reunidos em Assembleia no dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD, para o período de 22 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2028.

Sendo assim distribuídos:

I-Presidente (a):Jeana Gabriela Soares Souza

II--Vice-Presidente (a): Edcarla Benedita Portugal da Silva

III-Secretário (a): Ananda

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Itapiranga,23 de janeiro de 2026

MARIETHE DINAI CHAVES DE CHAVES
Presidente do COMSAN

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:0719AA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 002/2026**

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos saldos financeiros dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itapiranga/AM – CMAS no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 095/2001 de 10 de outubro de 2001 e Regimento Interno do CMAS, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da execução das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais; CONSIDERANDO a prestação de contas apresentada pelo órgão gestor da Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação plenária realizada em 13 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Reprogramação dos saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025, oriundos dos recursos alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, provenientes de transferências federais e estaduais, para utilização no exercício de 2026.

Art. 2º- Os recursos reprogramados deverão ser aplicados conforme a finalidade para a qual foram originalmente destinados, observadas as normas legais e regulamentares vigentes do regimento sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itapiranga/AM,14 de janeiro de 2026

ALDENORA BATISTA ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:D5BF87C9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI****CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -
CCSC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026 – PE/CCSC/
PMJ**

O MUNICÍPIO DE JUTAI-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.285.896/0001-53, com sede administrativa na Rua Costa e Silva Nº 119-E, Estado do Amazonas, neste ato representada por meio do art. Art. 23, §1º, V do Decreto Municipal nº 013/2024 – GP, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, o Sr. **ELIMAR JOSÉ DE PAULA RÓL**, brasileiro, funcionário público, nomeado pela Portaria nº 007 de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 06/01/2025 - Nº 3770, Cód. Identificador WIWQTU2E. Considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-CCSC/PMJ, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 03/11/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 13/11/2025, Processo Administrativo Nº 104/2025 – SEMED/PMJ, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 013/2024, de 15 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de registro de preços para aquisição de materiais didáticos para uso pedagógico no processo de ensino-aprendizagem, compreensão de conteúdo e desenvolvimento de habilidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, bem como instrumentos escolares para uso docente no ano letivo das escolas municipais de Jutai/AM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Do Fornecedor: S C DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 48.976.888/0001-29, com sede na Rua Dalmir Camara, 12, Núcleo VIII, Bairro: Cidade Nova, CEP 69.095-240, Manaus – Am, vencedora dos itens: 2 - 37 – 61, com valor global de R\$ 35.015,00 (trinta e cinco mil e quinze reais); telefone de contato (92) 99509-6527, neste ato representada pelo Sr. Saimon Coelho de Souza, inscrito no CPF sob no 933.894.502-20, neste ato como representante legal; Banco Itaú: Agência: 1557; Conta: 98289-7.

2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, pelo fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

S C DE OSUZA LTDA CNPJ Nº 48.976.888/0001-29					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA
2	APONTADOR DE LÁPIS. Material: Plástico resistente. Tipo: Manual. Depósito acoplado para armazenar resíduos, lâmina de aço inoxidável. Dimensões: Altura: 6 cm - Largura: 5 cm - Profundidade: 4 cm. Caixa com 12 Unidades.	CAIXA	800,00	R\$ 11,80	LEO&LEO
37	LÁPIS PRETO Nº 02. Material do corpo: madeira. Estrutura cilíndrica. Dimensões: Comprimento 17cm, Diâmetro 6,5mm Mina: dureza nº 02 (HB) em grafite. Forma apontada. Produto: Atóxico. Sem borracha. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	500,00	R\$ 25,15	LEO&LEO
61	TESOURA SEM PONTA. Material: Aço Inoxidável. Forma do Cabo: Polipropileno. Tipo de Ponta: Arredondada. Uso: ESCOLAR. Dimensões: 10cm.	UNIDADE	5.000,00	R\$ 2,60	LEO&LEO
VALOR TOTAL: R\$ 35.015,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINZE REAIS)					

2.4 A Ata de Registro de Preços nº 003/2026 é emitida em caráter complementar à ARP nº 001/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025, com a finalidade de consolidar em um único instrumento todas as empresas vencedoras do certame. A presente complementação se faz necessária em razão da ausência, na ata inicial, da planilha e das informações da empresa acima, garantindo assim a integralidade dos registros e a conformidade do processo com os princípios da transparência e da legalidade.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE JUTAI-AM

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou outras entidades públicas participantes deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de reajustamento no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e

não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se aplicável.

Jutaí/AM, 23 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

ELIMAR JOSÉ DE PAULA RÓL

Secretário Municipal

S C De Souza LTDA

CNPJ Nº 48.976.888/0001-29

SAIMON COELHO DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador:72075044

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026 - CE

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA VASCONCELOS ENGENHARIA E DEDETIZAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP 69.660-000, Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do Município; e de outro lado, e por outro lado a empresa **VASCONCELOS ENGENHARIA E DEDETIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.368.609/0001-53, com sede na Avenida Dublin nº 08, no Município de Manaus/AM, CEP 69.044 030, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela administradora, Sr. Paulo Sérgio Martins de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 006.388.802-54, conforme consta na homologação do Processo Administrativo concernente à Concorrência Eletrônica Nº 031/2025 – CCSC/PMJ.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie e passam a ser lei entre as partes, especialmente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 013/2024, onde declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevogavelmente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual está fundamentado no Processo de Concorrência Eletrônica Nº 031/2025 – CCSC/PMJ, por meio da Lei Federal nº 14.133/2021, **regulamentada pelo Decreto nº 13/2024 – GB do Município de Jutaí/AM.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

– O objeto do presente Termo de Contrato é a **Construção da cobertura da piscina no Centro do Idoso do Município de Jutaí/AM.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos constantes no Projeto Básico, parte integrante do Edital da Concorrência Eletrônica citada.

Os serviços deverão ser executados em fiel cumprimento aos projetos, memorial descritivo e orientações da fiscalização da CONTRATANTE, por meio do engenheiro fiscal indicado pelo CONTRATANTE;

Os serviços serão desenvolvidos, observado o prazo mencionado na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total para a execução da obra é de **R\$ 230.010,04 (duzentos e trinta mil, dez reais e quatro centavos)**, referentes aos serviços de engenharia para execução do objeto do contrato, sendo que os valores serão pagos de acordo o item 4.4.

Dados Bancários para recebimento do pagamento: Informações bancárias: Banco – Banco Itaú, Agência - 6610; Conta – 99704-8; VASCONCELOS ENGENHARIA E DEDETIZAÇÃO LTDA CNPJ Nº 39.368.609/0001-53, PIX:39.368.609/0001-53.

O Contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item, durante toda sua vigência e execução.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, após a realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão gerenciador.

As medições da obra executada serão procedidas por Engenheiro(a) Civil Municipal, devidamente designado(a) como Fiscal pela **CONTRATANTE**.

Não serão medidos os serviços que estiverem em desacordo com a etapa prevista no cronograma físico-financeiro apresentado pela **CONTRATADA**.

A primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.

Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições (seguindo a regência do item 4.4 deste contrato.) e observando os seguintes documentos:

- Relação dos funcionários da obra;
- GPS por matrícula;
- FGTS;
- GEFIP ou SEFIP.
- Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado os seguintes documentos:
- CND (Certidão Negativa Previdenciária);
- RF (Certificado de Regularidade do FGTS).

A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão elaborados por Comissão de Vistoria ou por servidor designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.

4.5.1. Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.

Se por motivo não imputável a **CONTRATADA**, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,1%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 20%.

O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

Os preços do Contrato poderão sofrer reajuste por acordo entre as partes, quando devidamente justificado e fundamentado, com base no Índice para Obras, conforme Decreto nº 1.054, de 07/02/94.

A **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- execução defeituosa da obra;
- existência de qualquer débito exigível pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (PROJETO BÁSICO) e VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para a Contratada **executar e concluir os serviços tem previsão de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data do recebimento da "**ORDEM DE SERVIÇOS**".

A contratada terá o prazo de até 14 (quatorze) dias corridos para dar início na obra após emissão e recebimento da ordem de início dos serviços emitida pelo órgão gerenciador, sob pena de aplicação das sanções impostas na cláusula oitava.

As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

A contratada observará que os serviços de atendimento à saúde são indispensáveis, não sendo possível realocar materiais ou profissionais à outra área qualificada. Sendo necessário que a execução da obra se dê em conjunto ao funcionamento dos respectivos prédios.

Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da **CONTRATADA**, atestados e reconhecidos pela **CONTRATANTE**.

Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito 05 (cinco) dias antes vencimento do prazo, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada e apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro, devidamente atualizado.

O **prazo de vigência contratual é de 120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de sua assinatura e sua respectiva publicação na imprensa oficial, admitida prorrogação, de acordo com o Decreto Municipal nº 13/2024-GP e Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas para atender a esta contratação estão programadas na seguinte rubrica orçamentária e constarão na nota de empenho:

Unidade orçamentária: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Atividade/Projeto: 08.244.0034.1016.0000 – Implementação de Infra-Estrutura para Atividades de Assistência Social;

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

Fonte dos Recursos: 1.500 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a execução do projeto básico e do memorial descritivo estejam prontos e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de habitabilidade;

observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;

providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela **CONTRATANTE**;

fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra.

fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade.

executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados.

realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à **CONTRATANTE**, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.

assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**".

arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas equaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.

fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;

providenciar o registro da obra junto ao CREA/AM e entregar à **CONTRATANTE** a respectiva ART.

aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o Art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições

devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da **CONTRATANTE**.

receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada;

permitir o livre acesso dos servidores da **CONTRATANTE** para fiscalizar, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa **CONTRATADA**.

permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes ao Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

A **CONTRATADA** deve manter na obra um D.O. (Diário de Obras) atualizado diariamente. No Diário de Obras (D.O.) deve constar:

- Pela Construtora:

As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;

As consultas feitas à Prefeitura Municipal de Jutai;

As respostas às interpelações da Prefeitura Municipal de Jutai;

As datas de início e de conclusão das etapas, referidas ao cronograma aprovado;

Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos, suas causas, consequências e métodos usados para corrigi-los;

A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra ou serviço;

Outros fatos pertinentes que, a seu critério, possam e devam ser objeto de registro.

- Pela Fiscalização da Prefeitura Municipal:

A atestação ou não da validade dos registros e lançamentos feitos pela Construtora;

Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;

As soluções às consultas registradas ou formuladas pela Construtora ou pela Supervisora no Diário de Obra, com envio de correspondência simultânea para o Superintendente Regional do Estado da Federação ao qual a obra está restrita;

Críticas, ressalvas e restrições a respeito dos trabalhos ou do desempenho da Construtora e da Supervisora, seus prepostos e suas equipes;

- Fornecimento e manutenção do D.O.

O D.O., na forma definida no item 7.2, deve ser desenvolvido em livro próprio, encadernado, com paginação numerada de forma corrida, conforme o Modelo padronizado nesta Instrução – folha única no formato A4 para cada dia, incluindo domingos e feriados, quando for o caso, cobrindo o período acumulado a ser estabelecido em função do prazo de execução das obras. Deve ser fornecido pela Construtora, mantido sob a sua guarda e responsabilidade, e colocado em local acessível à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Jutai. Havendo necessidade de espaço complementar, os registros podem ser feitos no verso da folha.

- As Built:

Imediatamente após a conclusão de cada etapa física dos serviços a contratada deve elaborar o “As Built” de obras de construção civil devem apresentar As Built em seus serviços característico.

As medições e liberação dos pagamentos estão condicionados ao atendimento na íntegra dos critérios acima descritos, referente aos itens: 7.2.3 -Fornecimento e manutenção do D.O ao item 7.2.4 Obras de construção civil devem apresentar As Built em seus serviços característico”, **desta Cláusula**.

São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA**.

intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.

homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.

fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu Engenheiro responsável.

cumprir e fazer cumprir os termos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024 - GB e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.

aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução da obra, após a sua conclusão e entrega final.

efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.

rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES CABÍVEIS

As penalidades contratuais aplicáveis são:

advertência verbal ou escrita.

multas.

declaração de inidoneidade e,

suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com a lei federal 14.133/2021 e regulamentação da lei por meio do Decreto Municipal nº 013/2024 – GB.

A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.

0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.

2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Jutai – AM, por prazo não superior a dois anos.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

perda da garantia contratual, quando for o caso.

De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

– A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a **CONTRATADA** não iniciar os trabalhos dentro de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da “**ORDEM DE SERVIÇO**” ou interrompê-los por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

a **CONTRATADA** físico-Financeiro, aprovados pela **CONTRATANTE**.

a **CONTRATADA** não atender as exigências da **CONTRATANTE** relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou

das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

as multas aplicadas a **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente; ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021.

– A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

– A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores a **CONTRATADA**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade.

execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ele(a) devidos.

retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 137, 138 ou 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao **Edital da Concorrência Eletrônica** e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

– Aplica-se a Lei nº 14.133/2021, Decreto 013/2024-GP e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

– A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será exercida por Engenheiro Civil credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidor ou comissão de servidores designados para acompanhar e fiscalizar e a execução dos serviços.

Designa-se a sr. **Francisco Soares de Freitas**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11974, para atuar na função de fiscal do contrato, em observância às atribuições previstas no art. 30 do Decreto Municipal nº 13, de 10 de abril de 2024.

Designa-se a sr. **José Leandro Lasmar de Souza**, Engenheiro Civil, matrícula nº 12663, para atuar na função de gestor(a) do contrato, em observância às atribuições previstas no art. 29 do Decreto Municipal nº 13, de 10 de abril de 2024.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Todas as **ORDENS DE SERVIÇOS**, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

A **CONTRATADA** obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à Fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.

Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela **CONTRATANTE**, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou por servidor especialmente designado, que lavrará o "**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**", dentro de 5 (cinco) dias da comunicação feita pela **CONTRATADA**.

– O **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela **CONTRATANTE** e, quando em contrário, será lavrado **TERMO DE NÃO RECEBIMENTO**, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a **CONTRATADA**, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

Decorridos 15 (quinze) dias do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a **CONTRATANTE** lavrará o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** E O **TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual, será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra **CONTRATADA**.

O prazo máximo para apresentação das Certidões será de 15 (quinze) dias da data da emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, decorrido o qual a **CONTRATANTE** emitirá o **TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**. Em caso de não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Após a lavratura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Contrato por parte da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e após o atendimento ao disposto nesta Cláusula, lavrar-se-á o **TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS** no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

A **CONTRATADA** fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

Os **TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO** e de **ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS** não eximirão a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA OBSERVÂNCIA À LGPD

A **CONTRATADA** declara expresso **CONSENTIMENTO** que o órgão gerenciador irá coletar tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II e III da Lei LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

O órgão gerenciador fica obrigado a comunicar a **CONTRATADA** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de

tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

A **CONTRATADA** somente poderá subempreitar a execução das obras e serviços com a prévia concordância da **CONTRATANTE**, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a **CONTRATANTE**, pelas obras, serviços ou instalações executadas pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2024 - GP.

As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Capítulo VII Lei acima referida, e Capítulo IV do Decreto Municipal acima referido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente ou que não possam ser compostos por conciliação (conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/2021) serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Jutai - AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jutai-AM, 27 de janeiro de 2026.

Município de Jutai/AM - CNPJ Nº 04.285.896/0001-53

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal

Contratante

Vasconcelos Engenharia e Dedetização LTDA

PAULO SÉRGIO MARTINS DE VASCONCELOS

Representante Legal

Contratada

FRANCISCO SOARES DE FREITAS

Engenheiro Civil, Matrícula Nº 11974

Fiscal do Contrato

JOSÉ LEANDO LASMAR DE SOUZA

Engenheiro Civil, Matrícula Nº 12663

Gestora do Contrato

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador:3FD32BB0

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2025-CCSC/PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI/AM

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutai/AM e o senhor **MESSIAS LIMA DE CASTRO** cujo objeto é a **prestação de Serviços de Agente de Contratação na forma de Pregoeiro para atuar como condutor e mediador nos processos licitatórios na Modalidade Pregão do município de Jutai/AM**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE JUTAI – PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutai/AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mário Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutai/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com

atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, o senhor **MESSIAS LIMA DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 660.345.152-20, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avençado, o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 034/2025-CCSC/PMJ**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 008/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia **02/01/2026** até **31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)** do **Termo de Contrato nº 034/2025-CCSC/PMJ**, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Jutai/AM, 02 de janeiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal de Jutai/AM

Contratante

MESSIAS LIMA DE CASTRO

Contratado

Revisão de Publicação

Publicado por:

Marcia Cristina da Silva Mouzinho

Código Identificador:BCEF1CC8

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº

028/2025-CCSC/PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI/AM

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutai/AM e a empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** cujo objeto é a **Contratação para Prestação de Serviços de Gerenciamento e Verificação do Portal da Transparência, compreendendo a hospedagem de informação junto ao provedor de acesso, Manutenção, Atualização, Inserção e Monitoramento de arquivos eletrônicos em tempo real, e criação do Portal Institucional, para atendes as necessidades da Prefeitura Municipal de Jutai, mantendo as mesmas exigências da Lei da Informação existente, na forma abaixo:**

O **MUNICÍPIO DE JUTAI – PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutai/AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mário Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutai/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.588.406/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o presente **Termo Aditivo do Contrato nº**

028/2025-CCSC/PMJ, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 006/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia **02/01/2026** até **31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)** do **Termo de Contrato nº 028/2025-DL**, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 02 de janeiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Contratante

ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Contratada

Revisão de Publicação

Publicado por:

Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:A20A25AA

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2025-CCSC/PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Cessão de uso do Sistema de Licitação para lançamento de dados e Exportação de Remessa do e-Contas**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mário Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.588.406/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 049/2025-CCSC/PMJ**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 014/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia **02/01/2026** até **31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)** do **Termo de Contrato nº 049/2025-DL**, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 02 de janeiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Contratante

ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Contratada

Revisão de Publicação

Publicado por:

Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:8CA04F88

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2025-CCSC/PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de Sistemas Integrados de Contabilidade Pública Integrada (SCPI), de Pessoal (SIP) e de Arrecadação (SAI) para a Administração Municipal, incluindo implantação, manutenção e suporte técnico com treinamento dos servidores municipais para a execução dos serviços**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mário Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, e a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.704.233/0001-38, doravante denominada **LOCATÁRIO**, têm entre si, justo e avençado, o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 052/2025-CCSC/PMJ**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 015/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia **02/01/2026** até **31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)** do **Termo de Contrato nº 052/2025-DL**, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 02 de janeiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Contratante

FIORILLI SOFTWARE LTDA

Contratada

Revisão de Publicação

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:B046245D

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº
065/2025-CCSC/PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a empresa **INFORTREAD TELECOM LTDA** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para uso dos Sistemas Integrados de Folha de Pagamento e Tributos Municipais, incluindo implantação, manutenção/atualização e suporte técnico com capacitação de pessoal para atender as demandas do Município de Jutaí/AM, na forma abaixo:**

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mário Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a empresa **INFORTREAD TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.460.137/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 065/2025-CCSC/PMJ**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 019/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia **02/01/2026** até **31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)** do **Termo de Contrato nº 065/2025-DL**, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 02 de janeiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Contratante

INFORTREAD TELECOM LTDA

Contratada

Revisão de Publicação

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:F79B7B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 002/2026-GSEMSEG, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o Sr. GETÚLIO VARGAS FILHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei Municipal nº 294/2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1816-DETRAN/AM expedida pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM, Senhor David Fernandes dos Santos, publicada em 04 de novembro de 2025 no DOE que tornou público os nomes dos concluintes do Curso de Formação de Agente de Trânsito no ano de 2025;

CONSIDERANDO que o art. 11, XII da LeiMunicipal nº 294/2024 dispõe: “Somente atuarão como Agente Municipal de Trânsito, aqueles servidores que realizaram Curso ou Estágio de qualificação e formação de Agentes de Trânsito, devidamente comprovado com Certificado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas”;

RESOLVE:

Art.1º- Tornar público, conforme Portaria nº 1816-DETRAN/AM, os nomes dos concluintes do Curso para Formação de Agente de Trânsito na modalidade de ensino presencial e híbrido, realizado no ano de 2025, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de Julho de 2022, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997) e as diretrizes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), os quais dispõem quanto às normas e procedimentos para a formação de profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT). A listagem se dará por ordem alfabética de acordo com a turma de cada município, constando o nome, nº do CPF e média final obtida no curso. (...) 4. Município de Jutaí - Concluintes: **Aulem Marinho De Lima**, 002.***.***-92, 8,4 / **Daniel Gil Mendes**, 078.***.***-32, 8,7 / **Enoc Gomes De Almeida**, 924.***.***-04, 9,5 / **Gerson Gomes Pereira Neto**, 940.***.***-78, 8,8 / **Ítalo Carvalho Januário**, 032.***.***-81, 8,4 / **Ivana Santos Da Silva**, 943.***.***-00, 8,6 / **Jeisivan Florencio Da Silva**, 037.***.***-37, 8,7 / **Lovandi Januário Maricaú**, 649.***.***-68, 8,5 / **Romario De Souza Silvano**, 035.***.***-81, 8,7/ **Thiago Carvalho Gomes**, 953.***.***-34, 8,4.

Art. 2º- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JUTAÍ (AM), ao vigésimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026).

GETULIO VARGAS FILHO –1ºSGTQPPM

Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria Nº 016/2025-GP

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:3ACA3E0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 192/2025-PML**

Processo Administrativo 027/2025-PML

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2025-PML

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA e a empresa **RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.886.827/0001-06.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo consistente em R\$ 185.097,00 (cento e oitenta e cinco mil noventa e sete reais, o que equivale a 25% (vinte e cinco por centos) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração], da Lei 14.133, de 2021.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS E RODOVIÁRIAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM.

VALOR GLOBAL COM O ACRÉSCIMO DE 25%: R\$ 925.485,00 (novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, nas dotações orçamentárias previstas no contrato inicial.

FUNDAMENTO: Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato Nº 192/2025-PML e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato referido permanecem inalteradas e, pelo presente Termo Aditivo, ficam ratificadas.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 29 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:05616010

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº011/2026**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA – LÁBREA PREV
ERRATA DA PORTARIA 011/2025 – LABREA PREV
ERRATA DA PORTARIA 011/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no D.o.m. em 20/03/2025. Edição 3822. Código Identificador: GYCGQ1NPO, que concede aposentadoria ao servidor abaixo relacionado a partir de 01/02/2025.
Onde lê-se: Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03, c/c com o Art. 21 da Lei Municipal nº 274/2005 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R\$ 2.352,90** (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
SALÁRIO BASE – Arts. 50 e 51 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008.	R\$ 1.518,00
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – Art. 68, Inciso IX da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008.	R\$ 303,60

ATS - ADICIONAL TEMPO DE SERVÍO - Art. 68, Inciso VIII da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008.	R\$ 531,30
TOTAL	R\$ 2.352,90

Leia-se: Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 40, §1º, II da C. F. redação dada EC 41/03 – Comum. Compulsória por Idade. Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa. Base de cálculo: Média das 80% maiores Remunerações. Forma dos Proventos: Proporcional ao Tempo de Contribuição. Ficando estabelecido o valor de **R\$ 1.518,00** (Hum Mil e quinhentos e dezoito reais), com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
SALÁRIO BASE – Lei Municipal nº 370/2013.	R\$ 1.518,00
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20% – Lei Municipal nº 370/2013.	R\$ 303,60
ATS - ADICIONAL TEMPO DE SERVÍO 15% – Lei Municipal nº 282/2006	R\$ 227,70
TOTAL	R\$ 2.049,30

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
Remuneração do Cargo Efetivo + incorporações	R\$ 2.049,30
Média das 80% maiores Remunerações	R\$ 1.720,18
Valor dos Proventos	R\$ 1.518,00

Gabinete do Presidente, em Lábrea, 29 de janeiro de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente do LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:0D473B5A

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº112/2026**

ERRATA DA PORTARIA Nº 112/2015-GPML, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O **Sr. Gerlando Lopes do Nascimento**, Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura identificou um erro de digitação no Art. 1º da Portaria nº 112/2015-GPML;

CONSIDERANDO que o servidor **Jorge Pinto da Costa**, matrícula nº 278-1, pertencia à época ao Quadro de Provimento Efetivo deste Município, sendo titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e não Vigia, como constou indevidamente;

RESOLVE:

Realizar a devida correção no texto do referido artigo, conforme segue:

• **ONDE SE LÊ:**

"Art. 1º - PROMOVER o servidor JORGE PINTO DA COSTA, do Cargo de VIGIA B, para o Cargo de VIGIA C..."

• **LEIA-SE:**

"**Art. 1º - PROMOVER** o servidor **JORGE PINTO DA COSTA**, matrícula nº 278-1, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL B**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL C**, do Quadro de Provimento Efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 309/2008, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, em conformidade com o disposto no Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da citada Lei."

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, em 29 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:4F25B5CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 24, 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos saldos financeiros do exercício de 2025, para execução no exercício de 2026, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no município de Manaquiri/AM.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Manaquiri/AM – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 638, de 29 de dezembro de 2021, especialmente o disposto no art. 23, inciso XVIII, que trata da competência para acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece o controle social como princípio fundamental da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal do SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, especialmente o disposto nos artigos 34 a 36, que tratam da reprogramação de saldos;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, e suas alterações introduzidas pela Portaria MDS nº 1.073, de 31 de março de 2025, que dispõem sobre a reprogramação de saldos de recursos destinados à estruturação da rede de serviços e fortalecimento da gestão do SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício de 2026, contendo identificação da unidade gestora, fundamentação legal, diagnóstico situacional do município, detalhamento dos blocos de financiamento, programas e ações, bem como a indicação dos valores a serem reprogramados e suas respectivas naturezas de despesa;

CONSIDERANDO a análise e discussão do referido Plano em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaquiri;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reprogramação de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025, para execução no exercício de 2026, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º Aprovar a reprogramação dos recursos federais oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, por Blocos de Financiamento, Programas, Projetos e Ações, respeitando a vinculação legal e normativa de cada recurso, conforme demonstrativos financeiros constantes no Plano aprovado, incluindo, entre outros:

- I – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
- II – Bloco da Gestão do SUAS;
- III – Bloco da Proteção Social Básica;
- IV – Bloco da Proteção Social Especial;
- V – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;
- VI – Programas e Ações Específicas, tais como BPC na Escola, AEPETI, ACESSUAS Trabalho e PROCAD/SUAS;

VII – Programações oriundas de transferências voluntárias, emendas parlamentares e recursos do SIGTV, destinadas à estruturação da rede socioassistencial.

Art. 3º Aprovar a reprogramação dos recursos estaduais repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, relativos aos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS e Benefícios Eventuais, observada a manutenção da oferta dos serviços, benefícios e ações socioassistenciais.

Art. 4º Determinar que os recursos reprogramados sejam executados no exercício de 2026 exclusivamente nas finalidades, blocos, programas, projetos e ações de origem, em conformidade com a legislação vigente, os normativos do SUAS e os respectivos Grupos de Natureza da Despesa.

Art. 5º Recomendar que a Secretaria Municipal de Assistência Social assegure a aplicação mínima dos percentuais legalmente exigidos para o fortalecimento das instâncias de Controle Social, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social, no âmbito dos recursos destinados à Gestão do SUAS e à Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaquiri/AM, 20 de janeiro de 2026.

KIT WILLIANS FREITAS DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução nº 17/2025

Publicado por:

Wagner de Almeida

Código Identificador:E1EDC5A9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, combinado com o art. 91, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 085 de 27 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016 de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 100 de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Em licitação na modalidade pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§3º O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§4º O auxílio de que trata o §3º deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§5º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

Art. 2º Fica nomeado o servidor ANTONIO FREIRE DE SOUZA, matrícula 2998, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaquiri, a fim de conduzir os atos das licitações nas modalidades de licitação **Pregão e Concorrência**, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica nomeado o DJAVAN VILHENA RIBEIRO, matrícula 2954, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaquiri, a fim de conduzir os atos das licitações na **modalidade Credenciamento e nas contratações derivadas de Chamamento Público**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica nomeado a servidora ELEM NARA FREITAS DE ARRUDA, matrícula 12443, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaquiri, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, nas modalidades **Inexigibilidade e Dispensa de Licitação**.

Art. 5º O Processo licitatório será conduzido por um dos Agentes de Contratação nomeados nos art. 2º, art.3º e Art. 4º para as modalidades específicas.

Parágrafo único. Ocorrendo a eventual ausência ou impossibilidade de atuação de um dos Agentes de Contratação nomeados, poderá ser designado dentre os mesmos pela Autoridade competente, um substituto por meio de ato específico, para atuação em processo licitatório de qualquer uma das modalidades prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO na forma que segue:

I - ANTONIO FREIRE DE SOUZA, matrícula 2998, Presidente;
II - DJAVAN VILHENA RIBEIRO, matrícula 2954, Secretário;
III - ELEM NARA FREITAS DE ARRUDA, matrícula 12443, Membro.

§1º Caberá à comissão de contratação:

I- Substituir o agente de contratação, observadas as suas atribuições, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e aos seguintes:

- a) ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
- b) ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
- c) não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto neste ato;

III- Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV- Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do §1º deste artigo, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§3º A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto neste decreto.

Art. 7º Ficam designados para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO do Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 os servidores:

I – LAILA FERNANDA SEIXAS DE OLIVEIRA, matrícula 13524;
II – VILSON REIS DOS SANTOS, matrícula 12445;
III – ELIZANDRA PUCU LIRA, matrícula 12511.

§1º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

§2º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 1º.

§3º Nos certames licitatórios em que objeto seja considerado de natureza técnica singular, quando necessário, o Agente de Contratação poderá convocar profissional habilitado para atuar como suporte à equipe de Apoio, devendo tal procedimento ser registrado em ata.

Art. 8º Fica designada a Servidora JOANA D'ARQUE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula 12424, para exercer a função de Gerente de Licitação, cargo de provimento em comissão pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 9º Ficam convalidados todos os atos praticados pela equipe designada pelo Decreto Municipal nº 015 de 03 de janeiro de 2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/01/2025 - Nº 3788.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 05 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:2192441C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição, atribuições e funcionamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68,

inciso VI, c/c art. 91, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da segregação de funções, da motivação, da transparência e do controle dos atos administrativos, previstos nos arts. 5º, caput, 37, caput, e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que admite a manutenção de Comissão Permanente de Licitação nos casos legalmente cabíveis;

CONSIDERANDO os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas quanto à necessidade de clara definição de competências, responsabilização dos agentes públicos e segregação entre funções decisórias, executórias e de controle;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa, segurança jurídica e padronização dos procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Manaquiri, nos termos do §1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, com atuação restrita aos procedimentos licitatórios expressamente admitidos pela legislação vigente.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação – CPL será composta pelos seguintes servidores efetivos ou legalmente designados:

I – NILTON CESAR DOS SANTOS SIMÃO, matrícula nº 2375 – Presidente;
 I – ANTONIO FREIRE DE SOUZA, matrícula 2998 – vice-Presidente;
 III – ANTONIO CARLOS LIMA, matrícula nº 12441 – Secretário;
 IV – FRANCINEI SILVA DO VALE, matrícula nº 4702 – Membro.
 Parágrafo único. A designação observa os requisitos legais de capacidade técnica, idoneidade moral e ausência de conflito de interesses, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º O Presidente será substituído em suas ausências pelo vice-presidente e, na ausência deste, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 4º Fica designada para servir como Equipe de Apoio Administrativo para a Comissão de trata o artigo anterior os seguintes servidores:

I – LAILA FERNANDA SEIXAS DE OLIVEIRA, matrícula 13524;
 II – VILSON REIS DOS SANTOS, matrícula 12445;
 III – ELIZANDRA PUCU LIRA, matrícula 12511.

Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito de sua atuação legal:

I – conduzir procedimentos licitatórios quando a legislação autorizar a atuação colegiada;
 II – receber, examinar e julgar documentos de habilitação, propostas e recursos administrativos;
 III – promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;
 IV – sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância dos atos ou documentos, mediante decisão expressamente motivada e registrada nos autos;
 V – elaborar atas, relatórios, pareceres técnicos e demais atos necessários à formalização do procedimento licitatório.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente pelos atos praticados, ressalvada a

hipótese de manifestação divergente, a qual deverá ser fundamentada, registrada em ata e juntada aos autos.

Art. 7º A atuação da Comissão Permanente de Licitação será exercida sem prejuízo do controle interno, bem como do acompanhamento e assessoramento jurídico obrigatório, nos termos da legislação vigente e das orientações dos órgãos de controle externo.

Art. 8º É vedada à Comissão Permanente de Licitação a prática de atos que extrapolem suas atribuições legais ou que caracterizem concentração indevida de funções, especialmente aquelas de ordenação de despesas, homologação ou adjudicação, quando não autorizadas em lei.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que tratem de Comissão Permanente de Licitação de forma incompatível com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 10 Ficam convalidados todos os atos praticados pela equipe designada pelo Decreto Municipal nº 015 de 03 de janeiro de 2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/01/2025 - Nº 3788.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 12 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Almeida

Código Identificador:CF919BAC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA DEVIDOS FINS, ÁREA DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL ABRANGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 710 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/PREFEITURA A EFETUAR PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO PELA POSSE DE BOA-FÉ DO IMÓVEL LOCALIZADO À ESTRADA DE MANAQUIRI, COM 35 METROS DE FRENTE POR 50 METROS DE FUNDO, AO SR. AROUDO SILVA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 91, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 710 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura, autorizada a promover o levantamento para fins de indenização de uma área contendo 1.750 m² (35m X 50m), de posse legítima de Aroudo Silva de Souza, localizada na Estrada de Manaquiri – Rodovia AM 354 Km 2, nesta cidade de Manaquiri.

Art. 2º A área descrita nos termos do artigo 1º, onde foi edificada com recursos públicos, uma **Unidade Básica de Saúde (UBS)**, será indenizada para a finalidade de incorporação patrimônio público municipal.

Art. 3º Fica designada a servidora FRANSUEILA LEMOS DA SILVA, matrícula 8181-1, credenciada para realizar os procedimentos de avaliação do imóvel objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 12 de janeiro de 2026.**NELSON PEREIRA DA SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Wagner de Almeida
Código Identificador:24DEE514**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO MUNICIPAL Nº 010 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o complemento PECUNIÁRIO do piso nacional do salário mínimo para 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as Súmulas Vinculantes nº (s) 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a partir de 1º de janeiro de 2026, o salário mínimo será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte um reais), em vista o disposto no Decreto Federal nº 12.797 de 23.12.2025,

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a complementar o valor pecuniário da remuneração dos servidores municipais em que os vencimentos base estejam inferiores ao piso nacional do salário vigente no País no corrente ano de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos a 1º de janeiro 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 12 de janeiro de 2026.**NELSON PEREIRA DA SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Wagner de Almeida
Código Identificador:7DB10318**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITOS ATO DE EXONERAÇÃO PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001 de 02 janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR sem efeito a exoneração dos servidores ocupantes de cargo em comissão relacionados no quadro abaixo:

Nome	Cargo
DEBORA CIDADE DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO II
LAIANNY MACIEL ACHAO	ASSESSOR EXECUTIVO I
LEOMARA PINTO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL IV
ISABELLE SANTA RITA CARVALHO	ASSESSOR EXECUTIVO III
JUCINEIDE LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO III

ROZILENE NEGREIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL IV
TÉZIO DE OLIVEIRA VERAS	ASSESSOR EXECUTIVO I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.**NELSON PEREIRA DA SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Wagner de Almeida
Código Identificador:B895109B**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

SUSPENDE EFEITOS DE ATO DE PESSOAL PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002 de 02 janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR sem efeito o ato de rescisão de Contratos Temporários de Trabalho Por Tempo Determinado das pessoas relacionadas no quadro abaixo:

Nome	Cargo
ANDREIA MARTINS DE CASTRO	A C S ZONA RURAL
BIANCO STEPHANO MELO DOS SANTOS	A C S ZONA RURAL
CLEOMAR MONTENEGRO BARBOSA	A C S ZONA RURAL
ERICA MENEZES DE OLIVEIRA	A C S ZONA RURAL
EVANIA FILGUEIRA DA SILVA	A C S ZONA RURAL
HELENA FREITAS DE SANTANA	A C S ZONA RURAL
IOLANDA OLIVEIRA DE SOUZA	A C S ZONA RURAL
LENILDA DA SILVA MATOS MARIA	TECNICO EM ENFERMAGEM
LUCIANA BERNARDO DE SOUZA	A C S ZONA RURAL
MARCILENE SERRAO GONCALVES	A C S ZONA RURAL
MARIA DE NAZARE PEREIRA DE FRANCA	A C S ZONA RURAL
MARIA JOSE DE LIMA FIGUEIREDO	A C S ZONA RURAL
NUBIA NEY FIGUEIRA DA SILVA	A C S ZONA RURAL
RAIDEJANE AMARAL DA CONCEICAO	A C S ZONA RURAL
VANIA PAULA DE SOUZA PUCU	A C S ZONA RURAL
VICENCIA MARIA MARQUES DE FREITAS	A C S ZONA RURAL
VIVIANE SILVA DE SOUZA	AGENTE ESCOLAR
ZILVANE PUCU DE ARAUJO	A C S ZONA RURAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.**NELSON PEREIRA DA SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Wagner de Almeida
Código Identificador:33A4CBF7**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 046 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando nº 63/2026-GS/SEMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor CARLOS UBIRACI DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, matrícula nº 12354-2, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:B0673DFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO CARÁTER EXCEPCIONAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 518/2014 com alteração dada pela Lei Municipal nº 607 de 23 de dezembro de 2019;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, através do Memorando nº 62/206-GS/SEMAS, que solicita em caráter de excepcionalidade a manutenção mediante prorrogação da contratação de profissionais especializados nas áreas de assistência social e psicologia, para atender na rede socioassistencial de proteção social básica na oferta de serviços e ações do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro Especializado de Referência da Assistência Social – CREAS;

Considerando que o município participa dos programas federais PAIF-PSB, SFV-PSB, e PAEIF-PSE, que necessita de profissionais com formação e capacidade técnica para atuação, equipe de referência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a RESOLUÇÃO nº 21 de 02 de outubro de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social, que Dispõe sobre a aprovação da contratação da equipe de referência do CRAS e CREAS, conforme a Resolução CNAS nº 17/2011 e a Portaria MC nº 1.043/2024;

Considerando que as referidas contratações serão temporárias por tempo determinado, com a finalidade de cumprir com a demanda de atendimentos aos usuários dos serviços no ano de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos do contrato primitivo, a prorrogação da contratação temporária por tempo determinado dos profissionais para atender a rede socioassistencial de proteção social básica na oferta de serviços e ações do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro Especializado de Referência da Assistência Social –

CREAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Determinar a adoção das medidas cabíveis para o cumprimento deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2026.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:75DC3269

**GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026**

(Concorrência Pública nº 014/2025 - Processo Administrativo nº 4964/2025)

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, inscrita no CNPJ nº 04.641.551/0001-95 e a empresa J. L. GALVÃO GONÇALVES – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM, de acordo com o Termo de Compromisso nº 974201/2024/MCIDADES/CAIXA e em conformidade com as exigências contidas no edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 3.295.660,41.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 16 482 0091 1017 0000 Construção de Unidades Habitacionais da Zona Urbana do Município de Manaquiri - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de recurso: 700 – Ficha: 854.

Manaquiri (AM) 28 de janeiro de 2026

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Reis Dos Santos
Código Identificador:9ABEB2F9

**GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 070/2025**

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 026/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e WEBNETS SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 51.226.993/0001-55.

DO OBJETO: Termo de Prorrogação de Prazo a Carta Contrato nº 070/2025, por mais 12 (doze) meses, estendendo-se de 24/01/2026 até 24/01/2027, bem como o Acréscimo de Valor de 4,26% do objeto original, resultando em um acréscimo de R\$ 561,22 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) no valor total contratado, com base no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de WEBSITE, destinado atender a demanda da Assessoria de Comunicação**, de acordo com o detalhamento e especificação dos serviços consignados no Termo de Referência..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 01 01 Gabinete do Prefeito

Programa de trabalho: 04 122 0011 2004 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Natureza da despesa: 43.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 e Art. 125. da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores e conforme justificativa do Gabinete do Prefeito apresentada no Memo nº 007/2026.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Prefeitura Municipal de Maniquiri, em 23 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:E62C59ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
DISPENSA 001/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na modalidade de Dispensa nº. 001/2026 – CPC/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente a dispensa de licitação nº 001/2026, pelo menor preço por global, para a Contratação de serviços especializados em Gestão de Ativos, incluindo inventário físico, levantamento contábil, conciliação e emissão de laudos de avaliação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação a empresa: **IPRO SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.302.550/0001-40.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 29 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:74FE4ACB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE TORNAR PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO Do Extrato Do Termo De Contrato Nº 094/2025 – PMM, Publicado Na Data De 21 De Janeiro De 2026 – Edição Nº 4028. Diário Oficial Eletrônico Dos Municípios.

RAIMUNDO COSMO NEVES CAVALCANTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:59423FD7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 094/2025 – PMM
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 003/2025-SEMOSB/PMM

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 094/2025 SEMOSB/PMM, celebrado em 21/01/2026.

2. PARTES: Prefeitura Municipal de Maraã, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a Empresa **JMK EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 49.889.099/0001-13.

3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e especificações Técnica.

4. VALOR: R\$ 960.179,56 (novecentos e sessenta mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

5. PRAZO: prazo de execução 90(noventa) dias.

6. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRENCIA PUBLICA, conforme nos termos da Lei 14.133/2021e Decretos Municipais nº. 002/2024 de 10 de janeiro de 2024 e Decreto nº. 006/2024 de 19 de janeiro 2024.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente do Contrato inicia-se em 21/01/2026 até 21/07/2026, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Convenio Nº976839/2025 Valor R\$ 955.000,00

Nota de Empenho: Nº 2025Ne000037

Programa de Trabalho 15244231712110013 PTRES258166

Fonte de Recursos: 000000000 Natureza da Despesa 444042

Órgão: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

Unidade: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

Proj./Ativo 15 0091 1009 0000 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Contrapartida do Município R\$ 10.000,00

Rubrica: 330.

Maraã/AM, 20 de janeiro de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

Contratante

JMK Empreendimentos LTDA CNPJ sob o nº 49.889.099/0001-13

KENEDY MAIA DE SOUZA

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:5C1E5913

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0119, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao (à) Servidor (a) **ALCEMIRA DE SOUZA MONTEIRO**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 5-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (Noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2º do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 18/12/2025 a 17/03/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 18/12/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:41E50091

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0120, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao (à) Servidor (a) **CATARINA BERNADETE ASSUNÇÃO CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 10885-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2º do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 12/01/2026 a 10/07/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 12/01/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:9B3779BC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0121, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao (à) Servidor (a) **DILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário (a) de Saúde – ACS - Estável, Matrícula nº 1364-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (Noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2º do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 10/12/2025 a 09/03/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/12/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:C42B6FB9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0122, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao (à) Servidor (a) **FERNANDO LUIZ DA SILVA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo, Matrícula nº 10900-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (Noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2º do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 10/12/2025 a 09/03/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/12/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:31E81412

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0123, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao (à) Servidor (a) **LUCIMAR SOARES**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 10867-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (Noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2º do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 24/11/2025 a 25/05/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 24/11/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:BE143921

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0124, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao (à) Servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES PANTOJA**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 10877-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2º do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 12/01/2026 a 10/07/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 12/01/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:D082DED6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0125, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao (à) Servidor (a) **MARIA ROSELENE DA SILVA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 10897-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (Noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2º do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 29/12/2025 a 28/03/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 29/12/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:4A8362E3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0126, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao (à) Servidor (a) **RITA ELTIANE CAVALCANTE BATISTA**, Assistente Administrativo (a) – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 10931-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2º do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 22/12/2025 a 20/04/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 22/12/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:54FEDB0F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que irá realizar a: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL”.**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MIRANTE, NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO”

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 10:00h do dia 20/02/2026 às 10:00h

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **10h do dia 20/02/2026**, no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Informações através do e-mail: licitacao@novoirao.am.gov.br

Novo Airão, (AM), 29 de janeiro de 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:431BD6DE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ELETRONICA**

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que irá realizar a:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: “CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA AGROINDÚSTRIA NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO.

Data e horário: 12 de fevereiro de 2026, às 10h00h; Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: “CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA AGROINDÚSTRIA NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO.

Data e horário: 13 de fevereiro de 2026, às 10h00h. Brasília

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação – CPL, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro – Novo Airão/AM. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e Informações através do e-mail: licitacao@novoirao.am.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>,

Novo Airão, (AM), 28 de janeiro de 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:20578FFB

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 025/2024**

CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO E A EMPRESA JULIANA ROCHA BEZERRA LUCENA DIAS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. João Paulo II nº 22, Centro, Novo Airão (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.533.113/0001-03 representada pelo seu Prefeito o, Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, portadora da cédula de identidade Nº 6609279– SSP/AM, CPF Nº 242.532.002-49, residente e domiciliado Rua Almerinda Malaquias n s/n Bairro Nova Esperança, no Município de Novo Airão de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica.

CONTRATADO: JULIANA ROCHA BEZERRA LUCENA DIAS, inscrita no CNPJ: 33.220.319/0001-81, situada na Avenida Mário Ypiranga, nº 1624, bloco 01, Adrianópolis, Manaus/AM, representada por sua titular, a Sra. **JULIANA ROCHA BEZERRA LUCENA DIAS**, portadora do CPF nº **024.124.615-62**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de Processo Administrativo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de licitação nº. 006/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para implementação do Plano Municipal de Cultura da Cidade de Novo Airão**, em conformidade com o Termo de Referência. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Os serviços serão executados na sede da Prefeitura, com visitas periódicas, bem como através de atendimento à distância, por meio de recursos eletrônicos, atendimento on-line, por e-mail, telefone, WhatsApp, dentre outros, sempre que necessário, sendo que a empresa deixará à disposição da Prefeitura seus funcionários qualificados e os endereços eletrônicos.

Os serviços a serem prestados abrange:

ETAPA 1 - Planejamento:

- 1 – Formação do setorial;
- 2 – Enquadramento/alinhamento do sistema;
- 3 – Estratégia de ação;
- 4 – Plano básico de divulgação (escutas);
- 5 – Capacitar equipes;
- 6 – Oficina de mapeamento e melhorias de processos.

ETAPA 2 - Revisão/ diagnóstico

- 7 – Regulamentação do Sistema Municipal (Lei Própria);
- 8 – Identificação e diagnóstico dos entraves;
- 9 – Nova oficina de capacitação/nivelamento;
- 10 – Coleta de indicadores e informações municipais.

ETAPA 3 - Execução

11. Execução do plano;
12. Revisão e Implementação do plano e sistema revisado;
13. Relatórios da consultoria;
14. Prestação de contas.

Todas as despesas vinculadas a prestação de serviços a serem contratados serão de responsabilidade da empresa, inclusive todos os tributos incidentes e/ou encargos sociais que venham a incidir sobre os serviços, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, entre outros.

A empresa disponibilizará, obrigatoriamente, consultores responsáveis e qualificados para o cumprimento do objeto contratado, que possuirão experiência comprovada no objeto deste Contrato.

A empresa utilizará toda a sua expertise nos processos que envolvem prática dos seus conhecimentos de assessoria e de consultoria nos serviços contratados, principalmente aos que envolverem as ações e estratégias convenientes a cada caso concreto da Prefeitura, não interferindo nos serviços de competência exclusiva dos servidores do Setor.

A empresa emitirá relatórios de todas as atividades e diligências realizadas decorrentes da prestação dos serviços contratados.

Na execução dos serviços serão observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços, e a empresa se manterá atualizada perante os órgãos superiores de controle e fiscalização.

Independentemente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se sempre em refazer o serviço que não estiver de acordo com os serviços.

Reuniões de trabalho poderão ser realizadas na sede da Prefeitura, periodicamente, com a participação dos técnicos, na forma de debates de questões relevantes para a administração.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da contratação.

Comunicar o setor responsável com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando, por motivo de força maior, tornar-se impossível o fornecimento dos serviços objeto da contratação, apresentando ainda justificativa.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

O contrato ou documento similar deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR PACTUADO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do Relatório da Consultoria e Prestação de Contas, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a nota até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços, poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser–corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços, serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhada.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/01/2024/.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser

utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando da entrega da nota fiscal, os seguintes documentos: **1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

9.1.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

9.1.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

9.1.7. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.

9.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços ou produtos públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.35.00.00 — Serviços de Consultoria

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina/MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Novo Airão/AM, 1º de julho de 2024.

Pelo Contratante:	Pelo Contratado:
Município de Novo Airão/AM.	JULIANA ROCHA BEZERRA REIS
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR	CPF: 024.124.615-62
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:7AD0E67E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA INTERNA Nº 001/2026 – SEMIPE, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor, que menciona, para exercer função de Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor, subordinado à Secretaria Municipal de Inovação, ESG e Empreendedorismo do Município de Novo Airão, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Inovação, ESG, Empreendedorismo da Prefeitura de Novo Airão, **SUZIANNE FONSECA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **DECSON ALMEIDA GUEDES**, CPF 745.***-**2-00, para desempenhar a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** da Sala do Empreendedor, vinculada à Secretaria Municipal de Inovação, ESG e Empreendedorismo da Prefeitura de Novo Airão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUZIANE FONSECA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Inovação, ESG e Empreendedorismo

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:E45F799A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA INTERNA Nº 002/2026 – SEMIPE, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor, que menciona, para exercer função de Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor, subordinado à Secretaria Municipal de Inovação, ESG e Empreendedorismo do Município de Novo Airão, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Inovação, ESG, Empreendedorismo da Prefeitura de Novo Airão, **SUZIANNE FONSECA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **GREICY KELLY DA SILVA BARBOSA** CPF 011.203.992-89, para desempenhar a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** da Sala do Empreendedor, vinculada à Secretaria Municipal de Inovação, ESG e Empreendedorismo da Prefeitura de Novo Airão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUZIANE FONSECA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Inovação, ESG e Empreendedorismo

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:A4CF476F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 003/2026 – SEMIPE, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor, que menciona, para exercer função de Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor, subordinado à Secretaria Municipal de Inovação, ESG e Empreendedorismo do Município de Novo Airão, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Inovação, ESG, Empreendedorismo da Prefeitura de Novo Airão, **SUZIANNE FONSECA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **ADRIANA LINHARES VINHORTE**, CPF 025.600.802-73, para desempenhar a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** da Sala do Empreendedor, vinculada à Secretaria Municipal de Inovação, ESG e Empreendedorismo da Prefeitura de Novo Airão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUZIANE FONSECA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Inovação, ESG e Empreendedorismo

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:EAAC80A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 004/2026 – SEMIPE, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor, que menciona, para exercer função de Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor, subordinado à Secretaria Municipal de Inovação, ESG e Empreendedorismo do Município de Novo Airão, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Inovação, ESG, Empreendedorismo da Prefeitura de Novo Airão, **SUZIANNE FONSECA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **DENILSON BRASÃO PACHECO**, CPF 031.115.002-09, para desempenhar a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** da Sala do Empreendedor, vinculada à Secretaria Municipal de Inovação, ESG e Empreendedorismo da Prefeitura de Novo Airão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUZIANE FONSECA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Inovação, ESG e Empreendedorismo

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:DC1393B4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) **LEONARDO BENAION MARQUES BENTES DA CUNHA** PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº. 2/2026 – GS/SEDURB, que convoca os Municípios integrantes da Microrregião de Saneamento Básico do Estado do Amazonas – MRSB/AM para a 3ª Assembleia do Colegiado Microrregional (2ª Assembleia Ordinária), a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2026, das 14h às 16h, no Auditório da SEDURB, em Manaus/AM;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o senhor **LEONARDO BENAION MARQUES BENTES DA CUNHA**, Controlador-Geral do Município de Novo Aripuanã, para representar o Município de Novo Aripuanã/AM na 3ª Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Estado do Amazonas – MRSB/AM (2ª Assembleia Ordinária).

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria confere ao representante plenos poderes para participar, manifestar-se, discutir, deliberar e votar nas matérias constantes da pauta da Assembleia, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da representação institucional do Município, nos termos do regulamento do Colegiado Microrregional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:0D7409F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Efetivos, Comissionados e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **02/02 à 03/03/2026**.

II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

Servidores:

1. JOSÉ HENRIQUE BRITO DE LIMA –
Assessor de Exp. Administrativo

2. JANISON MARCELO SANTOS DE MIRANDA -
Aux.Serv.Gerais - Temp

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:309D38D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Efetivos, Comissionados e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **02/02 à 03/03/2026**.

II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

Servidores:

1. ARIZONA RODRIGUES DA ROCHA –
Agente Com. de Saúde

2. FRANCINELMA DE QUEIROZ ALVES –
Atendente de Farmácia

3. IDALINA DINIZ MERENCIO VIANA –
Assessor de Controle Administrativo

4. JANAINA NASCIMENTO BUZAGLO –
Téc. em Enfermagem Temp.

5. LUCIMAR SANTOS FERREIRA –
Assessor de Exp. Administrativo

6. MARCILENE DE OLIVEIRA QUADRO –
Agente Com. de Saúde

7. NELINHO LEMOS DORVAL –
Agente Com. de Saúde

8. REINALDO MOREIRA DE QUEIROZ –
Vigia Temp.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6CBC47B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Efetivos e Comissionados, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **02/02 à 03/03/2026**.

II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

Servidores:

1. ANTONY ALMEIDA MIRANDA –
Assistente Social

2. NELZA SÁ DE CARVALHO –
Assessor de Exp. Administrativo

3. VIVIANE QUEIROZ DE SOUZA –
Assessor Executivo III

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:19A08AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Efetivos, Comissionados e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **02/02 à 03/03/2026**.

II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

1. ANANETE BATISTA LIMA – Aux. Serv. Gerais NF Nível II – E
2. CLAUDIA LEITE DUARTE - NTC - I/A
3. IDELSON NUNES DA SILVA - Aux. Serv. Gerais NF Nível IV – G
4. ILLESSON DA CUNHA SANTOS – Aux. Serv. Gerais NF Nível II – G
5. JONILSON FERREIRA BRANCO – Vigia-A-40h
6. MARIO JORGE ALVES PINTO – Aux Admin. NF Nível II - F
7. MASCILENE ALHO BARBOSA – Merendeira NF Nível IV – G
8. LEANDRO LIBERATO – Assessor de Secretário Municipal
9. NEANDRO DO NASCIMENTO BRASIL - Aux. Serv. Gerais NF Nível II - G
10. ROSILENE FAUSTA M. WECKNER PALHETA – Assessor Educacional II
11. VALNEY BARROS MONTEIRO JUNIOR – Vigia Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:774BF6D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Comissionados, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **02/02 à 03/03/2026**.

II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

1. JOSÉ CLETON FRANCO – Dir. de Depto de Aux. Serv. Gerais
2. JOSÉ JUBSON DA SILVA COUTINHO – Assessor Executivo II
3. PAULO ROBERTO BATISTA ALECRIM – Assessor de Secretário Municipal

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:7ECF9DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO
RELACIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupante de Cargo Efetivo, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE TUR., CULTURA E DESPORTO referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **02/02 à 03/03/2026**.

II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

Servidores:

1. ANTONIO BRANCO DE FREITAS -
Vigia - A - 40 horas

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:D13D025E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO
RELACIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupante de Cargos Efetivo, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **02/02 à 03/03/2026**.

II - **DETERMINAR** ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO

Prefeito Municipal

SERVIDORES:

1. ANTONIO PINHEIRO DA SILVA – Guarda Municipal-40h

Ciente: _____

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:075986CB

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATA Nº 001/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

PAUTA: Referente a questão da publicidade, criando uma resolução do próprio Conselho referente as entregas dos Planos de Ações do Ano 2026.

Aos dias vinte e sete de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09 horas, aconteceu a Reunião ordinária na Biblioteca Tonzinho Saunier, solicitada pela Presidente, Sra. Joelilce Trindade Sarmento, onde estavam presentes os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social com a presença das seguintes Instituições: **Representando a Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação- SEMASTH** Suplente e Presidente Sra. Joelilce Trindade Sarmento; **Representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente** a Suplente Sra. Thayssa Matos Sarraff; **Representante da Secretaria Municipal de Educação- SEMED** a Titular Sra. Alcilene da Gama Dutra e a Suplente Sra. Jeane Campos Marinho; **Representante da Secretaria de Cultura** Titular Sra. Danielle Tavares Rocha e o Suplente Sr. Dalvan da Silva Souza; **Representante dos Idosos** a Titular Rosiene Pontes Araújo e a Suplente Sra. Benedita Costa Assis; **Representante de Pessoa com Deficiência- PESTALOZZI** Titular Sra. Dalva Maria Ribeiro Nascimento; **Representante da Diocese de Parintins** Suplente Sra. Dilene Pimentel de Castro; **Representante da Associação Boi Bumbá Garantido** a Titular Sra. Milena Miranda de Souza; **Representantes dos Assistentes Sociais** a Titular Sra. Antônia Pereira Pontes; **Representante da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento- SEMPA** Suplente Sra. Mayara Gama Figueira; **Representante dos Pedagogos** Titular Sra. Elcilene Gomes Teixeira e a Suplente Josete dos Santos Guerreiro; **Representante da Secretaria de Comunicação** Titular Sra. Josene de Araújo de Jesus e a Suplente Sra. Gabrielle Amazonas Fonseca; Representante da Associação de Moradores do Bairro Itaúna II; e presente a **Secretária Executiva do CMAS** Sra. Dávila Gato Bitencourt. Após a verificação de quórum, a Presidente Joelilce Trindade Sarmento declarou aberta a Primeira reunião ordinária do ano de 2026, cumprimentou e agradeceu a presença de todos em seguida, anunciou as Pauta: - Referente a questão da publicidade, criando uma resolução do próprio Conselho referente as entregas dos Planos de Ações do Ano de 2026 das instituições que solicitam Inscrição e as que já estão inscritas no Conselho CMAS. A presidente inicia a fala reiterando os conselheiros presentes sobre a publicidade dos documentos referentes a visitas das instituições que a comissão de ética realizou no ano de 2025, para que os conselheiros tenham ciência de que todo o processo foi feito e

publicado, nessa realização das visitas duas instituições estavam dentro das normas e padrões definido pelo CMAS, as outras três instituições vão precisar de organizar para que possam novamente receber a visita da comissão, e conforme o parecer decidido pelo colegiado as instituições que não foram aprovadas irão se organizar e daqui novamente receber uma nova visita para aprovação. E as instituições que foram aprovadas já receberam suas certificações e as que não tiveram suas aprovações, o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS fez o documento encaminhando para informar aquela instituição sobre a sua não aprovação. Em seguida apresenta ao Colegiado que o Conselho irá preparar uma Resolução para que seja publicada, essa resolução ela será referente ao Plano de Ação e Relatórios de atividade das Instituições do ano anterior e do para o ano de 2026, essas instituições serão informadas através da publicação dessa resolução, dessa forma será para as instituições que tenham acento e são inscritas pelo conselho, possam está se regularizando junto ao CMAS, com toda sua documentação atualizada, para que o conselho possa fazer todo o acompanhamento dentro das normas. Em seguida a presidente apresentou aos presentes os novos membros da Comissão de Ética que foram nomeados em dezembro, e que irão iniciar os trabalhos agora para o ano de 2026, serão três meses à frente desse processo de fiscalizar e visitar essas instituições que tenham acento e inscrição no CMAS.

A presidente informa aos conselheiros presentes que precisaram sair com as datas definidas do cronogramas de reuniões deste conselho para cada mês, sendo que o colegiado possa ser chamado com urgência para as reuniões extraordinárias. Sendo que a decisão do colegiado ficou a próxima reunião para o dia 25 de fevereiro (Quarta-Feira), e por decisão deste conselho ficou decidido para os próximos meses toda a última quarta-feira de cada mês, decidido e aprovado pelo colegiado. Outra questão direcionada para o Colegiado referente a Elaboração e formação do Plano de Ação do próprio Conselho e para a construção desse plano de ação foram convocados alguns conselheiros para construção do plano, a Sra. Milena Miranda; Sr. Dalvan da Silva; Sra. Antônia Pereira; Sra. Josete dos Santos e a Sra. Jorgenilda Viana.

Não tendo mais nada a relatar a presidente Sra. Joelilce Trindade Sarmento, agradece a todos e dá por encerrada a primeira reunião do ano 2026, a Secretaria Executiva Dávila Gato Bitencourt, para efeito legal, lavrei e assinei a presente ATA, que segue com a lista assinada por todos os presentes.

Parintins, 28 de Janeiro de 2026.

DÁVILA GATO BITENCOURT

Secretaria Executiva- CMAS

Publicado por:

Joyce da Rocha Ramos

Código Identificador:C7EF3D01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMAS

DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DOS RELATÓRIOS DO ANO DE 2026 DAS INSTITUIÇÕES COM INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE PARINTINS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Janeiro de 2026, tendo como base a Ata de nº 001/2026.

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, para as atualizações e apresentação do Plano de Ação e Relatórios do Ano de 2026 das Instituições com inscrição no Conselho.

CONSIDERANDO o Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil, comumente conhecido pela sigla MROS, sintetiza reivindicações e articulações de uma ampla agenda voltada ao aperfeiçoamento do ambiente jurídico e institucional relacionado às

Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e suas relações de parceria com a administração pública.

CONSIDERANDO que a OSC é Convocada a apresentar documentos, o Plano de Ação e Relatório de Atividades do ano anterior ao Ano vigente, para renovação de Inscrição ou Atualização do Certificado no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

CONSIDERANDO nos termos do art. 60 do Decreto nº 37.843/2016, o Relatório deve ser apresentado de modo a possibilitar que o gestor da parceria avalie o cumprimento do objeto apartir de verificação de que as metas previstas foram alcançadas. Portanto, ele deve conter a descrição das atividades ou projetos desenvolvidos e um comparativo das metas propostas e dos resultados alcançados, com tudo os documentos que comprovem a realização das ações em anexo (listas de presença, fotos, vídeos).

CONSIDERANDO quanto ao Conselho de Assistência Social, seu papel deve ser compreendido à luz da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), combinada com a lei MROSC. O MROSC inova ao trazer a possibilidade de os conselhos de políticas públicas apresentarem propostas à Administração Pública para celebração de termo de colaboração com OSCs e reafirma em seu art. 60 o papel de fiscalização e de acompanhamento dos conselhos de políticas públicas, o que conforma com as definições da Loas para os conselhos de assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação e o Relatório das atividades do ano anterior e do ano vigente das OSCs e Instituições que solicitam ou que tenham inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 28 de janeiro de 2026.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO

Presidente do CMAS- Parintins AM

Publicado por:

Joyce da Rocha Ramos

Código Identificador:8CCAD2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento de interessados para a captação de cotas de patrocínio por pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para apoio no custeio dos eventos previstos no calendário de eventos do município. Início da inscrição ordinária no dia 6/2/2026 das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: <https://transparencia.parintins.am.gov.br/>. Parintins/AM, 28 de janeiro de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:7887EEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

No TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL publicado no D.O.M. Nº 4034, de 29/1/2026. Onde se lê: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO CONTRATO Nº 060/2020-PMP; Leia-

se: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO CONTRATO Nº 068/2020-PMP Parintins, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:FFA8023C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EMTU

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na área Pública para atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo-EMTU/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa **RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.586.982/0001-67**, estabelecida na R Constelação de Touro, nº 166, Aleixo, CEP: 69.060-110, Manaus/AM, no valor Global de **R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Presidente Figueiredo/Am, 08 de janeiro de 2026

NILTON FRANCISCO DE LIMA

Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:

Socorro Souza da Silva

Código Identificador:BEB688A2

EMTU

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2026

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU, CNPJ Nº 03.698.709/0001-09;

Contratada: RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP (CNPJ Nº 34.586.982/0001-67).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE

TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU/AM.

Valor: R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 07.01.01 – Empresa de Transporte Urbano - ETU
Atividade: 01031.0011.2066 – Encargos com a Empresa de Transporte Urbano - ETU
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Presidente Figueiredo/AM, 09 de janeiro de 2026.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador: B90042C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 240 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **LARISSA REIS PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador: 27DE5FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 241 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **ANA CÁCIA BAIA GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Atos do Executivo, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador: E2A013CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 241 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **ANA CÁCIA BAIA GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Atos do Executivo, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador: 605A922F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 254 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, o senhor **JOSE AMÉRICO DA SILVA ALENCAR**, para exercer o Cargo em

Comissão Símbolo CC-1, de Consultor para Assuntos Políticos, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4A2C16F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 255 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, o senhor **JAMES CAVALCANTE DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Chefe do Cerimonial, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5AD69184

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 256 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, o senhor **ERCY COSTA MARINHO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Articulação Comunitária, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7500E3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 257 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, a senhora **LUIZA ADÉLIA DA SILVA E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal Cultura e Eventos – SEMCULTE, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:005BF6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 258 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, o senhor **JOEL MORAES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador Técnico, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6A0BF10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 259 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, o senhor **ALISSON MENDES ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4CB3FD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 260 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, o senhor **WALDEMIR CARVALHO LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5EF4D306

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 261 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, o senhor **SAMUEL FARIAS SOLEDADE**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8807E1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 262 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, a senhora **EDTANIA MAIANE DA SILVA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4FDD634F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 263 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, o senhor **SIDICLEY MENDONÇA ALENCAR**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4B208838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 264 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, o senhor **TIAGO REIS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D82999FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 265 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, o senhor **ROSINALDO SOUZA LIMA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:42C03207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 266 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, o senhor **CLAÚDIO MAGALHÃES DA CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DEB226CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 267 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, a senhora **MARIA CLARA RIBEIRO VIANA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1E3FBFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 268 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, o senhor **JOSÉ DAVI DE SOUSA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:18679A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 300 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo II, Seção I, Subseção XI, e Art.174, da Lei Promulgada nº02 de 14 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.106/2026, datado em 08/01/2026, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR, o servidor **ANIBAL NEY EPAMINONDAS DE MELO JUNIOR**, Técnico em Turismo J-6, matrícula nº 1389, da Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Concedida via Portaria nº 2552 de 06 de junho de 2025), da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes, do que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:66549ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 301 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o servidor Aníbal Ney Epaminondas de Melo Júnior, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comercio, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.106/2026, datado em 08/01/2026, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** o servidor **ANIBAL NEY EPAMINONDAS DE MELO JUNIOR**, Técnico em Turismo J-6, Matrícula nº 1389, lotado na Secretaria Municipal de

Turismo Empreendedorismo e Comércio, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 100% (cem por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4F358BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 302 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo II, Seção I, Subseção XI, e Art.174, da Lei Promulgada nº02 de 14 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.106/2026, datado em 08/01/2026, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR, a servidora **JAKELINE BEZERRA DE LIMA**, Agente de Administração I-6, matrícula nº 1386, da Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Concedida via Portaria nº 2553 de 06 de junho de 2025), da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes, do que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DBE12E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 303 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a servidora Jakeline Bezerra de Lima, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comercio, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.106/2026, datado em 08/01/2026, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **JAKELINE BEZERRA DE LIMA**, Agente de Administração I-6, matrícula nº 1386, lotada na Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 100% (cem por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A40EDAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 304 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a servidora Ana Claudia Paulo dos Anjos, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comercio, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.106/2026, datado em 08/01/2026, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **ANA CLAUDIA PAULO DOS ANJOS**, Fiscal Municipal I-14, matrícula nº 1195, lotada na Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 100% (cem por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:65810882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 305 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo II, Seção I, Subseção XI, e Art.174, da Lei Promulgada nº02 de 14 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.106/2026, datado em 08/01/2026, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR, o servidor, **JOSÉ CUSTODIO DA SILVA**, Técnico em Turismo J-6, Matrícula nº 1418, da Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Concedida via Portaria nº 899 de 12 fevereiro de 2025), da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes, do que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2A2604A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 306 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o servidor José Custodio da Silva, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.106/2026, datado em 08/01/2026, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** o servidor **JOSÉ CUSTODIO DA SILVA**, Técnico em Turismo J-6, Matrícula nº 1418, lotado na Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E7A0DFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 307 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.106/2026, datado em 08/01/2026, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **ANA CLAUDIA PAULO DOS ANJOS**, Fiscal Municipal I-14, matrícula nº 1195, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de Divisão de Fiscalização e Estatística**, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:79C5281C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 005, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate as Endemias (ACE), funcionários desta municipalidade e, dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de sua competência atribuída pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que define o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias e, a responsabilidade da União em repassar os respectivos valores aos estados e municípios, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.971, de 30 de junho de 2022, Estabelece o vencimento dos agentes de combate as endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme a Emenda Constitucional no 120, de 05 de maio de 2022, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, que estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, repassados pela União aos entes federativos;

CONSIDERANDO, ainda o Decreto Nº12.797/2025, do Governo Federal que reajustou o valor do salário mínimo em R\$ 1.621,00 (Hum Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais) e a Emenda Constitucional Nº 120/2022 que estabeleceu em 02 (dois) salários mínimos o valor base do piso salarial destas categorias,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para **R\$ 3.242,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais)** o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), funcionários desta municipalidade, seletivados, **retroativos à 01 de janeiro de 2026, com repasses financeiros do Ministério da Saúde.**

Art. 2º Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) que não são seletivados, farão jus ao valor

supracitado a **partir de 01 de janeiro de 2026, com repasses financeiros do Fundo Municipal de Saúde.**

Art. 3º. Fica revogado o **DECRETO Nº 012, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 28 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:3DD2B545

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 054/GP-2026 – P. Nº 004/SEMMA2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE**, no uso de sua competência, que trata o capítulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei nº 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **AUTORIZAR – LMC**, a favor da Empresa **A COSTA SANTANA FILHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.514.935/0001-08**, com endereço administrativo na Rua Rodrigo Costa, nº 04, Bairro Monte Castelo I, Área urbana, Município de Rio Preto da Eva/AM. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade: **A fabricação de móveis e artigos do mobiliário em geral**, localizado na Rua Rodrigo Costa, nº 04, Bairro Monte Castelo I, Área urbana, Município de Rio Preto da Eva/AM. Cep. 69.117-000, contendo as seguintes descrições da atividade:

Empreendimento: A COSTA SANTANA FILHO – ME
Atividade Autorizada: Fabricação de móveis e artigos do mobiliário em geral
Modalidade do Empreendimento: Movelaria.
Coordenadas Geográficas: 02°41'42.5"S / 59°41'59,5"W

Outras Licenças: Licença Ambiental Única – LAU, Nº 459/14-02 (IPAAM).

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:

Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 20 de janeiro de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador de Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente– SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B1DDEE6C

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 099/GP2026 – P. Nº 006/SEMMA2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE**, no uso de sua competência, que trata o capítulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei nº 408/2016, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **RENOVAR – LMC**, a favor da Empresa: **C R F COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.141.589/0001-27**, com endereço administrativo na Rodovia AM 010, Km 78, com Estrada para o Baixo Rio, s/n,

Bairro Centro, Município de Rio Preto da Eva-Amazonas. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade: **O Comercio varejista de combustível para veículos automotores**, localizado na Rodovia AM 010, Km 78, com Estrada para o Baixo Rio, s/n, Bairro Centro, Município de Rio Preto da Eva/AM. CEP. 69.117-000. Contendo as seguintes descrições:

Nome Empresarial: C R F COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Atividade Autorizada: Comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel, óleo lubrificante e álcool combustível)

Empreendimento: Posto de Combustível com Loja de Conveniência

Coordenadas Geográficas de localização: Latitude – 02°41'59.00"S / Longitude: - 59°42'25.48"W

Outras Licenças: Licença de Operação – L.O. Nº 384/12-06 (IPAAM).

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de **Auto de Infração, Embargo, Interdição**, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:

- Esta **Certidão** não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
- Esta **Certidão** é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva-AM, 26 de janeiro de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL

Coordenador de Secretaria – SEMMA

Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita de Rio Preto da Eva

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:A16BF0C5

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS Nº 001/2025, discriminado na Tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 001/2026-GS/SEMECD/RPE, de 05.01.2026, solicitando o desligamento do quadro funcional da prefeitura** o Profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:

RESOLVE:

I – **DESLIGAR**, do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS Nº 001/2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:

Nº ORD.	PROFISSIONAL – PSS	TERMO DESISTÊNCIA	DE	JUSTIFICATIVA
01	ANDRÉ JUSTINO CRUZ DE OLIVEIRA	29/12/2025		O professor desistiu do PSS para tratar de assuntos pessoais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 06 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:102492D1

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 081, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no **Parecer Nº 006/2026-PGM, referente ao Processo Nº 046/2026-PMRPE,**

RESOLVE:

I – **Conceder** a servidora **ADRIANA DA SILVA MARTINS**, funcionária pública, concursada como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, **por motivo de doença em pessoa da família, com ônus** para a Prefeitura, a ser gozada pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, a partir de **30 de janeiro a 29 de maio de 2026**, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 28 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:1EC2C8E6

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização do **PREGÃO nº 003/2026**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**, no dia **10/02/2026, às 09:30h** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br**.

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA

Agente de Contratação – Port. 215/02025

Publicado por:

Renato Regis de Souza Pereira

Código Identificador:55C12429

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Proc. Adm.: nº718/2025;

Contrato: nº 007/2026;

Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ nº 04.629.697/0001-15;

Contratado Paris Construções e Locações LTDA - EPP, CPF/CNPJ nº 16.457.689/0001-18;

Objeto: Manutenção de Estradas e Vicinais – Ramal Água Branca – (Convênio nº942497/2023/MIDR/CAIXA);

Valor: R\$ 760.190,98 (Setecentos e sessenta e mil e cento e noventa reais e noventa e oito centavos);

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias;

Data de Ass.: 27/01/2026;

Legalidade: Modalidade de Concorrência Pública nº 007/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kellen Patrícia Dos Santos

Código Identificador:F3D615E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** a servidora **VERENICE ALMEIDA DA COSTA** contratada da Prefeitura na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 24/01/2026 a 23/05/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:C5A532A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** a servidora **SIGRYD DOS SANTOS** contratada da Prefeitura na função de Professora, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 17/01/2026 a

16/05/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:1D2BED3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDI-SAI Nº. 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 291/19 de 23 de maio de 2019, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI-SAI, ocorrida em sessão ordinária realizada em 27 de janeiro de 2026 (ata nº 01 de 27/01/2026);

Considerando: Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a política pública em defesa dos direitos da pessoa idosa; bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião ordinária realizada em 27 de janeiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade a nova mesa diretora do CMDI-SAI para o período de 27/01/2026 a 27/01/2028, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Elida Castelo Garcia	Secretaria Municipal de Assistência Social
Vice Presidente	Ildalice Gonçalves Pinto	Secretaria Municipal de Saúde
1º Secretário	Jéssica de Souza Castro	Secretaria Municipal de Educação
2º Secretário	Elem dos Reis	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Içá, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:C2611EBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ANGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUNTANILHA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº26/2026 - SEMSA

Considerando a Portaria nº 002/2026 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **ANGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUNTANILHA – SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no período de 24 à 31/01/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7B0663D1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 006/2025/CC

I- Licitação: Dispensa de Licitação nº 006/2025/CC.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratado: GABRIEL ALMEIDA BRAGA, RG: Nº 3XXXXXX-5 SSP/AM e CPF: Nº 7XX.XXX.XXX-9X.

IV – Valor Global: R\$ 2.380,95 (dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMAD.

VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 01 (um) mês, a contar a partir da data de assinatura deste ato.

VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato, assinado em 09/01/2025 e seus aditivos.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº. 3XX.XXX.XXX-5X

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsony Nascimento Martins
Código Identificador:43E94592

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 024/2025/CC

I- Licitação: Dispensa de Licitação nº 022/2025/CC.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratado: GILSON ALVES DOS SANTOS, RG: 0XXXXXX9-8 SSP/AM CPF: 0XX.XXX.XX2 – 15.

IV – Valor Global: R\$ 3.273,20 (três mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e vinte centavos).

V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PPA 2022-2025 NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEGOV.

VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 01 (um) mês, a contar a partir da data de assinatura deste ato.

VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato, assinado em 09/01/2025 e seus aditivos.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº. 3XX.XXX.XX2-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsony Nascimento Martins
Código Identificador:557D7198

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 025/2025/CC

I- Licitação: Dispensa de Licitação nº 023/2025/CC.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratada: HELENA ANDREZA CARVALHO; RG: Nº 2XXXXXX1 SSP/AM; CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-41.

IV – Valor Global: R\$ 3.706,38 (três mil, setecentos e seis reais e trinta e oito centavos).

V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA DE AUTOMÓVEL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A CASA DE APOIO EM MANAUS – SEMSA.

VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 01 (um) mês, a contar a partir da data de assinatura deste ato.

VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato, assinado em 09/01/2025 e seus aditivos.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº. 3XX.XXX.XXX-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsony Nascimento Martins
Código Identificador:A539A85B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025/CC

I- Licitação: Inexigibilidade nº 001/2025/CC.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratado: DICSONEY NASCIMENTO MARTINS; CPF Nº 6XX.XXX.XX2-00 e RG Nº 1XXXXX3-5 SSP/AM.

IV – Valor Global: R\$ 9.042,97 (nove mil, quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME A PORTARIA Nº 001/2025GPM, SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 01 (um) mês, a contar a partir da data de assinatura deste ato.

VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 09/01/2025 e seus aditivos.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº. 3XX.XXX.XX2-53

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins

Código Identificador:C8E8751A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025/CC

I- Licitação: Inexigibilidade nº 002/2025/CC.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratada: VALDEMARINA DE FREITAS EUFRAZIO, CPF: Nº 2XX.XXX.XXX-15.

IV – Valor Global: R\$ 7.475,57 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

V – Objeto: CONTRATAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DA UNIÃO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO ESTADO E DA UNIÃO, BEM COMO MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS VINCULADOS AOS CONTRATOS E CONVÊNIOS DO ESTADO E DA UNIÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA- GPMSPPO.

VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 01 (um) mês, a contar a partir da data de assinatura deste ato.

VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 09/01/2025 e seus aditivos.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº. 3XX.XXX.XXX-53

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins

Código Identificador:5F93F05A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025/CC

I- Licitação: Inexigibilidade nº 003/2025/CC.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratado: JOSÉ RAIMUNDO EUFRAZIO DA SILVA; RG: Nº 07XXXX5-2 SSP/AM; CPF: Nº 291.XXX.XXX-63.

IV – Valor Global: R\$ 9.783,71 (nove mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).

V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE EMENDAS E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS NOS SISTEMAS SICONV – CONVENIO, SISMOB OBRAS DA SAÚDE E SICONV – GPMSPPO.

VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 01 (um) mês, a contar a partir da data de assinatura deste ato.

VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 09/01/2025 e seus aditivos.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº. 3XX.XXX.XX2-53

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins

Código Identificador:4E9BF30A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 067 de 11 de dezembro de 2001, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 001/2026/CMDCA/SSU do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a indicação de novos membros para a composição do referido conselho.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Sebastião do Uatumã, para o biênio 2026-2027, formados por

representantes de órgãos governamentais e não governamentais, na forma que segue.

I – Representantes de Organizações Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: José Wilson Batista - CPF: 126.385.445-15

Suplente: Raimundo Cunha Bisneto – CPF: 982.44.602-97

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luis Armando do Nascimento Melo – CPF: 042.089.362-82

Suplente: Alef Batista da Cruz – CPF: 037.412.952-56

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aldelane Oliveira Valente – CPF: 438.406.552-34

Suplente: Jheison Joshua Loureiro da Cunha – CPF: 704.095.032-40

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Titular: Madalena Menezes de Jesus – CPF: 274.532.432-20

Suplente: Dayla Milka Prestes Monteiro – CPF: 057.540.562-73

II – Representantes de Organizações não Governamentais:

Colônia dos Pescadores

Titular: Elienai Barreto da Silva – CPF: 949.997.912-34

Suplente: Joel Araújo Loureiro – CPF: 797.057.312-68

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Cileno de Matos Bernardes – CPF: 044.337.372-83

Suplente: Valdenora Prado de Souza – CPF: 008.886.232-16

Representantes da Associação dos Pastores UNILEU

Titular: Jucilene Monteiro Alves – CPF: 441.871.062-00

Suplente: Rubens dos Santos Farias – CPF: 039.819.332-06

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Heiny Gisele Castro da Silva – CPF: 760.485.782-53

Suplente: Daline Santos dos Santos – CPF: 011.851.662-03

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, terá duração de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, conforme Art. 3º, § 2º da Lei Municipal Nº 067 de 11 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Sebastião do Uatumã, para exercer o mandato de dois (02) anos, na forma que segue:

Presidente: JOSÉ WILSON BATISTA – CPF: 126.385.445-15

Vice Presidente: LUIS ARMANDO DO NASCIMENTO MELO – CPF: 042.089.362-82

Secretária: ELIENAI BARRETO DA SILVA – CPF: 949.997.912-34

Art. 4º A função dos membros do CMDCA é considerada serviço de relevante valor social e não remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 29 de Janeiro de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:F48DDAD1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 02/2026 – GP/SEMED DE 05 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, NOS PROCESSOS SELETIVOS DE ESTÁGIO, NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR, PARA ESTUDANTES AUTODECLARADOS NEGROS...

PORTARIA Nº 02/2026 – GP/SEMED DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a adoção de ações afirmativas no âmbito do Município de São Sebastião do Uatumã, nos processos seletivos de estágio, níveis médio e superior, para estudantes autodeclarados negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO as atribuições do Município de São Sebastião do Uatumã na promoção dos Direitos Humanos e na defesa dos direitos coletivos e sociais, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as funções institucionais da Administração Pública Municipal, em especial a promoção da igualdade material e a defesa de grupos sociais específicos que mereçam especial proteção;

CONSIDERANDO os objetivos fundamentais previstos no art. 3º, incisos I, III e IV, da Constituição da República, pelos quais as ações afirmativas se constituem instrumentos de reparação ou minimização de desigualdades históricas, configurando-se como instrumentos de concretização constitucional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, alínea “c”, da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, promulgada pelo Decreto nº 65.810/1969; bem como

CONSIDERANDO as medidas definidas no art. 4º, incisos II, IV e VII, do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), que buscam promover a participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidades, na vida econômica, social, política e cultural do país;

RESOLVE:

Art. 1º Nos processos seletivos de estágio realizados pelo **Município de São Sebastião do Uatumã**, para os níveis médio, superior e pós-graduação, por meio de concurso de provas ou seleção simplificada, será assegurada a reserva de vagas para pessoas negras e pardas, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento); para pessoas com deficiência, no percentual de 5% (cinco por cento); e para pessoas indígenas, no percentual de 3% (três por cento) e 2% (dois por cento) para pessoas quilombolas.

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Os(as) candidatos(as) cotistas que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

Art. 4º Em caso de desistência do processo seletivo pelo(a) candidato(a) cotista aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista posteriormente classificado(a).

Art. 5º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação e o disposto no art. 4º.

Art. 6º Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as) serão entrevistados(as), em etapa prévia à realização das provas, no caso de concurso de provas, presencialmente ou por meio remoto, por comissão especial para avaliação das declarações de pertencimento à população negra, constituída nos termos desta Resolução, ressalvados os que já tenham sido aprovados em banca de heteroidentificação de outro órgão público.

§ 1º Para os fins previstos no caput, a comissão deverá ser composta por 3 (três) pessoas, sendo preferencialmente servidores públicos municipais e/ou cidadãos com notório saber em políticas de igualdade racial, priorizando-se aqueles(as) com comprovado histórico de engajamento social na defesa da população negra.

§ 2º A comissão poderá realizar entrevistas por meio de videoconferência, conforme previsto em edital.

§ 3º A comissão seguirá o seguinte procedimento:

I – será realizada entrevista com a finalidade exclusiva de avaliar o fenótipo dos(as) candidatos(as) negros(as) e pardos(as), sendo expressamente vedado empregar técnicas que exponham o(a)

candidato(a) a constrangimento ou que considerem critérios métricos ou fenológicos;

II – será permitida a formulação de indagações, inclusive para fins de registro audiovisual, devendo ser esclarecido previamente ao(a) candidato(a) que o critério utilizado é estritamente fenotípico;

III – serão admitidos apenas os seguintes questionamentos:

a) confirmação do nome do(a) candidato(a);

b) área de estágio para a qual se inscreveu;

c) confirmação da autodeclaração como negro(a) e as razões do autorreconhecimento como preto(a) ou pardo(a).

§ 4º Será confirmada a condição do(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) por decisão da maioria simples dos membros da comissão.

§ 5º A ausência à entrevista ou a decisão que não reconheça a condição de negro(a) permitirá que o(a) candidato(a) permaneça no certame, concorrendo exclusivamente às vagas da ampla concorrência, desde que obtenha pontuação suficiente.

Art. 7º A verificação da comissão ocorrerá em entrevista pública, podendo dela participar qualquer pessoa interessada, desde que não prejudique os trabalhos da comissão nem interfira no desempenho do(a) candidato(a), sendo vedada qualquer forma de manifestação do público.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) será previamente informado(a) quanto aos documentos que eventualmente deverá apresentar. A comissão poderá conceder prazo definido em edital para complementação documental.

Art. 8º A condição de indígena do(a) candidato(a) autodeclarado(a) deverá ser confirmada mediante apresentação de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

I – declaração de sua respectiva comunidade, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas;

II – documento emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI que ateste sua condição.

Art. 9º O(A) candidato(a) com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovação da condição nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo de critérios adicionais previstos em edital.

Art. 10. No caso de seleção por meio de concurso de provas, o(a) candidato(a) cotista que obtiver média final suficiente para classificação em posição superior à vaga reservada deverá ser convocado(a) pela situação mais vantajosa, sem que a vaga reservada seja considerada preenchida.

Art. 11. Ao(À) candidato(a) reprovado(a) pela comissão de verificação será assegurado acesso ao relatório de entrevista e o direito a recurso, no prazo e forma definidos em edital, em caso de ilegalidade ou abuso de poder.

Art. 12. O sistema de reserva de vagas instituído por esta Resolução vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, ao final do qual deverá ser reavaliado, com participação da sociedade civil, permitindo-se ampla discussão sobre o tema.

Art. 13. O órgão responsável pela gestão de pessoas do Município manterá cadastro dos(as) estagiários(as) ingressantes pelo sistema de cotas, exclusivamente para fins de avaliação da eficácia da política afirmativa.

Art. 14. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se já selecionado(a), será imediatamente desligado(a) certame.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:F8C2872F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 03/2026 – GP/SEMED DE 26 DE JANEIRO DE 2026 DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E COMISSÃO DE ANÁLISE DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS...

PORTARIA Nº 03/2026 – GP/SEMED DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Designa os membros da Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial e Comissão de Análise das Ações Afirmativas no âmbito do

Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de São Sebastião do Uatumã.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o **Edital nº 001/2025-2026 – PSS/SEMED/SSU**, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da igualdade material nos certames públicos; CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão específica para análise da autodeclaração racial, avaliação da condição de pessoa com deficiência e demais ações afirmativas previstas em edital;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os(as) membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E COMISSÃO DE ANÁLISE DAS AÇÕES AFIRMATIVAS** do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de São Sebastião do Uatumã:

I – Presidente da Comissão:

Nome: Sônia Maria Martins da Silva

Cargo/Função: Pedagoga

II – Membro Titular:

Nome: Raimundo Rocha Guerreiro Neto

Cargo/Função: Assessor Executivo

III – Membro Titular:

Nome: Dielen da Silva e Silva

Cargo/Função: Assistente Social

IV – Membro Titular:

Nome: Heide Amim Vieira Aleme

Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

V – Membro Titular:

Nome: Patrícia Cabral Fernandes

Cargo/Função: Coordenadora da Defesa Civil

VI – Membro Suplente:

Nome: Lacelmo Nogueira da Silva

Cargo/Função: Professor

VII – Membro Suplente:

Nome: Alessandro Martins da Silva

Cargo/Função: Assessor Executivo

VIII – Membro Suplente:

Nome: Heine Gisele Castro da Silva

Cargo/Função: Presidente da APAE

IX – Membro Suplente:

Nome: Noeme Menezes de Campos

Cargo/Função: Assessor Executivo

X – Membro Suplente:

Nome: Geane Gomes de Castro

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Art. 2º A Comissão terá como atribuições:

I – proceder à análise da autodeclaração racial dos(as) candidatos(as) negros(as) e pardos(as), por meio de entrevista de heteroidentificação étnico-racial, nos termos do do Edital do PSS, que tiveram sua autodeclaração deferida;

II – analisar e validar a documentação apresentada por candidatos(as) indígenas, conforme critérios estabelecidos em edital;

III – analisar a documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência (PcD), observando a legislação vigente e as disposições editalícias;

IV – emitir parecer conclusivo quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) nas ações afirmativas previstas;

V – assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, quando cabível, nos prazos e formas definidos no edital do certame;

VI – elaborar atas, relatórios e registros necessários às decisões da Comissão.

Art. 3º A Comissão realizará suas atividades de forma presencial ou, quando previsto em edital, por meio remoto, assegurando transparência, publicidade dos atos e respeito à dignidade dos(as) candidatos(as).

Art. 4º A atuação dos(as) membros da Comissão observará, obrigatoriamente, critérios estritamente **fenotípicos**, sendo vedada a utilização de elementos de cunho subjetivo, documental excessivo ou qualquer procedimento que gere constrangimento aos(as) candidatos(as).

Art. 5º A ausência injustificada do(a) candidato(a) à entrevista de heteroidentificação ou a decisão da Comissão que não reconheça a condição autodeclarada não implicará eliminação do certame, permanecendo o(a) candidato(a) concorrendo às vagas da ampla concorrência, nos termos do edital.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a conclusão definitiva da etapa de análise das ações afirmativas e da apreciação de eventuais recursos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de São Sebastião do Uatumã, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:A1E67153

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na área Pública para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa **RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.586.982/0001-67**, estabelecida na R Constelação de Touro, nº 166, Aleixo, CEP: 69.060-110, Manaus/AM, no valor Global de **R\$ 68.750,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã/AM, 08 de janeiro de 2026

SEBASTIÃO NEVES MONTEIRO NETO
Diretor Administrativo do SAAE

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:D5C57E60

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, CNPJ Nº 05.398.409/0001-21;

Contratada: RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP (CNPJ Nº 34.586.982/0001-67).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM

Valor:R\$ 68.750,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 05.01.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S. S. Uatumã
Atividade: 17122.0011.2065 – Encargos com o SAAE - São Sebastião do Uatumã
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:12 (doze) meses.

São Sebastião do Uatumã/AM, 09 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO NEVES MONTEIRO NETO
Diretor Administrativo do SAAE

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:10FE483D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 048/GP-PMT DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA LUTO A SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, ao Art. Nº 176 da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 055/2026-DRH/SEMAD, de 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 08 (oito) dias, licença luto a servidora **SIRLEIDE TAVERA DE OLIVEIRA/ATENDENTE DE SAÚDE/ EFETIVA**, com Matrícula nº 357-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença perdurará do dia 25/01/2026 ao dia 02/02/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 25 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 28 de janeiro de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO

DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:9DA4AEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/GP-PMT DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA LUTO A SERVIDORA TEMPORÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, ao Art. Nº 176 da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 058/2026-DRH/SEMAD, de 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 08 (oito) dias, licença luto a servidora **ANA LUIZA OLIVEIRA DE LA CRUZ/ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ TEMPORÁRIA**, com Matrícula nº 17082-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença perdurará do dia 25/01/2026 ao dia 02/02/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 25 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 28 de janeiro de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:20D7D1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/GP-PMT DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 056/2026-DRH/SEMAD, de 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora municipal **VILMARA AQUINO MARTINS/ FONOAUDIOLOGA/ CONTRATADA - matrícula nº 2218-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - A licença perdurará do dia 15/01/2026 ao dia 15/05/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 16 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de janeiro de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 29 de janeiro de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:BB978AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2025/CEC - PMTBT

O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO** e a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Lei 14.133/2021 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação modalidade **CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL nº 009/2025/CEC - PMTBT** destinados a “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOCÍDES ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a empresa **H C DA ROCHA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.345.453/0001-05, estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 229 – Bairro São Francisco, CEP 69.640-000 – Cidade Tabatinga/AM
global de valor global de R\$ 2.148.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil reais);

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Especial de Contratação – CEC, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o contrato para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga/AM (AM), 12 de dezembro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
 Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:D5D5DAB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 043-A/2025-FME.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025

MODALIDADE: Concorrência Presencial nº 09/2025

PARTE:

MUNICIPIO DE TABATINGA/AM por meio do O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e a empresa H C DA ROCHA CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.345.453/0001-05, estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 229 – Bairro São Francisco, CEP 69.640-000 – Cidade Tabatinga/AM.

global de valor global de R\$ 2.148.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil reais);

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOCIÊDES ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM

Rubrica Orçamentária:

Gestão/Unidade: 04.01.01 – Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.0062.1017.0000 – Const. Ampliação e Aquis. De Equip. para Unidades Educ. do Ensino

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recursos: 1.450 (Fundeb)

Prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias.

Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado em 12 de dezembro de 2025.

Tabatinga (AM), 16 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
 Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:70D1AF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
 PORTARIA Nº 051/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obra para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo.

O senhor **PLINIO SOUZA DA CRUZ**, Prefeito Municipal do Município de Tabatinga-AM, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO:

a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;
 o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina a designação formal de fiscal do contrato;
 o princípio da segregação de funções, previsto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021;
 ao Parecer nº 004/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º

Designar o Engenheiro **Thiago Lima da Silva**, assessor de engenharia II designado pelo decreto nº 053/2025 portador do CREA nº 34534-AM para exercer a função de FISCAL DA OBRA, referente ao Contrato nº 002/2022, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE**

**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE
 QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO – MODELO 2 –
 SUELY PEIXOTO DÁVILA – PADRÃO FNDE, NO
 MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.**

Art. 2º

Compete ao fiscal designado:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, conforme o contrato, projeto e cronograma;

II – registrar ocorrências em diário de obra ou relatórios próprios;

III – atestar medições e serviços executados;

IV – comunicar formalmente ao gestor do contrato eventuais irregularidades;

V – observar as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º

O fiscal deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Fiscalização, no prazo legal, juntando-a aos autos do processo administrativo.

Art. 4º

Fica revogada a Ordem de Serviço nº 002/2022, mantida a fiscalização anterior como apoio técnico, conforme o caso.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga-AM, 29 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
 Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:C1A45C0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
 TERMO DE ADITIVO – Nº 001/2026 – PMT/FME**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2024 – FME.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA L. J. G BARROS – ME.

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WONE – COMUNIDADE DE OURIQUE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM”.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **QUARTA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2024 – FME** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 15 de janeiro de 2026 a 15 de maio de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária específica descrita no Termo de Contrato nº 043/2024 – FME.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 043/2024 – FME, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:524BBAE5

**ESTADO DO AMAZONAS
 MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Referente ao Extrato da **Carta-Contrato nº 034/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 29/01/2026, edição nº 4034.

ONDE SE LÊ: "OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV/ADOLESCENTE), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)".

LEIA-SE: "OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, VISANDO ABRIGAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA"

Ficam ratificadas as demais informações e cláusulas do extrato publicado anteriormente, que não foram objeto desta retificação. Tapauá/AM, 29 de janeiro de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:A45F6156

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 032/2026**

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 032/2026**, firmado em 12/01/2026, com a **empresa** PRELAZIA DE LABREA, **CNPJ.:** 04.340.535/0001-62; **Objeto** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR - CEAC, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 032/2026 - SEMED; **Processo:** 035/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; **Cobertura Orçamentária:** Proj./Ativ. 2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Proj./Ativ. 2.018 - Manutenção e Funcionamento do Pré-Escolar - **Elemento da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; **Fonte:** 1.541; **Valor:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** PRELAZIA DE LABREA.

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:09B10460

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 035/2026**

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 035/2026**, firmado em 12/01/2026, com o **Sr.(a):** EDILANE ANDRADE DA MATA, **CPF.:** 928.358.992-00. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE LOCAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM, NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, VISANDO A OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, BEM COMO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CORRELATAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Locador(a):** EDILANE ANDRADE DA MATA **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 035/2026 - SEMAD; **Processo:** 038/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; **Cobertura Orçamentária:** Proj./Ativ.2.006 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração - **Elemento da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços

de Terceiros/Pessoa Física - **Fonte:** 1.500; **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** EDILANE ANDRADE DA MATA.

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:9C6FCD5E

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 032/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº 035/2026 – CCSC/PMT, Inexigibilidade de licitação nº 032/2026 – SEMED; Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR - CEAC, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **Locador(a):** PRELAZIA DE LABREA, **CNPJ.:** 04.340.535/0001-62. **Valor global:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 12 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:669EE71D

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 035/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº 038/2026 – CCSC/PMT, Inexigibilidade de licitação nº 035/2026 – SEMAD; Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE LOCAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM, NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, VISANDO A OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, BEM COMO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CORRELATAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Locador(a):** EDILANE ANDRADE DA MATA, **CPF.:** 928.358.992-00. **Valor global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 12 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:7B934E15

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022.**

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022.

ESPÉCIE E DATA: 11º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 100/2022, celebrado em 19/09/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO

LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.127.054/0001-00 a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: Construção da Ponte de Concreto da Rua Irmão Falco com a Rua Rodrigo Correa e Rua José Lindoso– Bairro: Nova Esperança no Município de Tefé/AM, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 100/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 05/06/2025 a 03/09/2025.

Tefé, 03 de junho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:C2CEE0E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022.

ESPÉCIE E DATA: 12º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 100/2022, celebrado em 19/09/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.127.054/0001-00 a seguir denominada CONTRATADA.**

OBJETO: Construção da Ponte de Concreto da Rua Irmão Falco com a Rua Rodrigo Correa e Rua José Lindoso– Bairro: Nova Esperança no Município de Tefé/AM, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 100/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 03/09/2025 a 02/12/2025.

Tefé, 02 de agosto de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:E17A9E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022.

ESPÉCIE E DATA: 13º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 100/2022, celebrado em 19/09/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.127.054/0001-00 a seguir denominada CONTRATADA.**

OBJETO: Construção da Ponte de Concreto da Rua Irmão Falco com a Rua Rodrigo Correa e Rua José Lindoso– Bairro: Nova Esperança no Município de Tefé/AM, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 100/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 02/12/2025 a 02/03/2026.

Tefé, 28 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:521E8A2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022.

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022.

ESPÉCIE E DATA: 16º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 100/2022, celebrado em 19/09/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.127.054/0001-00 a seguir denominada CONTRATADA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência Construção da Ponte de Concreto do Beco da Rua João Estefano – Bairro São José no Município de Tefé, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 100/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 60 (sessenta) dias corridos a contar de 06/05/2025 a 05/07/2025.

Tefé, 05 de maio de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:03F63E41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022.

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022.

ESPÉCIE E DATA: 16º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 100/2022, celebrado em 19/09/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.127.054/0001-00 a seguir denominada CONTRATADA.**

OBJETO: Construção da Ponte de Concreto da Rua Diogo Torres – Bairro São João no Município de Tefé, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 100/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 60 (sessenta) dias corridos a contar de 06/05/2025 a 05/07/2025.

Tefé, 05 de maio de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:A29D627B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022.

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022.

ESPÉCIE E DATA: 17º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 100/2022, celebrado em 19/09/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.127.054/0001-00** a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência Construção da Ponte de Concreto do Beco da Rua João Estefano – Bairro São José no Município de Tefé, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 100/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 60 (sessenta) dias corridos a contar de 05/07/2025 a 03/09/2025.

Tefé, 03 de julho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:19993BB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022.

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022.

ESPÉCIE E DATA: 17º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 100/2022, celebrado em 19/09/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.127.054/0001-00** a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Construção da Ponte de Concreto da Rua Diogo Torres – Bairro São João no Município de Tefé, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 100/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 60 (sessenta) dias corridos a contar de 05/07/2025 a 03/09/2025.

Tefé, 03 de julho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:B1D2BCDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022.

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022.

ESPÉCIE E DATA: 18º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 100/2022, celebrado em 19/09/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.127.054/0001-00** a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência Construção da Ponte de Concreto do Beco da Rua João Estefano – Bairro São José no Município de Tefé, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 100/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 60 (sessenta) dias corridos a contar de 03/09/2025 a 02/11/2025.

Tefé, 02 de setembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:A9D35A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022.

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022.

ESPÉCIE E DATA: 18º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 100/2022, celebrado em 19/09/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.127.054/0001-00** a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Construção da Ponte de Concreto da Rua Diogo Torres – Bairro São João no Município de Tefé, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 100/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 60 (sessenta) dias corridos a contar de 03/09/2025 a 02/11/2025.

Tefé, 02 de setembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:5B9ACD63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022.

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022.

ESPÉCIE E DATA: 19º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 100/2022, celebrado em 19/09/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.127.054/0001-00** a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência Construção da Ponte de Concreto do Beco da Rua João Estefano – Bairro São José no Município de Tefé, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 100/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 60 (sessenta) dias corridos a contar de 02/11/2025 a 01/01/2026.

Tefé, 31 de outubro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:CB497B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022.

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022.

ESPÉCIE E DATA: 19º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 100/2022, celebrado em 19/09/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.127.054/0001-00** a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Construção da Ponte de Concreto da Rua Diogo Torres – Bairro São João no Município de Tefé, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 100/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 60 (sessenta) dias corridos a contar de 02/11/2025 a 01/01/2026.

Tefé, 31 de outubro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:59918B78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
253/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 253/2025.

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 253/2025, celebrado em 26/08/2025.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **MACEDO E REBOLÇAS LTDA - ME inscrita regularmente sob o nº CNPJ: 04.780.509/0001-55** a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TIPO II, no Bairro Colônia Ventura, no Município de Tefé/AM, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 253/2025.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar de 25/01/2026 a 24/06/2026.

Tefé, 20 de janeiro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:34FED91D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022.

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022.

ESPÉCIE E DATA: 20º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 100/2022, celebrado em 19/09/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.127.054/0001-00** a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência Construção da Ponte de Concreto do Beco da Rua João Estefano – Bairro São José no Município de Tefé, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 100/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 60 (sessenta) dias corridos a contar de 01/01/2026 a 02/03/2026.

Tefé, 29 de dezembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:8A408637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022.

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022.

ESPÉCIE E DATA: 20º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 100/2022, celebrado em 19/09/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.127.054/0001-00** a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Construção da Ponte de Concreto da Rua Diogo Torres – Bairro São João no Município de Tefé, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 100/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 60 (sessenta) dias corridos a contar de 01/01/2026 a 02/03/2026.

Tefé, 29 de dezembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:4A5B560A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA, A REQUERIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 86, VII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 005/SEMGE-RH/2026 e o requerimento formulado pela servidora solicitando exoneração do cargo efetivo.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a pedido, a Sra. **ANDRESSA COSTA DE LIMA MOURA**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, matrícula nº 903-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 29 de janeiro de 2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:5D87B3E3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Contratos do Município de Tefé 2026."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e **BERLAN TANANTA DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos do Município de Tefé-AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 019/2025.

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação e Contratos, para realização das licitações referente ao ano de 2026, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

- I**- Vice-presidente da Comissão Permanente de Licitação: **ADONEL PEREIRA MARREIRA**;
II- Secretário (a) Geral: **RAIMUNDA CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA**;
III - Assessor (a) Técnico (a): **HELLEN CAROLINE LOPES DE ALMEIDA**;
IV - Assessor (a) Jurídica: **MAYRA SOCORRO MEDIM DA SILVA**;
V - 1º Agente de Contratação: **MANOEL JORGE BASTO DA SILVA**;
VI - 2º Agente de Contratação: **JÚLIA SANTOS DE MATOS**;
VII - 3º Agente de Contratação: **DAVID DA SILVA BARBOSA**;
VIII - 4º Agente de Contratação: **ALAN FRANKIN SIERPINSKI**;
IX - 1º Auxiliar de Licitação: **PAOLO VINICIUS ARAUJO CAMPELO**;
X - 2º Auxiliar de Licitação: **HENOK FERREIRA BARBOSA**;
XI- 3º Auxiliar de Licitação: **WILLIAN DA SILVA RIBEIRO**.

Art. 2º. Todos os servidores relacionados no art. 1º, desta Portaria detêm igualmente a qualidade de membros e atendem as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 28 de janeiro de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

BERLAN TANANTA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:9453E94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED".

O senhor **MARCUS LÚCIO DE SOUSA**, Secretário Municipal de Educação Esporte e Cultura – SEMEEC, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo **Decreto Municipal nº 115/2025 - GPMT**, no exercício da competência que lhe foi concedida.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor **LUCAS BARBOSA DE SOUZA**, como Fiscal de Contrato, para realizar o acompanhamento, controle, fiscalização e gestão da execução contratual que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tefé (AM), 29 de janeiro de 2026.

MARCUS LÚCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 115/2025

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:C697C432

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais permanentes, em razão de ajustes nos descritivos técnicos de alguns itens do edital.

Em razão da alteração, fica alterada a data da sessão pública, anteriormente prevista para 03/02/2026, passando a ocorrer em 11/02/2026, mantido o horário e o local eletrônico.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
Tonantins/AM, 29 de janeiro de 2026

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:42F3810F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados

para o envio dos dados da folha para o e-social do fundo municipal de Educação, para o Município de Tonantins/AM pelo valor global de R\$ 14.559,96 em favor da Empresa INFORTREAD TELECOM LTDA: inscrita no CNPJ nº 11.460.137/0001-45. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela Contratada vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A adjudicação do objeto é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, atribuindo à empresa vencedora o direito à contratação, conforme condições estipuladas.

Tonantins/AM, 29 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:9609ED2B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 006/2026, que tem por objeto a Contratação de Empresa Prestação de Serviços especializados para o envio dos dados da folha para o e-Social do Fundo Municipal de Saúde, para o município de Tonantins/AM, pelo valor global de R\$ 14.559,96 em favor da Empresa INFORTREAD TELECOM LTDA: inscrita no CNPJ nº 11.460.137/0001-45. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela Contratada vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A adjudicação do objeto é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, atribuindo à empresa vencedora o direito à contratação, conforme condições estipuladas.

Tonantins/AM, 29 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:0F7C9A6C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa C4B LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa C4B LTDA, com sede na Rua Edna de Jesus, nº 1478, Bairro Centro, Uarini/AM, Cep: 69.530-000, inscrita no CNPJ nº 58.413.462/0001-10, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R\$ 944.680,48 (novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL EM ALVENARIA DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE DE VILA SOARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMED.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 28 de janeiro de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:A8962F48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA, com sede na R Monte Orebe, S/N, Bairro Canaa, Rio Preto da Eva/AM, Cep: 69.117-000, inscrita no CNPJ nº 37.758.748/0001-68, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o

valor global de R\$ 364.110,81 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e dez reais e oitenta e um centavos).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDNELZA BEZERRA TRINDADE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMED.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 28 de janeiro de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:EB2BC16A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA, com sede na R Monte Orebe, S/N, Bairro Canaa, Rio Preto da Eva/AM, Cep: 69.117-000, inscrita no CNPJ nº 37.758.748/0001-68, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R\$ 381.916,17 (Trezentos e oitenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARCELINA DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMED.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 28 de janeiro de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:624CEE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Contratação/CC, torna público e de conhecimento que nas publicações no Diário Oficial do Estado do Amazonas-DOE-Manaus, 30 de abril 2025 (protocolo 221849 e 221850) e no Jornal de Grande Circulação-JGC -Vanguardadonorte, Manaus, quinta feira e sexta feira 1 e 2 de maio de 2025 no EXTRATO DE RATIFICAÇÃO e no TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025/CC da Inexigibilidade nº 022/2025/CC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025/SEMPRA, que:

ONDE SE LÊ NO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:

Uarini/AM, 28 de março de 2025.

ONDE SE LÊ NO EXTRATO DO TERMO CONTRATO:

1 - ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 022/2025/CC, celebrada em 01/04/2025.

Uarini/AM, 14/03/2025.

LEIA-SE NO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:

Uarini/AM, 31/03/2025.

LEIA-SE NO EXTRATO DO TERMO CONTRATO:

1 - ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 050/2025/CC, celebrada em 01/04/2025.

Uarini/AM, 01/04/2025.

Uarini/AM, 29 de janeiro de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto nº 014/2025-GPMU, de 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:8F9AC483

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Srº Marcos Souza Martins e a empresa C4B LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.413.462/0001-10, representada pela Sra. Elizangela Maria Monteiro de Almeida.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL EM ALVENARIA DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE DE VILA SOARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: de R\$ 944.680,48 (novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini;
Órgão: 02.02 – Poder Executivo;
Unidade: 02.02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Funcional/Programa: 12.361.0062 – Qualidade do Ensino Fundamental / 12.365.0070 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil;
Projeto Atividade: 12.361.0062.1003.0000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental / 12.365.0070.1006.0000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Educacionais de Educação Infantil;
Ficha: 126 / 127/ 128 / 184 / 185;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 540 / 542 – Recurso de Transferências do FUNDEB / 550 – Transferências Vinculadas/Livre Aplicação.

Uarini/AM, 29 de janeiro de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
 José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:48D2301D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Srº Marcos Souza Martins e a empresa E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.758.748/0001-68, representada pelo Sr. Elvis Wendell dos Santos Maia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDNELZA BEZERRA TRINDADE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: de R\$ 364.110,81 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e dez reais e oitenta e um centavos) de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini;
Órgão: 02.02 – Poder Executivo;
Unidade: 02.02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Funcional/Programa: 12.361.0062 – Qualidade do Ensino Fundamental / 12.365.0070 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil;

Projeto Atividade: 12.361.0062.1003.0000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental / 12.365.0070.1006.0000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Educacionais de Educação Infantil;

Ficha: 126 / 127/ 128 / 184 / 185;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

Fonte: 540 / 542 – Recurso de Transferências do FUNDEB / 550 – Transferências Vinculadas/Livre Aplicação.

Uarini/AM, 29 de janeiro de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
 José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:DAB57D98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 003/2026.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Srº Marcos Souza Martins e a empresa E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.758.748/0001-68, representada pelo Sr. Elvis Wendell dos Santos Maia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARCELINA DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: de R\$ 381.916,17 (Trezentos e oitenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e dezessete centavos) de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini;
Órgão: 02.02 – Poder Executivo;
Unidade: 02.02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Funcional/Programa: 12.361.0062 – Qualidade do Ensino Fundamental / 12.365.0070 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil;
Projeto Atividade: 12.361.0062.1003.0000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental / 12.365.0070.1006.0000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Educacionais de Educação Infantil;
Ficha: 126 / 127/ 128 / 184 / 185;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 540 / 542 – Recurso de Transferências do FUNDEB / 550 – Transferências Vinculadas/Livre Aplicação.

Uarini/AM, 29 de janeiro de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
 José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:385B432D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026/PMU-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 002/2026/PMU-GP, de 02 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
CONTROLADORA INTERNO DO MUNICÍPIO
DE UARINI E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA NOMEADA, a partir desta data, a **Sra. PERLA DE OLIVEIRA FEITOSA**, portadora do CPF nº 637.039.712-15 e OAB 17969, para desempenho do cargo de **CONTROLADORA INTERNA** do município de Uarini/AM.

Art. 2º - A servidora nomeada por meio desta PORTARIA perceberá a remuneração do cargo, conforme Lei nº 226/2024/PMU-GP, de 17 de dezembro de 2024, acerca do vencimento do Procurador Geral, Controlador Interno e Representante Municipal de Uarini, e dá outras providências, com dedicação integral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PERLA DE OLIVEIRA FEITOSA
Controladora Interna do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 002/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:2B70A365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026/PMU-GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 009/2026/PMU-GP, de 05 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE
SETOR DA GUARDA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III,

combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA NOMEADO, a partir desta data, o **Sr. RENALDO LIMA MARQUES**, portador do CPF nº 182.420.812-04, para desempenho do cargo de **CHEFE DE SETOR DA GUARDA MUNICIPAL** do município de Uarini/AM.

Art. 2º - O servidor nomeado por meio desta PORTARIA perceberá a remuneração do cargo, conforme Lei nº 210/2021/PMU-GP, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remunerações, consolida as normas de pessoal da prefeitura de Uarini, e dá outras providências, com dedicação integral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

Ciente:

RENALDO LIMA MARQUES
Chefe de Setor da Guarda Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 009/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:C14903D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026/PMU-GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 010/2026/PMU-GP, de 05 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor do município de Uarini o **Sr. JUARES PEREIRA INHUMA**, na data de 05 a 09 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, o Sr. **JUARES PEREIRA INHUMA**, a concessão de 04 (quatro) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que o mesmo estará participando de treinamento prático para melhor desenvolver suas funções de mecânico no quadro de servidores efeito desta municipalidade.

Período: 05 a 09 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 010/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:AA350617

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2026/PMU-GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 011/2026/PMU-GP, de 05 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Secretário de Produção e Abastecimento do Município, Sr. **RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS**, na data de 05 a 11 de janeiro de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Secretário de Produção e Abastecimento do Município de Uarini, Sr. **RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS**, a concessão de 06 (seis) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias, uma vez que o Secretário estará em Manaus para cumprir agenda oficial relacionada à “**Reunião na Secretaria Executiva de Pesca do Amazonas e participar de Reunião Extensiva com o SEBRAE Manaus**”.

Período: 05 a 11 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 06 (seis) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 011/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:797D8871

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2026/PMU-GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 013/2026/PMU-GP, de 05 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Servidora Pública do Município **JOSELMA OLIVEIRA SOARES**, na data de 05 a 11 de janeiro de 2026 para Capital do Estado (Manaus) e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Servidora Pública do Município de Uarini, Sra. **JOSELMA OLIVEIRA SOARES**, a concessão de 06 (seis) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias para a servidora em virtude de sua participação em um treinamento para a implantação do novo “**Programa Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC)**” que será realizado em Manaus.

Período: 05 a 11 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 06 (seis) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM,
aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 013/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:ED4DD4DA

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 014/2026/PMU-GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 014/2026/PMU-GP, de 05 de janeiro de 2026.

TORNAR SEM EFEITOS PORTARIA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS, a partir desta data, a **PORTARIA Nº 072/2025/PMU-GP**, de 24 de janeiro de 2025, que **DESIGNAVA** a servidora municipal ocupante do Cargo de Assistente Administrativo-A-III a **Sra. DOMINGA TAITE BEZERRA**, portadora do CPF nº 965.608.432-20, para desempenho da Função de **SUPERVISORA DE DIVISÃO – FGSD**, lotada da Secretaria de Educação do Município de Uarini.

Parágrafo Único: Determino ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini, que tome as devidas providências para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM,
aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 014/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:51D3040D

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 015/2026/PMU-GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 015/2026/PMU-GP, de 05 de janeiro de 2026.

TORNA SEM EFEITOS PORTARIA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS, a partir desta data, a **PORTARIA Nº 185/2025/PMU-GP**, de 18 de março de 2025, que **DESIGNAVA** a servidora municipal ocupante do Cargo de Assistente Administrativo -A- III a **Sra. SIGELMA LOPES BARBOSA**, portadora do CPF nº 642.874.082-68, para desempenho da Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO – FG-4**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a qual respondia pelo **PRONTO ATENDIMENTO VIRTUAL - PAV** da Receita Federal no município de Uarini.

Parágrafo Único: Determino ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini, que tome as devidas providências para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM,
aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 015/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:9ABA72C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026/PMU-GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 016/2026/PMU-GP, de 05 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Vice-Prefeita, Sra. **MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, na data de 05 de janeiro a 13 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado Manaus, e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Vice-Prefeita, Sra. **MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, a concessão de 08 (oito) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que a mesma estará cumprindo agenda oficial na capital Manaus, com a finalidade de tratar de assuntos de relevante interesse desta municipalidade.

Período: 05 a 13 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 08 (oito) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 016/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:B724E2EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026/PMU-GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 017/2026/PMU-GP, de 05 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Secretário Municipal de Governo o Sr. **FRANCISCO REINALDO GUIMARÃES RODRIGUES**, na data de 05 a 09 de janeiro de 2026 para o interior do Estado Tefé;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Secretário Municipal de Governo do Município de Uarini, Sr. **FRANCISCO REINALDO GUIMARÃES RODRIGUES**, a concessão de 04 (quatro) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que o mesmo estará participando de reuniões institucionais.

Período: 05 a 09 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 017/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:75A2D3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026/PMU-GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 031/2026/PMU-GP, de 09 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIAS À PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Procuradora Municipal, Sra. **KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA**, na data de 09 a 19 de janeiro de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Procuradora do Município de Uarini, Sra. **KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA**, a concessão de 10 (dez) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias à Servidora em razão de seu deslocamento à Capital do Estado (Manaus), com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto à Universidade do Estado do Amazonas – UEA, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) e Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP).

Período: 09 a 19 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 10 (dez) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 031/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:5B761047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026/PMU-GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 031/2026/PMU-GP, de 09 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIAS À PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Procuradora Municipal, Sra. **KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA**, na data de 09 a 19 de janeiro de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Procuradora do Município de Uarini, Sra. **KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA**, a concessão de 10 (dez) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias à Servidora em razão de seu deslocamento à Capital do Estado (Manaus), com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto à Universidade do Estado do Amazonas – UEA, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) e Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP).

Período: 09 a 19 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 10 (dez) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 031/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:265BE2B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026/PMU-GPE, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 032/2026/PMU-GPE, de 12 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BARRETO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Servidora Municipal, Sra. **LILIAN HELENA PINHEIRO CORRÊA**, na data de 12 a 15 de janeiro de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Servidora do Município de Uarini, Sra. **LILIAN HELENA PINHEIRO CORRÊA**, a concessão de 03 (três) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias à Servidora em razão de seu deslocamento à Capital do Estado (Manaus), com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Período: 12 a 15 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 03 (três) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BARRETO
 Prefeito em Exercício do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 032/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
 Secretário de Administração do Município de Uarini
 Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
 Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:B50867EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026/PMU-GPE, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 033/2026/PMU-GPE, de 12 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BARRETO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, na data de 12 a 17 de janeiro de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Prefeito do Município de Uarini, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias ao Prefeito Municipal, tendo em vista o cumprimento de agenda oficial voltada a assuntos de interesse público, relacionados a melhorias para o município de Uarini. A viagem atende ao interesse da administração pública e está em conformidade com a legislação vigente, o que legitima plenamente a concessão do benefício.

Período: 12 a 17 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BARRETO
 Prefeito em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 033/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
 Secretário de Administração do Município de Uarini
 Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
 Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:78819213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026/PMU-GPE, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 034/2026/PMU-GPE, de 12 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BARRETO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Servidor do Município: **RÔMULO DE SOUSA**, na data de 12 a 17 de janeiro de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Servidor do Município de Uarini, **Sr. RÔMULO DE SOUSA**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I Justifica-se a concessão de diárias tendo em vista que o servidor estará em Manaus, para tratar de assuntos de relevante interesse desta municipalidade.

Período: 12 a 17 de janeiro 2026.

Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BARRETO

Prefeito em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 034/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port.Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:C8D5942A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 035/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor do município de Uarini o **Sr. FRANKSON FERREIRA FELICIANO**, na data de 18 a 23 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, o **Sr. FRANKSON FERREIRA FELICIANO**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que o mesmo estará participando do evento presencial “**I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégia para Fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados**” conforme convite recebido do Grupo AMT.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 035/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port.Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:873AEAB0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 036/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora do município de Uarini a Sra. **THIEIZIANE LEANDRO RIBEIRO**, na data de 18 a 23 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da servidora do Município de Uarini, a Sra. **THIEIZIANE LEANDRO RIBEIRO**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que a mesma estará participando do evento presencial **“I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégia para Fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados”** conforme convite recebido do Grupo AMT.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2026.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 036/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port.Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:406B64AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 037/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das

atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor do município de Uarini o Sr. **AILTON AZEVEDO REMEDIO**, na data de 18 a 23 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, o Sr. **AILTON AZEVEDO REMEDIO**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que o mesmo estará participando do evento presencial **“I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégia para Fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados”** conforme convite recebido do Grupo AMT.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2026.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 037/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port.Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:E9698388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 038/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei

Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor do município de Uarini o Sr. **MARCILIO MEIRELES FERNANDES**, na data de 18 a 23 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, o Sr. **MARCILIO MEIRELES FERNANDES**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que o mesmo estará participando do evento presencial **“I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégia para Fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados”** conforme convite recebido do Grupo AMT.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 038/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:E58ECB1C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 039/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei

Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor do município de Uarini o Sr. **KAUAI CAVALCANTE BARBOSA**, na data de 18 a 23 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, o Sr. **KAUAI CAVALCANTE BARBOSA**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que o mesmo estará participando do evento presencial **“I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégia para Fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados”** conforme convite recebido do Grupo AMT.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 039/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:6AA9FC38

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 040/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora do município de Uarini a Sra. **LILIA GOMES LOPES**, na data de 18 a 23 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;
- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da servidora do Município de Uarini, a Sra. **LILIA GOMES LOPES**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que a mesma estará participando do evento presencial **“I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégia para Fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados”** conforme convite recebido do Grupo AMT.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2026.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 040/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:91C3D780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 041/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora do município de Uarini a Sra. **NILA MEIRELES INUMA**, na data de 18 a 23 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da servidora do Município de Uarini, a Sra. **NILA MEIRELES INUMA**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que a mesma estará participando do evento presencial **“I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégia para Fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados”** conforme convite recebido do Grupo AMT.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2026.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 041/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:DE9AE24F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 042/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora do município de Uarini a Sra. **ADILEUDA DA SILVA FLOREZ**, na data de 18 a 23 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da servidora do Município de Uarini, a Sra. **ADILEUDA DA SILVA FLOREZ**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que a mesma estará participando do evento presencial **“I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégia para Fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados”** conforme convite recebido do Grupo AMT.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2026.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 042/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:6733B3EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 043/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor do município de Uarini o Sr. **REGINALDO NOGUEIRA VIEIRA**, na data de 18 a 23 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, o Sr. **REGINALDO NOGUEIRA VIEIRA**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que o mesmo estará participando do evento presencial **“I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégia para Fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados”** conforme convite recebido do Grupo AMT.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2026.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 043/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:E240D6E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 044/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora do município de Uarini a Sra. **MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA**, na data de 18 a 23 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da servidora do Município de Uarini, a Sra. **MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que a mesma estará participando do evento presencial **“I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégia para Fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados”** conforme convite recebido do Grupo AMT.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2026.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 044/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:0668882C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 045/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 045/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor do município de Uarini o Sr. **ADELMO SEVALHO FILHO**, na data de 18 a 23 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, o Sr. **ADELMO SEVALHO FILHO**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que o mesmo estará participando do evento presencial **“I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégia para Fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados”** conforme convite recebido do Grupo AMT.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2026.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 045/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:7E6215D7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 046/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 046/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora do município de Uarini a Sra. **MANAIDE DE ARAÚJO PANTOJA**, na data de 18 a 23 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da servidora do Município de Uarini, a Sra. **MANAIDE DE ARAÚJO PANTOJA**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que a mesma estará participando do evento presencial “**I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégia para Fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados**” conforme convite recebido do Grupo AMT.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 046/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:58D8EBAE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 047/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor do município de Uarini o Sr. **PAULO DOS SANTOS CORREA**, na data de 18 a 23 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, o Sr. **PAULO DOS SANTOS CORREA**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que o mesmo estará participando do evento presencial “**I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégia para Fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados**” conforme convite recebido do Grupo AMT.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 047/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:1E985199

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 048/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora do município de Uarini a Sra. **ROSIMEIRE RODRIGUES GOES**, na data de 18 a 23 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da servidora do Município de Uarini, a Sra. **ROSIMEIRE RODRIGUES GOES**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que a mesma estará participando do evento presencial **“I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégia para Fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados”** conforme convite recebido do Grupo AMT.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2026.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 048/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:FEC9FA22

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 049/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora do município de Uarini a Sra. **ELLEN CRISTINA MARINHO**, na data de 18 a 23 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da servidora do Município de Uarini, a Sra. **ELLEN CRISTINA MARINHO**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que a mesma estará participando do evento presencial **“I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégia para Fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados”** conforme convite recebido do Grupo AMT.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2026.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 049/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:0B2AADD7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 050/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 050/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Secretário Municipal Educação, **Sr. AREONILDES DE SOUZA ALFAIA**, na

data de 18 a 25 de janeiro de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Secretário de Educação do Município de Uarini, **AREONILDES DE SOUZA ALFAIA**, a concessão de 07 (sete) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias ao servidor, tendo em vista que o mesmo estará em missão oficial para participar do “**I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégias para fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados**”, a ser realizado no Tropical Executive Hotel, na cidade de Manaus.

Período: 18 a 25 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 07 (sete) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 050/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:162278D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 051/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 051/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor do município de Uarini o Sr. **JOAO FERREIRA DE SOUZA FILHO**,

na data de 18 a 23 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, o Sr. **JOAO FERREIRA DE SOUZA FILHO**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que o mesmo estará participando do evento presencial “**I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégia para Fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados**” conforme convite recebido do Grupo AMT.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 051/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:782C49F3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 052/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora do município de Uarini a Sra. **ROSECLEY RODRIGUES**

CURINTIMA, na data de 18 a 23 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da servidora do Município de Uarini, a Sra. **ROSECLEY RODRIGUES CURINTIMA**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que a mesma estará participando do evento presencial **“I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégia para Fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados”** conforme convite recebido do Grupo AMT.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 052/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:8DF1C46E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 053/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 053/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor do município de Uarini o Sr. **SANDRO MOTTA DOS SANTOS**, na data de 18 a 23 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, o Sr. **SANDRO MOTTA DOS SANTOS**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que o mesmo estará participando do evento presencial **“I Encontro do Grupo AMT – Gestão Pública em Educação: Estratégia para Fortalecer as Redes Municipais e seus Resultados”** conforme convite recebido do Grupo AMT.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 053/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:5769A8BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 054/2026/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 054/2026/PMU-GP, de 16 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Servidora Pública do Município **JOSELMA OLIVEIRA SOARES**, na data de 16 a 21 de janeiro de 2026 para Capital do Estado (Manaus) e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Servidora Pública do Município de Uarini, **Sra. JOSELMA OLIVEIRA SOARES**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias para a servidora em virtude de sua participação em um treinamento para a implantação do novo “**Programa Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC)**” que será realizado em Manaus.

Período: 16 a 21 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 054/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:C3DF2458

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 055/2026-PMU-GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 055/2026-PMU-GP, de 19 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO SR JOSÉ RAIMUNDO EUFRAZIO PARA REPRESENTAR O PREFEITO DE UARINI EM EVENTO OFICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - INDICAR o servidor **JOSÉ RAIMUNDO EUFRAZIO DA SILVA**, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR**

CONTÁBIL, para representar o Município de Uarini na 3ª Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas – MRSB/AM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 055/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:E85FAFEA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/2026/PMU-GPE, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 057/2026/PMU-GPE, de 21 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BARRETO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, na data de 21 de janeiro a 01 fevereiro de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Prefeito do Município de Uarini, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, a concessão de 12 (doze) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em razão de seu deslocamento á capital, para participar de encontros institucionais com Deputados e Senadores. A agenda teve como objetivo tratar de assuntos de interesse do município, incluindo a articulação de recursos, apresentação de demandas prioritárias, busca por emendas parlamentares e fortalecimento de parcerias junto às esferas estadual e federal.

Período: 21 de janeiro a 01de fevereiro de 2026.

Total das Diárias: 12 (doze) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BARRETO

Prefeito em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 057/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:6A2B5D0F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058/2026/PMU-GPE, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 058/2026/PMU-GPE, de 21 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BARRETO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Secretária Municipal de Assistência Social: **DELZIR REIS**, na data de 21 a 28 de janeiro de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Uarini, Sra. **DELZIR REIS**, a concessão de 07 (sete) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que a servidora estará cumprindo agenda oficial acompanhando o Senhor Prefeito Marcos Sousa Martins em encontros institucionais com Deputados e Senadores. A agenda teve como objetivo tratar de assuntos de interesse do município, incluindo a articulação de recursos, apresentação de demandas prioritárias, busca por emendas parlamentares e fortalecimento de parcerias junto às esferas estadual e federal.

Período: 21 a 28 de janeiro de 2026.

Total das Diárias: 07 (sete) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BARRETO

Prefeito em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 058/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

PORT. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:91ACFF64

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059/2026/PMU-GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 059/2026/PMU-GP, de 23 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER A GERENCIA DA UBS MÁRIO LOPES NO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA DESIGNADA, a partir desta data, a **Sra. GIOVANNA RAISSA DA SILVA DUTRA** – Enfermeira, portadora do CPF nº 035.216.762-93, para desempenho do Cargo de **GERENTE DA UBS MÁRIO LOPES** no Município de Uarini.

Parágrafo Único - Determino ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini, que tome as devidas providências para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

Ciente:

GIOVANNA RAISSA DA SILVA DUTRA

Gerente da UBS Mário Lopes

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 059/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:AF0E8426

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 343/2026/PGMU

Dispensa de Licitação nº10/2026

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

Objeto: Regularização de pagamento de empresa especializada na prestação de serviços de publicação em jornais de grande circulação, bem como no Diário Oficial da União (DOU) e no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE-AM), assegurando a legalidade, a transparência e a regularidade dos atos administrativos.

PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa CLASS PUBLICIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 13.153.099/0001-03

Considerando que foram efetivamente realizados os serviços de publicação do Aviso de Concorrência, em 21 de janeiro de 2026, em jornais de grande circulação, bem como no Diário Oficial da União (DOU) e no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE-AM), atendendo às exigências legais de publicidade e transparência dos atos administrativos.

Considerando que os serviços executados encontrando-se devidamente comprovadas por documentação idônea, constante nos autos;

Considerando a necessidade de regularizar o pagamento, a fim de evitar enriquecimento sem causa da Administração e assegurar a continuidade, legalidade e regularidade dos atos administrativos;

Considerando que o valor da contratação, no montante de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), enquadra-se no limite previsto no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 286/2025, que autoriza despesas de pronto pagamento de pequeno valor;

Considerando que a contratação atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade; DISPENSO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 286/2025, autorizo o pronto pagamento à empresa CLASS PUBLICIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo valor de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, conforme o MEMORANDO nº 026/2026 – SEMGOV.

Urucurituba, 29 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico a presente contratação direta, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 286/2025, referente ao Processo nº 343/2026/PGMU, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)

Urucurituba, 29 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:4B59B66B

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata do EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas “Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **27/01/2026. Edição 4032**” conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 03 (três) meses, a contar 14 de janeiro de 2026 a 14 de abril de 20266.

Leia-se:

V – Objeto do Aditivo O prazo continuará por mais 03 (três) meses, a contar 14 de janeiro de 2026 a 14 de abril de 2026.

Urucurituba, 28 de janeiro de 2025.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA

Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:2D50B599

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata do EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas “Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **20/02/2025. Edição 3903**” conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:

VI – Do Valor: R\$ 60.000,00 (trinta mil reais)

Leia-se:

VI – Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Urucurituba, 28 de janeiro de 2025.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA

Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:BB4827D7

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata do EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **20/02/2025**. Edição 3903" conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 12 (doze) meses, a contar 02 de julho de 2025 a 02 de julho de 2025.

Leia-se:

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Urucurituba, 28 de janeiro de 2025.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA

Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:3864A693

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata do EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **20/02/2025**. Edição 3803" conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 12 (doze) meses, a contar 16 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2026.

Leia-se:

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 12 (doze) meses, a contar 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Urucurituba, 29 de janeiro de 2026.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA

Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:20BDB6A0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de pagamento direto, na forma de **Dispensa nº 10/2026**.

2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa CLASS PUBLICIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 13.153.099/0001-03.

3. OBJETO: Regularização de pagamento de empresa especializada na prestação de serviços de publicação em jornais de grande circulação, bem como no Diário Oficial da União (DOU) e no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE-AM), assegurando a legalidade, a transparência e a regularidade dos atos administrativos conforme consta no processo nº 343/2026/PGMU.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o caráter de compra direta, dispensada de procedimento licitatório com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 286/2025, em razão do valor e da necessidade da Administração.

5. VALOR GLOBAL: no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços corresponde à data de sua efetiva realização, tendo a prestação sido integralmente executado em 21 de janeiro de 2026, não havendo serviços pendentes a executar, tratando-se o presente instrumento exclusivamente de regularização de pagamento do serviço já prestado.

7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, mediante o pronto pagamento, após a entrega do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 286/2025.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte Unidade Orçamentária: 0203 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD; **Projeto Atividade:** 2.007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Natureza da despesa:** 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Urucurituba-AM, 29 de janeiro de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A16A1AD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/GPMU DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 64 de 01 março de 2007, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;

CONSIDERANDO o encerramento dos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Urucurituba e os respectivos senhores constantes no anexo I da referida Portaria.

CONSIDERANDO, necessidade de ajuste administrativo, bem como a redução das despesas com folhadepagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, os contratos de prestação de serviços dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Urucurituba-Am, a vigor desta data, como segue:

Anexo I da Portaria nº 729/GPMU

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	11747 / 0	ADELIMARA DE ARAUJO SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
2	11753 / 0	ALDEANE GARCIA FONSECA	AUX. ADMINISTRATIVO
3	12325 / 0	ALESANDRA SILVA FONSECA	AUX. ADMINISTRATIVO
4	11760 / 0	ANGELA SANTANA ARAUJO	AUX. ADMINISTRATIVO
5	13293 / 1	DANIEL FONSECA GAMA	AUX. ADMINISTRATIVO
6	11755 / 0	DANIEL MENDES SERRAO	AUX. ADMINISTRATIVO
7	11761 / 0	DARCY ALVES LIBORIO	AUX. ADMINISTRATIVO
8	11748 / 0	EDSON DA SILVA FERNANDES JUNIOR	AUX. ADMINISTRATIVO
9	12703 / 0	FABRICIA MENDONÇA GOMES	AUX. ADMINISTRATIVO
10	11770 / 0	FARA GLEY SIMOES FERREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
11	11762 / 0	FERNANDO FELIPE FERNANDES	AUX. ADMINISTRATIVO
12	12579 / 0	FLAVIA LOPES DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
13	11773 / 0	GALDINO DE OLIVEIRA DIAS	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
14	11763 / 0	HERCULES DE SOUZA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
15	12313 / 0	ISABELE MARQUES DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
16	12563 / 0	IVANETE FEITOSA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
17	11764 / 0	JEREMIAS BARBOSA FONSECA	AUX. ADMINISTRATIVO
18	12318 / 0	JULHIELSON REIS BARATA	AUX. DE SERV. GERAIS
19	11756 / 0	LEANE DE OLIVEIRA DA COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO
20	11765 / 0	LILIANE NEVES CORREA	AUX. ADMINISTRATIVO
21	11758 / 0	LUCIANE CASTRO DOS REIS	AUX. ADMINISTRATIVO
22	12320 / 0	LUZETE ALVES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
23	11749 / 0	MAGNA MARQUES CORREA	AUX. ADMINISTRATIVO
24	11750 / 0	MARCIANE NASCIMENTO FERREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO

25	11768 / 0	MARGARETH CORREA GAMA	AUX. DE SERV. GERAIS
26	11772 / 0	MARIA DE JESUS MENEZES FONSECA DE BENEDETTO	AUX. DE SERV. GERAIS
27	12321 / 0	MARIA DO P SOCORRO DE CASTRO PONTES	AUX. ADMINISTRATIVO
28	11771 / 0	MARIA JOSE SOARES BATISTA	AUX. DE SERV. GERAIS
29	12701 / 0	MILENE NASCIMENTO SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
31	11759 / 0	OSMARINA LIBORIO FERRO	AUX. ADMINISTRATIVO
32	12322 / 0	ROSIMAR DA SILVA ICO	AUX. DE SERV. GERAIS
33	11751 / 0	ROSIVANE COIMBRA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
34	12323 / 0	SANY SOARES FARIAS	AUX. ADMINISTRATIVO
35	12455 / 0	SERGIO ROLIM COSTA	CHEFE
36	12324 / 0	TANIENE FERNANDES GOMES	AUX. ADMINISTRATIVO
37	11766 / 0	VALQUIELE FROES MARQUES	AUX. ADMINISTRATIVO
38	11767 / 0	WANDERLANE DE CASTRO RAMOS	AUX. ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 31 de dezembro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:7EF793ED

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARINTINS
3º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025.

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 024/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 006/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PADRONIZADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARINTINS, a Comissão Permanente de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata a firma APTA

a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 4º) RF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 54.037.823/0001-10. 5º) M DE MATOS CARDOSO LTDA – CNPJ Nº 32.637.466/0001-99.

Parintins/AM, 29 de janeiro de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 - PGMP

Publicado por:

Jefferson Willian Tavares de Oliveira

Código Identificador:3F8499FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARINTINS
3º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 017/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 007/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARINTINS, a Comissão Permanente de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 3º) RF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 54.037.823/0001-10

Parintins/AM, 29 de janeiro de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 - PGMP

Publicado por:

Jefferson Willian Tavares de Oliveira

Código Identificador:10086838

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
RS 1										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	49.298,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.298,13	2.191,90	0,00	47.106,23
Recursos Não Vinculados de Impostos	49.298,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.298,13	2.191,90	0,00	47.106,23
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II) 0,00		0,00	0,00	0,00	45.296,82	0,00	-45.296,82	0,00	0,00	-45.296,82
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	45.296,82	0,00	-45.296,82	0,00	0,00	-45.296,82
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	49.298,13	0,00	0,00	0,00	45.296,82	0,00	4.001,31	2.191,90	0,00	1.809,41
ANTONIO LAURENTINO DA SILVA							ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA			
571.322.402-34										
Presidente							Contadora - CRC/AM 7905			

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:F1F0E2A8

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		109.954.765,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		105.454.765,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		104.454.710,95
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.457.675,54	2,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.267.282,66	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.953.918,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.640.554,39	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.191,90	1.809,41
ANTONIO LAURENTINO DA SILVA		ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
571.322.402-34		
Presidente		Contadora - CRC/AM 7905

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:FE4EA661

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2026 – SRP

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2026 – SRP

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM . Fornecedor: M A MARQUES LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 41.747.418/0001-44 .

Órgão Gerenciador: Secretaria da Câmara Municipal de Urucurituba/AM.

Vigência: 12 (doze) meses.

Itens registrados:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit
1	ADAPTADOR HDMI/VGA. MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO: PLÁSTICO, METAL E FIOS DE COBRE. 1 CABO CONVERSOR HDMI PARA VGA FÊMEA C/ ÁUDIO. 1 CABO DE SOM AUXILIAR P2.	Unid	20	37,00
2	Agenda Executiva/comercial; Costurada; Medindo 145 x 205 Mm; Capa Pesando 950 G/m2; Revestida de Couro Sintetico; Folha Pesando 75 G/m2, Papel Off Set, 1 Dia Por Pagina; Na Cor Preta; Com Separador de Folhas (fítilho);	Unid	15	28,00
3	Almofada nº 3; para carimbo; cor Azul; Dimensões: 5,9x9,4 cm, Composição: veículo aquoso, aditivos e corantes, embalado em caixa de papelão com 1 unidade.	Unid	15	10,00
4	Almofada nº 2; para carimbo; cor Vermelha; Dimensões: 5,9x9,4 cm, Composição: veículo aquoso, aditivos e corantes, embalado em caixa de papelão com 1 unidade.	Unid	15	12,00
5	Apontador para Lápis; de Plástico Rígido; Simples, com Depósito	Unid	60	3,80
6	Arquivo morto polionda, nas dimensões 250 x 130 x 350 mm, na cor azul ou amarela	Unid	100	6,90
7	Arquivo morto polionda, nas dimensões 290 x 175 x 380 mm, nas cores azul ou amarela	Unid	100	13,00
8	Bloco auto adesivo 76 x 76, 100 folhas, cor amarela.	Bloco	120	6,50
9	Borracha de Papelaria; Feita de Latex Natural, escolar; para Lápis e Grafite; No Formato Retangular; Numero 20; Na Cor Branca;	Unid	60	1,80
10	CABO DE FORÇA TRIPOLAR NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE 3 PINOS. REDE: 110 E 220 VOLTS (CERTIFICADO ATÉ 250 VOLTS), TAMANHO: 1,2 METROS.	Unid	10	27,00
11	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA 2 METROS. TAXA DE TRANSMISSÃO: 480MB, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORAS, COMPUTADORES, STORAGE, HUB S+USB, ENTRE OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. CONECTORES: USB TIPO A MACHO X USB TIPO B MACHO. REVESTIMENTO: BORRACHA.	Unid	10	29,00
12	CABO CONVERSOR HDMI. CONDUTOR: COBRE REVESTIMENTO PVC ESPECIFICAÇÕES: TIPO: VIDEO. COR: PRETO. CONECTOR: HDMI X DVI 18+1.	Unid	10	38,00
13	Caderno Espiral; de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1 mm; no formato universitário; com capa em 1 cor, pesando 250g/m2; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m2.	Unid	60	8,50
14	Caixa de correspondência dupla, em acrílico, cor fumê, dimensões 111X253 X 435 mm, 642g.	Unid	15	65,00
15	Caixa de som para computador, com conexão USB, potência mínima de 5W RMS, controle de volume e entrada para fone de ouvido.	Unid	30	90,00
16	Caneta corretiva, contendo no mínimo 7ml; secagem rápida; ponta metálica com dupla esfera, líquido atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, a base de solvente.	Unid	120	7,40
17	Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Transparente, Que Permita Acompanhar o Consumo de Tinta; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela; Rosa; azul, verde	Unid	120	4,50
18	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado hexagonal; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro, cor cristal; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; ponta média de 1,0mm, largura mínima 0,4mm; Rendimento Mínimo de Escrita De: até 2000 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa; Caixa papelão com 50 unidades.	Caixa	50	52,00
19	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado hexagonal; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro, cor cristal; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; ponta média de 1,0mm, largura mínima 0,4mm; Rendimento Mínimo de Escrita De: até 2000 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa; Caixa papelão com 50 unidades.	Caixa	40	52,00
20	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado hexagonal; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro, cor cristal; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; ponta média de 1,0mm, largura mínima 0,4mm; Rendimento Mínimo de Escrita De: até 2000 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa; Caixa papelão com 50 unidades.	Caixa	20	52,00
21	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nº 2/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	80	3,10
22	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nº 3/0, caixa com 420 unidades.	Caixa	50	13,00
23	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nº 4/0, caixa com 50 unidades.	Caixa	50	3,20
24	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nº 6/0, caixa com 220 unidades.	Caixa	50	15,00
25	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nº 8/0, caixa com 25 unidades.	Caixa	50	2,80
26	Cola de papelaria; bastão; para uso diversos; a base de Eter de Poliglucosídeo; atóxica, acondicionada em tubo bastão; pesando 10 gr; na cor Branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto.	Unid	120	1,20
27	Cola de Papelaria; Líquida; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico Economico; a Base de Agua, Lavavel; Atoxica; Secagem rápida; Acondicionada em frasco; Pesando 90g; Branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; Com Selo do Inmetro na embalagem do produto.	Unid	60	3,90
28	Colchete, tamanho nº 5, latonado, caixa com 72unidades	Caixa	30	6,20
29	Colchete, tamanho nº 7, latonado, caixa com 72 unidades	Caixa	30	7,90
30	Colchete, tamanho nº 9, latonado, caixa com 72unidades	Caixa	30	8,80
31	Elastico de látex amarelo, pacote com 110 unidades, resistente, ideal para papel, 100 grs.	Pacote	50	4,80
32	Envelope branco, caixa com 1000 unidades, formato 114X229 mm.	Caixa	20	68,00
33	Envelope de Papelaria; em Papel Kraft; pesando 75 Gr; Modelo Sem Impressão; Medindo (240x340)mm. Apresentado Com Aba; Na Cor Parda; Acondicionado em caixa de papelão com 100 unidades;	Caixa	50	35,00
34	Envelope de Papelaria; em Papel Kraft; pesando 75 Gr; Modelo Sem Impressão; Medindo (176x250)mm; Apresentado Com Aba; Na Cor Parda; Acondicionado em caixa de papelão com 100 unidades;	Caixa	50	22,00
35	Envelope de Papelaria; em Papel Kraft; pesando 80 Gr; Modelo Sem Impressão; Medindo (260x360)mm; Apresentado Com Aba; Na Cor Parda; Acondicionado em caixa de papelão com 100 unidades;	Caixa	50	35,00
36	Envelope Plástico; para Pasta Catálogo; Tamanho Ofício; 04 Furos; Com Espessura Mínima de (0,15)micras; Transparente; Pacote com 50 unidades.		120	20,00
37	ESTABILIZADOR 110V POWEREST 300VA 4 TOMADAS PRETO 9000 TS SHARA. ESPECIFICAÇÕES: 4 TOMADAS DE SAÍDA, CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA PESO: 0.92KG, ALTURA: 170MM.	Unid	5	237,00
38	Estilete; Cabo Em Poliestireno, trava, formato Anatômico; Lâmina de Aço Carbono, Com 9mm Largura; Medindo 130mm Comprimento do Corpo;	Unid	120	2,00
39	Etiqueta adesiva branca, nas dimensões 100 x 50 mm, sem impressão, em couchê adesivo borracha, armazenado em rolo (1 coluna), para uso em impressora de etiquetas, tipo zebra		20	40,00
40	Extrator de Grampos; em Aço Inoxidável; Tipo espátula.	Unid	30	3,40
41	Fita adesiva escolar, cristal, pacote com 10 rolos, 12 mm X 33m.	Pacote	80	14,00
42	Fita dupla face; adesivo acrílico transparente, de forte adesão à superfície e resistente a solventes; medindo 12mm de largura, 1,0mm de espessura e 20m de comprimento; com liner de polietileno verde; para fixação de placas de comunicação visual e objetos	Unid	150	16,00

	transparentes (acrílicos, vidros).			
43	Fita larga adesiva cristal, pacote com 5 rolos, 45 mm X 45 m.	Pacote	120	4,10
44	Fita para demarcação de área, filme de polietileno, zebado amarelo e preto, rolo com 70 x 200 x 0,04mm.	Unid	50	38,00
45	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 FLS SECRETA SEC 6315-A C/ CESTO DE 25L 127V MENNO. ABERTURA DE INSERÇÃO: 230MM, FRAGMENTA: CD, DISQUETE, CARTÃO E PEQUENOS GRAMPOS, NUMERO MÁX. DE FOLHAS (75 G/M2): ATÉ 15 FOLHAS, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,8 METROS POR MINUTO, VOLUME TOTAL DA LIXEIRA: ATÉ 25L, SENSOR DE SEGURANÇA P/ LIXEIRA: SIM (LIXEIRA CHEIA), POTÊNCIA: 200W, VOLTAGEM: 127V.	Unid	3	2.180,00
46	Grampeador 24/6 e 26/6, grampea até 100 folhas, medindo 12,6 X 3,6 X 5,6 cm, embalagem reciclável de papelão.	Unid	20	110,00
47	Grampeador de mesa; estrutura metálica; base de borracha; medindo (20 x 4,5 x 8,5) cm (compr. X lang. Frente x alt frente); na cor metálica (estrutura) e preta (apunhadura e base); grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75/m2).	Unid	20	38,00
48	Grampo para grampeador; galvanizado; medindo 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	15	5,20
49	Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 23/13; embalagem caixa com 5000 unidades.	Caixa	15	10,00
50	Grampo para grampeador; de arame de aço; galvanizado; medindo 23/10. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	15	25,00
51	Grampo trilho plástico injetado em polipropileno; cor preta ou branca; 80mm para 200 folhas; dimensões 19,5x10cm; Pacote com 50 unidades.	Pacote	100	11,28
52	HUB SWITCH SPLITTER HDMI 1X8 DIVISOR 8 PORTAS 1080P. CONECTOR DE ENTRADA: HDMI; CONECTOR DE SAÍDA: HDMI; COMPRIMENTO DO CABO: 1.1 M. QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 1	Unid	15	238,00
53	HUB USB 7 PORTAS C/ CHAVE SELETORA 2.0. 7 INTERRUPTOR ON/OFF USB HUB SPLITTER PARA PC COMPUTADOR PORTÁTILO PERIFÉRICOS E TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB VERSÃO 2.0. COM LED AZUL PARA O PODER ON/OFF SWITCHES ATIVAR OU DESATIVAR PORTAS INDIVIDUAIS.	Unid	15	74,00
54	Lápis preto nº 2, ponta firma, corpo de madeira, formato redondo; Na Cor Preta Envernizada; Materia Da Carga Mina Grafite; Medindo no mínimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado no lápis; com identificação do Fornecedor na embalagem; acessório adicional: devendo ser entregue apontado;	Unid	150	1,00
55	Livro Ata de Papelaria; medindo (220x320)mm vertical; Capa pesando 1250g/m2; Revestida com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel Off-set, pesando 56g/m2;	Unid	30	19,00
56	Livro Protocolo; Medindo (145x205mm); Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Off- set Plástico, Pesando 80g/m2; Com 100fls; Em Papel Off-set, Pesando 56g/m2;	Unid	30	9,00
57	Marcador WBM-7 para quadro branco laminado melamínico brilhante, cor preta.	Unid	30	8,90
58	MOUSE SEM FIO; CONTÉM USB SEM FIO. POSSUI UMA RODA DE ROLAGEM. POSSUI 3 BOTÕES PARA UM MAIOR CONTROLE. COM SENSOR ÓPTICO; RESOLUÇÃO DE 1000DPI. CRIADO PARA LEVAR A QUALQUER LUGAR. CONTROLE INTELIGENTE E FÁCIL NAVEGAÇÃO.	Unid	30	75,00
59	MOUSE COM FIO USB OPTICO. CONEXÃO AUTOMÁTICA: ENTRADA USB. PERIFÉRICOS PARA PC; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CABO: PVC; COMPRIMENTO DO CABO (CM): 100; CONEXÃO USB: 2.0DIMENSÕES C X L X A: 97 X 55 X 34MM.	Unid	10	35,00
60	Mouse Pad em tecido, cor preta, tamanho 220 X 180 mm.	Unid	50	15,00
61	NOBREAK SMS 1400VA/700W BIV/115 27451 STATION II. BATERIA INTERNA 2. BATERIAS, 12V 5AH, BOTÃO LIGA/DESLIGA. COR PRETO. DIMENSÃO DO PRODUTO (A / P / L) 1.0MM / 1.0MM / 1.0MM. NÚMERO DE TOMADAS 09. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 10.4KG. TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT. TENSÃO DE SAÍDA 115V.	Unid	4	1.200,00
62	Papel carbono; em papel base; no tamanho (220 x 330)mm, na cor preta, pacote com 10 unidades.	Pacote	5	22,00
63	Papel foto brilhante, tamanho A4-29,7x21,0; pacote contendo 10 folhas; para impressora jato de tinta.	Pacote	20	10,50
64	Papel Ofício; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima 90%, conforme Norma ISO, opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi; corte rotativo, Ph alcalino cor branco. Resma 500 folhas	Pacote	180	30,00
65	Papel ofício nº 2, medindo 216mm X 330 mm; pacote 500 folhas, gramatura 75g/m2; cor branca.	Pacote	80	38,00
66	Pasta com aba e elástico (plástico); de polipropileno; no tamanho ofício (350x235)mm; cor fumê; espessura de 0,80 micras; com ilhoses de metal.	Unid	80	3,80
67	Pasta em "L"; de polipropileno, com espessura mínima de 0,20micras; tamanho ofício; na cor fume. Caixa com 10 unidades.	Caixa	80	8,60
68	Pasta plástica com grampo; no tamanho ofício; dimensões 235 x 325mm; cor fumê.		150	3,20
69	Pasta Suspensa; de Cartão Kraft; Com Gramatura de 260g/m2; Na Cor Parda; No Tamanho Ofício(240x360)mm; Haste de Metal; Ponteiros de Polietileno(pe); Sem Prendedor Interno; Modelo Normal; Visor Em Acrílico e Etiqueta Branca;	Unid	180	2,60
70	PENDRIVE USB 2.0 8GB COM CLIP GIRATORIO	Unid	50	32,00
71	PENDRIVE USB 2.0 16GB COM CLIP GIRATORIO	Unid	30	40,00
72	PENDRIVE USB 2.0 32GB COM CLIP GIRATORIO	Unid	30	58,00
73	PENDRIVE USB 2.0 64GB COM CLIP GIRATORIO	Unid	30	70,00
74	Mídia Cartao de Memoria; Pendrive Usb 2.0, Compatível Com Mac Os 9.0 e Superiores/ Windows 98 e Superiores; Dimensoes Aproximadas 17,0mm x 59,0mm x 9,0mm, Com Suporte para Cordao; 16gb, Taxa de Transferencia 48 Mb/s, Leitura Ate 12mb/s, Gravacao Ate 4mb/s, Clip Giratorio Metalico;	Unid	10	30,00
75	Percevejos, caixa com 100 unidades, latonados.	Caixa	30	4,70
76	Perfurador para papel, para dois furos; em estrutura metálica; com capacidade de 60 folhas; escotilha para esvaziar resíduos, sistema de trava da alavanca; 100% mecanismo e barra de metal; com 2 vazadores; na cor preta, garantia de 2 anos.	Unid	15	100,00
77	Perfurador para papel, para dois furos; em estrutura metálica, dimensões 80mm X 6 mm X 70 mm; com capacidade de 12 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores; na cor preta, garantia de 2 anos.	Unid	15	45,00
78	Pilha; Tipo Alcalina; na Voltagem de 1,5v, 2450 Mah; no Tamanho Pequena (aa), Diâmetro 14.5 Mm, Comprimento 49.5 Mm; Embalado em Cartela com 4 unidades; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt 11175/90;	Cartela	60	13,00
79	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5 Volts; 1100 Mah; no tamanho palito (AAA), diâmetro: 10,5mm, comprimento: 44,5mm; embalado em embalagem em cartela com 06 unidades, conforme a resolução N 257 de 30/06/99 do Conama; conforme normas vigentes	Cartela	60	15,00
80	Pilha; tipo Alcalina; na voltagem 12 V; tamanho pequena Zinco; Conforme normas vigentes.	Unid	60	7,90
81	Pincel atômico, 110-P, cor preta, com ponta de feltro redonda; do tipo descartável, na cor preta.	Unid	30	5,80
82	Pincel para quadro branco; na cor Preta / Azul; com ponta redonda, em acrílico, com tinta a base de água; do tipo descartável, com corpo emborrachado.	Unid	40	6,40
83	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê 940.1 Acrimet CX 1 Unid.; 228 x 65 x 90mmQ	Unid	10	25,50
84	Prancheta, tamanho ofício, dimensões 235 x 340 x 3mm, com prendedor metálico em acrílico liso, cor fumê.	Unid	80	25,00
85	Pasta AZ; de papelão reforçado; revestimento em pvc interno e externo, na cor azul; lombada estreita com 48mm; tamanho ofício, (345x285mm), protetor de metal na base; alavanca cromada, com presilha, visor transparente com 19 cm na lombada; mecanismo de segurança rado e sulco trava de fechamento na capa.	Unid	220	22,80
86	Pasta AZ; de papelão reforçado; revestimento em pvc interno e externo, na cor azul; lombada larga com 70mm; tamanho ofício, (350x280mm) (axl), protetor de metal na base; alavanca cromada, com presilha, visor transparente com 19 cm na lombada; mecanismo de segurança rado e sulco trava de fechamento na capa.	Unid	220	25,00
87	Régua de uso escolar/escritório; Retá; de Acrílico; medindo 30 Cm; espessura de 3mm; com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada; na Cor Cristal transparente;	Unid	40	3,10
88	Suporte p/ fita adesiva pequena, dimensões 130 X 51 X 54 mm, peso 0,55 kg.	Unid	10	18,00
89	Teclado para computador, com Padrão ABNT II, Porta USB e Teclado Numérico	Unid	30	40,00
90	Tesoura lâmina aço inox, cabo plástico ABS, anatômica, base plástica reciclável, diâmetro roldana pequena 25 mm, chapa de corte aço; cor preta.	Unid	20	15,00
91	Tinta para carimbo; na cor azul; a base de água, frasco contendo 5 ml, para carimbo Autoentintador Flash.	Unid	15	12,00
92	Tinta para impressora EPSON L3250	Unid	60	35,00
93	Toner para impressora Konica Minolta Bizhun 184		25	280,00
94	Visor e etiqueta para pastas suspensas; caixa de papelão com 50 unidades de cada (50 visores e 50 etiquetas).	Caixa	60	12,00

Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Caso não aceite, o ente municipal deverá tentar negociação com os demais participantes da licitação que deu origem à ata de registro de preços, observada a ordem de classificação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, excepcionalmente, para os produtos/serviços, admite-se a sua revisão, desde que estejam presentes todos os pressupostos a seguir:

- (a) Ocorrência de eventos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, posteriores à assinatura da ata de registro de preços;
- (b) Elevação dos encargos ao particular;
- (b) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a elevação dos encargos da empresa;
- (c) Inexistência de participante da licitação, a qual deu origem à ata de registro de preços, que assuma ao preço originalmente registrado. Destaca-se que é necessário o acompanhamento pelo órgão gerenciador dos preços unitários da ata de registro de preços.

Do Procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, no que não conflitar com os termos do Edital nº 002/2026 – SRP.

Urucurituba/AM, 29 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO LIMA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de URUCURITUBA/AM

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:D947ED28

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÊS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2025**

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DE BEBE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVARÊS**.
Empresa: **C. N. DE O. C. DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 57.729.032/0001-40, com sede na Rua dos Andradas nº 369A, Bairro: Centro, CEP: 69.005-1;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	FRALDAS TAMANHO "P"	PACOTE	600	R\$ 47,80
2	FRALDAS TAMANHO "M"	PACOTE	600	R\$ 47,80
3	BANHEIRA ROSA	UNIDADE	300	R\$ 56,00
4	BANHEIRA AZUL	UNIDADE	300	R\$ 56,00
5	MANTA	UNIDADE	600	R\$ 29,80
6	POMADA PARA ASSADURA	UNIDADE	600	R\$ 13,98
7	SAÍDA DE MATERNIDADE FEMININO	PEÇA	300	R\$ 70,00
8	SAÍDA DE MATERNIDADE MASCULINO	PEÇA	300	R\$ 70,00
9	FRALDAS DE PANO C/ 05 UNIDADES	PACOTE	600	R\$ 34,00
10	SABONETE	UNIDADE	600	R\$ 7,64
11	SABONETEIRA	UNIDADE	600	R\$ 11,40
12	CONTONETE	UNIDADE	600	R\$ 7,98
13	TOUCA FEMININO	UNIDADE	300	R\$ 7,00
14	TOUCA MASCULINO	UNIDADE	300	R\$ 7,00
15	LUVA FEMININO	UNIDADE	300	R\$ 5,00
16	LUVA MASCULINO	UNIDADE	300	R\$ 5,00
17	MEIA FEMININO	UNIDADE	300	R\$ 6,00
18	MEIA MASCULINO	UNIDADE	300	R\$ 6,00
19	BOLSA DE MATERNIDADE FEMININO	UNIDADE	300	R\$ 59,80
20	BOLSA DE MATERNIDADE MASCULINO	UNIDADE	300	R\$ 59,80
21	TESOURAS	UNIDADE	600	R\$ 27,00
22	LENÇO UMEDECIDO	UNIDADE	600	R\$ 27,98
23	TOALHA DE BANHO FEMININO	UNIDADE	300	R\$ 19,80
24	TOALHA DE BANHO MASCULINO	UNIDADE	300	R\$ 19,80
25	CORTADOR DE UNHAS	UNIDADE	600	R\$ 27,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.

Alvarães/AM, 22 de dezembro de 2025

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:1704F1C0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE CARRO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Empresa: **L. DA S. FRANCAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **32.384.502/0001-50**, estabelecida à Rua Apial, Nº 198, QD L 1 LT 19 CJ MUNDO NOVO, Bairro de Cidade Nova, cidade de Manaus, CEP: 69.090-460;

ITEM	Descrição do produto/serviço	VEICULO	UND	QTD	VALOR
1	Lona de freio	Ônibus MB OF 1519 2013	PC	32	R\$ 339,07
2	Lona de freio	Ônibus VW 15190 2013	PC	28	R\$ 349,20
3	Lona de freio	micro ônibus MB L916	PC	26	R\$ 368,60
4	Lona de freio	micro ônibus Iveco 10.190 2024	PC	32	R\$ 218,79
5	Lona de freio	caçamba MB atego 2018	PC	28	R\$ 322,04
6	Lona de freio	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	PC	26	R\$ 281,28
7	Lona de freio	pá carregadeira SDLG. 2024	PC	22	R\$ 192,31
8	Lona de freio	escavadeira SDLG 2024	PC	34	R\$ 281,26
9	Lona de freio	retro escavadeira XCMG 2023	PC	26	R\$ 354,37
10	Lona de freio	rolo compactador JCB. 2024	PC	32	R\$ 242,07
11	Lona de freio	Patrol Caterpillar	PC	28	R\$ 545,36
12	Lona de freio	girico Massey Ferguson 2024	PC	26	R\$ 496,86
13	Lona de freio	girico fóton 2018	PC	28	R\$ 317,08
14	Lona de freio	ambulância Renault master 2024	PC	26	R\$ 416,09
15	Lona de freio	ambulância Fiat 2024	PC	34	R\$ 229,12
16	Lona de freio	ambulâncias GM Montana 2015	PC	40	R\$ 208,76
17	Lona de freio	Mitsubishis Triton 2018	PC	28	R\$ 238,26
18	Lona de freio	Ford KA 2019	PC	22	R\$ 250,15
19	Lona de freio	Mitsubishi Triton 2018	PC	30	R\$ 303,21
20	Lona de freio	Fiat Toro 2024	PC	28	R\$ 338,42
21	Lona de freio	Xirico	PC	20	R\$ 250,38
22	Lona de freio	L 200	PC	36	R\$ 170,61
23	Lona de freio	Caminhão Baú	PC	22	R\$ 192,52
24	Lona de freio	Fiat Toro 2022	PC	28	R\$ 238,26
25	Tambor de freio traseiro	Ônibus MB OF 1519 2013	PC	40	R\$ 232,80
26	Tambor de freio traseiro	Ônibus VW 15190 2013	PC	46	R\$ 231,08
27	Tambor de freio traseiro	micro ônibus MB L916	PC	60	R\$ 183,52
28	Tambor de freio traseiro	micro ônibus Iveco 10.190 2024	PC	64	R\$ 157,43
29	Tambor de freio traseiro	caçamba MB atego 2018	PC	54	R\$ 213,43
30	Tambor de freio traseiro	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	PC	44	R\$ 310,40
31	Tambor de freio traseiro	pá carregadeira SDLG. 2024	PC	28	R\$ 174,63
32	Tambor de freio traseiro	escavadeira SDLG 2024	PC	42	R\$ 232,80
33	Tambor de freio traseiro	retro escavadeira XCMG 2023	PC	40	R\$ 183,52
34	Tambor de freio traseiro	rolo compactador JCB. 2024	PC	36	R\$ 252,69
35	Tambor de freio traseiro	Patrol Caterpillar	PC	52	R\$ 349,39
36	Tambor de freio traseiro	girico Massey Ferguson 2024	PC	40	R\$ 223,20
37	Tambor de freio traseiro	girico fóton 2018	PC	28	R\$ 252,39
38	Tambor de freio traseiro	ambulância Renault master 2024	PC	60	R\$ 254,26
39	Tambor de freio traseiro	ambulância Fiat 2024	PC	46	R\$ 125,52
40	Tambor de freio traseiro	Mitsubishis Triton 2018	PC	38	R\$ 545,33
41	Tambor de freio traseiro	Ford KA 2019	PC	42	R\$ 129,40
42	Tambor de freio traseiro	Mitsubishi Triton 2018	PC	36	R\$ 484,02
43	Tambor de freio traseiro	Fiat Toro 2024	PC	42	R\$ 659,82
44	Tambor de freio traseiro	Xirico	PC	38	R\$ 231,44
45	Tambor de freio traseiro	L 200	PC	36	R\$ 543,42
46	Tambor de freio traseiro	Caminhão Baú	PC	58	R\$ 328,25
47	Tambor de freio traseiro	Fiat Toro 2022	PC	48	R\$ 474,80
48	Tambor de freio traseiro	Ônibus MB OF 1519 2013	PC	66	R\$ 310,21
49	Cilindro pneumático de freio	Ônibus VW 15190 2013	PC	14	R\$ 863,84
50	Cilindro pneumático de freio	micro ônibus MB L916	PC	12	R\$ 765,33
51	Cilindro pneumático de freio	micro ônibus Iveco 10.190 2024	PC	18	R\$ 864,17
52	Cilindro pneumático de freio	caçamba MB atego 2018	PC	10	R\$ 871,60
53	Cilindro pneumático de freio	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	PC	12	R\$ 765,33
54	Cilindro pneumático de freio	pá carregadeira SDLG. 2024	PC	15	R\$ 776,02
55	Cilindro pneumático de freio	escavadeira SDLG 2024	PC	12	R\$ 1.164,00
56	Cilindro pneumático de freio	retro escavadeira XCMG 2023	PC	10	R\$ 960,20
57	Cilindro pneumático de freio	rolo compactador JCB. 2024	PC	18	R\$ 1.193,10
58	Cilindro pneumático de freio	Patrol Caterpillar	PC	17	R\$ 1.121,32
59	Cilindro pneumático de freio	girico Massey Ferguson 2024	PC	23	R\$ 765,33
60	Cilindro pneumático de freio	girico fóton 2018	PC	26	R\$ 872,03
61	Cilindro pneumático de freio	ambulância Renault master 2024	PC	18	R\$ 992,31
62	Cilindro pneumático de freio	ambulância Fiat 2024	PC	18	R\$ 1.041,78
63	Cilindro pneumático de freio	ambulâncias GM Montana 2015	PC	20	R\$ 950,82
64	Cilindro pneumático de freio	Mitsubishis Triton 2018	PC	20	R\$ 872,03
65	Cilindro pneumático de freio	Ford KA 2019	PC	18	R\$ 630,50
66	Cilindro pneumático de freio	Mitsubishi Triton 2018	PC	17	R\$ 1.552,00
67	Cilindro pneumático de freio	Fiat Toro 2024	PC	14	R\$ 1.735,33
68	Cilindro pneumático de freio	Xirico	PC	18	R\$ 666,39

69	Cilindro pneumático de freio	L 200	PC	22	R\$ 765,77
70	Cilindro pneumático de freio	Caminhão Baú	PC	16	R\$ 873,54
71	Cilindro pneumático de freio	Fiat Toro 2022	PC	14	R\$ 1.444,85
72	Válvula de pedal	Ônibus MB OF 1519 2013	PC	20	R\$ 442,32
73	Válvula de pedal	Ônibus VW 15190 2013	PC	22	R\$ 632,44
74	Válvula de pedal	micro ônibus MB L916	PC	14	R\$ 847,78
75	Válvula de pedal	micro ônibus Iveco 10.190 2024	PC	12	R\$ 543,42
76	Válvula de pedal	caçamba MB atego 2018	PC	16	R\$ 505,49
77	Válvula de pedal	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	PC	12	R\$ 419,04
78	Válvula de pedal	pá carregadeira SDLG. 2024	PC	8	R\$ 718,77
79	Válvula de pedal	escavadeira SDLG 2024	PC	10	R\$ 826,44
80	Válvula de pedal	retro escavadeira XCMG 2023	PC	12	R\$ 766,20
81	Válvula de pedal	rolo compactador JCB. 2024	PC	14	R\$ 719,31
82	Válvula de pedal	Patrol Caterpillar	PC	8	R\$ 937,33
83	Válvula de pedal	girico Massey Ferguson 2024	PC	8	R\$ 981,86
84	Válvula de pedal	girico fóton 2018	PC	8	R\$ 112,39
85	Válvula de pedal	ambulância Renault master 2024	PC	10	R\$ 723,51
86	Válvula de pedal	ambulância Fiar 2024	PC	10	R\$ 710,56
87	Válvula de pedal	ambulâncias GM Montana 2015	PC	14	R\$ 543,42
88	Válvula de pedal	Mitsubishis Triton 2018	PC	12	R\$ 719,63
89	Válvula de pedal	Ford KA 2019	PC	14	R\$ 701,75
90	Válvula de pedal	Mitsubishi Triton 2018	PC	16	R\$ 985,51
91	Válvula de pedal	Fiat Toro 2024	PC	12	R\$ 996,08
92	Válvula de pedal	Xirico	PC	14	R\$ 734,18
93	Válvula de pedal	L 200	PC	18	R\$ 851,09
94	Válvula de pedal	Fiat Toro 2022	PC	14	R\$ 983,76
95	Válvula de pedal	Caminhão Bau	PC	10	R\$ 626,61
96	Válvula de relé rápido	Ônibus MB OF 1519 2013	PC	15	R\$ 928,28
97	Válvula de relé rápido	Ônibus VW 15190 2013	PC	12	R\$ 678,99
98	Válvula de relé rápido	micro ônibus MB L916	PC	12	R\$ 672,20
99	Válvula de relé rápido	micro ônibus Iveco 10.190 2024	PC	12	R\$ 775,03
100	Válvula de relé rápido	caçamba MB atego 2018	PC	14	R\$ 594,08
101	Válvula de relé rápido	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	PC	12	R\$ 605,15
102	Válvula de relé rápido	pá carregadeira SDLG. 2024	PC	14	R\$ 569,49
103	Válvula de relé rápido	escavadeira SDLG 2024	PC	15	R\$ 524,96
104	Válvula de relé rápido	retro escavadeira XCMG 2023	PC	17	R\$ 959,33
105	Válvula de relé rápido	rolo compactador JCB. 2024	PC	18	R\$ 613,19
106	Válvula de relé rápido	Patrol Caterpillar	PC	10	R\$ 400,59
107	Válvula de relé rápido	girico Massey Ferguson 2024	PC	12	R\$ 443,48
108	Válvula de relé rápido	girico fóton 2018	PC	14	R\$ 444,94
109	Válvula de relé rápido	ambulância Renault master 2024	PC	12	R\$ 449,23
110	Válvula de relé rápido	ambulância Fiat 2024	PC	10	R\$ 560,66
111	Válvula de relé rápido	ambulâncias GM Montana 2015	PC	10	R\$ 561,62
112	Válvula de relé rápido	Mitsubishis Triton 2018	PC	15	R\$ 863,52
113	Válvula de relé rápido	Ford KA 2019	PC	10	R\$ 570,36
114	Válvula de relé rápido	Mitsubishi Triton 2018	PC	10	R\$ 765,87
115	Válvula de relé rápido	Fiat Toro 2024	PC	10	R\$ 865,55
116	Válvula de relé rápido	Xirico	PC	12	R\$ 873,86
117	Válvula de relé rápido	L 200	PC	12	R\$ 957,49
118	Válvula de relé rápido	Caminhão Baú	PC	14	R\$ 543,74
119	Válvula de relé rápido	Fiat Toro 2022	PC	10	R\$ 733,44
120	Bolsa de ar (susp. pneumática)	Ônibus MB OF 1519 2013	PC	12	R\$ 1.281,36
121	Bolsa de ar (susp. pneumática)	Ônibus VW 15190 2013	PC	14	R\$ 1.552,09
122	Bolsa de ar (susp. pneumática)	micro ônibus MB L916	PC	12	R\$ 1.164,86
123	Bolsa de ar (susp. pneumática)	micro ônibus Iveco 10.190 2024	PC	12	R\$ 1.163,25
124	Bolsa de ar (susp. pneumática)	caçamba MB atego 2018	PC	12	R\$ 873,86
125	Bolsa de ar (susp. pneumática)	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	PC	12	R\$ 1.067,84
126	Bolsa de ar (susp. pneumática)	pá carregadeira SDLG. 2024	PC	14	R\$ 928,18
127	Bolsa de ar (susp. pneumática)	escavadeira SDLG 2024	PC	10	R\$ 979,70
128	Bolsa de ar (susp. pneumática)	retro escavadeira XCMG 2023	PC	18	R\$ 1.164,00
129	Bolsa de ar (susp. pneumática)	rolo compactador JCB. 2024	PC	10	R\$ 1.188,25
130	Bolsa de ar (susp. pneumática)	Patrol Caterpillar	PC	18	R\$ 863,52
131	Bolsa de ar (susp. pneumática)	girico Massey Ferguson 2024	PC	18	R\$ 863,84
132	Bolsa de ar (susp. pneumática)	girico fóton 2018	PC	14	R\$ 774,60
133	Bolsa de ar (susp. pneumática)	ambulância Renault master 2024	PC	10	R\$ 957,93
134	Bolsa de ar (susp. pneumática)	ambulância Fiar 2024	PC	10	R\$ 757,56
135	Bolsa de ar (susp. pneumática)	ambulâncias GM Montana 2015	PC	18	R\$ 668,33
136	Bolsa de ar (susp. pneumática)	Mitsubishis Triton 2018	PC	12	R\$ 776,96
137	Bolsa de ar (susp. pneumática)	Ford KA 2019	PC	16	R\$ 543,19
138	Bolsa de ar (susp. pneumática)	Mitsubishi Triton 2018	PC	14	R\$ 543,42
139	Bolsa de ar (susp. pneumática)	Fiat Toro 2024	PC	20	R\$ 552,08
140	Bolsa de ar (susp. pneumática)	Xirico	PC	22	R\$ 679,96
141	Bolsa de ar (susp. pneumática)	L 200	PC	14	R\$ 762,39
142	Bolsa de ar (susp. pneumática)	Caminhão Baú	PC	16	R\$ 850,69
143	Bolsa de ar (susp. pneumática)	Fiat Toro 2022	PC	16	R\$ 664,03
144	Amortecedor dianteiro	Ônibus MB OF 1519 2013	PC	18	R\$ 1.199,39
145	Amortecedor dianteiro	Ônibus VW 15190 2013	PC	16	R\$ 1.436,53
146	Amortecedor dianteiro	micro ônibus MB L916	PC	18	R\$ 1.426,09
147	Amortecedor dianteiro	micro ônibus Iveco 10.190 2024	PC	20	R\$ 1.833,84
148	Amortecedor dianteiro	caçamba MB atego 2018	PC	22	R\$ 1.649,54
149	Amortecedor dianteiro	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	PC	17	R\$ 1.412,42
150	Amortecedor dianteiro	pá carregadeira SDLG. 2024	PC	22	R\$ 2.231,00
151	Amortecedor dianteiro	escavadeira SDLG 2024	PC	20	R\$ 2.382,47
152	Amortecedor dianteiro	retro escavadeira XCMG 2023	PC	26	R\$ 2.406,46
153	Amortecedor dianteiro	rolo compactador JCB. 2024	PC	26	R\$ 1.833,84
154	Amortecedor dianteiro	Patrol Caterpillar	PC	18	R\$ 2.404,61
155	Amortecedor dianteiro	girico Massey Ferguson 2024	PC	18	R\$ 4.074,29
156	Amortecedor dianteiro	girico fóton 2018	PC	18	R\$ 3.773,84
157	Amortecedor dianteiro	ambulância Renault master 2024	PC	16	R\$ 1.414,51

158	Amortecedor dianteiro	ambulância Fiat 2024	PC	16	R\$ 1.649,00
159	Amortecedor dianteiro	ambulâncias GM Montana 2015	PC	16	R\$ 1.552,54
160	Amortecedor dianteiro	Mitsubishis Triton 2018	PC	14	R\$ 1.358,22
161	Amortecedor dianteiro	Ford KA 2019	PC	16	R\$ 775,99
162	Amortecedor dianteiro	Mitsubishi Triton 2018	PC	16	R\$ 1.833,30
163	Amortecedor dianteiro	Fiat Toro 2024	PC	16	R\$ 1.261,00
164	Amortecedor dianteiro	Xirico	PC	16	R\$ 1.552,00
165	Amortecedor dianteiro	L 200	PC	16	R\$ 1.843,00
166	Amortecedor dianteiro	Caminhão Baú	PC	16	R\$ 1.193,10
167	Amortecedor dianteiro	Fiat Toro 2022	PC	16	R\$ 1.121,42
168	Amortecedor traseiro	Ônibus MB OF 1519 2013	PC	18	R\$ 1.358,00
169	Amortecedor traseiro	Ônibus VW 15190 2013	PC	18	R\$ 3.159,18
170	Amortecedor traseiro	micro ônibus MB L916	PC	18	R\$ 1.193,96
171	Amortecedor traseiro	micro ônibus Iveco 10.190 2024	PC	18	R\$ 1.378,26
172	Amortecedor traseiro	caçamba MB atego 2018	PC	16	R\$ 1.281,26
173	Amortecedor traseiro	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	PC	16	R\$ 1.426,76
174	Amortecedor traseiro	pá carregadeira SDLG. 2024	PC	14	R\$ 3.104,00
175	Amortecedor traseiro	escavadeira SDLG 2024	PC	18	R\$ 3.201,00
176	Amortecedor traseiro	retro escavadeira XCMG 2023	PC	18	R\$ 4.074,00
177	Amortecedor traseiro	rolo compactador JCB. 2024	PC	16	R\$ 3.158,44
178	Amortecedor traseiro	Patrol Caterpillar	PC	10	R\$ 2.289,35
179	Amortecedor traseiro	girico Massey Ferguson 2024	PC	12	R\$ 4.743,52
180	Amortecedor traseiro	girico fóton 2018	PC	12	R\$ 2.289,20
181	Amortecedor traseiro	ambulância Renault master 2024	PC	12	R\$ 927,32
182	Amortecedor traseiro	ambulância Fiat 2024	PC	18	R\$ 1.123,26
183	Amortecedor traseiro	ambulâncias GM Montana 2015	PC	18	R\$ 1.280,40
184	Amortecedor traseiro	Mitsubishis Triton 2018	PC	18	R\$ 2.231,86
185	Amortecedor traseiro	Ford KA 2019	PC	16	R\$ 223,96
186	Amortecedor traseiro	Mitsubishi Triton 2018	PC	18	R\$ 1.834,16
187	Amortecedor traseiro	Fiat Toro 2024	PC	18	R\$ 1.735,33
188	Amortecedor traseiro	Xirico	PC	18	R\$ 1.116,36
189	Amortecedor traseiro	L 200	PC	22	R\$ 1.736,19
190	Amortecedor traseiro	Caminhão Baú	PC	16	R\$ 148,20
191	Amortecedor traseiro	Fiat Toro 2022	PC	18	R\$ 1.727,46
192	Coxim do motor	Ônibus MB OF 1519 2013	PC	18	R\$ 1.089,85
193	Coxim do motor	Ônibus VW 15190 2013	PC	18	R\$ 1.426,76
194	Coxim do motor	micro ônibus MB L916	PC	16	R\$ 1.089,88
195	Coxim do motor	micro ônibus Iveco 10.190 2024	PC	10	R\$ 1.552,86
196	Coxim do motor	caçamba MB atego 2018	PC	14	R\$ 1.358,86
197	Coxim do motor	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	PC	10	R\$ 1.514,04
198	Coxim do motor	pá carregadeira SDLG. 2024	PC	6	R\$ 1.358,86
199	Coxim do motor	escavadeira SDLG 2024	PC	6	R\$ 1.193,96
200	Coxim do motor	retro escavadeira XCMG 2023	PC	6	R\$ 2.231,00
201	Coxim do motor	rolo compactador JCB. 2024	PC	6	R\$ 2.377,36
202	Coxim do motor	Patrol Caterpillar	PC	6	R\$ 2.705,55
203	Coxim do motor	girico Massey Ferguson 2024	PC	6	R\$ 1.842,03
204	Coxim do motor	girico fóton 2018	PC	6	R\$ 1.689,74
205	Coxim do motor	ambulância Renault master 2024	PC	6	R\$ 1.164,00
206	Coxim do motor	ambulância Fiat 2024	PC	6	R\$ 1.067,00
207	Coxim do motor	ambulâncias GM Montana 2015	PC	5	R\$ 1.455,00
208	Coxim do motor	Mitsubishis Triton 2018	PC	6	R\$ 2.037,00
209	Coxim do motor	Ford KA 2019	PC	6	R\$ 863,52
210	Coxim do motor	Mitsubishi Triton 2018	PC	6	R\$ 2.231,00
211	Coxim do motor	Fiat Toro 2024	PC	6	R\$ 2.037,00
212	Coxim do motor	Xirico	PC	6	R\$ 1.843,00
213	Coxim do motor	L 200	PC	4	R\$ 1.406,50
214	Coxim do motor	Caminhão Baú	PC	6	R\$ 1.261,00
215	Coxim do motor	Fiat Toro 2022	PC	6	R\$ 2.231,00
216	Terminal de direção	Ônibus MB OF 1519 2013	PC	10	R\$ 1.067,00
217	Terminal de direção	Ônibus VW 15190 2013	PC	10	R\$ 1.261,00
218	Terminal de direção	micro ônibus MB L916	PC	10	R\$ 1.164,00
219	Terminal de direção	micro ônibus Iveco 10.190 2024	PC	8	R\$ 1.115,50
220	Terminal de direção	caçamba MB atego 2018	PC	10	R\$ 1.261,86
221	Terminal de direção	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	PC	8	R\$ 1.746,86
222	Terminal de direção	pá carregadeira SDLG. 2024	PC	10	R\$ 1.164,00
223	Terminal de direção	escavadeira SDLG 2024	PC	4	R\$ 1.193,29
224	Terminal de direção	retro escavadeira XCMG 2023	PC	8	R\$ 1.406,50
225	Terminal de direção	rolo compactador JCB. 2024	PC	6	R\$ 1.455,00
226	Terminal de direção	Patrol Caterpillar	PC	4	R\$ 1.261,00
227	Terminal de direção	girico Massey Ferguson 2024	PC	6	R\$ 1.193,10
228	Terminal de direção	girico fóton 2018	PC	6	R\$ 1.091,25
229	Terminal de direção	ambulância Renault master 2024	PC	6	R\$ 1.436,14
230	Terminal de direção	ambulância Fiat 2024	PC	6	R\$ 1.436,36
231	Terminal de direção	ambulâncias GM Montana 2015	PC	10	R\$ 1.436,37
232	Terminal de direção	Mitsubishis Triton 2018	PC	5	R\$ 1.193,64
233	Terminal de direção	Ford KA 2019	PC	8	R\$ 863,30
234	Terminal de direção	Mitsubishi Triton 2018	PC	6	R\$ 766,26
235	Terminal de direção	Fiat Toro 2024	PC	4	R\$ 636,54
236	Terminal de direção	Xirico	PC	4	R\$ 863,30
237	Terminal de direção	L 200	PC	4	R\$ 765,45
238	Terminal de direção	Caminhão Baú	PC	4	R\$ 543,20
239	Terminal de direção	Fiat Toro 2022	PC	4	R\$ 582,22
240	Braço Pitman	Ônibus MB OF 1519 2013	PC	4	R\$ 679,00
241	Braço Pitman	Ônibus VW 15190 2013	PC	4	R\$ 388,00
242	Braço Pitman	micro ônibus MB L916	PC	4	R\$ 291,54
243	Braço Pitman	micro ônibus Iveco 10.190 2024	PC	4	R\$ 723,19
244	Braço Pitman	caçamba MB atego 2018	PC	4	R\$ 873,00
245	Braço Pitman	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	PC	4	R\$ 679,19
246	Braço Pitman	pá carregadeira SDLG. 2024	PC	4	R\$ 1.193,64

247	Braço Pitman	escavadeira SDLG 2024	PC	4	R\$ 1.067,00
248	Braço Pitman	retro escavadeira XCMG 2023	PC	4	R\$ 1.358,00
249	Braço Pitman	rolo compactador JCB. 2024	PC	4	R\$ 1.193,32
250	Braço Pitman	Patrol Caterpillar	PC	4	R\$ 1.164,29
251	Braço Pitman	girico Massey Ferguson 2024	PC	4	R\$ 1.067,25
252	Braço Pitman	girico foton 2018	PC	4	R\$ 1.513,42
253	Braço Pitman	ambulância Renault master 2024	PC	6	R\$ 863,30
254	Braço Pitman	ambulância Fiat 2024	PC	6	R\$ 756,82
255	Braço Pitman	ambulâncias GM Montana 2015	PC	6	R\$ 757,04
256	Braço Pitman	Mitsubishis Triton 2018	PC	6	R\$ 757,07
257	Braço Pitman	Ford KA 2019	PC	6	R\$ 543,74
258	Braço Pitman	Mitsubishi Triton 2018	PC	6	R\$ 869,24
259	Braço Pitman	Fiat Toro 2024	PC	6	R\$ 776,39
260	Braço Pitman	Xirico	PC	6	R\$ 388,58
261	Braço Pitman	L 200	PC	6	R\$ 679,87
262	Braço Pitman	Caminhão Baú	PC	6	R\$ 388,78
263	Braço Pitman	Fiat Toro 2022	PC	8	R\$ 432,52
264	FILTRO DE ÓLEO	Ônibus MB OF 1519 2013	PC	160	R\$ 54,32
265	FILTRO DE ÓLEO	Ônibus VW 15190 2013	PC	180	R\$ 38,80
266	FILTRO DE ÓLEO	micro ônibus MB L916	PC	140	R\$ 46,56
267	FILTRO DE ÓLEO	micro ônibus Iveco 10.190 2024	PC	40	R\$ 58,20
268	FILTRO DE ÓLEO	caçamba MB atego 2018	PC	80	R\$ 47,53
269	FILTRO DE ÓLEO	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	PC	60	R\$ 37,83
270	FILTRO DE ÓLEO	pá carregadeira SDLG. 2024	PC	80	R\$ 43,65
271	FILTRO DE ÓLEO	escavadeira SDLG 2024	PC	60	R\$ 52,38
272	FILTRO DE ÓLEO	retro escavadeira XCMG 2023	PC	40	R\$ 45,59
273	FILTRO DE ÓLEO	rolo compactador JCB. 2024	PC	40	R\$ 48,50
274	FILTRO DE ÓLEO	Patrol Caterpillar	PC	40	R\$ 56,26
275	FILTRO DE ÓLEO	girico Massey Ferguson 2024	PC	20	R\$ 53,35
276	FILTRO DE ÓLEO	girico foton 2018	PC	20	R\$ 38,80
277	FILTRO DE ÓLEO	ambulância Renault master 2024	PC	20	R\$ 42,68
278	FILTRO DE ÓLEO	ambulância Fiat 2024	PC	14	R\$ 42,68
279	FILTRO DE ÓLEO	ambulâncias GM Montana 2015	PC	14	R\$ 42,68
280	FILTRO DE ÓLEO	Mitsubishis Triton 2018	PC	14	R\$ 43,65
281	FILTRO DE ÓLEO	Ford KA 2019	PC	12	R\$ 37,83
282	FILTRO DE ÓLEO	Mitsubishi Triton 2018	PC	14	R\$ 58,20
283	FILTRO DE ÓLEO	Fiat Toro 2024	PC	14	R\$ 54,32
284	FILTRO DE ÓLEO	Xirico	PC	14	R\$ 43,65
285	FILTRO DE ÓLEO	L 200	PC	35	R\$ 58,20
286	FILTRO DE ÓLEO	Caminhão Baú	PC	14	R\$ 54,32
287	FILTRO DE ÓLEO	Fiat Toro 2022	PC	12	R\$ 46,56
288	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Ônibus MB OF 1519 2013	PC	12	R\$ 53,35
289	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Ônibus VW 15190 2013	PC	12	R\$ 53,35
290	FILTRO DE COMBUSTIVEL	micro ônibus MB L916	PC	12	R\$ 53,35
291	FILTRO DE COMBUSTIVEL	micro ônibus Iveco 10.190 2024	PC	14	R\$ 54,32
292	FILTRO DE COMBUSTIVEL	caçamba MB atego 2018	PC	12	R\$ 61,11
293	FILTRO DE COMBUSTIVEL	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	PC	12	R\$ 62,08
294	FILTRO DE COMBUSTIVEL	pá carregadeira SDLG. 2024	PC	12	R\$ 63,05
295	FILTRO DE COMBUSTIVEL	escavadeira SDLG 2024	PC	12	R\$ 63,05
296	FILTRO DE COMBUSTIVEL	retro escavadeira XCMG 2023	PC	12	R\$ 67,90
297	FILTRO DE COMBUSTIVEL	rolo compactador JCB. 2024	PC	22	R\$ 46,56
298	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Patrol Caterpillar	PC	22	R\$ 46,56
299	FILTRO DE COMBUSTIVEL	girico Massey Ferguson 2024	PC	22	R\$ 50,44
300	FILTRO DE COMBUSTIVEL	girico foton 2018	PC	20	R\$ 54,32
301	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ambulância Renault master 2024	PC	12	R\$ 58,20
302	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ambulância Fiat 2024	PC	14	R\$ 53,35
303	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ambulâncias GM Montana 2015	PC	12	R\$ 53,35
304	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Mitsubishis Triton 2018	PC	20	R\$ 48,50
305	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Ford KA 2019	PC	18	R\$ 36,86
306	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Mitsubishi Triton 2018	PC	20	R\$ 40,74
307	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Fiat Toro 2024	PC	20	R\$ 43,65
308	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Xirico	PC	12	R\$ 53,35
309	FILTRO DE COMBUSTIVEL	L 200	PC	12	R\$ 48,50
310	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Caminhão Baú	PC	12	R\$ 61,11
311	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Fiat Toro 2022	PC	12	R\$ 58,20
312	Pneu 215/75 R17.5	Micro-ônibus MB L916	UND	80	R\$ 795,40
313	Pneu 215/75 R17.5	Micro-ônibus Iveco 10.190 2024	UND	120	R\$ 795,40
314	Pneu 275/80 R22.5	Caminhão Caçamba MB Atego 2018	UND	90	R\$ 1.212,50
315	Pneu 275/80 R22.5	Caminhão Caçamba Iveco Tector 15.190 2019	UND	120	R\$ 1.212,50
316	Pneu 17.5-25	Pá Carregadeira SDLG 2024	UND	80	R\$ 3.686,00
317	Pneu 10.00-20 (ou esteira metálica)	Escavadeira SDLG 2024	UND	60	R\$ 3.007,96
318	Pneu Dianteiro 12.5/80-18 Traseiro 16.9-28	Retroescavadeira XCMG 2023	UND	40	R\$ 3.880,09
319	Pneu 23.1-26	Rolo Compactador JCB 2024	UND	40	R\$ 3.201,00
320	Pneu 13.00-24	Patrol Caterpillar	UND	30	R\$ 2.764,50
321	Pneu Dianteiro 7.50-16 Traseiro 16.9-30	Girico Massey Ferguson 2024	UND	40	R\$ 1.833,30
322	Pneu 8.25-16	Girico Foton 2018	UND	60	R\$ 1.513,20
323	Pneu 215/75 R16C	Ambulância Renault Master 2024	UND	80	R\$ 765,33
324	Pneu 195/75 R16C	Ambulância Fiat 2024	UND	40	R\$ 863,30
325	Pneu 185/60 R15	Ambulância GM Montana 2015	UND	110	R\$ 543,20
326	Pneu 265/70 R16 AT	Mitsubishi Triton 2018	UND	120	R\$ 844,44
327	Pneu 175/65 R14	Ford Ka 2019	UND	140	R\$ 280,33
328	Pneu 215/65 R16	Fiat Toro 2024	UND	140	R\$ 765,33
329	Pneu 265/70 R16 AT	Mitsubishi L200 Triton	UND	160	R\$ 1.261,00
330	Pneu 8.25-16	xirico	UND	80	R\$ 1.833,30
331	para-brisa	Ônibus VW 15190 2013	UND	3	R\$ 4.074,00
332	para-brisa	ônibus MB OF 1519 2013	UND	3	R\$ 3.453,20
333	para-brisa	micro ônibus MB L916	UND	3	R\$ 2.803,30
334	para-brisa	micro ônibus Iveco 10.190 2024	UND	2	R\$ 2.667,50
335	para-brisa	caçamba MB atego 2018	UND	3	R\$ 3.104,00

336	para-brisa	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	UND	3	R\$ 2.619,00
337	para-brisa	pá carregadeira SDLG. 2024	UND	2	R\$ 1.746,00
338	para-brisa	escavadeira SDLG 2024	UND	2	R\$ 1.600,50
339	para-brisa	retro escavadeira XCMG 2023	UND	2	R\$ 1.746,00
340	para-brisa	rolo compactador JCB. 2024	UND	2	R\$ 1.455,00
341	para-brisa	Patrol Caterpillar	UND	2	R\$ 1.600,50
342	para-brisa	girico Massey Ferguson 2024	UND	2	R\$ 2.134,00
343	para-brisa	girico foton 2018	UND	1	R\$ 2.328,00
344	para-brisa	ambulância Renault master 2024	UND	4	R\$ 1.833,30
345	para-brisa	ambulância Fiat 2024	UND	2	R\$ 1.843,00
346	para-brisa	ambulâncias GM Montana 2015	UND	2	R\$ 1.358,00
347	para-brisa	Mitsubishi Triton 2018	UND	6	R\$ 3.298,00
348	para-brisa	Ford KA 2019	UND	3	R\$ 1.164,00
349	para-brisa	Mitsubishi Triton 2018	UND	3	R\$ 3.298,00
350	para-brisa	Fiat Toro 2024	UND	2	R\$ 3.586,09
351	para-brisa	L 200	UND	3	R\$ 2.716,00
352	para-brisa	CAMINHAO BAU	UND	1	R\$ 1.358,00
353	para-brisa	XIRICO	UND	2	R\$ 1.552,00
354	paralama	Ônibus VW 15190 2013	UND	2	R\$ 3.773,30
355	paralama	ônibus MB OF 1519 2013	UND	2	R\$ 5.044,00
356	paralama	micro ônibus MB L916	UND	3	R\$ 2.231,00
357	paralama	micro ônibus Iveco 10.190 2024	UND	4	R\$ 1.746,00
358	paralama	caçamba MB atego 2018	UND	2	R\$ 2.134,00
359	paralama	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	UND	2	R\$ 3.298,00
360	paralama	pá carregadeira SDLG. 2024	UND	2	R\$ 2.231,00
361	paralama	escavadeira SDLG 2024	UND	2	R\$ 1.746,00
362	paralama	retro escavadeira XCMG 2023	UND	2	R\$ 2.134,00
363	paralama	rolo compactador JCB. 2024	UND	2	R\$ 2.231,00
364	paralama	Patrol Caterpillar	UND	1	R\$ 1.833,30
365	paralama	girico Massey Ferguson 2024	UND	4	R\$ 1.940,00
366	paralama	girico foton 2018	UND	2	R\$ 1.455,00
367	paralama	ambulância Renault master 2024	UND	2	R\$ 1.649,00
368	paralama	ambulância Fiat 2024	UND	2	R\$ 2.037,00
369	paralama	ambulâncias GM Montana 2015	UND	2	R\$ 2.231,00
370	paralama	Mitsubishi Triton 2018	UND	2	R\$ 2.716,00
371	paralama	Ford KA 2019	UND	2	R\$ 1.940,00
372	paralama	Mitsubishi Triton 2018	UND	2	R\$ 2.037,00
373	paralama	Fiat Toro 2024	UND	2	R\$ 1.840,09
374	paralama	L200	UND	2	R\$ 3.104,00
375	paralama	CAMINHAO BAU	UND	2	R\$ 1.455,00
376	paralama	xirico	UND	1	R\$ 1.649,00
377	para-choque	Ônibus VW 15190 2013	UND	2	R\$ 2.231,00
378	para-choque	ônibus MB OF 1519 2013	UND	3	R\$ 2.483,20
379	para-choque	micro ônibus MB L916	UND	2	R\$ 2.716,00
380	para-choque	micro ônibus Iveco 10.190 2024	UND	2	R\$ 2.871,20
381	para-choque	caçamba MB atego 2018	UND	2	R\$ 2.231,00
382	para-choque	pá carregadeira SDLG. 2024	UND	5	R\$ 1.746,00
383	para-choque	pá carregadeira SDLG. 2024	UND	2	R\$ 1.455,00
384	para-choque	escavadeira SDLG 2024	UND	2	R\$ 1.649,00
385	para-choque	retro escavadeira XCMG 2023	UND	2	R\$ 1.552,00
386	para-choque	rolo compactador JCB. 2024	UND	2	R\$ 1.474,40
387	para-choque	Patrol Caterpillar	UND	2	R\$ 1.280,40
388	para-choque	girico Massey Ferguson 2024	UND	2	R\$ 1.406,50
389	para-choque	girico foton 2018	UND	2	R\$ 1.649,00
390	para-choque	ambulância Renault master 2024	UND	2	R\$ 1.649,00
391	para-choque	ambulância Fiat 2024	UND	2	R\$ 1.600,50
392	para-choque	ambulâncias GM Montana 2015	UND	2	R\$ 1.746,00
393	para-choque	Mitsubishi Triton 2018	UND	4	R\$ 2.716,00
394	para-choque	Ford KA 2019	UND	3	R\$ 1.513,20
395	para-choque	Mitsubishi Triton 2018	UND	2	R\$ 2.231,00
396	para-choque	Fiat Toro 2024	UND	2	R\$ 2.376,50
397	para-choque	L200	UND	2	R\$ 3.104,00
398	para-choque	caminhao bau	UND	2	R\$ 2.275,62
399	para-choque	xirico	UND	2	R\$ 1.455,00
400	para-barro	Ônibus VW 15190 2013	UND	2	R\$ 3.104,00
401	para-barro	ônibus MB OF 1519 2013	UND	2	R\$ 1.406,50
402	para-barro	micro ônibus MB L916	UND	2	R\$ 2.231,00
403	para-barro	micro ônibus Iveco 10.190 2024	UND	4	R\$ 1.649,00
404	para-barro	caçamba MB atego 2018	UND	2	R\$ 1.600,50
405	para-barro	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	UND	6	R\$ 1.649,00
406	para-barro	pá carregadeira SDLG. 2024	UND	6	R\$ 1.552,00
407	para-barro	escavadeira SDLG 2024	UND	3	R\$ 1.746,00
408	para-barro	retro escavadeira XCMG 2023	UND	12	R\$ 1.513,20
409	para-barro	rolo compactador JCB. 2024	UND	12	R\$ 1.358,00
410	para-barro	Patrol Caterpillar	UND	12	R\$ 1.261,00
411	para-barro	girico Massey Ferguson 2024	UND	12	R\$ 1.726,60
412	para-barro	girico foton 2018	UND	12	R\$ 1.843,00
413	para-barro	ambulância Renault master 2024	UND	12	R\$ 1.406,50
414	para-barro	ambulância Fiat 2024	UND	12	R\$ 1.649,00
415	para-barro	ambulâncias GM Montana 2015	UND	12	R\$ 1.261,00
416	para-barro	Mitsubishi Triton 2018	UND	12	R\$ 1.186,31
417	para-barro	Ford KA 2019	UND	12	R\$ 1.552,00
418	para-barro	Mitsubishi Triton 2018	UND	12	R\$ 1.552,00
419	para-barro	Fiat Toro 2024	UND	12	R\$ 1.193,10
420	para-barro	L 200	UND	12	R\$ 1.164,00
421	para-barro	caminhão bau	UND	6	R\$ 1.261,00
422	para-barro	xirico	UND	12	R\$ 1.164,00
423	Bomba D'água	Ônibus VW 15190 2013	UND	12	R\$ 1.067,00
424	Bomba D'água	ônibus MB OF 1519 2013	UND	8	R\$ 1.261,00

425	Bomba D'água	micro ônibus MB L916	UND	8	R\$ 1.164,00
426	Bomba D'água	micro ônibus Iveco 10.190 2024	UND	6	R\$ 1.067,00
427	Bomba D'água	caçamba MB atego 2018	UND	6	R\$ 1.358,00
428	Bomba D'água	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	UND	3	R\$ 970,00
429	Bomba D'água	pá carregadeira SDLG. 2024	UND	2	R\$ 1.261,00
430	Bomba D'água	escavadeira SDLG 2024	UND	2	R\$ 1.164,00
431	Bomba D'água	retro escavadeira XCMG 2023	UND	2	R\$ 1.193,10
432	Bomba D'água	rolo compactador JCB. 2024	UND	2	R\$ 1.067,00
433	Bomba D'água	Patrol Caterpillar	UND	2	R\$ 873,00
434	Bomba D'água	girico Massey Ferguson 2024	UND	4	R\$ 679,00
435	Bomba D'água	girico fóton 2018	UND	3	R\$ 630,50
436	Bomba D'água	ambulância Renault master 2024	UND	4	R\$ 959,33
437	Bomba D'água	ambulância Fiat 2024	UND	3	R\$ 1.261,00
438	Bomba D'água	ambulâncias GM Montana 2015	UND	3	R\$ 872,03
439	Bomba D'água	Mitsubishi Triton 2018	UND	4	R\$ 1.552,00
440	Bomba D'água	Ford KA 2019	UND	3	R\$ 310,40
441	Bomba D'água	Mitsubishi Triton 2018	UND	4	R\$ 1.261,00
442	Bomba D'água	Fiat Toro 2024	UND	3	R\$ 1.115,50
443	Bomba D'água	L200	UND	2	R\$ 1.406,50
444	Bomba D'água	caminhão bau	UND	2	R\$ 1.115,50
445	Bomba D'água	xirico	UND	2	R\$ 1.067,00
446	motor de partida	Ônibus VW 15190 2013	UND	2	R\$ 955,45
447	motor de partida	ônibus MB OF 1519 2013	UND	2	R\$ 1.067,00
448	motor de partida	micro ônibus MB L916	UND	3	R\$ 1.309,50
449	motor de partida	micro ônibus Iveco 10.190 2024	UND	1	R\$ 1.358,86
450	motor de partida	caçamba MB atego 2018	UND	1	R\$ 1.164,29
451	motor de partida	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	UND	1	R\$ 1.406,50
452	motor de partida	pá carregadeira SDLG. 2024	UND	1	R\$ 1.842,03
453	motor de partida	escavadeira SDLG 2024	UND	1	R\$ 1.649,00
454	motor de partida	retro escavadeira XCMG 2023	UND	2	R\$ 1.406,50
455	motor de partida	rolo compactador JCB. 2024	UND	2	R\$ 2.231,00
456	motor de partida	Patrol Caterpillar	UND	2	R\$ 2.328,00
457	motor de partida	girico Massey Ferguson 2024	UND	5	R\$ 1.833,30
458	motor de partida	girico fóton 2018	UND	1	R\$ 1.552,00
459	motor de partida	ambulância Renault master 2024	UND	2	R\$ 1.746,00
460	motor de partida	ambulância Fiat 2024	UND	2	R\$ 1.406,50
461	motor de partida	ambulâncias GM Montana 2015	UND	3	R\$ 1.280,98
462	motor de partida	Mitsubishi Triton 2018	UND	4	R\$ 2.716,00
463	motor de partida	Ford KA 2019	UND	2	R\$ 1.067,00
464	motor de partida	Mitsubishi Triton 2018	UND	2	R\$ 2.279,50
465	motor de partida	Fiat Toro 2024	UND	4	R\$ 3.104,00
466	KIT DE EMBREAGEM	Ônibus VW 15190 2013	UND	2	R\$ 2.231,00
467	KIT DE EMBREAGEM	ônibus MB OF 1519 2013	UND	3	R\$ 2.164,29
468	KIT DE EMBREAGEM	micro ônibus MB L916	UND	2	R\$ 1.513,20
469	KIT DE EMBREAGEM	micro ônibus Iveco 10.190 2024	UND	2	R\$ 1.358,00
470	KIT DE EMBREAGEM	caçamba MB atego 2018	UND	2	R\$ 1.280,40
471	KIT DE EMBREAGEM	caçamba Iveco Tector 15.190 2019	UND	2	R\$ 1.380,31
472	KIT DE EMBREAGEM	pá carregadeira SDLG. 2024	UND	2	R\$ 1.212,50
473	KIT DE EMBREAGEM	escavadeira SDLG 2024	UND	2	R\$ 1.581,10
474	KIT DE EMBREAGEM	retro escavadeira XCMG 2023	UND	2	R\$ 1.647,06
475	KIT DE EMBREAGEM	rolo compactador JCB. 2024	UND	2	R\$ 1.671,31
476	KIT DE EMBREAGEM	Patrol Caterpillar	UND	2	R\$ 1.639,30
477	KIT DE EMBREAGEM	girico Massey Ferguson 2024	UND	2	R\$ 1.377,40
478	KIT DE EMBREAGEM	girico fóton 2018	UND	2	R\$ 1.477,34
479	KIT DE EMBREAGEM	ambulância Renault master 2024	UND	2	R\$ 1.746,03
480	KIT DE EMBREAGEM	ambulância Fiat 2024	UND	3	R\$ 1.649,01
481	KIT DE EMBREAGEM	ambulâncias GM Montana 2015	UND	2	R\$ 1.571,46
482	KIT DE EMBREAGEM	Mitsubishi Triton 2018	UND	2	R\$ 2.233,09
483	KIT DE EMBREAGEM	Ford KA 2019	UND	2	R\$ 1.261,02
484	KIT DE EMBREAGEM	Mitsubishi Triton 2018	UND	3	R\$ 2.486,23
485	KIT DE EMBREAGEM	Fiat Toro 2024	UND	2	R\$ 1.936,21
486	KIT DE EMBREAGEM	L 200	UND	4	R\$ 2.486,11
487	KIT DE EMBREAGEM	caminhão bau	UND	2	R\$ 1.513,32
488	KIT DE EMBREAGEM	xirico	UND	2	R\$ 1.354,34
489	Bateria 150Ah 12V	Micro-ônibus MB L916	UND	2	R\$ 873,00
490	Bateria 150Ah 12V	Micro-ônibus Iveco 10.190 2024	UND	2	R\$ 869,12
491	Bateria 180Ah 12V	Caçamba MB Atego 2018	UND	1	R\$ 765,33
492	Bateria 180Ah 12V	Caçamba Iveco Tector 15.190 2019	UND	3	R\$ 1.067,00
493	Bateria 200Ah 12V	Pá carregadeira SDLG 2024	UND	1	R\$ 963,21
494	Bateria 200Ah 12V	Escavadeira SDLG 2024	UND	1	R\$ 1.406,50
495	Bateria 180Ah 12V	Retroescavadeira XCMG 2023	UND	1	R\$ 872,03
496	Bateria 180Ah 12V	Rolo compactador JCB 2024	UND	2	R\$ 872,03
497	Bateria 200Ah 12V	Patrol Caterpillar	UND	1	R\$ 872,03
498	Bateria 120Ah 12V	Girico Massey Ferguson 2024	UND	2	R\$ 872,03
499	Bateria 120Ah 12V	Girico Fóton 2018	UND	2	R\$ 543,20
500	Bateria 100Ah 12V	Ambulância Renault Master 2024	UND	4	R\$ 436,50
501	Bateria 100Ah 12V	Ambulância Fiat 2024	UND	2	R\$ 436,50
502	Bateria 70Ah 12V	Ambulância GM Montana 2015	UND	3	R\$ 474,33
503	Bateria 100Ah 12V	Mitsubishi Triton 2018	UND	1	R\$ 543,20
504	Bateria 60Ah 12V	Ford KA 2019	UND	2	R\$ 386,06
505	Bateria 100Ah 12V	Fiat Toro 2024	UND	2	R\$ 377,33
506	Bateria 100Ah 12V	Mitsubishi L200 Triton	UND	1	R\$ 601,40
507	Bateria 120Ah 12V	Xirico	UND	1	R\$ 543,20
508	Bateria 180Ah 12V	Caminhão Baú	UND	1	R\$ 927,32
509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Ônibus VW 15190 2013		28	R\$ 1.358,00
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	ônibus MB OF 1519 2013		24	R\$ 1.552,00

serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
511	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	micro ônibus MB L916		24	R\$ 1.164,00
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
512	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	micro ônibus Iveco 10.190 2024		36	R\$ 1.358,00
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
513	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	caçamba MB atego 2018		40	R\$ 2.425,00
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
514	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	caçamba Iveco Tector 15.190 2019		28	R\$ 2.522,00
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
515	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	pá carregadeira SDLG. 2024		28	R\$ 3.492,00
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
516	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	escavadeira SDLG 2024		22	R\$ 1.649,00
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
517	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	retro escavadeira XCMG 2023		20	R\$ 1.794,50
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
518	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	rolo compactador JCB. 2024		60	R\$ 2.813,00
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
519	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Patrol Caterpillar		14	R\$ 1.629,60
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
520	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	girico Massey Ferguson 2024		36	R\$ 1.649,00
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
521	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	girico fôton 2018		24	R\$ 2.134,00
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
522	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	ambulância Renault master 2024		40	R\$ 1.697,50
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
523	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	ambulância Fiat 2024		30	R\$ 1.746,00
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
524	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	ambulâncias GM Montana 2015		18	R\$ 1.309,50
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
525	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Mitsubishis Triton 2018		18	R\$ 1.833,30
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
526	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Ford KA 2019		16	R\$ 2.231,00
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
527	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Mitsubishi Triton 2018		22	R\$ 2.085,50
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
528	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Fiat Toro 2024		60	R\$ 1.920,60
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					
529	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Fiat Toro 2022		42	R\$ 3.104,00
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					R\$ -
530	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	L 200		70	R\$ 4.850,00
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					
531	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Caminhao bau		55	R\$ 1.067,00
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					
532	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	xirico		55	R\$ 1.649,00
serviço de manutenção, troca, calibração de pneus, filtros e peças danificadas					
533	Óleo lubrificante de motor para veículos leves.	Fiat Toro 2024		150	R\$ 87,30
534	Óleo SAE 20w50	Ford KA 2019	UND	220	R\$ 58,20
535	Óleo MD SAE 40	ambulância Renault master 2024	UND	250	R\$ 46,56
536	Óleo de DH ATF	escavadeira SDLG 2024	UND	240	R\$ 59,17
537	Óleo para motor veículos pesados		UND	250	R\$ 37,83
538	Óleo para motor 5w30		UND	300	R\$ 67,90
539	Farol traseiro	ambulancia	UND	6	R\$ 1.193,10

540	farol ld dirt	fiat toro	UND	6	R\$ 2.085,50
541	farol ld esq	Trítton	UND	4	R\$ 2.134,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.

Alvarães/AM, 12 de janeiro de 2026

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:83FB2816

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0325/2026-GP/PMA, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede diárias em favor dos (as) servidores vinculados(as) a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 039/2026 – SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores relacionados na tabela abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ter que se ausentarem do Município de Amaturá nos dias 27 a 29 de janeiro de 2026, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAREM DO ENCONTRO TÉCNICO-PEDAGÓGICO DO ALTO SOLIMÕES – “UM MARCO PARA UNIÃO E ALINHAMENTO, a ação será realizada no Município de Benjamin Constant, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 03 (três) diárias para os (as) servidores (as) relacionados na tabela abaixo, bem como o valor total das diárias, conforme a necessidade da permanência na cidade de Benjamin Constant/AM, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Servidores	CPF	Dados Bancários	Quant. de diárias	Valor total das Diárias (R\$)
Adson Ribeiro de Oliveira	688.596.272-49	Ag: 3749-4 C/C: 0400750-6	03	R\$ 905,85
Mayla dos Santos Carvalho	000.415.972-14	Ag: 3749-4 C/C: 0401717-0	03	R\$ 442,62
Cristiane Félix Barbosa	015.469.462-25	Ag: 3749-4 C/C: 5317-1	03	R\$ 442,62
Ezequias Benício Romaina	000.416.552-73	Ag: 3749-4 C/C: 600021-5	03	R\$ 442,62
Cristina de Cumapa Simões	826.710.602-20	Ag: 3749-4 C/C: 000879-6	03	R\$ 442,62
Helen Cristina Gomes Do Nascimento	934.151.682-04	Ag: 736 C/C: 16387-2	03	R\$ 442,62
Lindalva Souza de Oliveira	653.735.702-06	Ag: 3749-4 C/C: 600026-6	03	R\$ 442,62
Cíntia Moreira Souza	001.083.202-51	Ag: 7160 C/C: 289609-5	03	R\$ 442,62
Francisdalva Malafaia Silva	935.094.722-68	Ag.: 3740-0 C/C: 0013103-2	03	R\$ 442,62
Alan Pereira Ramos	010.844.032-00	Ag: 3749 C/C: 401807-9	03	R\$ 442,62

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 27 a 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresentem o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 26 de janeiro de 2026.

CIENTE:

Em ____/____/____.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA

MAYLA DOS SANTOS CARVALHO

CRISTIANE FÉLIX BARBOSA

EZEQUIAS BENÍCIO ROMAINA

HELEN CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO

CRISTINA DE CUMAPA SIMÕES

LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA

CÍNTIA MOREIRA SOUZA

FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA

ALAN PEREIRA RAMOS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:6E27FAA7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

Pregão Eletrônico nº. 017/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM.

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado no endereço Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro, Boa Vista do Ramos – AM, CNPJ: 04.629.283/0001-96, representado por **JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE**, Prefeito, juntamente com o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo como titular a **Sra. RISONAY DO SOCORRO MATOS**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **N G SOM E VIDEO – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.553.785/0001-92, E-mail: licitacaongsom@gmail.com, Tel: (92) 99345-5435, Representado por seu representante legal o Sr. NIVALDO OTERO GONCALVES, nacionalidade brasileira, casado, nº do CPF: 160.828.692-49, identidade: 10368612, conforme cláusulas a seguir::

EMPRESA: N G SOM E VIDEO – ME CNPJ: 01.553.785/0001-92				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITARIO
1	SONORIZAÇÃO TIPO 1 - Sono 02 caixas amplificadas de 750wts, 02 tripé, 01 mesa de som com 16 canais, 03 microfones com fio, 03 pedestais e todo o cabeamento. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	100	DIA	R\$ 1.674,00
2	SONORIZAÇÃO TIPO 2 - Sistema Line Array completo composto em Fly; 08 cxs com resposta de frequência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 08 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 32 canais digital com total recall (P.A); 01 Console mixer de 32 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares; (MONITOR); 01 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz amplificados; 03 Microfones dinâmicos com suporte; 01 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digital;01 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	15	DIA	R\$ 9.760,00
3	SONORIZAÇÃO TIPO 3 - Sistema Line Array completo composto em Fly; 12 cxs com resposta de frequência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 12 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A); 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares; (MONITOR); 04 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz amplificados; 04 Microfones dinâmicos com suporte; 02 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digital; 01 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	7	DIA	R\$ 22.490,00

4	SONORIZAÇÃO TIPO 4 04 - Consoles digitais de 96 canais, com no mínimo de 24 auxiliares de 08 DCAs; 32 - Caixas acústicas, tipo line array, com software do sistema, cobertura horizontal mínima de 90 graus, via de baixa frequência sendo respondida no mínimo com alto falante de 10 polegadas, com resposta de frequência 60 Hz. Sendo todas do mesmo modelo; 01 - console de mixagem de 56 canais digital total recall com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (monitor); 24 - Caixas tipo subwoofer com resposta de frequência de 25 Hz a 150KHz; 08 - Microfones sem fio UHF; 01-Pro-cessador eletrônico digital para gerenciamento do P.A; 10-Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60Hz a 7KHz; 06 - Amplificadores estéreo com nível mínimo de saída de 500W de potência em 8 e resposta de frequência de 20Hz a 17KHz; 01 - Sistema de equalização com 06 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 25- Microfones dinâmicos com suporte e pedestais; 02 - Set de microfones para bateria; 08 - receptores de microfones operando em UHF, com escaneamento automático e monitoramento via software do próprio sistema. Todos os receptores deverão ter o mesmo modelo; 01 - Par de side fill; 02 - Bateria acústica; 02 - Amplificador de guitarra; 12 - Transformadores de linha (Direct Box); 02 - Sets de microfones para percussão; 02 - transmissores, tipo body Pack, com potência mínima de 100m W; 02 - CD Player; 02 - Amplificador de Baixo. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	11	DIA	R\$ 43.900,00
5	ILUMINAÇÃO TIPO 1 16- Moving Head de 14R; Refletores tipo Par 64 10; Refletores tipo ACL 04; Refletores tipo Mini bruth 02; Main Power com 36 canais e Splitter com 8 entradas e 4 saídas; 01-Mesa de Iluminação digital.	13	DIA	R\$ 8.184,00
6	ILUMINAÇÃO TIPO 3 – Equipamentos – Tipo 2: 60 PAR LED 10W RGBWA, com garras para fixação; 08 Strobos de LED de 3.000W; 08 Bean com Lâmpada 7R, com garras para fixação; 12 Moving Head de Spot 1.200, com garras para fixação; 12 Moving Head de Led de 700W RGBW, com garras para fixação; 20 Elipsoidal ETC 750 W / 220 V de 36°, com garras para fixação; 08 Mini Brute de 6 lâmpadas; 02 Man Power; 01 NPU; 02 Canhões Seguidores HMI de 1.500 W com tripés e operadores; 02 Máquinas de fumaça com ventilador; 01 Mesa de iluminação digital (Controle em tempo real para 65.536 parâmetros (até 256 universos de DMX) por sessão em conexão com o software NPU 23 (network processor unit); 4.096 parâmetros HTP / LTP (6 x DMX OUT); 1 monitor interno (WIDE) touchscreen (15,4" WXGA); Conexão para 2 monitores externos UXGA (podem ser touchscreens); 1 tela de comando interna – multi-touch (9" SVGA); 15 faders executores; 2 conectores ethercon; 4 conectores USB; Asa de monitores motorizada; 2 a/b fader de 100 mm; Teclas silenciosas, retroiluminadas e de dimerização individual; Estrutura em box truss Q30 e Q50 em quantidade suficiente para fixação e suspensão do material citado; Gelatinas em cores diversas.	15	DIA	R\$ 13.400,00
7	PAINEL DE LED, P5 OUTDOR, com no mínimo as seguintes especificações: painel de Led medindo 5mx4m, painel composto por 20 módulos, Com send card notebook e todos os cabos necessários para o funcionamento e estruturas para a montagem, Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	20	DIA	R\$ 7.770,00
8	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE TIPO PEDESTAL – oscilante por sistema de aspersão umidificador tipo ventilador, com capacidade de 80lts. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	50	DIA	R\$ 1.224,50
9	01 GRUPO GERADOR: com potência de 240 kVA, trifásico de 220/380 Volts (fase-fase), potência de 100hp e 127 Volts (fase-neutro), juntamente com o Quadro de Transferência Manual (QTM), para utilização em regime standby, com fiação e extensão, à diesel comum, com 50mts de cabeamento. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte, combustível operador e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	12	DIA	R\$ 14.900,00
10	01 GRUPO GERADOR: com potência de 80 kVA, trifásico de 220/380 Volts (fase-fase), potência de 100hp e 127 Volts (fase-neutro), juntamente com o Quadro de Transferência Manual (QTM), para utilização em regime standby, com fiação e extensão, à diesel comum, com 50mts de cabeamento obs: (com combustível, operador e transporte por conta da contratada), Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte, combustível operador e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	12	DIA	R\$ 10.509,00
11	10 BANHEIROS QUÍMICOS: Com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação, cada banheiro químico deverá conter: - Caixa de dejetos com assento; - Mictório; - Tanque com volume de 287 litros; - Suporte para papel higiênico; - Piso anti-derrapante de madeira; - Identificação (masculino e feminino); - Ponto de ventilação natural; - Porta objeto; - Teto translúcido; - Iluminação interna; - Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; - Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; - Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia; Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	20	DIA	R\$ 9.800,00
12	BANHEIROS QUÍMICO PNE: Com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação, cada banheiro químico deverá conter: - Caixa de dejetos com assento; - Mictório; - Tanque com volume de 287 litros; - Suporte para papel higiênico; - Piso anti-derrapante de madeira; - Identificação (masculino e feminino); - Ponto de ventilação natural; - Porta objeto; - Teto translúcido; - Iluminação interna; - Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; - Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; - Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia; Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	20	DIA	R\$ 1.689,50
13	TENDA - COBERTURA EM TENDA VINILICA 01 - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 3M X 3M: EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	400	DIA	R\$ 380,00
14	TENDA - COBERTURA EM TENDA VINILICA 01 - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 10M X 10M: EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	20	DIA	R\$ 4.712,00
15	TENDA 5X5 Descrição: Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 5m x 5m, com saídas laterais. Serviços de montagem e desmontagem.	20	DIA	R\$ 4.402,00
16	100 GRADIL: CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO - ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA MODULADA NAS DIMENSÕES DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,10 METRO DE ALTURA, EXECUTADAS COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/4 POLEGADAS COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,65MM DE PAREDE DE MODO A PROPORCIONAR UM PESO PRÓPRIO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DE ISOLAMENTO PARA PÚBLICO, AS DIVISÕES INTERNAS DE FECHAMENTO DAS CERCAS PODERÃO SER EM TUBOS OU BARRAS METÁLICAS, NÃO PODENDO PROPORCIONAR ESPAÇAMENTO MAIOR, QUE 10 CENTÍMETROS ENTRE ELAS DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES COM CRIANÇAS. AS LIGAÇÕES ENTRE CERCAS DEVERÃO SER UM SISTEMA DE ENCAIXE QUE GARANTA A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS ENTRE ELAS, Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	30	DIA	R\$ 3.380,00
17	PALCO TIPO 1: Palco medindo 8m X 6m X 1m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mx1m revestido, com piso em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 750Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento,	15	DIA	R\$ 7.688,00

	com sapatas E sistema para nivelamento ajustável; Cobertura do palco medindo 8m X 6m X 1m em estrutura de alumínio duas águas e lonas de alta qualidade nas cores cinza e preto; 06 Praticáveis com piso em madeira compensado naval de 25mm, encarpelado e com ajuste de altura de 0,20m a 1m; 02 Fly em T para instalação de sistema de som (PA) medindo 10mX 2m em estrutura de alumínio P30, com sapatas e devidamente estanhado. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.			
18	PALCO MODULADO medindo 12m x 10m x 1,80m (L x P x A), cobertura com 6m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 01 house mix coberta medindo 5m x 5m x 0,60m (L x P x A) com isolamento de cerca modulada, um camarim 6m x 4m, 10 praticáveis pantográficos com roda medindo 2m x 1m x 0,50m (L x P x A) para músicos e instrumentos, 02 estruturas para fly em Q30 de 10m de altura com praticáveis para Subs.	11	DIA	R\$ 20.300,00
19	CAMAROTE COM MONTAGEM: Camarote com piso medindo 30mX6mX2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mX1m revestido em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 900Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento, com sapatas, com sistema para nivelamento ajustável, com cobertura e escada de acesso. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	13	DIA	R\$ 10.400,50
20	HOUSE MIX – DOIS PISOS - Com estrutura em aço galvanizado tipo tenda retrátil, com as seguintes dimensões 4x4mts e altura de piso 1,0 m com tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20 mm na cor preta. Uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	30	DIA	R\$ 1.472,50
21	25 MTS DE ARQUIBANCADA DE 5 LANCES DE DEGRAUS: com estrutura metálica de ferro tubular de 2" e compensado naval de 18mm de espessura. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	20	DIA	R\$ 9.500,00
22	BACK DROP – estrutura confeccionada em alumínio Q-30 medindo 2x3mts com sapatas de fixação. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	15	DIA	R\$ 3.022,50
23	PORTAIS - portal decorativo em alumínio box truss P30 e P38, totalmente travado e contra ventado, (med.: 12x12x6mts), Obs.: Na diária estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos portais. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	30	DIA	R\$ 2.108,00
TOTAL				R\$ 3.265.104,00

Boa Vista do Ramos, 29 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE

Prefeito

RISONAY DO SOCORRO MATOS BRAGA

Órgão Gestor do Registro de Preços

N G SOM E VIDEO – ME

Fornecedor

Publicado por:

Antonio César Monteiro

Código Identificador:BCBF7932

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2026 – SEMED**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2026 – SEMED

A Prefeitura Municipal de Careiro/AM, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais para os cargos de professores do Ensino Fundamental I e II, maternal e pré-escola, sala de recurso, Educação de Jovens e Adultos (EJA), pedagogo, secretário escolar, vigia, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, merendeira, para atuação na zona rural e urbana, por tempo determinado, a fim de atender às necessidades desta Secretaria, nas especialidades constantes no item 2.1.1 deste Edital, ficando os contratados sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo, instituído pela Lei nº 649, de 07 de abril de 2017, observando-se o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como as demais normas contidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.

2.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido por este edital, tem por finalidade selecionar Pedagogo, e Professores do Ensino Fundamental I e II para as especialidades de (Ciências, Matemática, Português, Educação Física, História, geografia, Artes, Religião e Inglês), maternal e pré-escolar, sala de recurso, Educação de Jovens e Adultos (EJA), secretário escolar, vigia, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, merendeira, bem como formar cadastro de reserva, por meio de análise curricular, para provimento de vagas constantes no Anexo XV distribuídas para zona rural e urbana.

2.2 A coordenação, o andamento e a avaliação das inscrições do PSS ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Careiro/AM - SEMED, sob a responsabilidade da Comissão formada por servidores da SEMED, constituída pela Portaria n.º 1182 de 16 de dezembro de 2025 -SEMED, publicada no Diário Oficial do Município de Careiro/AM, (23/12/2025).

1.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, mediante e-mail para o endereço eletrônico e-mail semed.edu.careiro@gmail.com ou presencial no endereço na BR-319, KM 113, n. S/N, Bairro Sebastião Borges, Careiro/AM, CEP: 69250-000, em até 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição, sob pena de preclusão.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta as funções de **especialidade Pedagogo e Professores Ensino Fundamental I e II, para as especialidades em (Ciências, Matemática, Português, Educação Física, História, Geografia, Artes e Inglês), maternal e pré-escolar, sala de recurso, Educação de Jovens e Adultos (EJA), vigia, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais e merendeira**, para provimento de vagas constantes no Anexo XV deste Edital.

2.1.1 A seleção ocorrerá conforme os requisitos e as descrições dos quadros abaixo:

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO

PEDAGOGO	
Especialidade: assessoramento pedagógico	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Graduação em Licenciatura em Pedagogia com habilitação: inspeção escolar, administração escolar, supervisão escolar, orientação escolar, gestão escolar e/ou coordenação pedagógica; Graduação em Curso Normal Superior com pós-graduação ou apostilamento nas habilitações de inspeção escolar, administração escolar, supervisão escolar, orientação escolar, gestão escolar e/ou coordenação pedagógica. Não será admitida graduação em Pedagogia com habilitação exclusiva nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, assim como pedagogia empresarial.
Área de atuação	Coordenação e Assessoramento pedagógico nos estabelecimentos municipais de ensino de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
Descrição das atividades	Planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar as ações pedagógicas em nível de microsistema educacional com atuação na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, nas áreas de administração, supervisão, inspeção escolar, planejamento e orientação educacional. Participar dos eventos e programações da escola. Acompanhar o diário digital atualizando e cumprindo os prazos definidos pela Semed.

PROFESSOR MUNICIPAL	
Especialidade: Ensino Fundamental Séries Iniciais e EJA 1º Segmento	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Curso Normal Superior, em Licenciatura Plena em matemática, ciências, história, geografia, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física e Artes com especialização nas áreas afins, credenciadas por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO e EJA 1º SEGMENTO , pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e EJA do 1º segmento, com a disciplina matemática, ciências, história, geográfica, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física e Artes ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente. Manter o diário atualizado, sem pendências, corrigir inconsistências ou erros identificados e cumprir os prazos definidos pela coordenação pedagógica. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente. Participar dos eventos e programações da escola.

PROFESSOR MUNICIPAL	
Especialidade: Ensino Fundamental Séries Finais e EJA 2º Segmento.	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Curso Normal Superior, em Licenciatura Plena em matemática, ciências, história, geográfica, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física e Artes com especialização nas áreas afins, credenciadas por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO e EJA 2º Segmento , pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e EJA do 2º segmento, com a disciplina matemática, ciências, história, geográfica, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física e Artes ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente. Manter o diário atualizado, sem pendências, corrigir inconsistências ou erros identificados e cumprir os prazos definidos pela coordenação pedagógica. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente. Participar dos eventos e programações da escola.

PROFESSOR MUNICIPAL	
Especialidade: Educação Infantil	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Maternal e pré-escolar , pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação
Descrição das atividades	Cuidar, educar e desenvolver crianças (0 até 3 anos) através de atividades lúdicas e pedagógicas, focando no desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo, criando um ambiente seguro e acolhedor, além de interagir com as famílias e planejar rotinas para estimular a autonomia, a linguagem e o bem-estar geral dos alunos, complementando o papel da família. Seguir as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da Semed; manter o diário atualizado sem pendências, corrigir inconsistências ou erros identificados, cumprir prazos definidos pela coordenação pedagógica; elaborar e cumprir o plano de trabalho docente. Participar dos eventos e programações da escola.

PROFESSOR MUNICIPAL	
Especialidade: Educação especial – Sala de Recursos	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nível Superior, Licenciatura Plena, Pedagogia ou com A verbação ou Certidão de Habilitação em educação especial com carga horária de no mínimo 360 horas, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
Área de atuação	Estabelecimentos de ENSINO DE EDUCAÇÃO – Sala de Recurso , pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação
Descrição das atividades	Promover a articulação entre o AEE e o ensino comum, garantindo que as estratégias e recursos desenvolvidos na SRM sejam aplicados na sala de aula regular; confeccionar e adaptar materiais pedagógicos, tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade para os alunos; manter o diário atualizado, sem pendências, corrigir inconsistências ou erros identificados e cumprir os prazos definidos pela coordenação pedagógica. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente. Participar dos eventos e programações da escola.

SECRETÁRIO ESCOLAR	
Carga horária	40 horas
Requisitos	Ensino Médio Completo, Curso de informática e Curso Profissionalizante na área.
Área de atuação	Estabelecimentos de ENSINO DE EDUCAÇÃO – Secretário Escolar , pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação
Descrição das atividades	Será responsável pela organização e gestão da documentação acadêmica e administrada escola, atuando como elo entre direção, professores, alunos e pais, cuidando de matrículas, históricos, certificados, registros, comunicação e, além de dar suporte aos processos pedagógicos, programações, eventos educacionais e garantir o cumprimento da legislação educacional. Participar dos eventos e programações da escola. Acompanhar o diário atualizando e cumprindo os prazos definidos pela Semed.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Carga horária	40 horas
Requisitos	Ensino Médio Completo
Área de atuação	Estabelecimentos de ENSINO DE EDUCAÇÃO – Assistente Administrativo , pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação
Descrição das atividades	Será responsável para dar suporte administrativo e técnico à equipe pedagógica, eventos, programações educacionais, professores, alunos e pais, garantindo o funcionamento eficiente da instituição de ensino.

VIGIA	
Carga horária	40 horas
Requisitos	Ensino Fundamental
Área de atuação	Estabelecimentos de ENSINO DE EDUCAÇÃO – VIGIA , pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação
Descrição das atividades	Será responsável por zelar, guardar e proteger o patrimônio público da instituição de ensino. Participar quando necessário dos eventos e programações educacionais.

MERENDEIRA	
Carga horária	40 horas
Requisitos	Ensino Fundamental
Área de atuação	Estabelecimentos de ENSINO DE EDUCAÇÃO – Merendeira , pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação
Descrição das atividades	Preparar e distribuir refeições saudáveis na instituição de ensino, seguindo cardápios de nutricionistas, cuidando da higiene da cozinha, controlando estoques de alimentos e zelando pela conservação dos mantimentos, sendo fundamental para a nutrição e bem-estar dos alunos. Participar dos eventos e programações educacionais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Carga horária	40 horas
Requisitos	Ensino Fundamental
Área de atuação	Estabelecimentos de ENSINO DE EDUCAÇÃO – Serviços Gerais , pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação
Descrição das atividades	limpeza, higiene e conservação de todos os ambientes (salas, banheiros, pátios, refeitório), zelo pelo patrimônio, descarte correto de lixo (recicláveis e não recicláveis), organização e reposição de materiais básicos (papel higiênico, sabonete) e apoio em pequenas manutenções e tarefas de copa/cozinha, garantindo um ambiente seguro, saudável e acolhedor para estudantes e funcionários. Participar dos eventos e programações educacionais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições ocorrerão no período de 04/02/2026, das 08h às 17h, estendendo-se até o dia 07/02/2026, com encerramento às 12h, observado o horário local, no endereço na Avenida Adail de Sá, n. S/N, Centro, auditório da Escola Daniel Conrado, o candidato encontrará o formulário de inscrição nos ANEXOS I e II deste edital, que deverá ser devidamente preenchido.

3.3 Não será permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de uma função/especialidade. Poderá, no entanto, atualizar os dados cadastrais e alterar a especialidade e a zona rural ou urbana até o término do período das inscrições.

3.4 Da documentação exigida no ato da inscrição:

- Preenchimento de formulário de inscrição em anexos I e II deste edital;
- Registro Geral - RG – **frente e verso**: Não serão aceitos documentos sem foto, que não permitam identificar dados do candidato;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF - **frente e verso**;
- Diploma de Graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Certidão de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora. No caso de possuir diploma de graduação obtido em instituição de educação superior estrangeira, este deve estar revalidado no Brasil, na forma da lei – **frente e verso**;
- Histórico Escolar da Graduação emitido pela instituição formadora – **frente e verso**;
- Complementação Pedagógica, acompanhada do Histórico Escolar, se necessário para comprovação do requisito para as especialidades – **frente e verso**;
- Averbação ou Certidão de Habilitação em Ciências, Geografia, Matemática, Português, História, Educação Física Artes e Inglês pela Instituição de Ensino Superior, para os candidatos formados em Ciências Biológicas, a fim de comprovarem o requisito para a especialidades citadas;
- Comprovante dos títulos - Especialização, Mestrado ou Doutorado, todos acompanhados do Histórico Escolar – frente e verso, caso possua, de acordo com o item 11;
- Comprovante de experiência, caso possua, de acordo com o item 11;

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, o pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

3.6 É vedada a inscrição extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico ou a encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

3.7 Será eliminado do PSS o candidato que:

- Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos descritos nos quadros do item 2.1.1 do edital;
- Apresentar documentos “ilegíveis” (letras ilegíveis, borradas, documentos manchados, cortados), **incompletos, faltando verso e vencidos, nos anexos do formulário de inscrição**.

3.8 A Comissão do PSS reserva-se no direito de analisar e definir a qualidade dos documentos anexados.

3.9 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.10 A homologação das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Município de Careiro.

3.11 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário local do município de Careiro/AM.

4. DAS VAGAS

4.1 - A contratação de que trata este Edital, conforme o Anexo XV destina-se ao preenchimento de 415 (quatrocentos e quinze), vagas de imediatas sendo:

4.1 - 143 (cento e quarenta e três) vagas de professores para zona rural e urbana;

4.2 - 17 (dezessete) Pedagogo;

4.3- 57 (cinquenta e sete) vagas para Auxiliar de Serviços gerais;

4.4 - 87 (oitenta e sete) vagas para Auxiliar Administrativo para Zona Rural e Urbana;

4.5 - 58 (cinquenta e oito) vagas para Merendeiro (a), para a Rural e Urbana;

4.6.- 48 (quarenta e oito) vagas para Vigia destinadas para a Zona Urbana e Rural;

4.7 - 05 (cinco) vagas para Secretário Escolar;

4.8 - Haverá formação de Cadastro Reserva para contrato de vínculo temporário, para a substituição de servidores desligados, aposentados e/ou de novas vagas.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato classificado será contratado se atendidas às seguintes exigências:

- a)** Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b)** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** Quando do sexo masculino, possuir o Certificado de alistamento militar comprovando estar em dia com as obrigações militares;
- e)** Ter disponibilidade de horário de quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, para as vagas de Professores e ter disponibilidade de horário de oito horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, para as vagas de **pedagogo, vigia, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, merendeira, secretário escolar**, respectivamente, de acordo com o exigido para a função a qual deseja concorrer, que se encontra discriminada no item 2.1.1;
- f)** Exames admissionais e avaliação médica;
- g)** Apresentar a documentação exigida no item 16.4 deste edital;
- h)** Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Negativa do Departamento da Polícia Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- i)** Não ter sido aposentado por invalidez nem estar percebendo auxílio-doença ou auxílio acidente;

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

6.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, na Lei n.º 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição neste PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

6.2 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PSS, por função.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, com o Decreto Federal nº 8.368/2014 e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no formulário de inscrição declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID e anexar o laudo médico legível, assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.4.1 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.2 O laudo médico fornecido terá validade somente para este PSS.

6.4.3 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.5 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente PSS, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médica do Município, mediante apresentação do laudo médico legível (original e cópia), conforme descrito no item 6.4, e dos exames relacionados no item 5.1, alínea f, que terão a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante ou não para o exercício da função, perdendo o candidato o direito à seleção caso seja considerado inapto para o exercício da função.

6.6 Os candidatos com deficiência participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao horário e ao período de inscrições.

6.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

6.8 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não tiverem candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.9 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente com a pontuação destas últimas, de acordo com a função escolhida, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.

6.10 Havendo número superior de candidatos com deficiência classificados ao das vagas ofertadas para cada função, os candidatos serão convocados observada a ordem rigorosa de classificação da segunda lista, de acordo com o item 6.9.

6.11 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item serão considerados não deficientes, perdendo o direito à reserva de vaga para pessoa com deficiência, ocupando o final da fila da função escolhida. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7. DO PRAZO DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, ficando a critério da administração pública, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da legislação vigente.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Professor (a) - O valor de R\$ 2.433,82 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), para Professor, com Carga Horária de 20 (vinte horas) semanais;

8.2 Pedagogo – valor de R\$ 2.433,89 (dois mil, e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos);

8.3 Secretário Escolar – Valor de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais);

8.4 Auxiliar Administrativo – valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais), acrescido de outras vantagens previstas em Lei;

8.5 – Auxiliar de Serviços gerais - valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais), acrescido de outras vantagens previstas em Lei;

8.6 – Merendeira (o) - valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais), acrescido de outras vantagens previstas em Lei;

8.7 – Vigia - Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescido de outras vantagens previstas em Lei.

9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá da análise curricular de **caráter classificatório e eliminatório**.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1 A análise curricular consiste na validação de requisitos e avaliação quantitativa das titulações e das experiências profissionais, de acordo com as pontuações do quadro abaixo, **computando-se no máximo 100 pontos**:

FORMAÇÃO E TÍTULOS PARA PROFESSORES	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Doutorado na área de inscrição.	25	
Mestrado na área de inscrição	20	
Curso de Especialização área de inscrição	15	
Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	15	
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação, carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, 05 pontos por certificado (máximo 02 curso).	10	
Tempo de Experiência de atuação na área: 03 pontos por ano completo (máximo de 5 anos).	15	
PONTUAÇÃO TOTAL	100	

FORMAÇÃO E TÍTULOS DOS DEMAIS CARGOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio	50	
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação de no mínimo 60 (sessenta) horas, 10 pontos por certificado (máximo 03 curso).	30	
Tempo de Experiência de atuação na área: 20 pontos por ano completo (máximo de 1 ano).	20	
PONTUAÇÃO TOTAL	100	

10.2 Os avaliadores utilizarão a Ficha de Avaliação (Anexos IV e V) para registrar a pontuação da análise curricular.

11. DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA

11.1 Todos os títulos deverão ter **estrita afinidade** com a área profissional relativa à função a que o candidato concorre.

11.2 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativos ao mesmo período, somente um deles será computado.

11.3 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:

- Experiência profissional em instituição privada mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente ou Contrato de Prestação de Serviços em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado;
- Experiência profissional em instituição pública através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

11.4 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

11.5 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.

11.6 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou de monitoria.

11.7 A comprovação dos títulos (Especialização, Mestrado ou Doutorado) será feita mediante a apresentação do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar.

11.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.

11.8 Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação.

11.9 Somente serão considerados os cursos de Especialização realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.

11.10 Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

11.11 Não serão computados os títulos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro do item 10.1.

11.12 Não serão atribuídos pontos para:

- a) As exigências como requisito;
- b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/especialidade ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
- c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
- d) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;
- e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
- f) Declaração de conclusão de curso sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;
- g) Ata de defesa de dissertação ou tese.

12. A PONTUAÇÃO FINAL

12.1 A pontuação final do candidato no PSS será o total de pontos obtidos na análise curricular.

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

13.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Doutorado, Mestrado e Especialização. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003, artigo 27, Parágrafo Único).

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso contra erros ou omissões relativas à decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Careiro/AM, em formulário específico, disponível no Anexo XII.

14.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, contendo os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

14.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

14.4 Os recursos serão dirigidos à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, devendo ser formalizado no Setor de Protocolo da SEMED no endereço na BR-319, KM 113, n. S/N, Bairro Sebastião Borges, Careiro/AM, CEP: 69250-000; ou via e-mail semed.edu.careiro@gmail.com, no prazo estabelecido no item 14.1.

14.5 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6 As decisões de revisão da pontuação atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da Homologação do resultado.

14.7 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado constitui instância única e última para recurso, sendo soberana em suas decisões, não cabendo em hipótese alguma revisão de recurso.

14.8 A análise dos recursos poderá modificar o resultado preliminar das etapas.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 A homologação do resultado final do PSS será publicada no Diário Oficial do Município de Careiro/AM.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Careiro/AM.

16.2 Os candidatos convocados obrigam-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.

16.3 A Prefeitura de Careiro/AM, firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período de acordo com o item 7.1.

16.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do **original** e de **uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório)**:

- a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
- c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Registro Geral Civil;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) PIS/PASEP;
- i) Certificado Militar (sexo masculino);
- j) Diploma de Graduação;
- k) Histórico Escolar da Graduação;
- l) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
- m) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal ([site www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));
- o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas ([site www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br));
- p) Documentação dos dependentes previdenciários e para dedução do imposto de renda: Registro Geral Civil ou Certidão de Nascimento e CPF (a partir de 0 anos);
- q) Laudo especializado contendo parecer da Avaliação Médica do Município atestando a aptidão para o exercício do cargo, após a realização dos exames constantes no item 5.1, alínea f.

16.5 Não ter sofrido, nos últimos cinco anos, no exercício da função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação e deverá assinar Declaração Negativa.

16.6 Possuir qualificação cadastral sem divergências entre a documentação apresentada, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial de trabalhadores no eSocial, comprovada mediante consulta ao site <https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral> no ato da contratação.

16.7 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

16.8 A aprovação e a classificação final no PSS não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

16.9 A Prefeitura de Careiro reserva-se ao direito de proceder à contratação imediata do número de vagas ofertadas nesse edital e do cadastro reserva, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

16.10 O Laudo Médico a que se refere à alínea “q”, terá o prazo de entrega estendido por 30 dias, a contar da data de convocação, e caso o candidato seja considerado inapto, seu contrato não será realizado, tendo, no entanto, direito ao pagamento dos dias trabalhados.

16.11 A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17. DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

17.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no item anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Careiro, obedecendo à ordem de classificação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos exigidos no edital serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

18.2 A classificação final será publicada constando a pontuação final da análise curricular.

18.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Careiro e divulgada nos painéis da prefeitura e secretarias local e site da prefeitura de Careiro.

18.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

18.5 O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em caráter imediato, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Careiro/AM, e deverá apresentar os documentos constantes do item 16.4 deste Edital.

18.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou especialidades públicas implicam desligamento do vínculo de trabalho.

18.7 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação deste no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

18.8 Em qualquer das etapas deste edital, o candidato poderá ter a inscrição invalidada ou dele ser desligado, se constatada inconsistência na inscrição e documentos apresentados ou inconformidade da documentação com as regras deste edital.

18.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

18.10 As fases do PSS referentes ao edital, à nota, à homologação do resultado final e aos editais de convocação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Careiro/AM.

18.11 Após o término do período de inscrições, será publicada a relação de inscritos no Diário Oficial do Município de Careiro/AM.

18.12 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Pessoal/Comissão de Investidura.

18.13 As vagas para os Professores e demais funções contidas neste edital serão distribuídas por função/especialidade/Divisão zona urbana e zonal rural.

18.14 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a Divisão de zona rural e urbana escolhida no momento da inscrição. Em caso de discordância, o candidato será desclassificado do PSS.

18.15 Em caso de necessidade de serviço nas diferentes Divisões Distritais Zonais, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser lotado em Divisão Distrital

Zonal diferente daquela para a qual concorreu, obedecida rigorosamente à ordem de classificação por função/especialidade/Divisão Distrital Zonal e a critério da Administração Municipal.

18.16 O candidato que for lotado em uma unidade de ensino, e que futuramente se torne excedente na mesma, poderá ser lotado em outra, se assim recomendar o interesse público.

18.17 Para concorrer às vagas da Zona Rural/Urbana, o candidato deverá ter disponibilidade para residir próximo às unidades de ensino.

18.18 O candidato selecionado assinará Termo de Contrato por Tempo Determinado, conforme o disposto no item 7.1.

18.19 O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, ficando a critério da administração pública, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da legislação vigente;

18.20 Contados a partir da data da divulgação da homologação do resultado final.

18.21 A administração poderá rescindir unilateralmente os contratos celetistas celebrados em decorrência deste Processo Administrativo Público, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- c) Insuficiência de Desempenho.

18.22 Caso o candidato convocado seja consultado e recuse a lotação sugerida pela Administração em Divisão Zona Rural e Zona Urbana diferente daquela para a qual foi inicialmente classificado, este será desclassificado do certame.

18.23 Os casos omissos e as dúvidas surgidas nos termos deste edital serão dirimidas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação aplicável.

18.24 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS DO EDITAL Nº 01/2026 – SEMED

Anexo I – Ficha de Inscrição - Professores

Anexo II – Ficha de Inscrição – Dos demais Cargos:

Anexo III – Documentos apresentados, declaração e comprovante de inscrição

Anexo IV – Ficha de Análise e Avaliação Curricular do Candidato Professor.

Anexo V – Ficha de Análise e Avaliação Curricular do Candidato – Demais Cargos;

Anexo VI – Declaração de Disponibilidade.

Anexo VII – Declaração de Aptidão para o Exercício de Função Pública.

Anexo VIII – Cronograma

Anexo IX – Modelo de declaração para vagas de pessoas com deficiência (PcD).

Anexo X – Modelo de atestado médico para vagas de pessoas com deficiência (PcD)

Anexo XI – Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública

Anexo XII – Modelo de interposição de recursos

Anexo XIII – Descrição Sumária dos Cargos;

Anexo XIV- Quadro de Vagas

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Professor Municipal

CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR – NÍVEIS E MODALIDADE					INSCRIÇÃO Nº
☐ EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	☐ EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL	☐ ENSINO FUNDAMENTAL I	☐ ENSINO FUNDAMENTAL II	☐ EJA – 1º SEGMENTO	☐ EJA – 2º SEGMENTO
☐ PEDAGOGO	☐ SECRETARIO ESCOLAR	☐ SALA DE RECUSO	☐ ÁREAS ESPECIFICAS	☐ LÍNGUA PORTUGUESA	☐ MATEMÁTICA
ÁREA:					
DADOS DO(A) CANDIDATO(A)					
Nome Completo:					
RG Nº:		Org. Exped.:		Data de Nasc.:	
CPF Nº		Naturalidade:		Idade:	
Endereço:		Bairro:		Estado Civil:	
Telefone (s):		E-mail:			
FORMAÇÃO					
Formação em Nível Superior ☐		Especialização ☐		Mestrado ☐	
				Doutorado ☐	
Situação Funcional: Servidor Público Federal ☐ Servidor Público Estadual ☐ Servidor Público Municipal ☐ Sem Vínculo ☐					
DADOS PROFISSIONAIS: Apenas para candidatos que possuem outro vínculo empregatício					
ÓRGÃO:		CARGO:		HORÁRIO DE TRABALHO:	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Experiências ou Atividades Relativas ao Cargo Pretendido)					
Descrição:		Período:			

Careiro/AM, _____ de _____ de 2026

Candidato(a)

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – DEMAIS CARGOS

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, VIGIA		
☐ Auxiliar Administrativo ☐ Auxiliar de Serviços Gerais ☐ Merendeiro (a) ☐ Vigia		
☐ ZONA URBANA		☐ ZONA RURAL
DADOS DO CANDIDATO		
Nome Completo:		
RG: Org. Exped. Data de Nasc: // Idade:		
CPF: Nacionalidade: Estado Civil:		
Endereço: Bairro:		
Telefone(s): E-mail:		
FORMAÇÃO		
Ensino Fundamental ☐		Ensino Médio ☐ ☐ Curso profissionalizante
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Servidor Público Federal ☐ Servidor Público Estadual ☐ Servidor Público Municipal ☐		
DADOS PROFISSIONAIS (apenas para candidatos que possuem outro vínculo empregatício)		
ORGÃO:	CARGO:	HORÁRIO DE TRABALHO:
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Experiências ou atividades relativas ao cargo pretendido)		
Descrição		Período

Careiro- AM, de janeiro de 2026.

Candidato (a)

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED**ANEXO III****DOCUMENTOS APRESENTADOS, DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

ORD	DOCUMENTAÇÃO	Marca com um (X)
1	Ficha de Inscrição	
2	Curriculum	
3	Carteira de Identidade (Original e Cópia)	
4	CPF (Original e Cópia).	
5	Comprovante de Residência (Original e Cópia)	
6	Cópia Diploma, Certificado de Escolaridade ou Declaração atualizada expedida pelo Órgão competente, conforme exigência do cargo (Original e Cópia).	
7	Cópia do Histórico Escolar.	
8	Cópia do Comprovante de Título e Certificado Profissional com Respectivas Cargas Horária.	
9	Cópia da Cartidão ou comprovante de Tempo de Serviço na área pretendida.	
10	Cópia da carteira de Imunização Atualizada	
INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO		
11	Cópia da Procuração com assinatura reconhecida e com especificação dos poderes	
12	Carteira de Identidade do Procurador (Original).	
13	Carteira de Identidade do Candidato (Cópia).	
DECLARAÇÃO		
EU,, CPF Nº declaro que estou ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº 01/2026-SEMED e que estou entregando (.....) folhas para análise dos documentos, os quais são autênticos.		
Careiro /AM, de de 2026 – Horário:		
.....		
Candidato (a)		
.....		
Assinatura do Recebedor		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2026

NOME DO CANDIDATO:		
N.º DE INSCRIÇÃO:		
UNIDADE QUE VAI CONCORRER A VAGA:		
FUNÇÃO:		
MUNICÍPIO:	Careiro/Am	
TOTAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES:		 folhas
ASSINATURA DO RECEBEDOR		

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED**ANEXO IV****FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO - Professor**

DADOS DO (A) CANDIDATO (A)		
Nome:		Inscrição nº
RG nº	CPF nº	Idade:

FORMAÇÃO E TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Doutorado na área de inscrição.	5.0	

Mestrado na área de inscrição	4.0	
Curso de Especialização área de inscrição	3.0	
Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	2.5	
Tempo de Experiência de atuação na área: 01 ponto por ano (Cumulativos ao máximo de 3 pontos).	1.0	
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (Carga horária mínima de 120 horas), adicional ao requisito mínimo de formação, 01 ponto (máximo 01 curso).	1.0	
PONTUAÇÃO TOTAL	100	

CAREIRO/AM,..... de _____ de 2026

.....

Responsáveis pela Avaliação Curricular:

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO V

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO DOS DEMAIS CARGOS

DADOS DO (A) CANDIDATO (A)		
Nome:		Inscrição nº
RG Nº	CPF Nº	Idade:

FORMAÇÃO E TÍTULOS DOS DEMAIS CARGOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio	50	
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação de no mínimo 60 (sessenta) horas, 10 pontos por certificado (máximo 03 curso).	30	
Tempo de Experiência de atuação na área: 20 pontos por ano completo (máximo de 1 ano).	20	
PONTUAÇÃO TOTAL	100	

CAREIRO/AM, de _____ de 2026

.....

Responsáveis pela Avaliação Curricular

EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Nome		Inscrição nº
RG	CPF	Cargo

Declaro para os devidos fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, previsto no Edital nº 01/2026 – SEMED, que tenho disponibilidade para lotação em qualquer escola, turno de trabalho e deslocamento para qualquer comunidade da área concorrida, independentemente de qualquer outro vínculo laboral.

Careiro/AM,..... de _____ de 2026.

.....

Candidato (a)

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF Nº _____, portador (a) do RG Nº _____, candidato (a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 01/2026 – SEMED), DECLARO:

Que não possuo impedimento de ordem médica, e estou em perfeitas condições de saúde e apto(a) para exercer o Cargo de _____ no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Que estou ciente de que as atividades serão desenvolvidas de forma presencial, sendo incompatível com o interesse público o desempenho das atividades de forma remota.

Careiro/AM,..... de _____ de 2026.

.....

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO VIII CRONOGRAMA

Nº	EVENTOS	DATA
01	Publicação do Edital.	29 de janeiro de 2026.
02	Período de Divulgação.	30 de janeiro 04 de fevereiro 2026.
03	Interposição de Recursos Contra o Edital Email: semed.edu.careiro@gmail.com, ou presencial no endereço na BR-319, KM 113, n. S/N, Bairro Sebastião Borges, Careiro/AM, CEP: 69250-000;	até 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição, sob pena de preclusão.

04	Análise e Publicação de Interposição de Recursos Contra o Edital	19/02/2026
05	Período de Inscrição.	04 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2026.
06	Divulgação da lista de Deferimento e Indeferimento das inscrições -	19/02/2026
07	Interposição de Recursos sobre os Resultados Preliminares	23/02/2026 à 25/02/2026
08	Divulgação dos Resultados Preliminares - Interposição dos Recursos sobre os Resultados Preliminares	27/02/2026
09	Resultado Final	03/03/2026

EDITAL N 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED**ANEXO IX****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Candidato:

Número de inscrição:

Número do documento de identidade:

Processo Seletivo Simplificado:

Cargo:

O candidato acima identificado DECLARA ser Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018 solicita sua participação neste Processo Seletivo Simplificado dentro dos critérios assegurados a Pessoa com Deficiência (PcD), conforme determinado no Edital.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando:

a) a espécie o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10);

b) que é Pessoa com Deficiência (PcD) e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999.

Termos em que pede deferimento.

Careiro-AM,..... de _____ de 2026

Assinatura do (a) candidato(a)

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED**ANEXO X****MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)****Nome:****CPF: Identidade:**

O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA;

☐ I – Paraplegia	☐ VII – Triplegia
☐ II – Paraparesia	☐ VIII – Triparesia
☐ III – Monoplegia	☐ IX – Hemiplegia
☐ IV – Monoparesia	☐ X – Hemiparesia
☐ V – Tetraplegia	☐ XI – Amputação ou Ausência de Membro
☐ VI – Tetraparesia	☐ XII – Paralisia Cerebral
☐ XIII – Outras:	

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

☐ I – Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;

☐ II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;

☐ III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;

☐ IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

☐ V – Outras:

DEFICIÊNCIA VISUAL

☐ I - Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;

☐ II - Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.

☐ III - Visão monocular.

☐ IV – Outras:

DEFICIÊNCIA MENTAL:

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

Outras:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM:

Observação: campo que pode ser utilizado em caso de deficiências não apresentadas nesse modelo, com espaço para preenchimento como outras:

Careiro-AM,..... de _____ de 2026.

.....

Assinatura do(a) Candidato(a)

.....

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED**ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, Carteira de Identidade/RG Nº _____ e do CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Bairro _____, Cidade _____, DECLARO

para devidos fins, sob as penas da Lei, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED que:

Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual estou ocupando, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Careiro/AM, de _____ de 2026.

Assinatura do (a) declarante

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**ANEXO XII****MODELO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SEMED-CAREIRO/AM, constante no Edital n. 01/2026 e seguintes, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Eu, _____, portador do documento de Identidade nº _____, protocolo de inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o cargo de _____ apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

() Recurso contra o edital

() Recurso contra o indeferimento de inscrição

() Recurso contra o resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Careiro/AM, de de 2026

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED**ANEXO XIII****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**

Professor – Educação Infantil Pré: Planejar e executar atividades lúdicas (jogos, músicas, histórias) para desenvolver as habilidades sociais, emocionais, cognitivas e motoras de crianças pequenas de 4 a 5 anos, preparando-as para o ensino fundamental, ensinando noções de letras, números, cores, e promovendo o respeito, a cooperação e a autonomia, além de comunicar o progresso aos pais. Seguir as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da Semed; manter o diário atualizado, sem pendências, corrigir inconsistências ou erros identificados, cumprir prazos definidos pela coordenação pedagógica; elaborar e cumprir o plano de trabalho docente. Participar dos eventos e programações da escola.

Professor – Educação Infantil Maternal: Cuidar, educar e desenvolver crianças (0 até 3 anos) através de atividades lúdicas e pedagógicas, focando no desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo, criando um ambiente seguro e acolhedor, além de interagir com as famílias e planejar rotinas para estimular a autonomia, a linguagem e o bem-estar geral dos alunos, complementando o papel da família. Seguir as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da Semed; manter o diário atualizado sem pendências, corrigir inconsistências ou erros identificados, cumprir prazos definidos pela coordenação pedagógica; elaborar e cumprir o plano de trabalho docente. Participar dos eventos e programações da escola;

Professor – Sala de Recurso. Promover a articulação entre o AEE e o ensino comum, garantindo que as estratégias e recursos desenvolvidos na SRM sejam aplicados na sala de aula regular; confeccionar e adaptar materiais pedagógicos, tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade para os alunos; manter o diário atualizado, sem pendências, corrigir inconsistências ou erros identificados e cumprir os prazos definidos pela coordenação pedagógica. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente. Participar dos eventos e programações da escola.

Professor– Educação de Jovens e Adultos: Atuar em regência de classe na EJA do 1º ao 2º segmento, com a disciplina matemática, ciências, história, geográfica, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física e Artes ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente. Manter o diário atualizado, sem pendências, corrigir inconsistências ou erros identificados e cumprir os prazos definidos pela coordenação pedagógica. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente. Participar dos eventos e programações da escola.

Professor Ensino Fundamental – Ciências: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental nas séries iniciais e finais, com a disciplina de ciências naturais para o Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED. Manter o diário atualizado, sem pendências, corrigir inconsistências ou erros identificados e cumprir os prazos definidos pela coordenação pedagógica. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente. Participar dos eventos e programações da escola.

Professor Ensino Fundamental – Língua Inglesa: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental nas séries iniciais e finais, com a disciplina de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED. Manter o diário atualizado, sem pendências, corrigir inconsistências ou erros identificados e cumprir os prazos definidos pela coordenação pedagógica. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente. Participar dos eventos e programações da escola.

Professor Ensino Fundamental – Educação Física: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental nas séries iniciais e finais, com a disciplina Educação Física para o Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED. Manter o diário atualizado, sem pendências, corrigir inconsistências ou erros identificados e cumprir os prazos definidos pela coordenação pedagógica. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente. Participar dos eventos e programações da escola.

Professor Fundamental – Língua Portuguesa Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental nas séries iniciais e finais, com a disciplina Língua Portuguesa. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED. Manter o diário atualizado, sem pendências, corrigir inconsistências ou erros identificados e cumprir os prazos definidos pela coordenação pedagógica. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente. Participar dos eventos e programações da escola.

Professor Fundamental – Matemática: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental nas séries iniciais e finais, com a disciplina Matemática. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED. Manter o diário atualizado, sem pendências, corrigir inconsistências ou erros identificados e cumprir os prazos definidos pela coordenação pedagógica. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente. Participar dos eventos e programações da escola.

Professor Ensino Fundamental – História: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental nas séries iniciais e finais, com a disciplina História. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED. Manter o diário atualizado, sem pendências, corrigir inconsistências ou erros identificados e cumprir os prazos definidos pela coordenação pedagógica. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente. Participar dos eventos e programações da escola.

Professor Ensino Fundamental – Geografia: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental nas séries iniciais e finais, com a disciplina Geografia. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED. Manter o diário atualizado, sem pendências, corrigir inconsistências ou erros identificados e cumprir os prazos definidos pela coordenação pedagógica. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente. Participar dos eventos e programações da escola.

Professor Ensino Fundamental – Artes: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental nas séries iniciais e finais, com a disciplina Artes. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED. Manter o diário atualizado, sem pendências, corrigir inconsistências ou erros identificados e cumprir os prazos definidos pela coordenação pedagógica. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente. Participar dos eventos e programações da escola.

Pedagogo: Planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar as ações pedagógicas em nível de microssistema educacional com atuação na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, nas áreas de administração, supervisão, inspeção escolar, planejamento e orientação educacional. Participar dos eventos e programações da escola. Acompanhar o diário atualizando e cumprindo os prazos definidos pela Semed.

Secretário Escolar: Será responsável pela organização e gestão da documentação acadêmica e administrativa da escola, atuando como elo entre direção, professores, alunos e pais, cuidando de matrículas, históricos, certificados, registros, comunicação e, além de dar suporte aos processos pedagógicos, programações, eventos educacionais e garantir o cumprimento da legislação educacional. Participar dos eventos e programações da escola. Acompanhar o diário atualizando e cumprindo os prazos definidos pela Semed.

Auxiliar Administrativo: Será responsável para dar suporte administrativo e técnico à equipe pedagógica, eventos, programações educacionais, professores, alunos e pais, garantindo o funcionamento eficiente da instituição de ensino.

Vigia: Será responsável por zelar, guardar e proteger o patrimônio público da instituição de ensino. Participar quando necessário dos eventos e programações educacionais.

Merendeira: Preparar e distribuir refeições saudáveis na instituição de ensino, seguindo cardápios de nutricionistas, cuidando da higiene da cozinha, controlando estoques de alimentos e zelando pela conservação dos mantimentos, sendo fundamental para a nutrição e bem-estar dos alunos. Participar dos eventos e programações educacionais.

Auxiliar de Serviços Gerais: limpeza, higiene e conservação de todos os ambientes (salas, banheiros, pátios, refeitório), zelo pelo patrimônio, descarte correto de lixo (recicláveis e não recicláveis), organização e reposição de materiais básicos (papel higiênico, sabonete) e apoio em pequenas manutenções e tarefas de copa/cozinha, garantindo um ambiente seguro, saudável e acolhedor para alunos e funcionários. Participar dos eventos e programações educacionais.

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO XIV

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS E REMUNERAÇÃO

ÁREA: URBANA

13081918 – Centro Educacional João Lobo

13106414 – Creche Deuza Maria

13100742 – Centro Municipal Educacional Raimunda da Costa Villar

13094742 – Escola municipal Daniel Conrado

CARGO	Nº VAGAS				CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO	REMUNERAÇÃO (R\$)
	Ampla Concorrência	PCD	TOTAL	CR*			
Pedagogo	2	-	2	SIM	20h	Licenciatura em Pedagogia	2.433,89
Professor de Educação Infantil	15	-	15	SIM	20h	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior	2.433,89
Professor Sala de Recurso	2	-	2	SIM	20h	Licenciatura Plena e Especialização em Educação Especial	2.433,89
Merendeira Escolar	5	1	6	SIM	40h	Ensino Fundamental	1.621,00
Auxiliar de Serviço Gerais	5	3	8	SIM	40h	Ensino Fundamental	1.621,00
Auxiliar Administrativo	25	3	28	SIM	40h	Ensino Médio Completo	1.621,00
Vigia	6	-	6	SIM	40h	Ensino Fundamental	2.000,00

ÁREA RURALEstrada de Autazes, vicinais, BR 319, Distrito do Purupuru e Araçá

13081926 Escola Municipal Manoel Lopes Filho
 13057774 Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Souza
 13108077 Escola Municipal Maria de Moura Dias
 13062735 Escola Municipal Maria Mercedes Trindade Praiano
 13020889 Escola Municipal Santo Antônio II
 13096800 Escola Municipal São João
 1320528 Escola Municipal São José II
 13020609 Escola Municipal São Sebastião I

13088750 Escola Municipal 08 de Março
 13057839 Escola Municipal Afonso de Souza
 13110306 Escola Municipal Ancelmo Batista da Silveira
 13120000 Escola Municipal Antônia Oliveira da Silva
 13069772 Escola Municipal Antônio Pacheco
 13076833 Escola Municipal Aureliana Alves de Lima
 13081900 Escola Municipal Fred Fernandes da Silva
 13059254 Escola Municipal Izaías Pereira de Oliveira
 13081888 Escola Municipal José Salvador Braga

CARGO	Nº VAGAS				CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO	REMUNERAÇÃO (R\$)
	Ampla Concorrência	PCD	TOTAL	CR*			
Pedagogo	8	1	9	SIM	20h	Licenciatura em Pedagogia	2.433,89
Professor Sala de Recurso	3	-	3	SIM	20h	Licenciatura Plena e Especialização em Educação Especial	2.433,89
Professor de Educação Infantil	12	-	12	SIM	20h	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior	2.433,89
Professor de Língua Portuguesa	5	-	5	SIM	20h	Licenciatura em Letras – Português	2.433,89
Professor de Matemática	7	-	7	SIM	20h	Licenciatura em Matemática	2.433,89
Professor Área Específica	24	-	24	SIM	20h	Licenciatura em Ciências, Geografia, História, Educação Física Artes e Inglês.	2.433,89
Secretário Escolar	4	-	4	SIM	40h	Ensino Médio Completo e Curso de Informática	1.621,00
Merendeira Escolar	17	2	19	SIM	40h	Ensino Fundamental	1.621,00
Auxiliar de Serviço Gerais	20	2	22	SIM	40h	Ensino Fundamental	1.621,00
Auxiliar Administrativo	17	2	19	SIM	40h	Ensino Médio Completo	1.621,00
Vigia	15	1	16	SIM	40h	Ensino Fundamental	2.000,00

ÁREA RURAL: JANAUAÇÁ

13067010 Escola Municipal Arthur Menezes de Oliveira
 13059734 Escola Municipal Ayrton Senna da Silva
 13080920 Escola Municipal Francisca Paula da Silva Oliveira
 13067028 Escola Municipal Izidorio de Paula
 13062727 Escola Municipal Mário Jorge Guedes da Silva
 13059297 Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima II
 13067079 Escola Municipal Nova Jerusalem II
 13057685 Escola Municipal Santa Maria I
 13057847 Escola Municipal São Francisco IV
 13020455 Escola Municipal São Francisco VI

CARGO	Nº VAGAS				CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO	REMUNERAÇÃO (R\$)
	Ampla Concorrência	PCD	TOTAL	CR*			
Pedagogo	5	1	6	SIM	20h	Licenciatura em Pedagogia	2.433,89
Professor Sala de Recurso	2	-	2	SIM	20h	Licenciatura Plena e Especialização em Educação Especial	2.433,89
Professor de Língua Portuguesa	4	-	4	SIM	20h	Licenciatura em Letras – Português	2.433,89
Professor de Matemática	3	-	3	SIM	20h	Licenciatura em Matemática	2.433,89
Professor Área Específica	15	-	15	SIM	20h	Licenciatura em Ciências, Geografia, História, Educação Física Artes e Inglês.	2.433,89
Professor Educação Infantil	6	-	6	SIM	20h	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior	2.433,89
Secretário Escolar	1	-	1	SIM	40h	Ensino Médio Completo e Curso de Informática	1.621,00
Merendeira Escolar	13	-	13	SIM	40h	Ensino Fundamental	1.621,00
Auxiliar de Serviço Gerais	11	2	13	SIM	40h	Ensino Fundamental	1.621,00

Auxiliar Administrativo	14	2	16	SIM	40h	Ensino Médio Completo	1.621,00
Vigia	10	-	10	SIM	40h	Ensino Fundamental	2.000,00

ÁREA RURAL: MAMORI I

13059408 Escola Municipal Divino Espírito Santo III
 13020331 Escola Municipal Lori
 13072595 Escola Municipal Pancrácio Ferreira Nobre
 13020579 Escola Municipal São Pedro I
 13090615 Escola Municipal São Raimundo

CARGO	Nº VAGAS				CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO	REMUNERAÇÃO (R\$)
	Ampla Concorrência	PCD	TOTAL	CR*			
Pedagogo	1	-	1	SIM	20h	Licenciatura em Pedagogia	2.433,89
Professor de Língua Portuguesa	2	-	2	SIM	20h	Licenciatura em Letras – Português	2.433,89
Professor de Matemática	3	-	3	SIM	20h	Licenciatura em Matemática	2.433,89
Professor Área Específica	13	-	13	SIM	20h	Licenciatura em Ciências, Geografia, História, Educação Física Artes e Inglês.	2.433,89
Professor Educação Infantil	2	-	2	SIM	20h	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior	2.433,89
Merendeira Escolar	10	-	10	SIM	40h	Ensino Fundamental	1.621,00
Auxiliar de Serviço Gerais	8	2	10	SIM	40h	Ensino Fundamental	1.621,00
Auxiliar Administrativo	8	-	8	SIM	40h	Ensino Médio Completo	1.621,00
Vigia	5	-	5	SIM	40h	Ensino Fundamental	2.000,00

ÁREA RURAL: MAMORI II

13057880 Escola Municipal 22 de Setembro
 13020315 Escola Municipal Francisco Candido de Brito
 13120204 Escola Municipal Indígena Alice dos Santos
 13106031 Escola Municipal Indígena Maria do Carmo
 13084720 Escola Municipal Indígena Tiradentes
 13062743 Escola Municipal Jose Francisco Maia
 13084755 Escola Municipal Manoel Batista Maia
 13088769 Escola Municipal Maria Marlene Pinheiro de Oliveira

CARGO	Nº VAGAS				CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO	REMUNERAÇÃO (R\$)
	Ampla Concorrência	PCD	TOTAL	CR*			
Pedagogo	1	-	1	SIM	20h	Licenciatura em Pedagogia	2.433,89
Professor de Língua Portuguesa	3	-	3	SIM	20h	Licenciatura em Letras – Português	2.433,89
Professor de Matemática	2	-	2	SIM	20h	Licenciatura em Matemática	2.433,89
Professor Área Específica	13	-	13	SIM	20h	Licenciatura em Ciências, Geografia, História, Educação Física Artes e Inglês.	2.433,89
Professor Educação Infantil	7	-	7	SIM	20h	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior	2.433,89
Merendeira Escolar	10	-	10	SIM	40h	Ensino Fundamental	1.621,00
Auxiliar de Serviço Gerais	7	2	9	SIM	40h	Ensino Fundamental	1.621,00
Auxiliar Administrativo	13	2	15	SIM	40h	Ensino Médio Completo	1.621,00
Vigia	8	-	8	SIM	40h	Ensino Fundamental	2.000,00

Publicado por:
 Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D7F43FD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**RELAÇÃO NOMINAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/ 2025**

RELAÇÃO NOMINAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/ 2025,
PRORROGADO PARA 2026 CONFORME PARECER JURIDICO Nº 131/ 2025 E DECRETO MUNICIPAL Nº
1237/ 2025

ADMINISTRATIVO PSS – ZONA URBANA

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO
1	83594	ADECLEIME PEREIRA DA CRUZ	VIGIA – TMP
2	83779	ADEMAR AQUINO SILVA	MOTORISTA ESCOLAR - TMP
3	83337	ADRIANE MARTINS DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
4	83473	ALCIANE DE LIMA SALVADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
5	83667	ALCINETE CARVALHO DA SILVA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
6	83338	ALEXSANDRA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
7	83339	ALZELINA MOTA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
8	83474	ANA MARIA DA SILVA SOBRINHO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
9	83668	ANA NEILA MENEZES DA SILVA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
10	83746	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA – TMP
11	83669	ANGELA DOS ANJOS SILVA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
12	83475	ANTONIA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
13	83780	ANTONIO FERNANDES DE SOUZA	MOTORISTA ESCOLAR - TMP
14	83745	ANTONIO MONTEIRO VIANA	VIGIA - TMP

15	83328	ARLECI RIBEIRO DE OLIVEIRA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
16	83670	ARLINDO DA SILVA MONTEIRO	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
17	83595	BRUNO WALLACY SERENO DOS SANTOS	VIGIA - TMP
18	83747	CICERO GONÇALVES PEREIRA	VIGIA - TMP
19	83329	CINTIA DE SOUZA ALFAIA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
20	83340	CLARICE DA SILVA FALCAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
21	83781	CLAUDECIR FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA ESCOLAR - TMP
22	83341	CLAUDIO DANIEL BORGES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
23	83596	CLAUDIOMAR DE SOUZA LESSA	VIGIA - TMP
24	83748	CLAUDIOMAR RODRIGUES DA SILVA	VIGIA - TMP
25	83342	CRISTIANE DE BRITO BORNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
26	83476	CRISTIANE DE OLIVEIRA GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
27	83477	DAIANA BARBOSA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
28	83478	DAIANE DOS REIS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
29	83343	DAVI SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
30	83344	DEUZILENE ALVES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
31	83749	EDENILSON SOUZA DE SOUZA	VIGIA - TMP
32	83750	EDIMARIO DA SILVA AS	VIGIA - TMP
33	83598	EDINHO WILKERSON SALES DE OLIVEIRA	VIGIA - TMP
34	83671	EDSANDRA DOS SANTOS GAMA SANTIAGO	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
35	83597	EDUARDO ARAUJO DE SOUZA	VIGIA - TMP
36	83751	EDUARDO SILVA DE SOUZA	VIGIA - TMP
37	83753	EDVALDO SILVA DA SILVA	VIGIA - TMP
38	83479	ELEN KLICIA DA COSTA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
39	83366	ELINE RAMOS DE SOUZA BRASIL	NUTRICIONISTA - TMP
40	83345	ELIO SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
41	83480	ELISONIA DE ARAUJO COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
42	84678	ELISSANDRA CASTRO GOMES	NUTRICIONISTA - TMP
43	83346	ELIZETH MENDES DE LAVOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
44	83504	ELVINA ROCHA MORIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
45	83752	ERALDO CRUZ FERREIRA	VIGIA - TMP
46	83330	ERIKA MOTA DA SILVA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
47	83481	ERIVAN CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
48	83599	ERIVAN FRAZAO ALVES	VIGIA - TMP
49	83347	ERIVELTON DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
50	83348	EURISLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
51	83754	EVANDRO DE ASSUNCAO CALPES	VIGIA - TMP
52	83755	EZIEL MARQUES CARVALHO	VIGIA - TMP
53	83482	FELICINDO VILLACORTA ARANCIBIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
54	83349	FRANCILANE SANTOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
55	83331	FRANCISCA CRISTINEIDE CARDOSO DE SOUZA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
56	83332	FRANCISCA MORIZ DE SENA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
57	83756	FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE SOUZA	VIGIA - TMP
58	83757	FRANCISCO ASSIS ALMEIDA DE SOUZA	VIGIA - TMP
59	83783	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA ESCOLAR - TMP
60	83758	FRANCISCO CASTRO NOGUEIRA	VIGIA - TMP
61	83759	FRANCISCO JUNIOR ARAUJO DA SILVA	VIGIA - TMP
62	83555	GELCIMAR CORDEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
63	83483	GILMARA DE LIRA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
64	83350	GREICIANE CARVALHO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
65	83760	GUILHERMINO FILHO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA - TMP
66	83484	HILMA FABA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
67	83600	HUIDSON GUIMARAES NORBERTO	VIGIA - TMP
68	83761	IAIDE FRANCA DE SOUZA	VIGIA - TMP
69	84679	IAMILYS DE SOUZA BRAGA	NUTRICIONISTA - TMP
70	83351	IRACI LOPES PORTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
71	83673	IRENE DA SILVA PEREIRA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
72	83675	IRENILSON DA COSTA MONTEIRO	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
73	83676	IRINETE LIMA DA SILVA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
74	83485	IVANILDE FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
75	83677	JANICE ROBERTO DE SOUZA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
76	83678	JANILDA FERREIRA ROCHA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
77	83601	JANSSSEN OLIVEIRA FREITAS	VIGIA - TMP
78	83486	JEREMIAS DE SOUZA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
79	83602	JOABE ALVES DE MELO	VIGIA - TMP
80	83603	JOAO BRUNO LIMA DE SOUZA	VIGIA - TMP
81	83604	JOAO JACKSON FEITOZA DE SOUZA	VIGIA - TMP
82	83605	JONNYS ALGLASON MOREIRA ARAUJO	VIGIA - TMP
83	83763	JOSE ERIVELTON DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	VIGIA - TMP
84	83526	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS COELHO	VIGIA - TMP
85	83764	JOSE IVO FERREIRA DE ARAUJO	VIGIA - TMP
86	83515	JOSE LUIZ FERREIRA MONTEIRO	VIGIA - TMP
87	83606	JOSE NILTON CARVALHO DE MATOS	VIGIA - TMP
88	83607	JOSENAY OLIVEIRA DA SILVA	VIGIA - TMP
89	83765	JOSIMAR SOUZA DA SILVA	VIGIA - TMP
90	83487	JULIETE CHAVES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
91	84681	KARINA DE MELO VASCONCELOS	NUTRICIONISTA - TMP
92	84680	KAYLA MARIA DE MELO VASCONCELOS	NUTRICIONISTA - TMP
93	83766	LAILTON RAMOS DA SILVA	VIGIA - TMP
94	83352	LECITA MEIRELES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
95	83488	LENI MOREIRA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
96	83679	LEUDIMEIRE COSTA DOS SANTOS	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
97	83353	LOURDES DE ARAUJO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
98	83354	LUCIA GRAZIELA RODRIGUES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
99	83489	LUCIANO DA SILVA GUERREIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
100	83680	LUCICLEIDE COELHO DA SILVA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
101	83681	LUTIA AMORIM DA SILVA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
102	83784	MAGNO DE SOUZA FERREIRA	MOTORISTA ESCOLAR - TMP
103	83682	MARA DALILA MACEDO DE SOUZA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP

104	83608	MARCELO DE SOUZA BRITO	VIGIA - TMP
105	83767	MARCELO PINTO DE SOUZA	VIGIA - TMP
106	83609	MARCIO MONTEIRO REBOUÇAS	VIGIA - TMP
107	83514	MARCONE GOMES FERREIRA	VIGIA - TMP
108	83785	MARCONES DE ALMEIDA BEMERGUI	MOTORISTA ESCOLAR - TMP
109	83355	MARIA DENILZA MENEZES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
110	83490	MARIA FERREIRA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
111	83491	MARIA MADALENA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
112	83492	MARIA NEUVITA AMORIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
113	83493	MARIA RAIMUNDA CUSTODE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
114	83683	MARIA RAIMUNDA LOPES DA SILVA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
115	83356	MARILENE DOMINGOS DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
116	83357	MARILHA CARVALHO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
117	83494	MARINEIDE REIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
118	83495	MARINES DOS SANTOS FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
119	83496	MARINETE CARVALHO DA SILVA SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
120	83497	MARINETE REIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
121	83610	MARIO DA SILVA PEREIRA	VIGIA - TMP
122	83506	MARIVALDA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
123	83786	MELQUEZEDEQUE GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA ESCOLAR - TMP
124	83684	MICHELES LOPES DE SOUZA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
125	83685	NAIARA MARCELINO FEITOZA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
126	83686	NAYARA MEDEIROS ARAUJO	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
127	83687	NILCIRENE SEVERIANO REIS	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
128	83611	RAFAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	VIGIA - TMP
129	83498	RAFAELA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
130	83358	RAIMUNDA DE NAZARE DE OLIVEIRA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
131	83333	RAIMUNDA ELIZANGELA DA SILVA MONTEIRO	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
132	83787	RAIMUNDO LUIZ BARROS DOS SANTOS	MOTORISTA ESCOLAR - TMP
133	83612	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CASTRO	VIGIA - TMP
134	83699	RAQUEL PERES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA - TMP
135	83688	RAUZINETE LARANJEIRA DE ARAUJO	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
136	83689	REGIANE COSMO DA SILVA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
137	83768	REGINALDO DA SILVA FREITAS	VIGIA - TMP
138	83690	REGINETE COSTA DA SILVA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
139	83788	RENEI DE MOURA FERREIRA	MOTORISTA ESCOLAR - TMP
140	83790	RICHARDSON GUIMARAES DE SANTANA	MOTORISTA ESCOLAR - TMP
141	83499	RITA DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
142	83769	ROANDRE GONÇALVES DA ROCHA	VIGIA - TMP
143	83770	ROGISON SOARES DA SILVA	VIGIA - TMP
144	83771	ROMERIO BARBOZA DE GOUVEIA	VIGIA - TMP
145	83791	ROMILDO BARRETO PORTO	MOTORISTA ESCOLAR - TMP
146	83772	RONALDO DA SILVA AMARAL	VIGIA - TMP
147	83613	RONALDO DA SILVA COSTA	VIGIA - TMP
148	84682	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	VIGIA - TMP
149	83334	ROSILENE LINO DE MATOS	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
150	83500	ROSIMEIRE DA SILVA MEIRELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
151	83359	ROSIVETE ALVES DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
152	83501	ROZIMAR CORREA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
153	83691	RUAN ARAUJO DOS SANTOS	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
154	83692	SAMILLA MORAES DO CARMO	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
155	83773	SANRLEI MARINHO DA SILVA	VIGIA - TMP
156	83774	SELENIO NAJAR DE SOUZA	VIGIA - TMP
157	83693	SIMARA MONTALVAO DA COSTA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
158	83694	SIRLANE MONTALVAO DA COSTA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
159	83336	SOCORRO GOMES DA SILVA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
160	83502	SUZI SOUZA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
161	83695	THAYS FIGUEIREDO DE ARAUJO	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
162	83360	ULANDIA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
163	83775	VALCIONEI FREITAS DA SILVA	VIGIA - TMP
164	83516	VALDEIR SILVA DE OLIVEIRA	VIGIA - TMP
165	83614	VALDEJANE FERREIRA MENDES	VIGIA - TMP
166	83503	VALDENIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
167	83776	VALDIVINO AGUIAR ARAUJO	VIGIA - TMP
168	83777	VANDERLANE DA SILVA DOS SANTOS	VIGIA - TMP
169	83792	VANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA ESCOLAR - TMP
170	83615	VANEI MANGABEIRA CASTRO	VIGIA - TMP
171	83361	VANESSA DE SOUZA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
172	83556	VANESSA PACHECO ALMEIDA	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
173	83696	VENILZA CORDOVIL SALVADOR	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
174	83697	VERANILCE CORDOVIL SALVADOR	MERENDEIRO ESCOLAR - TMP
175	83616	VERGOLINO BATALHA	VIGIA - TMP
176	83617	WALLACE WILLIAN MARTINS DA SILVA	VIGIA - TMP
177	83778	WESLLEN BATISTA CAVALCANTE	VIGIA - TMP
178	83700	WINNE WALERIA CRUZ DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA - TMP
179	83505	ZULEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP

ADMINISTRATIVO PSS 70% - ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL			
Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO
1	83507	ALCINETE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
2	83508	ALDERINA PEREIRA LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
3	83509	ALEXSANDRA SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
4	83701	ALICE DA SILVA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
5	83510	ALMIR ROGERIO SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
6	83511	ALRIANE DE OLIVEIRA LINHARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
7	83512	ANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
8	83513	ANA KEILA MELO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
9	83702	ANA MARIA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP

10	83517	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
11	83518	ANDRIELY SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
12	83519	ANTONIO NILDO PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
13	83703	ARLISON PABLO MARINS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
14	83704	BEATRIZ CAVALCANTE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
15	83521	BIANCA MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
16	83522	CARLA CRISTINA BATALHA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
17	84240	CARLIANE TIAGO CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
18	83523	CINTIA DOS SANTOS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
19	84241	CLEANE SOUZA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
20	83524	CLEVERSON QUEIROZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
21	84242	CLISSIA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
22	83705	CORNELIO DA SILVA PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
23	83706	DALICE DOROTEU SEABRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
24	83527	DAMIANA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
25	84235	DANIELA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
26	83707	DELCLIANE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
27	83528	DEUZIANE DA SILVA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
28	83529	ECILETE ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
29	83708	ED REGINA RUBEM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
30	83530	EDIANA DE SOUZA MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
31	83531	EDINELZA DA COSTA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
32	83532	EDMILZA CRUZ CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
33	83709	ELANE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
34	83533	ELCILENIR JACOMO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
35	83534	ELIANE FREITAS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
36	83535	EMERSON DE OLIVEIRA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
37	83536	ERRIETE DO NASCIMENTO ELESBAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
38	83537	EVELY FEITOSA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
39	83538	FLAVIA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
40	83710	FRANCIELE MONTEIRO MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
41	84243	FRANCIELE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
42	83539	FRANCINARA PEREIRA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
43	84244	FRANCINILDA TORRES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
44	84245	FRANCISCA JORGIANA DE OLIVEIRA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
45	83540	FRANCISCA LACAIVE POCIDONIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
46	83541	FRANCISCANEIDE COELHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
47	83542	FRANCISCO PORTO DA CRUZ FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
48	83543	GELCIANE NASCIMENTO AMAZONAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
49	83544	GERALDINA ARAUJO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
50	83545	GERUZA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
51	83546	GICELIA DA MOTA BATALHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
52	83711	IETE DA SILVA PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
53	83548	IRACI GENTIL GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
54	83549	IVANETE DA SILVA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
55	83550	IVANETE PANTOJA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
56	83712	IVANILZA LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
57	83551	IZAIAIS NASCIMENTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
58	83552	JAQUELANE ALCANTARA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
59	83553	JERRY ADRIANE AMORIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
60	83713	JOELZA DOS SANTOS JUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
61	83714	JORGINETE ROBERTA D DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
62	83715	JOSIANGELA SOBRINHO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
63	83554	JOSILANE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
64	83716	JULIO CEZAR DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
65	84246	KAILA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
66	83717	KELEANE PRAIA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
67	83718	LARISSA ALVES GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
68	83558	LEILIANE PORTO VILA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
69	83557	LIBINA BARBOSA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
70	83719	LILIANE NASCIMENTO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
71	83560	LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
72	83561	LUCIANA LIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
73	83720	LUCIENE DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
74	84236	LUCIO DA COSTA FABA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
75	83562	MADALENA SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
76	83563	MAGNA GAMA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
77	83564	MAGNA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
78	84247	MANOEL FRANÇA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
79	83565	MANUEL ARAUJO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
80	84248	MARCELO ARAUJO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
81	83566	MARCELO ARAUJO MACEDO DA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
82	83721	MARCELENE MESQUITA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
83	83567	MARIA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
84	84237	MARIA ANA MAIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
85	83723	MARIA ARISTELA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
86	83568	MARIA AUXILIADORA DA SILVA PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
87	83569	MARIA DE OLIVEIRA JORGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
88	84249	MARIA ERIVANIA SERPA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
89	83571	MARIA JOSE DE MELO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
90	83722	MARIA VILCILEIDE DA SILVA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
91	83724	MARILZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
92	84238	MARINA ALVES DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
93	83572	MARIZETE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
94	83573	MARIZETE SILVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
95	83725	MARLENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
96	83575	MILENA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
97	83574	MIRIAN BARAUNA DIONIZIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
98	83727	NADIA DE SOUZA MORIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP

99	84250	NATALIA MACIEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
100	83726	NEUSIANE SALES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
101	83576	OLESSANDRO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
102	83728	OZELIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
103	83577	PAULA ALESSANDRA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
104	83578	PERPETUA DOS SANTOS CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
105	83579	PRICILA PEREIRA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
106	83729	RAIMUNDA ANTONIA CAVALCANTE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
107	83580	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
108	83730	RAIMUNDO FILHO MACEDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
109	83731	RAIMUNDO GOMES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
110	83581	RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
111	83582	RAINARA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
112	83732	RAIONE ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
113	83583	REBECA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
114	83733	REGIANE DOS SANTOS MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
115	83734	RISONILDO FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
116	83584	RITA LEE GUIMARAES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
117	83585	ROMARIO SILVA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
118	83587	ROSA MARIA LIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
119	83735	ROSIANE CAVALCANTE BEZERRA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
120	83736	ROSIANE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
121	83737	ROSIELE PINHEIRO DA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
122	83586	ROSILENE ARAUJO DE LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
123	83738	ROSINETE ALMEIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
124	83739	SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
125	83588	SANTANA REIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
126	84251	SEBASTIANA ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
127	84239	SILANE FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
128	84252	SILMA FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
129	83589	SILVIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
130	83590	SIMONETE DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
131	83591	SUELY PEREIRA BELEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
132	83740	SULENY MARIA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
133	83741	TANDARA NUNES PALHAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
134	83742	TATIANE SILVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
135	83743	VALCIANE DA COSTA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
136	84253	VALCIANE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
137	84254	VALERIA FERNANDES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
138	83592	VALQUIRIA PEGO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP
139	83593	VANUZA DE MATOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TMP

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EB17CC38

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 487 - ANEXO 10 ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO (LOA)**

MUNICÍPIO DE CODAJÁS		
Rua 05 De Setembro, 592 - CNPJ:04263331/0001-75		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Lei: , Data:	
	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.587.300,00	896.825,00
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.600,00	10.900,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	2.500,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	968.700,00	242.175,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.565.000,00	641.250,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.404.300,00	15.101.075,00
2.1 - Cota-Parte FPM	39.070.000,00	9.767.500,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	34.700.000,00	8.675.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	4.370.000,00	1.092.500,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.101.000,00	5.275.250,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	59.500,00	14.875,00
2.4 - Cota-Parte ITR	600,00	150,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	173.200,00	43.300,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	63.991.600,00	15.997.900,00
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.206.860,00	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.940.000,00	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.220.200,00	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.900,00	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	120,00	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	34.640,00	
4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.258.900,00	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.585.900,00	
5.1.1 - Principal	20.800.000,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	785.900,00	
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.265.000,00	

5.2.1 - Principal	7.265.000,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.214.000,00	
5.3.1 - Principal	10.214.000,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	194.000,00	
5.4.1 - Principal	194.000,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	9.593.140,00	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.593.140,00	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.581.200,00	
7.1 - Educação Infantil	6.800.700,00	
7.2 - Ensino Fundamental	20.265.500,00	
7.3 - Educação de Jovens e Adultos	67.000,00	
7.4 - Educação Especial	448.000,00	
7.5 - Administração Geral	0,00	
8. OUTRAS DESPESAS	11.677.700,00	
8.1 - Educação Infantil	4.294.400,00	
8.2 - Ensino Fundamental	7.383.300,00	
8.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	
8.4 - Educação Especial	0,00	
8.5 - Administração Geral	0,00	
8.6 - Transporte (Escolar)	0,00	
8.7 - Outras	0,00	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	39.258.900,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	27.581.200,00	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.585.900,00	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.265.000,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.214.000,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	194.000,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	6.000.000,00	
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	1.985.200,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		
17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	70,60	
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	58,74	
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	19,44	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
20. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.967.000,00	
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	586.000,00	
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.636.000,00	
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	
20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.700.000,00	
20.6 - TRANSPORTE (ESCOLAR)	0,00	
20.7 - OUTRAS	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	26.552.900,00	
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.593.140,00	
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	16.959.760,00	
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,50	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)		
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.230.700,00	
27.1 - Salário-Educação	2.399.000,00	
27.2 - PDDE	64.700,00	
27.3 - PNAE	523.200,00	
27.4 - PNATE	243.800,00	
27.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	3.230.700,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
33. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.017.700,00	
34. ENSINO FUNDAMENTAL	2.547.700,00	
35. ENSINO MÉDIO	0,00	
36. ENSINO SUPERIOR	0,00	
37. ENSINO PROFISSIONAL	0,00	
38. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.400,00	
39. EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.900,00	
40. OUTRAS	25.000,00	
41. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40)	3.685.700,00	

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:2DC88F7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 487 - ANEXO 11 RECEITA CORRENTE LIQUIDA (LOA)

MUNICÍPIO DE CODAJAS
Rua 05 De Setembro, 592 - CNPJ:04263331/0001-75

Quadro 20		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV		Lei: , Data:
Código	Especificação	Previsão
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.606.000,00
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.592.400,00
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.593.900,00
	SUBTOTAL	134.792.300,00
DEDUÇÃO		
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RELATIVAS À EMENDA	-1.355.900,00
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.206.860,00
	SUBTOTAL	-12.562.760,00
	TOTAL	122.229.540,00

Percentual de Gastos com Pessoal			
Legislativo			
Despesa com Pessoal		2.675.000,00	
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.94.00	NV	35.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Total Deduções		35.000,00	
Despesa Líquida:		2.640.000,00	
Percentual Aplicado:		2,16 %	
Executivo			
Despesa com Pessoal		62.668.300,00	
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.04.00	NV	904.248,00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.11.00	NV	72.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.91.00	NV	300.000,00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.94.00	NV	285.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Total Deduções		1.561.248,00	
Despesa Líquida:		61.107.052,00	
Percentual Aplicado:		49,99 %	

Código	Especificação	Previsão
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS		
Prefeito Municipal		
615.280.132-04		
* Nas despesas (deduções) que se enquadram na parcela dedutível do piso salarial do Enfermeiro, Téc. de Enfermagem, Aux. de Enfermagem e Parteira, o valor apresentado corresponde a 72% do valor orçado. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.		

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:4BA88E52

GABINETE DO PREFEITO
LEI 487 - ANEXO 13 ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (LOA)

MUNICÍPIO DE CODAJAS		
Rua 05 De Setembro, 592 - CNPJ:04263331/0001-75		
		Quadro 17
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		Lei: , Data:
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)		Previsão Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.600,00	6.540,00
1.1.1 - IPTU	41.400,00	6.210,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.200,00	330,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	1.500,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	1.500,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	968.700,00	145.305,00
1.3.1 - ISS	968.700,00	145.305,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.565.000,00	384.750,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.034.300,00	8.405.145,00
2.1 - Cota-Parte FPM	34.700.000,00	5.205.000,00
2.2 - Cota-Parte ITR	600,00	90,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	173.200,00	25.980,00
2.4 - Cota-Parte ICMS	21.101.000,00	3.165.150,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	59.500,00	8.925,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	59.621.600,00	8.943.240,00
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	2.137.000,00	
4.1.1 - Despesas Correntes	1.287.000,00	
4.1.2 - Despesas de Capital	850.000,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.721.000,00	
4.2.1 - Despesas Correntes	3.521.000,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	200.000,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	
4.4.1 - Despesas Correntes	20.000,00	

4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	336.000,00	
4.5.1 - Despesas Correntes	336.000,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.798.000,00	
4.7.1 - Despesas Correntes	2.778.000,00	
4.7.2 - Despesas de Capital	20.000,00	
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	9.012.000,00	
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	68.760,00	
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs(5 /3) * 100 (Mínimo de 15% conforme LC nº1154/1/22012 ou % da Lei Orgânica		
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	18.682.000,00	
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	18.682.000,00	
7.1.2 - Proveniente dos Estados	0,00	
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00	
7.3 - OUTRAS RECEITAS	0,00	
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	18.682.000,00	
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	14.100.400,00	
9.1.1 - Despesas Correntes	14.100.400,00	
9.1.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.217.000,00	
9.2.1 - Despesas Correntes	4.217.000,00	
9.2.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	
9.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.200,00	
9.4.1 - Despesas Correntes	58.200,00	
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	306.400,00	
9.5.1 - Despesas Correntes	306.400,00	
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00	
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	18.682.000,00	
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)		
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	16.237.400,00	
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Lei: , Data:	
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	7.938.000,00	
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00	
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	78.200,00	
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	642.400,00	
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00	
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	2.798.000,00	
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	27.694.000,00	

Publicado por:

Gabriel Henrick da Costa Faria

Código Identificador:E0F51ADE

GABINETE DO PREFEITO

LEI 487 - ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (LOA)

MUNICÍPIO DE CODAJAS					
Rua 05 De Setembro, 592 - CNPJ:04263331/0001-75					
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
					Lei: , Data:
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.606.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.343.300,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.592.400,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.593.900,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.206.860,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.451.200,00	
SUB TOTAL		123.585.440,00	SUB TOTAL		100.814.500,00
			SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		22.770.940,00
TOTAL					
		123.585.440,00	TOTAL		123.585.440,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		22.770.940,00			
			DESPESAS DE CAPITAL		
RESUMO			INVESTIMENTOS	15.134.200,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.189.740,00	
RECEITAS CORRENTES.	134.792.300,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-11.206.860,00		SUB TOTAL		17.323.940,00

TOTAL DE RECEITAS		123.585.440,00			
TOTAL		123.585.440,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		5.447.000,00
			TOTAL		22.770.940,00
			RESUMO		
			DESPESAS CORRENTES	100.814.500,00	
			DESPESAS DE CAPITAL	17.323.940,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.447.000,00	
			TOTAL DE DESPESA		123.585.440,00
			TOTAL		123.585.440,00
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS					
Prefeito Municipal					
615.280.132-04					

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:A6720EEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 487 - ANEXO 2 RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (LOA)

MUNICÍPIO DE CODAJAS					
Rua 05 De Setembro, 592 - CNPJ:04263331/0001-75					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: , Data:	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			134.792.300,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		3.606.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		3.587.300,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	53.600,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	0.000.000	43.600,00		
	TERRITORIAL URBANA				
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	41.400,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.0000	100,00		
1112.50.0.3	IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	2.000,00		
1112.50.0.4	IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.0000	100,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	10.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000	10.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE	0.000.000	2.565.000,00		
	QUALQUER NATUREZA				
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	2.565.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	0.000.000	2.000.000,00		
	TRABALHO				
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000	2.000.000,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	565.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.0000	565.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS	0.000.000	968.700,00		
	SERVIÇOS				
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	968.700,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	0.000.000	968.700,00		
	ISSQN				
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	968.700,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		18.700,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	18.700,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	18.700,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000	18.700,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		2.592.400,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		65.000,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000	65.000,00		
1311.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.000.000	65.000,00		
1311.99.0.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1.500.0000	65.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		2.527.400,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	2.514.300,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	2.514.300,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	308.300,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.1070	785.900,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000	155.800,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000	3.700,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000	18.400,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000	12.800,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000	814.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000	158.800,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.704.0000	165.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.720.0000	79.400,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000	12.200,00		
1322.00.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000	13.100,00		
1322.01.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000	13.100,00		
1322.01.0.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.500.0000	13.100,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		128.593.900,00	

1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		86.189.300,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	39.070.600,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	39.070.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	34.700.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000	34.700.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	4.370.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000	4.370.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	600,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000	600,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	7.982.100,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	7.982.100,00		
1712.52.3.0	COTA-PARTE PART.ESPECIAL.-LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50	0.000.000	7.266.000,00		
1712.52.3.1	COTA-PARTE PART.ESP.LEI Nº 9.478/97,ART.50-PRINCIPAL	1.704.0000	7.266.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	716.100,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.720.0000	716.100,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	17.868.000,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	17.868.000,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	11.734.100,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	1.099.700,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	10.634.400,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	4.217.000,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000	4.217.000,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	364.600,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000	42.200,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000	322.400,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	196.400,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.0000	196.400,00		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	1.355.900,00		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.605.3120	1.355.900,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	3.040.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	2.243.200,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.550.0000	2.243.200,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	61.000,00		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551.0000	61.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	504.800,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.0000	504.800,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	231.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	1.553.0000	231.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.000	17.673.000,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	0.000.000	10.214.000,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.0000	3.064.200,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.1070	7.149.800,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0.000.000	7.265.000,00		
1715.51.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.0000	2.179.500,00		
1715.51.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.1070	5.085.500,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0.000.000	194.000,00		
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1.543.0000	194.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	530.100,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	530.100,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000	144.200,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000	385.900,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	25.500,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	25.500,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.500.0000	25.500,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		21.604.600,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	21.382.600,00		

1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	21.101.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.0000	21.101.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	173.200,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.0000	173.200,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	59.500,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.0000	59.500,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÓMICO	0.000.000	48.900,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0000	48.900,00		
1722.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	222.000,00		
1722.52.0.0	COTA-PARTE	0.000.000	222.000,00		
	ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO				
1722.52.0.1	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	1.500.0000	222.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		20.800.000,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	20.800.000,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	20.800.000,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.0000	6.240.000,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.1070	14.560.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-11.206.860,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-11.206.860,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-11.206.860,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-11.206.860,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-11.206.860,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				123.585.440,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					123.585.440,00
RECEITA DE CAPITAL					0,00
Total Geral das Receitas					123.585.440,00
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS					
Prefeito Municipal					
615.280.132-04					

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:D18C1DA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 487 - ANEXO 3 NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL (LOA)

MUNICÍPIO DE CODAJAS					
Rua 05 De Setembro, 592 - CNPJ:04263331/0001-75		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL		Lei: , Data:			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				100.814.500,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			65.343.300,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.343.300,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.512.600,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.846.700,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.290.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	74.000,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	320.000,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			20.000,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.451.200,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.451.200,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.225.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.450.800,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	114.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	694.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.196.800,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	348.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.823.600,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.074.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	350.000,00			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				17.323.940,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			15.134.200,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.134.200,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.556.200,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.258.000,00			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	320.000,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.189.740,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.189.740,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.189.740,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				5.447.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.447.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		5.447.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.447.000,00			

			TOTAL		123.585.440,00
--	--	--	-------	--	----------------

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS					
Prefeito Municipal					
615.280.132-04					

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:DD2FFE67

GABINETE DO PREFEITO
LEI 487 - ANEXO 4 NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO (LOA)

MUNICÍPIO DE CODAJAS						
Rua 05 De Setembro, 592 - CNPJ:04263331/0001-75			Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: , Data:			
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.750.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.675.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.675.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.380.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	260.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	35.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.075.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.075.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	410.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	195.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	120.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	320.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				330.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			330.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		330.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	250.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	80.000,00			
TOTAL						4.080.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.590.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.110.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.110.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.100.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			480.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		480.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	220.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	200.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						1.600.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - SEMAD						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.613.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.259.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.259.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	370.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.500.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.373.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	6.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.354.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.354.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	75.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	350.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.900.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				32.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			32.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	32.000,00			
TOTAL						5.645.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.403.600,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			710.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		710.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	400.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	300.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	10.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			20.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.673.600,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.673.600,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	37.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	550.600,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	927.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.704.0000	75.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000	8.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.500.0000	50.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.199.740,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			2.189.740,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.189.740,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	2.189.740,00			
TOTAL						4.603.340,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - SEGOV

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.193.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			570.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		570.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	550.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			623.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		623.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	67.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	450.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	6.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				100.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	100.000,00			
TOTAL						1.293.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				322.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			270.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		270.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	270.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			52.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		52.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	37.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
TOTAL						327.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				40.369.900,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			30.447.200,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.447.200,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	1.938.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	9.845.200,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	2.750.500,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	2.519.800,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	870.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	4.214.700,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	2.330.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	4.530.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	48.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	1.227.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	100.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	14.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	5.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001	10.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070	45.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			9.922.700,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.922.700,00		

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	87.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	435.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	777.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	2.543.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	1.079.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	194.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	1.399.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	54.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	523.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	35.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	335.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	650.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.553.0000	208.800,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	26.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	446.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	600.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	300.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				7.541.700,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			7.541.700,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.541.700,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	175.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	1.400.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.541.0000	1.979.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	1.385.200,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000	548.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	205.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	1.047.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	600.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	152.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	50.000,00			
TOTAL					47.911.600,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.152.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			516.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		516.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	104.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	400.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.500.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.636.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.636.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	25.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	150.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	E 1.500.0000	38.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	180.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.161.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			90.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		90.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	90.000,00			
TOTAL						2.242.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				734.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			404.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		404.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	123.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	276.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			330.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		330.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	149.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	E 1.500.0000	66.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				817.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			817.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		817.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704.0000	800.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	17.000,00			
TOTAL						1.551.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA						

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.518.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.021.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.021.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.766.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	245.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			497.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		497.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	32.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	180.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	20.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	220.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	20.000,00			
TOTAL						2.538.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMIU

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.441.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.344.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.344.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	450.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	872.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.097.100,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.097.100,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	18.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	55.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000	775.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	300.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000	60.100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	22.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	260.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000	600.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	7.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.058.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.058.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.058.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.500.0000	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.704.0000	1.301.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	300.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704.0000	1.830.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000	187.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	130.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.500.0000	150.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	60.000,00			
TOTAL						7.499.600,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULP

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.699.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.324.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.324.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	300.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	24.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.375.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.375.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000	345.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	300.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	130.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000	1.400.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	40.000,00			
TOTAL						3.739.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SECRETARIA MUN. DE INOVAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO - SEMIDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				380.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			305.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		305.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	300.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			75.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		75.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			

4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						390.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEMAPE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				961.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			549.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		549.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	549.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			412.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		412.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	9.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	240.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	13.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	45.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	85.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				250.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			250.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		250.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	150.000,00			
TOTAL						1.211.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.048.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.101.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.101.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	550.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	530.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			947.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		947.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	52.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	255.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	360.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				100.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	30.000,00			
TOTAL						2.148.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 SECRETARIA MU. DE ART. POL. E ASSUNT. COMUNITARIOS - SEMAPAC						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				832.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			377.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		377.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	377.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			455.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		455.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	190.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						842.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 16 SECRETARIA MU. DE MEIO AMB. E DESENV.SUSTENTAVEL - SEMA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				387.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			272.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		272.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	272.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			115.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		115.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	28.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	57.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	25.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						397.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSEP						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.100.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.010.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.010.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	960.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			90.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		90.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
TOTAL						1.120.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 18 SECRETARIA MUN. DE AQUICULTURA E PESCA - SEMAP

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				236.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			170.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		170.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	150.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			66.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		66.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			15.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	15.000,00			
TOTAL						251.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 19 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				380.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			350.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		350.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	350.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			30.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
TOTAL						385.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 20 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				210.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			200.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	200.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			10.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
TOTAL						215.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 21 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPAL - OGM

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				30.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			20.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			10.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
TOTAL						35.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				229.000,00

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			110.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	110.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			119.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		119.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	55.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	14.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						239.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 23 SECRETARIA MUN. DE REGULARIZAÇÃO URBANA E FUNDIÁRIA - SEMDEC

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				100.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			80.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	80.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						110.000,00

PODER 03 FUNDOS MUNICIPAIS

ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.729.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			922.900,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		922.900,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	364.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	503.900,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	30.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			807.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		807.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	21.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.500.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	150.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	64.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	315.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	55.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				85.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			85.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		85.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.500.0000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	45.000,00			
TOTAL						1.814.900,00

PODER 03 FUNDOS MUNICIPAIS

ORGÃO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				24.106.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			15.226.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.226.200,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	1.951.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	11.417.300,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000	1.255.900,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	360.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	32.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002	90.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.879.800,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.879.800,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	56.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	955.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	3.798.800,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	45.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	970.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	885.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	2.090.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002	10.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.050.000,00

4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.050.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.050.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	700.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	350.000,00			
TOTAL					25.156.000,00	
PODER 03 FUNDOS MUNICIPAIS						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						20.000,00
PODER 03 FUNDOS MUNICIPAIS						
ORGÃO 04 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				60.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			60.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
TOTAL						65.000,00
PODER 03 FUNDOS MUNICIPAIS						
ORGÃO 05 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				40.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	15.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				390.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			390.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		390.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704.0000	300.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	30.000,00			
TOTAL						430.000,00
PODER 03 FUNDOS MUNICIPAIS						
ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				100.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	100.000,00			
TOTAL						120.000,00
PODER 03 FUNDOS MUNICIPAIS						
ORGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				40.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
TOTAL						40.000,00
PODER 03 FUNDOS MUNICIPAIS						
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA - FUMAP						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				40.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
TOTAL						40.000,00
PODER 03 FUNDOS MUNICIPAIS						
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				40.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
TOTAL						40.000,00

PODER 03 FUNDOS MUNICIPAIS						
ORGÃO 10 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMDEC						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				40.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
TOTAL						40.000,00
PODER 09 RESERVA DE CONTINGENCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				5.447.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			5.447.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		5.447.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	5.447.000,00			
TOTAL						5.447.000,00
TOTA	L GERAL				123.585.440,00	
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS						
Prefeito Municipal						
615.280.132-04						

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:C2FA3F33

GABINETE DO PREFEITO

LEI 487 - ANEXO 5 NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE (LOA)

MUNICÍPIO DE CODAJAS						
Rua 05 De Setembro, 592 - CNPJ:04263331/0001-75						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: , Data:
PODER	01 PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.750.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.675.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.675.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.380.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	260.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	35.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.075.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.075.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	410.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	195.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	120.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	320.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				330.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			330.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		330.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	250.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	80.000,00			
TOTAL						4.080.000,00

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01 GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	01 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.590.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.110.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.110.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.100.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			480.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		480.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	220.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	200.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						1.600.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - SEMAD					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.613.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.259.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.259.000,00		

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	370.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.373.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	6.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			2.354.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.354.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	75.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	350.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.900.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	4.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				32.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			32.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		32.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	32.000,00			
TOTAL						5.645.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN					
UNIDADE	01 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				2.403.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			710.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		710.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	400.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	300.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	10.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.0000			20.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		20.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			1.673.600,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.673.600,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	37.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	550.600,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	927.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.704.0000	75.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000	8.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000	1.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.500.0000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				2.199.740,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.0000			2.189.740,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.189.740,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	2.189.740,00			
TOTAL						4.603.340,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - SEGOV					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.193.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			570.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		570.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	550.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			623.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		623.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	67.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	450.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	6.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		100.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	100.000,00			
TOTAL						1.293.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				322.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			270.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		270.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	270.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			52.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		52.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	37.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			

4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
TOTAL						327.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				40.369.900,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			30.447.200,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.447.200,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	1.798.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	140.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	55.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	9.440.200,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	350.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	2.750.500,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	660.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	1.859.800,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	570.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	300.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	3.718.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	496.700,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	2.330.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	4.530.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	48.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	100.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	1.127.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	100.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	2.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	5.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	7.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	5.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001	10.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070	40.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			9.922.700,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.922.700,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	56.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	31.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	175.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	260.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	397.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	380.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	1.593.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	650.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	300.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	600.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	479.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	94.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	1.399.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	54.700,00			
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	313.200,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	154.400,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	55.600,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	25.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	205.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	130.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	650.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.553.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.553.0000	108.800,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	26.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	175.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	271.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	500.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	200.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	300.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				7.541.700,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			7.541.700,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.541.700,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	75.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	100.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	1.400.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.541.0000	1.979.500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	575.000,00			

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	810.200,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000	548.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	105.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	897.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	150.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	350.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	250.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	152.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	50.000,00			
TOTAL						47.911.600,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.152.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			516.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		516.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	104.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	400.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.636.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.636.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	150.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.500.0000		38.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	180.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.161.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				90.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			90.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		90.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	90.000,00			
TOTAL						2.242.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				734.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			404.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		404.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	123.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	276.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			330.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		330.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	149.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.500.0000		66.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	50.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				817.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			817.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		817.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704.0000	800.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	17.000,00			
TOTAL						1.551.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.518.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.021.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.021.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.766.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	245.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			497.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		497.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	32.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	180.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	35.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	20.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	220.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	20.000,00			
TOTAL						2.538.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMIU					

UNIDADE	01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.441.100,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.344.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.344.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	450.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	872.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.097.100,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.097.100,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	18.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	55.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000	300.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000	475.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	300.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000	60.100,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	22.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	260.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000	600.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	7.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.058.500,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.058.500,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.058.500,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.500.0000	100.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.704.0000	1.301.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	300.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704.0000	1.130.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704.0000	700.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000	187.500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	130.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.500.0000	150.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	60.000,00			
TOTAL						7.499.600,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA - SEMULP					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.699.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.324.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.324.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	300.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	24.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.375.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.375.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	200.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000	345.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	300.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	130.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000	1.400.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	40.000,00			
TOTAL						3.739.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12 SECRETARIA MUN. DE INOVAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO - SEMIDE					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUN. DE INOVAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				380.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			305.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		305.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	300.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			75.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		75.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						390.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	13 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEMAPE					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				961.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			549.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		549.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	549.000,00			

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			412.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		412.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	9.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	240.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	13.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	85.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				250.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			250.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		250.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	150.000,00			
TOTAL						1.211.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	14 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.048.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.101.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.101.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	550.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	530.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			947.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		947.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	52.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	250.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	255.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	360.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	15.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	30.000,00			
TOTAL						2.148.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	15 SECRETARIA MU. DE ART. POL. E ASSUNT. COMUNITARIOS - SEMAPAC					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUN. DE ART. POL. E ASSUNT. COMUNITARIOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				832.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			377.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		377.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	377.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			455.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		455.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	190.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	250.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						842.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	16 SECRETARIA MU. DE MEIO AMB. E DESENV.SUSTENTAVEL - SEMA					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DESENV.SUSTENTAVEL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				387.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			272.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		272.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	272.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			115.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		115.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	28.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	57.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	25.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						397.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSEP					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSEP					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.100.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.010.000,00	

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.010.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	960.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			90.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		90.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
TOTAL						1.120.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	18 SECRETARIA MUN. DE AQUICULTURA E PESCA - SEMAP					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUN. DE AQUICULTURA E PESCA - SEMAP					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				236.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			170.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		170.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	150.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			66.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		66.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			15.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	15.000,00			
TOTAL						251.000,00

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	19 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM					
UNIDADE	01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				380.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			350.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		350.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	350.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			30.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
TOTAL						385.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	20 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM					
UNIDADE	01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	- CGM				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				210.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			200.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	200.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			10.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
TOTAL						215.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	21 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPAL - OGM					
UNIDADE	01 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPAL - OGM					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				30.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			20.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			10.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		

4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
TOTAL						35.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	22 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				229.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			110.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	110.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			119.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		119.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	55.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	14.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						239.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	23 SECRETARIA MUN. DE REGULARIZAÇÃO URBANA E FUNDIÁRIA - SEMDEC					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUN. DE REGULARIZAÇÃO URBANA E FUNDIÁRIA - SEMURF					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				100.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			80.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						110.000,00
PODER	03 FUNDOS MUNICIPAIS					
ORGÃO	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.729.900,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			922.900,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		922.900,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	60.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	304.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	117.500,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	386.400,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	30.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			807.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		807.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	21.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	140.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	64.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	315.000,00			
3. 3. 90. 36	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	11.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	14.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	60.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				85.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			85.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		85.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.500.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	45.000,00			
TOTAL						1.814.900,00
PODER	03 FUNDOS MUNICIPAIS					
ORGÃO	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				24.106.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			15.226.200,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.226.200,00		

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	120.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	1.560.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	271.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	2.277.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	286.400,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	8.853.900,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000	1.255.900,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	360.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	32.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002	70.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002	20.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.879.800,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.879.800,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	56.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	875.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	58.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	196.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	3.344.200,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	15.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	950.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	120.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	720.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	330.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	1.740.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	20.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002	10.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.050.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.050.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.050.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	200.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	100.000,00			
PODER	03 FUNDOS MUNICIPAIS					
ORGÃO	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	250.000,00			
TOTAL						25.156.000,00
PODER	03 FUNDOS MUNICIPAIS					
ORGÃO	03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						20.000,00
PODER	03 FUNDOS MUNICIPAIS					
ORGÃO	04 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
UNIDADE	01 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA	E DO ADOLESCENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				60.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			60.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
TOTAL						65.000,00
PODER	03 FUNDOS MUNICIPAIS					
ORGÃO	05 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				40.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.500.0000		10.000,00			

3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	15.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				390.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			390.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		390.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704.0000	300.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	30.000,00			
TOTAL						430.000,00
PODER	03 FUNDOS MUNICIPAIS					
ORGÃO	06 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR					
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				100.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	100.000,00			
TOTAL						120.000,00
PODER	03 FUNDOS MUNICIPAIS					
ORGÃO	07 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				40.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
TOTAL						40.000,00
PODER	03 FUNDOS MUNICIPAIS					
ORGÃO	08 FUNDO MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA - FUMAP					
UNIDADE	01 FUNDO MUNIICPAL DE AQUICULTURA E PESCA - FUMAP					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				40.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
TOTAL						40.000,00
PODER	03 FUNDOS MUNICIPAIS					
ORGÃO	09 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP					
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				40.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
TOTAL						40.000,00
PODER	03 FUNDOS MUNICIPAIS					
ORGÃO	10 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMDEC					
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMDEC					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				40.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
TOTAL						40.000,00
PODER	09 RESERVA DE CONTINGENCIA					
ORGÃO	99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
UNIDADE	01 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				5.447.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			5.447.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		5.447.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	3.708.000,00			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	1.739.000,00			
TOTAL						5.447.000,00
TOTA	L GERAL					123.585.440,00

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

615.280.132-04

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:9319A13F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 487 - ANEXO 6 PROGRAMA DE TRABALHO (LOA)

MUNICÍPIO DE CODAJAS					
Rua 05 De Setembro, 592 - CNPJ:04263331/0001-75 Orçamento Programa - Anexo 06				Exercício de 2026	
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)				Lei: , Data:	
01 PODER LEGISLATIVO					
01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA		250.000,00	3.830.000,00	4.080.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		250.000,00	3.830.000,00	4.080.000,00
01 031 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA		250.000,00	3.830.000,00	4.080.000,00
01.031.0001.1001.0000	Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		250.000,00		250.000,00
01.031.0001.2001.0000	Manutencao da Camara Municipal			3.830.000,00	3.830.000,00
	TOTAL	0,00	250.000,00	3.830.000,00	4.080.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
01 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			1.600.000,00	1.600.000,00
04 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL			1.600.000,00	1.600.000,00
04 127 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.600.000,00	1.600.000,00
04.127.0011.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito			1.600.000,00	1.600.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
02 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - SEMAD					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			5.645.000,00	5.645.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.645.000,00	5.645.000,00
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			5.645.000,00	5.645.000,00
04.122.0011.2003.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			5.645.000,00	5.645.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	5.645.000,00	5.645.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			1.032.600,00	1.032.600,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.032.600,00	1.032.600,00
04 123 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.032.600,00	1.032.600,00
04.123.0011.2004.0000	Manutencao da Secretaria Municipal de Finanças			1.032.600,00	1.032.600,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			3.570.740,00	3.570.740,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			2.209.740,00	2.209.740,00
28 843 0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA			2.209.740,00	2.209.740,00
28.843.0223.2005.0000	Amortização e Encargos da Dívida Interna			2.209.740,00	2.209.740,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.361.000,00	1.361.000,00
28 846 0012	CUMPRIM.DE SENTENÇAS JUDICIAIS			350.000,00	350.000,00
28.846.0012.2006.0000	Encargos com Senteças Judiciais - Poder Judiciário			350.000,00	350.000,00
28 846 0224	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.011.000,00	1.011.000,00
28.846.0224.2007.0000	Encargos com PASEP			1.011.000,00	1.011.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	4.603.340,00	4.603.340,00
02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - SEGOV					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			1.293.000,00	1.293.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.293.000,00	1.293.000,00
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.293.000,00	1.293.000,00
04.122.0011.2008.0000	Manutencao da Secretaria Municipal de Governo			1.293.000,00	1.293.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.293.000,00	1.293.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
24	COMUNICAÇÃO			327.000,00	327.000,00
24 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			327.000,00	327.000,00
24 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			327.000,00	327.000,00
24.122.0011.2009.0000	Manutencao da Secretaria Municipal de Comunicacao Social			327.000,00	327.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO		6.409.700,00	41.501.900,00	47.911.600,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.725.000,00	2.725.000,00
12 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.725.000,00	2.725.000,00
12.122.0011.2010.0000	Encargos com o Conselho Municipal de Educação			25.000,00	25.000,00
12.122.0011.2011.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			2.700.000,00	2.700.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		4.309.300,00	27.523.200,00	31.832.500,00
12 361 0060	TRANSPORTE ESCOLAR			997.800,00	997.800,00
12.361.0060.2012.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - Urbano			625.000,00	625.000,00
12.361.0060.2013.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - Rural			372.800,00	372.800,00
12 361 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.309.300,00	25.134.200,00	29.443.500,00
12.361.0062.1002.0000	Const.Reforma e/ou Ampliacao e Aquis.de Equip.p/Unidades Educac.do Ens.Fundamental - Urbano		2.479.300,00		2.479.300,00
12.361.0062.1003.0000	Const.Reforma e/ou Ampliacao e Aquis.de Equip.p/Unidades Educac.do Ens.Fundamental - Rural		1.830.000,00		1.830.000,00
12.361.0062.2014.0000	Manutencao da Rede de Ensino Fundamental - Urbano			19.029.200,00	19.029.200,00
12.361.0062.2015.0000	Manutencao da Rede de Ensino Fundamental - Rural			5.605.000,00	5.605.000,00
12.361.0062.2016.0000	Conservacao de Unid.Educacionais do Ens.Fundamental - Urbano			250.000,00	250.000,00
12.361.0062.2017.0000	Conservacao de Unid.Educacionais do Ens.Fundamental - Rural			250.000,00	250.000,00
12 361 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			1.391.200,00	1.391.200,00
12.361.0065.2018.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Urbano			924.600,00	924.600,00
12.361.0065.2019.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Rural			466.600,00	466.600,00

12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		2.100.400,00	10.598.400,00	12.698.800,00
12 365 0060	TRANSPORTE ESCOLAR			546.000,00	546.000,00
12.365.0060.2020.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil - Urbano			276.000,00	276.000,00
12.365.0060.2021.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil - Rural			270.000,00	270.000,00
12 365 0063	CRECHE			1.121.700,00	1.121.700,00
12.365.0063.2022.0000	Manutenção da Creche Municipal			1.121.700,00	1.121.700,00
12 365 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			489.700,00	489.700,00
12.365.0065.2023.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pré - Escolar/Creche - Urbano			300.000,00	300.000,00
12.365.0065.2024.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pré - Escolar/Creche - Rural			189.700,00	189.700,00
02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0070	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INTANFIL		2.100.400,00	8.441.000,00	10.541.400,00
12.365.0070.1004.0000	Const.Reforma e/ou Ampliacao e Aquis.de Equip.p/Unidades Educac.de Educac.Infantil - Urbano		1.250.400,00		1.250.400,00
12.365.0070.1005.0000	Const.Reforma e/ou Ampliacao e Aquis.de Equip.p/Unidades Educac.de Educac.Infantil - Rural		850.000,00		850.000,00
12.365.0070.2025.0000	Conservacao de Unidades Escolares de Educacao Infantil - Urbano			300.000,00	300.000,00
12.365.0070.2026.0000	Conservacao de Unidades Escolares de Educacao Infantil - Rural			250.000,00	250.000,00
12.365.0070.2027.0000	Funcionamento da Educacao Infantil - Urbano			7.364.000,00	7.364.000,00
12.365.0070.2028.0000	Funcionamento da Educacao Infantil - Rural			527.000,00	527.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			158.400,00	158.400,00
12 366 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL			97.000,00	97.000,00
12.366.0062.2029.0000	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - Urbano			67.000,00	67.000,00
12.366.0062.2030.0000	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - Rural			30.000,00	30.000,00
12 366 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			61.400,00	61.400,00
12.366.0065.2031.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA - Urbano			34.400,00	34.400,00
12.366.0065.2032.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA - Rural			27.000,00	27.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			496.900,00	496.900,00
12 367 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			33.900,00	33.900,00
12.367.0065.2033.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE			33.900,00	33.900,00
12 367 0067	QUALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			463.000,00	463.000,00
12.367.0067.2034.0000	Manutenção do Ensino de Educação Especial			463.000,00	463.000,00
	TOTAL	0,00	6.409.700,00	41.501.900,00	47.911.600,00
02 PODER EXECUTIVO					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	CULTURA			2.242.000,00	2.242.000,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.082.000,00	1.082.000,00
13 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.082.000,00	1.082.000,00
13.122.0011.2035.0000	Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			1.082.000,00	1.082.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			1.160.000,00	1.160.000,00
13 392 0071	PROMOÇÃO CULTURAL			1.160.000,00	1.160.000,00
13.392.0071.2036.0000	Realizacao de Eventos Culturais			1.160.000,00	1.160.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	2.242.000,00	2.242.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
08 SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	DESPORTO E LAZER		800.000,00	751.000,00	1.551.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		800.000,00	751.000,00	1.551.000,00
27 812 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			615.000,00	615.000,00
27.812.0011.2037.0000	Manutencao da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer			615.000,00	615.000,00
27 812 0173	ESPORTE PARA TODOS		800.000,00	136.000,00	936.000,00
27.812.0173.1006.0000	Implantacao de Infra-Estrutura de Esporte e Lazer		800.000,00		800.000,00
27.812.0173.2038.0000	Funcionamento dos Nucleos de Esporte e Lazer			80.000,00	80.000,00
27.812.0173.2039.0000	Realizacao de Eventos de Esporte e Lazer			56.000,00	56.000,00
	TOTAL	0,00	800.000,00	751.000,00	1.551.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE			2.538.000,00	2.538.000,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.538.000,00	2.538.000,00
10 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.538.000,00	2.538.000,00
10.122.0011.2040.0000	Manutencao da Secretaria Municipal de Saude			2.538.000,00	2.538.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	2.538.000,00	2.538.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
10 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMIU					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO		3.468.500,00	3.471.100,00	6.939.600,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.979.100,00	2.979.100,00
15 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.979.100,00	2.979.100,00
15.122.0011.2041.0000	Manut.da Secret.Municipal de Infraestrutura e Urbanismo			2.979.100,00	2.979.100,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.468.500,00	492.000,00	3.960.500,00
15 451 0082	PLANEJAMENTO URBANO		750.000,00		750.000,00
15.451.0082.1007.0000	Realizacao de Obras de Infra-Estrutura para o Municipio		750.000,00		750.000,00
15 451 0091	MORAR MELHOR		2.718.500,00	492.000,00	3.210.500,00
15.451.0091.1008.0000	Abertura,Drenagem e Pavimentacao de Ruas e Avenidas		1.317.500,00		1.317.500,00
15.451.0091.1009.0000	Abert,Drenagem,Pavim. e/ou Restauração de Estradas Vicinais		1.401.000,00		1.401.000,00
15.451.0091.2042.0000	Recuperacao de Ruas e Avenidas			332.000,00	332.000,00
15.451.0091.2043.0000	Reforma e Conservacao de Predios e Logradouros Publicos			160.000,00	160.000,00
16	HABITAÇÃO		160.000,00		160.000,00
16 481	HABITAÇÃO RURAL		80.000,00		80.000,00
16 481 0091	MORAR MELHOR		80.000,00		80.000,00
16.481.0091.1010.0000	Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Rural do Municipio		80.000,00		80.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		80.000,00		80.000,00
16 482 0091	MORAR MELHOR		80.000,00		80.000,00
16.482.0091.1011.0000	Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Municipio		80.000,00		80.000,00
17	SANEAMENTO		300.000,00		300.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		300.000,00		300.000,00
17 512 0101	SANEAMENTO BÁSICO		300.000,00		300.000,00
17.512.0101.1012.0000	Impl.de Infra-Est.e Servicos de Saneam.Basico na Zona Urbana do Municipio		150.000,00		150.000,00

17.512.0101.1013.0000	Impl.de Infra-Est.e Servicos de Saneamento Bas.na Zona Rural do Municipio			150.000,00		150.000,00
25	ENERGIA			100.000,00		100.000,00
25 752	ENERGIA ELÉTRICA			100.000,00		100.000,00
25 752 0151	ABASTECIMENTO DE ENERGIA			100.000,00		100.000,00
25.752.0151.1014.0000	Ampliacao da Rede de Distribuicao de Energia no Municipio			100.000,00		100.000,00
	TOTAL	0,00		4.028.500,00	3.471.100,00	7.499.600,00
02 PODER EXECUTIVO						
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA - SEMULP						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
15	URBANISMO			3.739.000,00	3.739.000,00	
15 452	SERVIÇOS URBANOS			3.739.000,00	3.739.000,00	
15 452 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.239.000,00	2.239.000,00	
15.452.0011.2044.0000	Manutencao da Secretaria Municipal de Limpeza Publica			2.239.000,00	2.239.000,00	
15 452 0083	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			1.500.000,00	1.500.000,00	
15.452.0083.2045.0000	Encargos com o Serviços de Limpeza Pública e Disp. Final de Resíduos			1.500.000,00	1.500.000,00	
	TOTAL	0,00		3.739.000,00	3.739.000,00	
02 PODER EXECUTIVO						
12 SECRETARIA MUN. DE INOVAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO - SEMIDE						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
20	AGRICULTURA			390.000,00	390.000,00	
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			390.000,00	390.000,00	
20 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			390.000,00	390.000,00	
20.122.0011.2046.0000	Manutencao da Sec. Munic. de Inovação e Desenvolvimento Econômico			390.000,00	390.000,00	
	TOTAL	0,00		390.000,00	390.000,00	
02 PODER EXECUTIVO						
13 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEMAPE						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
20	AGRICULTURA			1.001.000,00	1.211.000,00	
20 605	ABASTECIMENTO			1.001.000,00	1.151.000,00	
20 605 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			881.000,00	881.000,00	
20.605.0011.2047.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária			881.000,00	881.000,00	
20 605 0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO			120.000,00	270.000,00	
20.605.0123.1015.0000	Const.e Ampliação e/ou Reforma de Espacos p/ Prod.Armaz. e Comerc. de Produtos			150.000,00	150.000,00	
20.605.0123.2048.0000	Implementacao de Acoes de Apoio e Assistencia a Produtores Rurais			120.000,00	120.000,00	
20 608	PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA			60.000,00	60.000,00	
20 608 0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO			60.000,00	60.000,00	
20.608.0123.1016.0000	Implem.de Acoes e Apoio e Assist.na Prod.,Ben.e Escoam.da Prod.Vegetal			60.000,00	60.000,00	
	TOTAL	0,00		210.000,00	1.001.000,00	1.211.000,00
02 PODER EXECUTIVO						
14 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.068.000,00	2.148.000,00	
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			330.000,00	330.000,00	
08 243 0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			330.000,00	330.000,00	
08.243.0033.2049.0000	Encargos com Conselho Tutelar			330.000,00	330.000,00	
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.738.000,00	1.818.000,00	
08 244 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.738.000,00	1.738.000,00	
08.244.0011.2050.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			1.738.000,00	1.738.000,00	
08 244 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA			80.000,00	80.000,00	
08.244.0034.1017.0000	Implantação de Infra - Estrutura para Atividade de Assistencia Social			80.000,00	80.000,00	
	TOTAL	0,00		80.000,00	2.068.000,00	2.148.000,00
02 PODER EXECUTIVO						
15 SECRETARIA MU. DE ART. POL. E ASSUNT. COMUNITARIOS - SEMAPAC						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	ADMINISTRAÇÃO			842.000,00	842.000,00	
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			842.000,00	842.000,00	
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			842.000,00	842.000,00	
04.122.0011.2051.0000	Manut.da Secret.Municipal de Articulacao Política e Assuntos Comunitarios			842.000,00	842.000,00	
	TOTAL	0,00		842.000,00	842.000,00	
02 PODER EXECUTIVO						
16 SECRETARIA MU. DE MEIO AMB. E DESENV.SUSTENTAVEL - SEMA						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
18	GESTÃO AMBIENTAL			397.000,00	397.000,00	
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			367.000,00	367.000,00	
18 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			367.000,00	367.000,00	
18.122.0011.2052.0000	Manutenção Municipal de Meio Ambiente e Desenv.Sustentável			367.000,00	367.000,00	
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			30.000,00	30.000,00	
18 541 0111	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			30.000,00	30.000,00	
18.541.0111.2053.0000	Encargos com o Conselho Municipal de Meio Ambiente			20.000,00	20.000,00	
18.541.0111.2054.0000	Implementacao de Acoes de Preservacao e Conservacao Ambiental			10.000,00	10.000,00	
	TOTAL	0,00		397.000,00	397.000,00	
02 PODER EXECUTIVO						
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSEP						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
06	SEGURANÇA PÚBLICA			1.120.000,00	1.120.000,00	
06 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.120.000,00	1.120.000,00	
06 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.120.000,00	1.120.000,00	
06.122.0011.2055.0000	Manut. da Secretaria Municipal de Segurança Pública			1.120.000,00	1.120.000,00	
	TOTAL	0,00		1.120.000,00	1.120.000,00	
02 PODER EXECUTIVO						
18 SECRETARIA MUN. DE AQUICULTURA E PESCA - SEMAP						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
20	AGRICULTURA			201.000,00	251.000,00	
20 605	ABASTECIMENTO			201.000,00	201.000,00	
20 605 0122	QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL			201.000,00	201.000,00	
20.605.0122.2056.0000	Manut. da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca			201.000,00	201.000,00	
20 608	PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA			50.000,00	50.000,00	
20 608 0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO			50.000,00	50.000,00	
20.608.0123.1018.0000	Implem.de Acões e Apoio e Assist.na Prod.Ben.e Escoam.da Prod.Animal			50.000,00	50.000,00	

	TOTAL	0,00	50.000,00	201.000,00	251.000,00
--	-------	------	-----------	------------	------------

02 PODER EXECUTIVO					
19 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			385.000,00	385.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			385.000,00	385.000,00
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			385.000,00	385.000,00
04.122.0011.2057.0000	Manutenção da Procuradoria Geral do Município			385.000,00	385.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	385.000,00	385.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
20 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			215.000,00	215.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO			215.000,00	215.000,00
04 124 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			215.000,00	215.000,00
04.124.0011.2058.0000	Manutenção da Controladoria Geral do Município			215.000,00	215.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
21 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPAL - OGM					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			35.000,00	35.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			35.000,00	35.000,00
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			35.000,00	35.000,00
04.122.0011.2059.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Municipal			35.000,00	35.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
22 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06	SEGURANÇA PÚBLICA			160.000,00	160.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			160.000,00	160.000,00
06 182 0022	AÇÃO DE DEFESA CIVIL			160.000,00	160.000,00
06.182.0022.2060.0000	Manutenção das Ações Secretaria Municipal de Defesa Civil			160.000,00	160.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			79.000,00	79.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			79.000,00	79.000,00
08 244 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA			79.000,00	79.000,00
08.244.0034.2061.0000	Encargos com Ações de Resposta à Desastres Naturais			79.000,00	79.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	239.000,00	239.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
23 SECRETARIA MUN. DE REGULARIZAÇÃO URBANA E FUNDIÁRIA - SEMDEC					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			110.000,00	110.000,00
04 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL			110.000,00	110.000,00
04 127 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			110.000,00	110.000,00
04.127.0011.2062.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Regularização Urbana e Fundiária			110.000,00	110.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
03 FUNDOS MUNICIPAIS					
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.814.900,00	1.814.900,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.814.900,00	1.814.900,00
08 244 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA			1.814.900,00	1.814.900,00
08.244.0034.2063.0000	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social			55.000,00	55.000,00
08.244.0034.2064.0000	Gestão do Conselho de Assistência Social			34.000,00	34.000,00
08.244.0034.2065.0000	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF			236.200,00	236.200,00
08.244.0034.2066.0000	Gestão do Bloco de Proteção Social Básica			391.200,00	391.200,00
08.244.0034.2067.0000	Gestão do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			247.300,00	247.300,00
08.244.0034.2068.0000	Gestão na Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social			10.000,00	10.000,00
08.244.0034.2069.0000	Gestão do programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz			431.200,00	431.200,00
08.244.0034.2070.0000	Encargos com Assistência Social para Carentes			270.000,00	270.000,00
08.244.0034.2071.0000	Encargos com Assistência às Famílias em Vulnerabilidade Social			140.000,00	140.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.814.900,00	1.814.900,00
03 FUNDOS MUNICIPAIS					
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE		800.000,00	24.356.000,00	25.156.000,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			260.000,00	260.000,00
10 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			260.000,00	260.000,00
10.122.0011.2072.0000	Encargos com o Conselho Municipal de Saúde			55.000,00	55.000,00
10.122.0011.2073.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde			205.000,00	205.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		800.000,00	15.437.400,00	16.237.400,00
10 301 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		800.000,00	15.437.400,00	16.237.400,00
10.301.0052.1019.0000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde		200.000,00		200.000,00
10.301.0052.1020.0000	Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos de Unidades Básicas de Saúde		600.000,00		600.000,00
10.301.0052.2074.0000	Gestão da Assistência Farmacêutica			346.400,00	346.400,00
10.301.0052.2075.0000	Gestão da Atenção Primária a Saúde			13.545.100,00	13.545.100,00
10.301.0052.2076.0000	Gestão do Bloco da Gestão do Sus			1.355.900,00	1.355.900,00
10.301.0052.2077.0000	Manutenção e Conservação de Unidades Básica de Saúde			130.000,00	130.000,00
10.301.0052.2078.0000	Gestão de Situações emergenciais e/ou Calamidade Pública em Saúde			60.000,00	60.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			7.938.000,00	7.938.000,00
10 302 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			7.938.000,00	7.938.000,00
10.302.0052.2079.0000	Gestão na Assistência a Saúde de Pessoas em Vulnerabilidade Social			100.000,00	100.000,00
10.302.0052.2080.0000	Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade			7.838.000,00	7.838.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			78.200,00	78.200,00
10 304 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			78.200,00	78.200,00
10.304.0052.2081.0000	Gestão das Ações de Vigilância Sanitária			78.200,00	78.200,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			642.400,00	642.400,00
10 305 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			642.400,00	642.400,00

10.305.0052.2082.0000	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde			642.400,00	642.400,00
	TOTAL	0,00	800.000,00	24.356.000,00	25.156.000,00
03 FUNDOS MUNICIPAIS					
03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL			20.000,00	20.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			20.000,00	20.000,00
18 541 0111	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			20.000,00	20.000,00
18.541.0111.2083.0000	Encargos com o Fundo Municipal do Meio Ambiente			20.000,00	20.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
03 FUNDOS MUNICIPAIS					
04 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			65.000,00	65.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			65.000,00	65.000,00
08 243 0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			65.000,00	65.000,00
08.243.0033.2084.0000	Encargos com Conselho Municipal a Criança e ao Adolescente			45.000,00	45.000,00
08.243.0033.2085.0000	Encargos com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA			20.000,00	20.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
03 FUNDOS MUNICIPAIS					
05 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	CULTURA		380.000,00	50.000,00	430.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		380.000,00	50.000,00	430.000,00
13 392 0071	PROMOÇÃO CULTURAL		380.000,00	50.000,00	430.000,00
13.392.0071.1021.0000	Implantacao de Infra-Estrutura para a Cultura		380.000,00		380.000,00
13.392.0071.2086.0000	Encargos com o Fundo Municipal de Cultura			20.000,00	20.000,00
13.392.0071.2087.0000	Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais e Artística			30.000,00	30.000,00
	TOTAL	0,00	380.000,00	50.000,00	430.000,00
03 FUNDOS MUNICIPAIS					
06 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		100.000,00	20.000,00	120.000,00
23 695	TURISMO		100.000,00	20.000,00	120.000,00
23 695 0143	TURISMO SUSTENTÁVEL		100.000,00	20.000,00	120.000,00
23.695.0143.1022.0000	Realização de Obras de Infra-Estrutura Turística		100.000,00		100.000,00
23.695.0143.2088.0000	Encargos com o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR			20.000,00	20.000,00
	TOTAL	0,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
03 FUNDOS MUNICIPAIS					
07 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			40.000,00	40.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			40.000,00	40.000,00
08 241 0031	ATENÇÃO AO IDOSO			40.000,00	40.000,00
08.241.0031.2089.0000	Encargos com o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa			40.000,00	40.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
03 FUNDOS MUNICIPAIS					
08 FUNDO MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA - FUMAP					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	AGRICULTURA			40.000,00	40.000,00
20 605	ABASTECIMENTO			40.000,00	40.000,00
20 605 0122	QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL			40.000,00	40.000,00
20.605.0122.2090.0000	Encargos com o Fundo Municipal de Aquicultura e Pesca- FUMAP			40.000,00	40.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
03 FUNDOS MUNICIPAIS					
09 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06	SEGURANÇA PÚBLICA		40.000,00		40.000,00
06 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000,00		40.000,00
06 122 0021	AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA		40.000,00		40.000,00
06.122.0021.2091.0000	Encargos com o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP		40.000,00		40.000,00
	TOTAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
03 FUNDOS MUNICIPAIS					
10 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMDEC					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06	SEGURANÇA PÚBLICA			40.000,00	40.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			40.000,00	40.000,00
06 182 0022	AÇÃO DE DEFESA CIVIL			40.000,00	40.000,00
06.182.0022.2092.0000	Encargos com o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMDEC			40.000,00	40.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
09 RESERVA DE CONTINGENCIA					
99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.447.000,00			5.447.000,00
99 999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.447.000,00			5.447.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.447.000,00			5.447.000,00
99.999.0999.9001.0000	Reserva de Contigência	3.708.000,00			3.708.000,00
99.999.0999.9002.0000	Reserva de Contigência	1.739.000,00			1.739.000,00
	TOTAL	5.447.000,00	0,00	0,00	5.447.000,00
	TOTAL GERAL	5.447.000,00	13.148.200,00	104.990.240,00	123.585.440,00
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS					
Prefeito Municipal					
615.280.132-04					

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:FFF8B09B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 487 - ANEXO 7 PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (LOA)

MUNICÍPIO DE CODAJAS					
Rua 05 De Setembro, 592 - CNPJ:04263331/0001-75		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
		Anexo 07			
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		Lei: , Data:			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	250.000,00	3.830.000,00	4.080.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	250.000,00	3.830.000,00	4.080.000,00
01 031 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	250.000,00	3.830.000,00	4.080.000,00
01.031.0001.1001.0000	Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
01.031.0001.2001.0000	Manutencao da Camara Municipal	0,00	0,00	3.830.000,00	3.830.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	11.157.600,00	11.157.600,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	8.200.000,00	8.200.000,00
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	8.200.000,00	8.200.000,00
04.122.0011.2003.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	0,00	0,00	5.645.000,00	5.645.000,00
04.122.0011.2008.0000	Manutencao da Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	1.293.000,00	1.293.000,00
04.122.0011.2051.0000	Manut.da Secret.Municipal de Articulacao Política e Assuntos Comunitarios	0,00	0,00	842.000,00	842.000,00
04.122.0011.2057.0000	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	385.000,00	385.000,00
04.122.0011.2059.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Municipal	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	1.032.600,00	1.032.600,00
04 123 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.032.600,00	1.032.600,00
04.123.0011.2004.0000	Manutencao da Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	1.032.600,00	1.032.600,00
04 124	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
04 124 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
04.124.0011.2058.0000	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
04 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
04 127 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
04.127.0011.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
04.127.0011.2062.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Regularização Urbana e Fundiária	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	40.000,00	1.320.000,00	1.360.000,00
06 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	40.000,00	1.120.000,00	1.160.000,00
06 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
06.122.0011.2055.0000	Manut. da Secretaria Municipal de Segurança Pública	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
06 122 0021	AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06.122.0021.2091.0000	Encargos com o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06 182	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
06 182 0022	AÇÃO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
06.182.0022.2060.0000	Manutenção das Ações Secretaria Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
06.182.0022.2092.0000	Encargos com o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMDEC	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	80.000,00	4.066.900,00	4.146.900,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	80.000,00	4.066.900,00	4.146.900,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08 241 0031	ATENÇÃO AO IDOSO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.241.0031.2089.0000	Encargos com o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00
08 243 0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00
08.243.0033.2049.0000	Encargos com Conselho Tutelar	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
08.243.0033.2084.0000	Encargos com Conselho Municipal a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
08.243.0033.2085.0000	Encargos com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	80.000,00	3.631.900,00	3.711.900,00
08 244 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.738.000,00	1.738.000,00
08.244.0011.2050.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	0,00	0,00	1.738.000,00	1.738.000,00
08 244 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	80.000,00	1.893.900,00	1.973.900,00
08.244.0034.1017.0000	Implantação de Infra - Estrutura para Atividade de Assistencia Social	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.244.0034.2061.0000	Encargos com Ações de Resposta à Desastres Naturais	0,00	0,00	79.000,00	79.000,00
08.244.0034.2063.0000	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
08.244.0034.2064.0000	Gestão do Conselho de Assistência Social	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
08.244.0034.2065.0000	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF	0,00	0,00	236.200,00	236.200,00
08.244.0034.2066.0000	Gestão do Bloco de Proteção Social Básica	0,00	0,00	391.200,00	391.200,00
08.244.0034.2067.0000	Gestão do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	247.300,00	247.300,00
08.244.0034.2068.0000	Gestão na Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0034.2069.0000	Gestão do programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz	0,00	0,00	431.200,00	431.200,00
08.244.0034.2070.0000	Encargos com Assistencia Social para Carentes	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
08.244.0034.2071.0000	Encargos com Assistência às Famílias em Vulnerabilidade Social	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
10 SAÚDE		0,00	800.000,00	26.894.000,00	27.694.000,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.798.000,00	2.798.000,00
10 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.798.000,00	2.798.000,00
10.122.0011.2040.0000	Manutencao da Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	2.538.000,00	2.538.000,00
10.122.0011.2072.0000	Encargos com o Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
10.122.0011.2073.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	800.000,00	15.437.400,00	16.237.400,00
10 301 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	800.000,00	15.437.400,00	16.237.400,00
10.301.0052.1019.0000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

10.301.0052.1020.0000	Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos de Unidades Básicas de Saúde	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.301.0052.2074.0000	Gestão da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	346.400,00	346.400,00
10.301.0052.2075.0000	Gestão da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	13.545.100,00	13.545.100,00
10.301.0052.2076.0000	Gestão do Bloco da Gestão do Sus	0,00	0,00	1.355.900,00	1.355.900,00
10.301.0052.2077.0000	Manutenção e Conservação de Unidades Básica de Saúde	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
10.301.0052.2078.0000	Gestão de Situações emergenciais e/ou Calamidade Pública em Saúde	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	7.938.000,00	7.938.000,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	800.000,00	26.894.000,00	27.694.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	7.938.000,00	7.938.000,00
10 302 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	7.938.000,00	7.938.000,00
10.302.0052.2079.0000	Gestão na Assistência à Saúde de Pessoas em Vulnerabilidade Social	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.0052.2080.0000	Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	7.838.000,00	7.838.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	78.200,00	78.200,00
10 304 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	78.200,00	78.200,00
10.304.0052.2081.0000	Gestão das Ações de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	78.200,00	78.200,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	642.400,00	642.400,00
10 305 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	642.400,00	642.400,00
10.305.0052.2082.0000	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	642.400,00	642.400,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	6.409.700,00	41.501.900,00	47.911.600,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.725.000,00	2.725.000,00
12 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.725.000,00	2.725.000,00
12.122.0011.2010.0000	Encargos com o Conselho Municipal de Educação	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.122.0011.2011.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.309.300,00	27.523.200,00	31.832.500,00
12 361 0060	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	997.800,00	997.800,00
12.361.0060.2012.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - Urbano	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
12.361.0060.2013.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - Rural	0,00	0,00	372.800,00	372.800,00
12 361 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.309.300,00	25.134.200,00	29.443.500,00
12.361.0062.1002.0000	Const.Reforma e/ou Ampliação e Aquis.de Equip.p/Unidades Educac.do Ens.Fundamental - Urbano	0,00	2.479.300,00	0,00	2.479.300,00
12.361.0062.1003.0000	Const.Reforma e/ou Ampliação e Aquis.de Equip.p/Unidades Educac.do Ens.Fundamental - Rural	0,00	1.830.000,00	0,00	1.830.000,00
12.361.0062.2014.0000	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Urbano	0,00	0,00	19.029.200,00	19.029.200,00
12.361.0062.2015.0000	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Rural	0,00	0,00	5.605.000,00	5.605.000,00
12.361.0062.2016.0000	Conservação de Unid.Educacionais do Ens.Fundamental - Urbano	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
12.361.0062.2017.0000	Conservação de Unid.Educacionais do Ens.Fundamental - Rural	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
12 361 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	1.391.200,00	1.391.200,00
12.361.0065.2018.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Urbano	0,00	0,00	924.600,00	924.600,00
12.361.0065.2019.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Rural	0,00	0,00	466.600,00	466.600,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.100.400,00	10.598.400,00	12.698.800,00
12 365 0060	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	546.000,00	546.000,00
12.365.0060.2020.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil - Urbano	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00
12.365.0060.2021.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil - Rural	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
12 365 0063	CRECHE	0,00	0,00	1.121.700,00	1.121.700,00
12.365.0063.2022.0000	Manutenção da Creche Municipal	0,00	0,00	1.121.700,00	1.121.700,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	6.409.700,00	41.501.900,00	47.911.600,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.100.400,00	10.598.400,00	12.698.800,00
12 365 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	489.700,00	489.700,00
12.365.0065.2023.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pré - Escolar/Creche - Urbano	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
12.365.0065.2024.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pré - Escolar/Creche - Rural	0,00	0,00	189.700,00	189.700,00
12 365 0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.100.400,00	8.441.000,00	10.541.400,00
12.365.0070.1004.0000	Const.Reforma e/ou Ampliação e Aquis.de Equip.p/Unidades Educac.de Educac.Infantil - Urbano	0,00	1.250.400,00	0,00	1.250.400,00
12.365.0070.1005.0000	Const.Reforma e/ou Ampliação e Aquis.de Equip.p/Unidades Educac.de Educac.Infantil - Rural	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
12.365.0070.2025.0000	Conservação de Unidades Escolares de Educação Infantil - Urbano	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
12.365.0070.2026.0000	Conservação de Unidades Escolares de Educação Infantil - Rural	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
12.365.0070.2027.0000	Funcionamento da Educação Infantil - Urbano	0,00	0,00	7.364.000,00	7.364.000,00
12.365.0070.2028.0000	Funcionamento da Educação Infantil - Rural	0,00	0,00	527.000,00	527.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	0,00	0,00	158.400,00	158.400,00
12 366 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
12.366.0062.2029.0000	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - Urbano	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
12.366.0062.2030.0000	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - Rural	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12 366 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	61.400,00	61.400,00
12.366.0065.2031.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA - Urbano	0,00	0,00	34.400,00	34.400,00
12.366.0065.2032.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA - Rural	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	496.900,00	496.900,00
12 367 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	33.900,00	33.900,00
12.367.0065.2033.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	33.900,00	33.900,00
12 367 0067	QUALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	463.000,00	463.000,00
12.367.0067.2034.0000	Manutenção do Ensino de Educação Especial	0,00	0,00	463.000,00	463.000,00
13	CULTURA	0,00	380.000,00	2.292.000,00	2.672.000,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.082.000,00	1.082.000,00
13 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.082.000,00	1.082.000,00
13.122.0011.2035.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	0,00	1.082.000,00	1.082.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	380.000,00	1.210.000,00	1.590.000,00
13 392 0071	PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	380.000,00	1.210.000,00	1.590.000,00
13.392.0071.1021.0000	Implantação de Infra-Estrutura para a Cultura	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00

13.392.0071.2036.0000	Realizacao de Eventos Culturais	0,00	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00
13.392.0071.2086.0000	Encargos com o Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.392.0071.2087.0000	Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais e Artística	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
15	URBANISMO	0,00	3.468.500,00	7.210.100,00	10.678.600,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.979.100,00	2.979.100,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO	0,00	3.468.500,00	7.210.100,00	10.678.600,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.979.100,00	2.979.100,00
15 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.979.100,00	2.979.100,00
15.122.0011.2041.0000	Manut. da Secret. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	0,00	2.979.100,00	2.979.100,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	3.468.500,00	492.000,00	3.960.500,00
15 451 0082	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
15.451.0082.1007.0000	Realizacao de Obras de Infra-Estrutura para o Município	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
15 451 0091	MORAR MELHOR	0,00	2.718.500,00	492.000,00	3.210.500,00
15.451.0091.1008.0000	Abertura,Drenagem e Pavimentacao de Ruas e Avenidas	0,00	1.317.500,00	0,00	1.317.500,00
15.451.0091.1009.0000	Abert,Drenagem,Pavim. e/ou Restauração de Estradas Vicinais	0,00	1.401.000,00	0,00	1.401.000,00
15.451.0091.2042.0000	Recuperacao de Ruas e Avenidas	0,00	0,00	332.000,00	332.000,00
15.451.0091.2043.0000	Reforma e Conservacao de Predios e Logradouros Publicos	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	3.739.000,00	3.739.000,00
15 452 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
15.452.0011.2044.0000	Manutencao da Secretaria Municipal de Limpeza Publica	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
15 452 0083	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
15.452.0083.2045.0000	Encargos com o Serviços de Limpeza Pública e Disp. Final de Resíduos	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
16	HABITAÇÃO	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
16 481	HABITAÇÃO RURAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16 481 0091	MORAR MELHOR	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16.481.0091.1010.0000	Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Rural do Municipio	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16 482 0091	MORAR MELHOR	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16.482.0091.1011.0000	Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Municipio	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
17 512 0101	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
17.512.0101.1012.0000	Impl.de Infra-Est.e Servicos de Saneam.Basico na Zona Urbana do Municipio	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
17.512.0101.1013.0000	Impl.de Infra-Est.e Servicos de Saneamento Bas.na Zona Rural do Municipio	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	417.000,00	417.000,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	367.000,00	367.000,00
18 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	367.000,00	367.000,00
18.122.0011.2052.0000	Manutenção Municipal de Meio Ambiente e Desenv.Sustentável	0,00	0,00	367.000,00	367.000,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	417.000,00	417.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
18 541 0111	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
18.541.0111.2053.0000	Encargos com o Conselho Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
18.541.0111.2054.0000	Implementacao de Acoes de Preservacao e Conservacao Ambiental	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
18.541.0111.2083.0000	Encargos com o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	260.000,00	1.632.000,00	1.892.000,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
20 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
20.122.0011.2046.0000	Manutencao da Sec. Munic. de Inovação e Desenvolvimento	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
	Econômico				
20 605	ABASTECIMENTO	0,00	150.000,00	1.242.000,00	1.392.000,00
20 605 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	881.000,00	881.000,00
20.605.0011.2047.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	0,00	0,00	881.000,00	881.000,00
20 605 0122	QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	241.000,00	241.000,00
20.605.0122.2056.0000	Manut. da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca	0,00	0,00	201.000,00	201.000,00
20.605.0122.2090.0000	Encargos com o Fundo Municipal de Aquicultura e Pesca - FUMAP	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
20 605 0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	0,00	150.000,00	120.000,00	270.000,00
20.605.0123.1015.0000	Const.e Ampliação e/ou Reforma de Espacos p/ Prod.Armaz. e Comerc. de Produtos	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.605.0123.2048.0000	Implementacao de Acoes de Apoio e Assistencia a Produtores Rurais	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
20 608 0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
20.608.0123.1016.0000	Implem.de Acoes e Apoio e Assist.na Prod.,Ben.e Escoam.da Prod.Vegetal	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
20.608.0123.1018.0000	Implem.de Ações e Apoio e Assist.na Prod.Ben.e Escoam.da Prod.Animal	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
23 695	TURISMO	0,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
23 695 0143	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
23.695.0143.1022.0000	Realização de Obras de Infra-Estrutura Turistica	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
23.695.0143.2088.0000	Encargos com o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
24	COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
24 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
24 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
24.122.0011.2009.0000	Manutencao da Secretaria Municipal de Comunicacao Social	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
25	ENERGIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
25	ENERGIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
25 752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
25 752 0151	ABASTECIMENTO DE ENERGIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

25.752.0151.1014.0000	Ampliacao da Rede de Distribuicao de Energia no Municipio	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	800.000,00	751.000,00	1.551.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	800.000,00	751.000,00	1.551.000,00
27 812 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	615.000,00	615.000,00
27.812.0011.2037.0000	Manutencao da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	615.000,00	615.000,00
27 812 0173	ESPORTE PARA TODOS	0,00	800.000,00	136.000,00	936.000,00
27.812.0173.1006.0000	Implantacao de Infra-Estrutura de Esporte e Lazer	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
27.812.0173.2038.0000	Funcionamento dos Nucleos de Esporte e Lazer	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
27.812.0173.2039.0000	Realizacao de Eventos de Esporte e Lazer	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	3.570.740,00	3.570.740,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	2.209.740,00	2.209.740,00
28 843 0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	2.209.740,00	2.209.740,00
28.843.0223.2005.0000	Amortização e Encargos da Divida Interna	0,00	0,00	2.209.740,00	2.209.740,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.361.000,00	1.361.000,00
28 846 0012	CUMPRIM.DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
28.846.0012.2006.0000	Encargos com Senteças Judiciais - Poder Judiciário	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
28 846 0224	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	1.011.000,00	1.011.000,00
28.846.0224.2007.0000	Encargos com PASEP	0,00	0,00	1.011.000,00	1.011.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.447.000,00	0,00	0,00	5.447.000,00
99 999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.447.000,00	0,00	0,00	5.447.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.447.000,00	0,00	0,00	5.447.000,00
99.999.0999.9001.0000	Reserva de Contigência	3.708.000,00	0,00	0,00	3.708.000,00
99.999.0999.9002.0000	Reserva de Contigência	1.739.000,00	0,00	0,00	1.739.000,00
	TOTAL	5.447.000,00	13.148.200,00	104.990.240,00	123.585.440,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS					
Prefeito Municipal					
615.280.132-04					

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:999C5334

GABINETE DO PREFEITO
LEI 487 - ANEXO 8 DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (LOA)

MUNICÍPIO DE CODAJAS					
Rua 05 De Setembro, 592 - CNPJ:04263331/0001-75			Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS			Lei: , Data:		
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	LEGISLATIVA	4.080.000,00			4.080.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	4.080.000,00			4.080.000,00
01 031 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	4.080.000,00			4.080.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	11.152.600,00	5.000,00		11.157.600,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.200.000,00			8.200.000,00
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.200.000,00			8.200.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.027.600,00	5.000,00		1.032.600,00
04 123 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.027.600,00	5.000,00		1.032.600,00
04 124	CONTROLE INTERNO	215.000,00			215.000,00
04 124 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	215.000,00			215.000,00
04 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.710.000,00			1.710.000,00
04 127 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.710.000,00			1.710.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.360.000,00			1.360.000,00
06 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.160.000,00			1.160.000,00
06 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.120.000,00			1.120.000,00
06 122 0021	AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00			40.000,00
06 182	DEFESA CIVIL	200.000,00			200.000,00
06 182 0022	AÇÃO DE DEFESA CIVIL	200.000,00			200.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.458.000,00	688.900,00		4.146.900,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000,00			40.000,00
08 241 0031	ATENÇÃO AO IDOSO	40.000,00			40.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	395.000,00			395.000,00
08 243 0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	395.000,00			395.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.023.000,00	688.900,00		3.711.900,00
08 244 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.738.000,00			1.738.000,00
08 244 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	1.285.000,00	688.900,00		1.973.900,00
10	SAÚDE		27.694.000,00		27.694.000,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.798.000,00		2.798.000,00
10 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.798.000,00		2.798.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		16.237.400,00		16.237.400,00
10 301 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		16.237.400,00		16.237.400,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		7.938.000,00		7.938.000,00
10 302 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		7.938.000,00		7.938.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		78.200,00		78.200,00
10 304 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		78.200,00		78.200,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		642.400,00		642.400,00
10 305 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		642.400,00		642.400,00
12	EDUCAÇÃO	455.000,00	47.456.600,00		47.911.600,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	2.700.000,00		2.725.000,00
12 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	25.000,00	2.700.000,00		2.725.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00	31.532.500,00		31.832.500,00
12 361 0060	TRANSPORTE ESCOLAR		997.800,00		997.800,00

12 361 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		29.443.500,00		29.443.500,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12 361 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	300.000,00	1.091.200,00		1.391.200,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	12.598.800,00		12.698.800,00
12 365 0060	TRANSPORTE ESCOLAR		546.000,00		546.000,00
12 365 0063	CRECHE		1.121.700,00		1.121.700,00
12 365 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100.000,00	389.700,00		489.700,00
12 365 0070	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO		10.541.400,00		10.541.400,00
	INTANFIL				
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	138.400,00		158.400,00
12 366 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		97.000,00		97.000,00
12 366 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20.000,00	41.400,00		61.400,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	486.900,00		496.900,00
12 367 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10.000,00	23.900,00		33.900,00
12 367 0067	QUALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		463.000,00		463.000,00
13	CULTURA	2.372.000,00	300.000,00		2.672.000,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.082.000,00			1.082.000,00
13 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.082.000,00			1.082.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	1.290.000,00	300.000,00		1.590.000,00
13 392 0071	PROMOÇÃO CULTURAL	1.290.000,00	300.000,00		1.590.000,00
15	URBANISMO	3.780.000,00	6.898.600,00		10.678.600,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.544.000,00	1.435.100,00		2.979.100,00
15 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.544.000,00	1.435.100,00		2.979.100,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	542.000,00	3.418.500,00		3.960.500,00
15 451 0082	PLANEJAMENTO URBANO	250.000,00	500.000,00		750.000,00
15 451 0091	MORAR MELHOR	292.000,00	2.918.500,00		3.210.500,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	1.694.000,00	2.045.000,00		3.739.000,00
15 452 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.594.000,00	645.000,00		2.239.000,00
15 452 0083	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	100.000,00	1.400.000,00		1.500.000,00
16	HABITAÇÃO	160.000,00			160.000,00
16 481	HABITAÇÃO RURAL	80.000,00			80.000,00
16 481 0091	MORAR MELHOR	80.000,00			80.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	80.000,00			80.000,00
16 482 0091	MORAR MELHOR	80.000,00			80.000,00
17	SANEAMENTO	100.000,00	200.000,00		300.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	200.000,00		300.000,00
17 512 0101	SANEAMENTO BÁSICO	100.000,00	200.000,00		300.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	417.000,00			417.000,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	367.000,00			367.000,00
18 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	367.000,00			367.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00			50.000,00
18 541 0111	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	50.000,00			50.000,00
20	AGRICULTURA	1.892.000,00			1.892.000,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000,00			390.000,00
20 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	390.000,00			390.000,00
20 605	ABASTECIMENTO	1.392.000,00			1.392.000,00
20 605 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	881.000,00			881.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20 605 0122	QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL	241.000,00			241.000,00
20 605 0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	270.000,00			270.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	110.000,00			110.000,00
20 608 0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	110.000,00			110.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00			120.000,00
23 695	TURISMO	120.000,00			120.000,00
23 695 0143	TURISMO SUSTENTÁVEL	120.000,00			120.000,00
24	COMUNICAÇÃO	327.000,00			327.000,00
24 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	327.000,00			327.000,00
24 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	327.000,00			327.000,00
25	ENERGIA	100.000,00			100.000,00
25 752	ENERGIA ELÉTRICA	100.000,00			100.000,00
25 752 0151	ABASTECIMENTO DE ENERGIA	100.000,00			100.000,00
27	DESPORTO E LAZER	751.000,00	800.000,00		1.551.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	751.000,00	800.000,00		1.551.000,00
27 812 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	615.000,00			615.000,00
27 812 0173	ESPORTE PARA TODOS	136.000,00	800.000,00		936.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.486.740,00	84.000,00		3.570.740,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.209.740,00			2.209.740,00
28 843 0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	2.209.740,00			2.209.740,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.277.000,00	84.000,00		1.361.000,00
28 846 0012	CUMPRIM.DE SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00			350.000,00
28 846 0224	OPERAÇÕES ESPECIAIS	927.000,00	84.000,00		1.011.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.447.000,00			5.447.000,00
99 999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.447.000,00			5.447.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.447.000,00			5.447.000,00
	TOTAL	39.458.340,00	84.127.100,00	0,00	123.585.440,00
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS					
Prefeito Municipal					
615.280.132-04					

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:D1418B34

GABINETE DO PREFEITO
LEI 488 - ANEXO 1 FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO) (PPA)

MUNICÍPIO DE CODAJAS
04263331/0001-75

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		PPA Ciclo: 2026 á 2029			
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA		2026	2027	2028	2029
1000.00.0.00	RECEITAS CORRENTES.	144.469.000,00	152.713.000,00	161.279.000,00	170.327.000,00
1100.00.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.255.700,00	3.389.300,00	3.527.000,00	3.673.700,00
1110.00.0.00	IMPOSTOS	3.236.300,00	3.368.800,00	3.505.300,00	3.650.800,00
1112.00.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	55.300,00	56.800,00	58.300,00	59.800,00
1112.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	44.500,00	45.700,00	46.900,00	48.100,00
1112.50.0.1.00	IPTU - PRINCIPAL	44.500,00	45.700,00	46.900,00	48.100,00
1112.50.0.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.3.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.4.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.0.00	ITBI-"INTER VIVOS"	10.800,00	11.100,00	11.400,00	11.700,00
1112.53.0.1.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	10.800,00	11.100,00	11.400,00	11.700,00
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.257.000,00	2.334.000,00	2.414.000,00	2.499.000,00
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.257.000,00	2.334.000,00	2.414.000,00	2.499.000,00
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.658.000,00	1.701.000,00	1.745.000,00	1.791.000,00
1113.03.1.1.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.658.000,00	1.701.000,00	1.745.000,00	1.791.000,00
1113.03.4.0.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	599.000,00	633.000,00	669.000,00	708.000,00
1113.03.4.1.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	599.000,00	633.000,00	669.000,00	708.000,00
1114.00.0.0.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	924.000,00	978.000,00	1.033.000,00	1.092.000,00
1114.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	924.000,00	978.000,00	1.033.000,00	1.092.000,00
1114.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	924.000,00	978.000,00	1.033.000,00	1.092.000,00
1114.51.1.1.00	ISSQN - PRINCIPAL	924.000,00	978.000,00	1.033.000,00	1.092.000,00
1120.00.0.0.00	TAXAS	19.400,00	20.500,00	21.700,00	22.900,00
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	19.400,00	20.500,00	21.700,00	22.900,00
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	19.400,00	20.500,00	21.700,00	22.900,00
1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	19.400,00	20.500,00	21.700,00	22.900,00
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.655.100,00	1.698.600,00	1.742.200,00	1.787.800,00
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.655.100,00	1.698.600,00	1.742.200,00	1.787.800,00
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.634.000,00	1.677.000,00	1.720.000,00	1.765.000,00
1321.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.634.000,00	1.677.000,00	1.720.000,00	1.765.000,00
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.634.000,00	1.677.000,00	1.720.000,00	1.765.000,00
RECEITA		2026	2027	2028	2029
1322.00.0.0.00	DIVIDENDOS	21.100,00	21.600,00	22.200,00	22.800,00
1322.01.0.0.00	DIVIDENDOS	21.100,00	21.600,00	22.200,00	22.800,00
1322.01.0.1.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	21.100,00	21.600,00	22.200,00	22.800,00
1390.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1399.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1399.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1399.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	139.558.200,00	147.625.100,00	156.009.800,00	164.865.500,00
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	97.588.200,00	102.882.100,00	108.727.800,00	114.897.500,00
1711.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	41.875.500,00	44.056.100,00	46.521.700,00	48.611.000,00
1711.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	41.870.900,00	44.051.200,00	46.516.600,00	48.605.600,00
1711.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	38.057.900,00	40.017.200,00	42.253.600,00	44.100.600,00
1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	38.057.900,00	40.017.200,00	42.253.600,00	44.100.600,00
1711.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS	3.813.000,00	4.034.000,00	4.263.000,00	4.505.000,00
1711.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	3.813.000,00	4.034.000,00	4.263.000,00	4.505.000,00
1711.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.600,00	4.900,00	5.100,00	5.400,00
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	4.600,00	4.900,00	5.100,00	5.400,00
1712.00.0.0.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	9.048.700,00	9.492.000,00	10.037.200,00	10.684.500,00
1712.51.0.0.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	4.700,00	5.000,00	5.200,00	5.500,00
1712.51.0.1.00	CFEM - PRINCIPAL	4.700,00	5.000,00	5.200,00	5.500,00
1712.52.0.0.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	9.044.000,00	9.487.000,00	10.032.000,00	10.679.000,00
1712.52.2.0.00	COTA-PARTE EXCED.PROD.PETR.-LEI Nº 9.478/97, ART.49,I E II	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.2.1.00	COTA-PARTE EXC.PROD.PETR.-LEI 9.478/97,ART.49,I/II-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.3.0.00	COTA-PARTE PART.ESPECIAL.-LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50	8.300.000,00	8.700.000,00	9.200.000,00	9.800.000,00
1712.52.3.1.00	COTA-PARTE PART.ESP.LEI Nº 9.478/97,ART.50-PRINCIPAL	8.300.000,00	8.700.000,00	9.200.000,00	9.800.000,00
1712.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	744.000,00	787.000,00	832.000,00	879.000,00
1712.52.4.1.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	744.000,00	787.000,00	832.000,00	879.000,00
1713.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	24.979.000,00	26.423.000,00	27.925.000,00	29.512.000,00
1713.50.0.0.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	24.979.000,00	26.423.000,00	27.925.000,00	29.512.000,00
1713.50.1.0.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	16.945.000,00	17.924.000,00	18.942.000,00	20.018.000,00
1713.50.1.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	16.945.000,00	17.924.000,00	18.942.000,00	20.018.000,00
1713.50.2.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5.416.000,00	5.729.000,00	6.055.000,00	6.399.000,00
1713.50.2.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	5.416.000,00	5.729.000,00	6.055.000,00	6.399.000,00
1713.50.3.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	461.000,00	488.000,00	516.000,00	545.000,00
RECEITA		2026	2027	2028	2029
1713.50.3.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	461.000,00	488.000,00	516.000,00	545.000,00
1713.50.4.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	320.000,00	339.000,00	358.000,00	379.000,00
1713.50.4.1.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	320.000,00	339.000,00	358.000,00	379.000,00
1713.50.5.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	1.837.000,00	1.943.000,00	2.054.000,00	2.171.000,00
1713.50.5.1.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.837.000,00	1.943.000,00	2.054.000,00	2.171.000,00
1713.50.9.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	2.895.000,00	3.064.000,00	3.236.900,00	3.421.000,00
1714.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.964.000,00	2.078.000,00	2.196.000,00	2.321.000,00
1714.50.0.1.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.964.000,00	2.078.000,00	2.196.000,00	2.321.000,00
1714.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	69.000,00	73.000,00	77.000,00	81.000,00
1714.51.0.1.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	69.000,00	73.000,00	77.000,00	81.000,00
1714.52.0.0.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	497.000,00	526.000,00	555.000,00	587.000,00
1714.52.0.1.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	497.000,00	526.000,00	555.000,00	587.000,00
1714.53.0.0.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	76.900,00	81.500,00	86.200,00	91.000,00
1714.53.0.1.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	76.900,00	81.500,00	86.200,00	91.000,00

1714.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	288.100,00	305.500,00	322.700,00	341.000,00
1714.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	288.100,00	305.500,00	322.700,00	341.000,00
1715.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	17.498.000,00	18.498.000,00	19.599.000,00	21.199.000,00
1715.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	9.444.000,00	9.983.000,00	10.577.000,00	11.671.000,00
1715.50.0.1.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	9.444.000,00	9.983.000,00	10.577.000,00	11.671.000,00
1715.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	7.134.000,00	7.542.000,00	7.991.000,00	8.439.000,00
1715.51.0.1.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	7.134.000,00	7.542.000,00	7.991.000,00	8.439.000,00
1715.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	920.000,00	973.000,00	1.031.000,00	1.089.000,00
1715.52.0.1.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	920.000,00	973.000,00	1.031.000,00	1.089.000,00
1716.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	812.000,00	859.000,00	908.000,00	960.000,00
1716.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	812.000,00	859.000,00	908.000,00	960.000,00
1716.50.0.1.00	TRANSF.RECUR-FNAS-PRINCIPAL	812.000,00	859.000,00	908.000,00	960.000,00
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	480.000,00	490.000,00	500.000,00	510.000,00
1719.58.0.0.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.58.0.1.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.60.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.60.0.1.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.61.0.0.00	AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA		2026	2027	2028	2029
1719.61.0.1.00	AUX.FINAN-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	480.000,00	490.000,00	500.000,00	510.000,00
1719.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	480.000,00	490.000,00	500.000,00	510.000,00
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	21.824.000,00	23.433.000,00	24.762.000,00	26.169.000,00
1721.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	21.378.100,00	22.989.000,00	24.294.000,00	25.673.000,00
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	21.100.600,00	22.696.000,00	23.985.000,00	25.347.000,00
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	21.100.600,00	22.696.000,00	23.985.000,00	25.347.000,00
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	171.000,00	181.000,00	191.000,00	202.000,00
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	171.000,00	181.000,00	191.000,00	202.000,00
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	59.500,00	62.000,00	66.000,00	69.000,00
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	59.500,00	62.000,00	66.000,00	69.000,00
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	47.000,00	50.000,00	52.000,00	55.000,00
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	47.000,00	50.000,00	52.000,00	55.000,00
1722.00.0.0.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	221.900,00	207.000,00	218.000,00	231.000,00
1722.52.0.0.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	221.900,00	207.000,00	218.000,00	231.000,00
1722.52.0.1.00	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	221.900,00	207.000,00	218.000,00	231.000,00
1724.00.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	224.000,00	237.000,00	250.000,00	265.000,00
1729.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.51.0.1.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	224.000,00	237.000,00	250.000,00	265.000,00
1729.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	224.000,00	237.000,00	250.000,00	265.000,00
1740.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.INSTIT.PRIVADAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	20.146.000,00	21.310.000,00	22.520.000,00	23.799.000,00
1751.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	20.146.000,00	21.310.000,00	22.520.000,00	23.799.000,00
1751.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	20.146.000,00	21.310.000,00	22.520.000,00	23.799.000,00
1751.50.0.1.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	20.146.000,00	21.310.000,00	22.520.000,00	23.799.000,00
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA		2026	2027	2028	2029
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.0.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.1.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.0.00	TRANSF.RECUR.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.1.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.4.0.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.4.1.00	TRANSF.-SUS-BL. MANUT.ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.0.0.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.0.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.1.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.2.0.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.2.1.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.00.0.0.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.0.0.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.1.0.00	TRANSF.PROGR.TRANSF.ESC.ED.BÁSICA-CAMINHO ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.1.1.00	TRANSF.PROGR.TRANSF.ESC.ED.BÁS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.9.1.00	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.50.0.1.00	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA		2026	2027	2028	2029

2419.00.0.0.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV. EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-12.547.000,00	-13.272.000,00	-14.026.000,00	-14.822.000,00
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-12.547.000,00	-13.272.000,00	-14.026.000,00	-14.822.000,00
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-12.547.000,00	-13.272.000,00	-14.026.000,00	-14.822.000,00
TOTAL		131.922.000,00	139.441.000,00	147.253.000,00	155.505.000,00
RECEITA		2026	2027	2028	2029
Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.					
Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.					
Etapas do Cálculo					
- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.					
- Coleta de DnaoanHistóricos:Sãoconsideradosvaloresarrecadadosnosanosanteriores.Casoalgumanonãopossua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é					
- Cálculodda2Varipara 2023eetde12Calcula-seavariaçãopercentualentreanoscomdadosdisponíveis.Porexemplo,seosanos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a para 2024.					
- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.					
- projeções doManos suValorOrçadode2025:Amédiadecrescimentoéaplicadasobreovalororçadopara2025,resultandono valor ajustado de 2025, que servirá como base para					
- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.					
Exemplo Ilustrativo:					
Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R\$ 1.000.000,00:					
- 2025 (Ajustado): R\$ 1.000.000,00 × 1,10 = R\$ 1.100.000,00					
- 2026: R\$ 1.100.000,00 × 1,10 = R\$ 1.210.000,00					
- 2027: R\$ 1.210.000,00 × 1,10 = R\$ 1.331.000,00					
- 2028: R\$ 1.331.000,00 × 1,10 = R\$ 1.464.100,00					
- 2029: R\$ 1.464.100,00 × 1,10 = R\$ 1.610.510,00					
Observações Importantes:					
- A metodologia busca refletir tendências históricas de arrecadação, ajustadas conforme a realidade de cada município.					
- Fatores externos, como mudanças legislativas, econômicas ou sociais, podem impactar as projeções e devem ser considerados pelos gestores.					
- É recomendável que as projeções sejam revisadas periodicamente, incorporando novos dados e informações relevantes.					

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:788C97F7

GABINETE DO PREFEITO					
LEI 488 - ANEXO 2 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS (PPA)					
MUNICÍPIO DE CODAJAS					
04263331/0001-75					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
PROGRAMA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA					
Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados a exercer a fiscalização dos órgãos e representantes do poder municipal e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais locais.					
Justificativa: Garantir que as decisões tomada pelo Poder Executivo estejam em consonância com os interesses da comunidade					
Público Alvo: Gestores Públicos Municipais					
Estratégia: Envolver o apoio técnico e político aos parlamentares no processo de criação, discussão e aprovação de leis e normas, utilizando análise de mérito, elaboração de pareceres, notas técnicas e projetos para orientar decisões e garantir a qualidade técnica dos atos normativos					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Camara Municipal					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	4.204.800,00	4.444.100,00	4.693.000,00	4.956.600,00	18.298.500,00
PROGRAMA: 0011 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo: Prover os órgãos da Administração Estadual dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas estruturantes.					
Justificativa: Garantir a prestação de serviços à população do município.					
Público Alvo: Unidades administrativas do Município.					
Estratégia: Garantir o pagamento das despesas administrativas necessárias ao funcionamento do Órgão, tais como: aquisição de materiais, equipamentos e serviços; locação de veículos; pagamento da folha de servidores; despesas com passagens e diárias; despesas com consumo de energia elétrica e água; treinamentos e capacitações; aluguéis; etc.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Gabinete do Prefeito					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	27.042.700,00	28.634.800,00	30.226.800,00	31.893.400,00	117.797.700,00
PROGRAMA: 0012 CUMPRIM.DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
Objetivo: Pagamento de sentenças na forma do disposto na Constituição Federal e cuja classificação obedece ao disposto nas normas legais vigentes.					
Justificativa: Cumprimento de determinação judicial.					
Público Alvo: Credores do município.					
Estratégia: Garantir o pagamento das despesas com sentenças judiciais.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município; registro de novos precatórios decorrentes de ações transitadas em julgado.					
Gestor: Gabinete do Prefeito					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	173.400,00	183.200,00	193.500,00	204.300,00	754.400,00
PROGRAMA: 0021 AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA					
Objetivo: Viabilizar ações de prevenção e a limitação dos riscos e perdas da população civil em casos de sinistros ou calamidade pública.					
Justificativa: Restaurar a ordem, reduzir a criminalidade e promover um ambiente mais tranquilo para todos.					
Público Alvo: População do Município					
Estratégia: Otimizar a prevenção e o combate ao crime, garantindo a ordem e a proteção ao cidadão.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Mun. de Segurança Pública e Defesa Civil - SEMSEP					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.376.900,00	1.462.500,00	1.551.100,00	1.644.100,00	6.034.600,00
PROGRAMA: 0022 AÇÃO DE DEFESA CIVIL					
Objetivo: Prevenir e mitigar efeitos de desastres, garantindo atendimento ágil e seguro à população em situações de emergência.					
Justificativa: A atuação da Defesa Civil reduz riscos, protege vidas e minimiza prejuízos sociais e econômicos decorrentes de eventos naturais ou emergenciais.					
Público Alvo: População do Município					

Estratégia: Fortalecer a prevenção, monitoramento e resposta a desastres, ampliando a estrutura e a atuação integrada da Defesa Civil com a comunidade.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	250.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00	1.150.000,00
PROGRAMA: 0031 ATENÇÃO AO IDOSO					
Objetivo: Proporcionar saúde, bem-estar e autonomia para os idosos do município.					
Justificativa: Atender às necessidades da crescente população idosa, garantindo direitos, prevenção de doenças e inclusão social.					
Público Alvo: População Idosa do Município					
Estratégia: Oferecer atendimento de saúde, social e de promoção do envelhecimento ativo.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
PROGRAMA: 0033 ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Objetivo: Promover o direito à vida e a saúde de crianças e adolescentes, mediante a atenção integral a educação, saúde e assistência social.					
Justificativa: Garantir a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes.					
Público Alvo: Crianças e Adolescentes do Município					
Estratégia: Garantir as despesas necessárias à manutenção do ensino infantil, tais como: pagamentos de servidores; aquisição de materiais, equipamentos e serviços; locação de veículos e equipamentos; outras despesas relacionadas ao desempenho do ensino.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania - SEMASC					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	389.600,00	411.800,00	435.000,00	459.300,00	1.695.700,00
PROGRAMA: 0034 ATENÇÃO COMUNITÁRIA					
Objetivo: Assegurar a assistência social à população do Município.					
Justificativa: Garantir o atendimento das necessidades básicas de famílias em situação de vulnerabilidade.					
Público Alvo: População do Município					
Estratégia: Garantir as despesas necessárias à transferência de renda através de auxílio financeiro à famílias em situação de vulnerabilidade.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania - SEMASC					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	3.119.100,00	3.296.715,00	3.481.600,00	3.676.400,00	13.573.815,00
PROGRAMA: 0035 TRABALHO E RENDA PARA TODOS					
Objetivo: Reduzir a vulnerabilidade social e promover a inclusão produtiva. O município enfrenta desafios relacionados ao desemprego, à informalidade e à baixa qualificação profissional.					
Justificativa: Ampliar o acesso da população ao mercado de trabalho formal e informal, estimular iniciativas de empreendedorismo e fortalecer a economia local, visando ao desenvolvimento econômico inclusivo e à elevação da qualidade de vida.					
Público Alvo: População do Município					
Estratégia: Promover a geração de oportunidades de emprego, renda e empreendedorismo sustentável, por meio de políticas públicas de qualificação profissional, incentivo à economia solidária, fomento ao micro e pequeno empreendedor, apoio ao setor produtivo local e estímulo à inclusão social e econômica, garantindo melhores condições de vida à população e redução das desigualdades.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania - SEMASC					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0051 REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE					
Objetivo: Modernizar a rede de saúde, capacitar profissionais e ampliar a atenção primária, garantindo atendimento eficiente, acesso qualificado e melhor qualidade de vida à população.					
Justificativa: Modernizar a rede de saúde, capacitar profissionais e ampliar a atenção primária, garantindo atendimento eficiente, acesso qualificado e melhor qualidade de vida à população.					
Público Alvo: População do Município					
Estratégia: Fortalecer e modernizar a rede de serviços de saúde, garantindo atendimento de qualidade, eficiente e acessível à população.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Fundo Municipal de Saúde					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0052 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO					
Objetivo: Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos postos de saúde e hospitais localizados no Município.					
Justificativa: Assegurar o direito à saúde e acesso a todos os serviços públicos na área de saúde, desde as necessidades básicas.					
Público Alvo: População do Município					
Estratégia: Garantir as despesas necessárias ao desenvolvimento de políticas voltadas à saúde, tais como: aquisição de medicamentos, saneantes, materiais, equipamentos e serviços; passagens; locação de veículos e equipamentos; contratação de consultorias; capacitação; etc.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Fundo Municipal de Saúde					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	26.128.800,00	27.580.000,00	29.110.500,00	30.694.500,00	113.513.800,00
PROGRAMA: 0060 TRANSPORTE ESCOLAR					
Objetivo: Efetuar o transporte de alunos da rede municipal de Educação.					
Justificativa: Garantir a prestação de serviços à população do município.					
Público Alvo: Alunos matriculados na rede de ensino					
Estratégia: Garantir as despesas necessárias à realização do transporte escolar, tais como: aquisição de equipamentos e serviços; locação de veículos e equipamentos; despesas com aquisição de combustíveis e lubrificantes; etc.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Municipal de Educação - SEMED					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	803.700,00	849.500,00	897.100,00	947.400,00	3.497.700,00
PROGRAMA: 0062 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados no Ensino Fundamental.					
Justificativa: Aprimorar a qualidade da educação fundamental no Município.					
Público Alvo: Alunos matriculados na rede de ensino					
Estratégia: Garantir as despesas necessárias à manutenção do ensino fundamental, tais como: pagamentos de servidores; aquisição de materiais, equipamentos e serviços; locação de veículos e equipamentos; outras despesas relacionadas ao desempenho do ensino.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Municipal de Educação - SEMED					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	28.457.509,00	29.825.693,00	31.482.594,00	33.339.700,00	123.105.496,00
PROGRAMA: 0063 CRECHE					
Objetivo: Garantir acesso, permanência e desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos, por meio da ampliação e melhoria da infraestrutura das creches municipais e da qualificação dos profissionais de educação infantil.					
Justificativa: Garantir o atendimento adequado contribui para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, promovendo igualdade de oportunidades desde a primeira infância.					
Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos no município.					
Estratégia: Ampliar e manter creches municipais, capacitar profissionais e garantir atendimento a crianças de 0 a 5 anos, especialmente em situação de vulnerabilidade.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					

Gestor: Secretaria Municipal de Educação - SEMED					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.260.958,00	1.351.342,00	1.471.543,00	1.500.000,00	5.583.843,00
PROGRAMA: 0065 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Objetivo: Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis.					
Justificativa: Garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos.					
Público Alvo: Alunos do Ensino Fundamental					
Estratégia: Garantir as despesas relacionadas à execução do programa, tais como: pagamentos de servidores; aquisição de materiais, equipamentos e serviços; aquisição de gêneros alimentícios; outras despesas relacionadas ao programa.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Municipal de Educação - SEMED					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.584.000,00	1.674.250,00	1.768.050,00	1.867.200,00	6.893.500,00
PROGRAMA: 0067 QUALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Objetivo: Garantir o acesso, permanência e aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais como deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades; superdotação.					
Justificativa: Aprimorar a qualidade da educação especial no Município.					
Público Alvo: Alunos matriculados no Ensino Especial					
Estratégia: Garantir as despesas necessárias à manutenção do ensino especial, tais como: pagamentos de servidores; aquisição de materiais, equipamentos e serviços; locação de veículos e equipamentos; outras despesas relacionadas ao desempenho do ensino.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Municipal de Educação - SEMED					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.000.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	4.900.000,00
PROGRAMA: 0070 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INTANFIL					
Objetivo: Capacitar crianças de até 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.					
Justificativa: Aprimorar a qualidade da educação infantil no Município.					
Público Alvo: Crianças com até 6 anos de idade					
Estratégia: Garantir as despesas necessárias à manutenção do ensino infantil, tais como: pagamentos de servidores; aquisição de materiais, equipamentos e serviços; locação de veículos e equipamentos; outras despesas relacionadas ao desempenho do ensino.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Municipal de Educação - SEMED					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	11.853.150,00	12.528.700,00	13.230.700,00	13.972.000,00	51.584.550,00
PROGRAMA: 0071 PROMOÇÃO CULTURAL					
Objetivo: Proporcionar a população atividades culturais e artísticas, com a ampliação do rezeptivo turístico do município.					
Justificativa: Implementação de uma agenda cultural no município.					
Público Alvo: População e visitantes do município					
Estratégia: Garantir as despesas necessárias à realização dos eventos, tais como: aquisição de materiais, equipamentos e serviços; locação de veículos e equipamentos; despesas com contratação de serviços de empresas e artistas; despesas com passagens; etc.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Fundo Municipal de Cultura					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.547.900,00	1.636.100,00	1.727.800,00	1.824.500,00	6.736.300,00
PROGRAMA: 0082 PLANEJAMENTO URBANO					
Objetivo: Desenvolver, articular e avaliar planos regionais de desenvolvimento urbano sustentável do Município, visando a qualidade dos serviços e bem estar da população.					
Justificativa: Garantir o desenvolvimento e organização do município, de maneira planejada.					
Público Alvo: População do Município					
Estratégia: Garantir as despesas necessárias à realização dos planos de desenvolvimento, tais como: aquisição de materiais, equipamentos e serviços; locação de veículos e equipamentos; despesas com contratação de serviços de engenharia e arquitetura; despesas com passagens; etc.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.866.800,00	1.966.300,00	2.067.613,00	2.221.800,00	8.122.513,00
PROGRAMA: 0091 MORAR MELHOR					
Objetivo: Universalizar os serviços de saneamento básico, reduzir o déficit habitacional e melhorar a infraestrutura urbana para a população do Município.					
Justificativa: Ampliar a oferta de infraestrutura à população do município, de maneira planejada.					
Público Alvo: População do Município					
Estratégia: Garantir as despesas necessárias à melhoria da infraestrutura do município, tais como: aquisição de materiais, equipamentos e serviços; locação de veículos e equipamentos; despesas com contratação de serviços de engenharia e arquitetura; etc.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Mun. de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	10.007.666,00	10.578.100,00	11.170.800,00	11.796.600,00	43.553.166,00
PROGRAMA: 0101 SANEAMENTO BÁSICO					
Objetivo: Garantir acesso universal a água, esgoto e coleta de resíduos, promovendo qualidade de vida.					
Justificativa: Melhorar a saúde e proteger o meio ambiente, ampliando o acesso ao saneamento básico no município					
Público Alvo: População do Município					
Estratégia: Garantir saúde pública, proteção ambiental e qualidade de vida à população.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	346.600,00	366.400,00	387.000,00	408.600,00	1.508.600,00
PROGRAMA: 0111 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Objetivo: Assegurar a proteção e recuperação do meio ambiente, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais e a conservação da biodiversidade.					
Justificativa: Preservar o meio ambiente é essencial para garantir a qualidade de vida da população e a sustentabilidade do município. A degradação ambiental compromete recursos naturais essenciais, como água, solo e biodiversidade, tornando necessária a implementação de ações de proteção, recuperação e conscientização ambiental.					
Público Alvo: População do Município					
Estratégia: Conservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Fundo Municipal do Meio Ambiente					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	69.317,00	73.200,00	77.400,00	81.700,00	301.617,00
PROGRAMA: 0122 QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL					
Objetivo: Melhorar a qualidade e produtividade da produção animal, garantindo sanidade, segurança alimentar e sustentabilidade.					
Justificativa: A produção animal é estratégica para geração de emprego, renda e segurança alimentar. Investir em qualidade, sanidade, capacitação, inovação e sustentabilidade fortalece o setor, reduz perdas, valoriza produtos e amplia o acesso a mercados formalizados.					
Público Alvo: Produtores Rurais					
Estratégia: Fortalecer a produção animal por meio de ações de sanidade, capacitação técnica, incentivo à produção sustentável, rastreabilidade e certificação de produtos, inovação tecnológica e valorização do mercado.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável - SEMA					

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	240.700,00	261.600,00	282.900,00	304.800,00	1.090.000,00
PROGRAMA: 0123 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO					
Objetivo: Promover atividades técnicas de agricultura, pecuária, pesca e aquicultura no Município.					
Justificativa: Ampliar a oferta de alimentos e produtos à população do município.					
Público Alvo: Produtores Rurais					
Estratégia: Garantir as despesas necessárias ao fomento da produção rural, tais como: aquisição de materiais, equipamentos e serviços; locação de veículos e equipamentos; aquisição de insumos para produção; capacitação; etc.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAPE					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	540.700,00	571.500,00	603.500,00	637.300,00	2.353.000,00
PROGRAMA: 0124 PRODUTIVIDADE RURAL					
Objetivo: Fortalecer a agricultura familiar e empresarial, promovendo aumento da produtividade, sustentabilidade da produção e melhoria das condições socioeconômicas no meio rural.					
Justificativa: assegurar geração de renda, sustentabilidade e inclusão social no campo.					
Público Alvo: Produtores Rurais					
Estratégia: Promover a modernização e o fortalecimento da atividade rural por meio de ações integradas de assistência técnica, capacitação de produtores, incentivo à inovação tecnológica, acesso a crédito, mecanização agrícola e práticas sustentáveis de produção, visando o aumento da produtividade, a diversificação da produção e a melhoria da qualidade de vida no campo.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária - SEMAP					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0143 TURISMO SUSTENTÁVEL					
Objetivo: Incentivar práticas de turismo que gerem emprego, renda e preservem os recursos naturais e culturais.					
Justificativa: Contribuir para o crescimento econômico local, preserva o meio ambiente e fortalece a identidade cultural do município, garantindo benefícios duradouros para a população e visitantes.					
Público Alvo: População e visitantes do município					
Estratégia: Fomentar o turismo no município de forma sustentável, valorizando os recursos naturais e culturais, promovendo a preservação ambiental, a inclusão social e o desenvolvimento econômico das comunidades locais.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	138.700,00	146.600,00	154.800,00	163.400,00	603.500,00
PROGRAMA: 0151 ABASTECIMENTO DE ENERGIA					
Objetivo: Garantir acesso contínuo e seguro à energia elétrica para toda a população do município.					
Justificativa: O acesso confiável à energia elétrica é essencial para o desenvolvimento econômico, social e para a qualidade de vida da população.					
Público Alvo: População do Município					
Estratégia: Implementar ações integradas de ampliação, manutenção e modernização da rede elétrica urbana e rural, incluindo energias renováveis, eficiência energética e parcerias público-privadas.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	115.500,00	122.100,00	129.000,00	136.200,00	502.800,00
PROGRAMA: 0171 DESPORTO AMADOR					
Objetivo: Garantir acesso da população às práticas de esporte amador, ampliando oportunidades de participação em atividades esportivas e recreativas, com foco na inclusão, formação cidadã e melhoria da qualidade de vida.					
Justificativa: Promover a saúde, no desenvolvimento físico e social, na prevenção de vulnerabilidades sociais e na integração comunitária. A falta de incentivo pode gerar desigualdades de acesso e reduzir as oportunidades de lazer e convivência. O apoio a essa prática amplia a inclusão social, fortalece valores como disciplina, respeito e cooperação, além de estimular hábitos saudáveis.					
Público Alvo: População do Município					
Estratégia: Promover e fortalecer o esporte amador como instrumento de inclusão social, formação cidadã e melhoria da qualidade de vida, incentivando a prática esportiva em todas as faixas etárias, por meio da oferta de infraestrutura adequada, apoio a eventos esportivos comunitários, capacitação de instrutores e estímulo a parcerias com escolas, associações e entidades esportivas locais.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer - SEJEL					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	480.800,00	508.200,00	536.700,00	566.700,00	2.092.400,00
PROGRAMA: 0173 ESPORTE PARA TODOS					
Objetivo: Estimular o desenvolvimento e a prática de esporte no Município.					
Justificativa: Estimular o desenvolvimento físico da população, através da prática desportiva.					
Público Alvo: População do Município					
Estratégia: Garantir as despesas necessárias à realização de eventos esportivos no município, tais como: aquisição de materiais, equipamentos e serviços; locação de veículos e equipamentos; aquisição de troféus e medalhas; concessão de premiação; etc.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Mun. de Juventude Esporte e Lazer - SEJEL					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.176.300,00	1.243.300,00	1.313.100,00	1.386.600,00	5.119.300,00
PROGRAMA: 0223 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA					
Objetivo: Cumprir obrigações com o pagamento da dívida interna do Município					
Justificativa: Necessidade de pagamento das dívidas reconhecidas pela administração, para manter o município adimplente com outras instituições.					
Público Alvo: Credores Especiais					
Estratégia: Garantir o pagamento das despesas com juros e amortização da dívida interna contratada.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município; novo reconhecimento de dívidas junto aos órgãos credores.					
Gestor: Gabinete do Prefeito					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.488.500,00	2.630.300,00	2.777.700,00	2.933.300,00	10.829.800,00
PROGRAMA: 0224 OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Objetivo: Atender despesas com outros encargos especiais: PASEP.					
Justificativa: Cumprimento de legislação federal.					
Público Alvo: Servidores beneficiados pelo PASEP.					
Estratégia: Garantir as contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.316.000,00	1.391.000,00	1.469.000,00	1.551.000,00	5.727.000,00
PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo: Garantir os valores mínimos legais destinados à Reserva de Contingência,					
Justificativa: Garantir recursos financeiros para atender despesas imprevistas e emergenciais, assegurando a continuidade dos serviços públicos					
Público Alvo: Administração Pública					
Estratégia: Assegurar a estabilidade financeira do município frente a imprevistos, como emergências de saúde, desastres naturais ou flutuações econômicas					
Restrição: Restrições financeiras decorrentes da queda de arrecadação de receitas do município.					
Gestor: Reserva de Contingência					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	3.891.900,00	4.113.700,00	4.344.200,00	4.587.600,00	16.937.400,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

	2026	2027	2028	2029	Total
	131.922.000,00	139.441.000,00	147.253.000,00	155.505.000,00	574.121.000,00

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador: B4BC838E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026 – PE/CCSC/ PMJ

O **MUNICÍPIO DE JUTAÍ-PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.285.896/0001-53, com sede administrativa na Rua Costa e Silva Nº 119-E, Estado do Amazonas, neste ato representada por meio do art. Art. 23, §1º, V do Decreto Municipal nº 013/2024 – GP, pela **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **MANOEL MENDES CLAÚDIO**, brasileiro, funcionário público, nomeado pela Portaria nº 003 de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 06/01/2025 - Nº 3770, Cód. Identificador TS1XSHJYR. Considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-CCSC/PMJ**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 15/09/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 29/09/2025, Processo Administrativo Nº 059/2025 – SEMAD/PMJ, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 013/2024, de 15 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, incluindo fornecimento e reposição de peças e gás refrigerante, para garantir o pleno funcionamento das secretarias e demais órgãos municipais de Jutáí/AM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Do Fornecedor:

Empresa **JB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.237.434/0001-69, com sede na Rua Galileia nº 29, Colônia Terra Nova, CEP: 69015-318, Manaus/AM, vencedora do Lote 1, com valor global de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais); pelo período de 12(doze), telefone de contato (92) 99294-7188, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva Vasconcelos, inscrito no RG Nº 13989219 e CPF sob o Nº 523.812.692-15, neste ato como representante legal. Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil; Agência: 7611-2; Conta Corrente: 244-5.

2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, pelo fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL UNT.	VAL TOTAL
1	Instalação e desinstalação de ACJ de 7.500 a 10.000 BTUS	SERVIÇO	150	R\$ 197,26	R\$ 29.589,00
1	Instalação e desinstalação de split de 9.000 a 12.000 BTUS incluindo tubo de cobre, tubo esponjoso, cabo PP 4x2,5mm², par suporte, parafusos, porca, arruelas, amortecedores, rob de fita blackout, buchas e abraçadeiras	SERVIÇO	150	R\$ 441,67	R\$ 66.250,50
1	Instalação e desinstalação de split de 18.000 a 22.000 BTUS incluindo tubo de cobre, tubo esponjoso, cabo PP 4x2,5mm², par suporte, parafusos, porca, arruelas, amortecedores, rob de fita blackout, buchas e abraçadeiras	SERVIÇO	150	R\$ 346,09	R\$ 51.913,50
1	Instalação e desinstalação de split de 24.000 a 60.000 BTUS incluindo tubo de cobre, tubo esponjoso, cabo PP 4x4mm², par suporte, parafusos, porca, arruelas, amortecedores, rob de fita blackout, buchas e abraçadeiras	SERVIÇO	100	R\$ 395,52	R\$ 39.552,00
1	Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo SPLIT de 9.000 BTU/h a 18.000 BTU/h, incluindo tubo de cobre, tubo esponjoso, cabo PP 4x2,5mm², par suporte, parafusos, porca, arruelas, amortecedores, rob de fita blackout, buchas, abraçadeiras e placa eletrônica.	SERVIÇO	300	R\$ 252,47	R\$ 75.741,00
1	Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo SPLIT de 22.000 BTU/h a 60.000 BTU/h, incluindo tubo de cobre, tubo esponjoso, cabo PP 4.4mm², par suporte, parafusos, porca, arruelas, amortecedores, rob de fita blackout, buchas, abraçadeiras e placa eletrônica.	SERVIÇO	100	R\$ 576,26	R\$ 57.626,00
1	Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo ACJ de 7.500 BTU/h a 18.000 BTU/h, incluindo tubo de cobre, tubo esponjoso, cabo PP 2,5mm², par suporte, parafusos, porca, arruelas, amortecedores, rob de fita blackout, buchas, abraçadeiras e placa eletrônica.	SERVIÇO	300	R\$ 197,76	R\$ 59.328,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM**

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou outras entidades públicas participantes deste registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se aplicável.

Jutaí/AM, 29 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração
MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal

João Batista Da Silva Vasconcelos LDTA,
CNPJ Nº 33.237.434/0001-69
JOÃO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS
Representante Legal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:B5EB7704

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 010, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 a 2027.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, e que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Resolução do Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90 e na Resolução nº 453/2012-MS, sendo assim os Conselhos de Saúde são espaços instituídos de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração de saúde;

CONSIDERANDO a Terceira Diretriz da Resolução nº 453/2012-MS, que dispõe sobre a participação da sociedade organizada, garantida na Legislação, que torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Lei nº 219/2012, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe que os membros efetivos do Conselho e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato próprio do Prefeito Municipal para o Mandato de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2026-CMS-MAUÉS;

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS, para o mandato de 02 (dois) anos, a considerar o período de 28/01/2026 a 31/12/2027, conforme os seguimentos representativos indicados no Ofício nº 003/2026-CMS-MAUÉS, de 27/01/2026 e, conforme descrição abaixo:

representada nos indicados no Ofício nº 005/2020-SMS/MPOES, de 27/04/2020 e, conforme desenhos abaixo:			
Nº	NOME	MEMBRO	SEGMENTO REPRESENTATIVO
GESTÃO			
01	Nayra Rosane de Almeida Oliveira	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
	Airliny Paiva Macedo	Suplente	
02	Thiago Carvalho Fernandes	Titular	Hospital Raimunda Francisca Dineli da Silva
	Ramiro Ferreira Correa	Suplente	
03	Francisca Lima Ribeiro	Titular	Coordenação de Vigilância em Saúde
	Nathalie Raya	Suplente	
TRABALHADORES DE SAÚDE			

01	Emerson Alessandro da Silva Quemel Adriana Suzi Gomes Pessoa	Titular Suplente	Trabalhadores Municipais de Saúde
02	Rosimara do Socorro de Oliveira Freitas Luciano Rodrigues Batista	Titular Suplente	Trabalhadores Estaduais de Saúde
03	Hélio da Silva Cabral Mayara Arruda da Rocha	Titular Suplente	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde
USUÁRIOS			
01	Raimundo Luiz Souza Rodrigues Lucimara Pereira da Silva	Titular Suplente	Organizações de Moradores de Bairros
02	Ciglane Pessoa Ferreira Willame Vasconcelos da Silva	Titular Suplente	Associação dos Deficientes Físicos de Maués
03	Antonio Alcemí Garcia de Oliveira Suzi Carmelita Valentim de Assis	Titular Suplente	Associação dos Moto Taxistas de Maués
04	Erlenise Aparecida dos Santos Rodrigues José Hilson de Menezes Coelho	Titular Suplente	Colônia dos Pescadores Z-16 de Maués
05	José Neilton Costa Eder Júlio da Silva Cruz	Titular Suplente	Organizações Religiosas
06	Leoney da Silva Cabral Izaíldes Rodrigues de Oliveira	Titular Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maués

§ 1º - Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão substituindo os titulares.

§ 2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do CMS serão marcadas por Edital, com ampla divulgação nas emissoras de rádio local e os Conselheiros convocados nominalmente por Ofício Circular.

Art. 2º - As decisões do CMS serão registradas e formalizadas mediante Atas e Pareceres numerados em séries anuais, os quais entrarão em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A organização, o funcionamento interno e as atribuições do **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, serão detalhados por **Regime Interno** que deverá ser aprovado por Plenária e homologado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A participação no **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 28/01/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26.10.2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:8EBC014E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/SEMED TONANTINS/AM RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº001/2026 PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO- PSS/SEMED TONANTINS/AM

RESULTADOPRELIMINAR DA1ª ETAPADAHABILITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tonantins, tendo em vista o Edital de Abertura de inscrições nº 001/2026, de 12 de dezembro de 2025, para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para o período letivo de 2026, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o provimento de diversos Cargos: Pedagogo, Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Professor Indígena, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Professor de Informática e Monitor Escolar, do município deTonantins/AM.

CONSIDERANDO,osdispositivosconstantesaoRegimeJurídicoTemporário,instituído pela LeiMunicipalnº107,de24deabrilde2012;

CONSIDERANDO, as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do Parágrafo 10 do artigo 108 da Constituição doEstado do Amazonas;

CONSIDERANDO, análise ter o direito de correções que se fizerem necessárias nas fases do referido processo, naquilo que lhes forem previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública

CONSIDERANDO,oeditaleseussubitensemesepecialoitem2,3,4e9eseussubitens;

RESOLVE:

Art. 1 – Divulgar a lista **preliminar** considerando o item 2 e seus subitens do Edital nº 001/2026,quelistamosrequisitosbásicosparaparticipação/classificaçãonoProcesso Seletivo de Simplificado, considera-se alista decandidatosa seguir:

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

GABINETE DO PREFEITO					
RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS DA 1ª FASE - HABILITAÇÃO					
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO CARGO: PROFESSOR - ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
312	ADRIANO MARTINS NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
106	ALDELICE COELHO XAVIER	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
321	ALZIMAR DA MATA COELHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
252	AMANDA SILVA DA COSTA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
443	ANA CATARINA DE CASTRO E CASTRO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
654	ANA CLÁUDIA LIMA HILÁRIO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
522	ANA PAULA LOPES DA ROCHA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
27	ANDREIA ASSIS DAS NEVES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
496	BEATRIZ MARTINS ARCANJO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
618	BENICIA FERNANDES MARTINS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
502	CAIO CASTELO ARCANJO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
633	CAMILA COBOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
234	CLENEIDE FLORES MALAFAIA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
628	CREUZIVANE GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
586	DAIANE DE MORAES COELHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
259	DANIEL LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
286	DÉBORA CURICA DE CASTRO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
656	DELZINHA PINTO ARIRAMA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
697	DILZA NAZARIO ATAIDE	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
138	DIRLEM GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
518	EBISMARQUES SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
691	EDILSON CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
409	ELIANE COBOS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
777	ELIANE GARCIA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
556	ELIZETE CORNELIO GARCIA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
161	ENIVALDO MARICAUA CARVALHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
336	EUNY DA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
87	FABIOLA DOS SANTOS AMORIM	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

786	FRANCE IZANE PINTO MARINHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
478	FRANCINALVA DA SILVA MENESES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
609	FRANCISCA CUSTODIO DA SILVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
795	FRANCISCA DAS CHAGAS LEÃO LOPES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
515	GENILTON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
779	GLENDA ADRIELY DE LIMA ALVES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
325	GREICE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
580	HELENA GONÇALVES RAMIRES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
388	HELOÍSA CLEMENTINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
552	IANA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
508	IGOR GERVIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
776	INÊS DE OLIVEIRA ARAÚJO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
637	IRINILSON DE LIMA BORGES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
711	ISAIRA PENAFORTH NILO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
521	ISLA DA SILVA ALEXANDRE	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
153	IVANIA RUIZ GUIMARAES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
339	IVANZETE DEVEZA CASTRO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
558	IZA NAZARIO SEVALHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
265	JADIANE ARCANJO DEVEZA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
453	JESAIAS COOPER GONÇALVES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
289	JOSENIRA MARTINS ARCANJO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
447	JUCIELE ALVES MARIANO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
770	KARINA PADILHA ARCANJO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
463	KELISON GONÇALVES GARCIA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
57	KESSIA CARVALHO MARTINS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
212	KETLEN TENAÇOL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
141	KETOLIN RODRIGUES COELHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
440	LEILIANI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
371	LIERBESON LEÃO LOPES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
612	LUIZETE COSTA FERNANDES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
536	LUMARA PENAFORTH RAMOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
587	MARCELO GOMES PROTAZIO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

603	MARIA DA CONCEICAO NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
164	MARIA DAS DORES CAMPOS MORAIS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
794	MARIA DIVINA NASCIMENO RAMIRES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
730	MARIA DO SOCORRO MARTINS MARTINS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
739	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FRANCO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
324	MARIA ELIETE CORNELIO GARCIA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
227	MARIA ETELVINA FERREIRA AUGUSTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
412	MARIA MADALENA RAMOS LOPES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
671	MARLENE GOMES GARCIA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
348	MELISSA DE LIMA LEÃO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
238	MIRTES NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
213	NANDO CORNÉLIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
254	NILZANETH MARINHO CRUZ	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
135	NUBIA ALENCAR DA COSTA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
530	OCIMARINA NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
58	OZEINEIDE FERNANDES RAMOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
793	OZILENO RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
581	RAICA GARCIA TANANTA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
179	RAIMUNDA NONATA COELHO DE SOUZA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
76	RAIMUNDO DE SOUZA COELHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
616	RODICLEY MENDES LOFIEGO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
196	RONALD SANTOS COELHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

462	ROSÁLIA PENAFORTH NILO GARCIA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
178	RUBENILSON DOS ANJOS CORINGA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
296	SAMARA MIRANDA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
759	SELMA NASCIMENTO PINTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
615	SUANIA LEAO DA COSTA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
823	SUZIANNE CARVALHO DE LIMA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
231	TAIS GUIMARAES LOPES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
14	VERÔNICA ALVES DOS ANJOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO
285	VIRNA DE LIMA ROCHA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
461	VIVIAN DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	INAPTO

387	WAGNER SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
465	ADRIANO CASTRO NUNES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
648	ALEANE MORAES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
200	ANDRIELE DOS SANTOS MARICAU	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
652	CLEIDSON DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
31	DANIEL LUCIANA PINTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	INAPTO
568	DARIANE BATISTA PINTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
624	DEBRA DA ROCHA TAPULIMA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
699	DENIS ROCHA NUNES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
512	EDINEI RODRIGUES ALVES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
569	ELINEY SERVALHO PAIVA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
493	ERIVAN COELHO ROCHA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
642	FLAVIELE NASCIMENTO MARINHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
2	GELMIR CURICA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
204	GLAUCIEI DA SILVA CASTELO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
99	ILZILANGE DOS SANTOS PAIVA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
50	IRIS MORAIS CARVALHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
639	ITAMAR DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
805	ITAMAR MARINHO LOBATO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
300	JAIRO TANANTA DOS REIS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
119	JANIELE DOS SANTOS PAIVA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
97	JECKSON DOS SANTOS COBOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
538	JOSIVAN BRAZ ROCHA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
283	JULIANA SANTOS ARCANJO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
635	LAIANE PINTO ARAUJO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
69	LOURDES MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
629	LUCAS PINTO DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
104	LUZINETE INUMA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
206	MAISON ALMEIDA CORINGA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
30	MELINHA PINTO DE MELO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO

113	MMARCELA ALVES NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
554	RAIMUNDA FLORES NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
650	ROSEANA BASTO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
645	ROSIELE PINTO ARAUJO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
150	SUZANE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
604	TELCINHO DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
249	VARLEY DA SILVA PUCAS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
43	WANDRE CURICA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
607	ALCILENE DE MELO BRAZ	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
875	ALCINDA MACÁRIO XISTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
241	ALCIONE TOMAS AVELINO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
599	ALEX ARIRAMAS PACAIA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
439	ALVINA ALVES CASTRO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
397	ALZINETE DA SILVA CORNELIO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
605	AMIL ANTERO AFONSO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
74	ANAETE MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
553	CELI NOGUEIRA AFONSO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
535	CHIRLA SIAS CURICA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
559	CIDILENE GOMES NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
594	DARIA ANTERO AFONSO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
360	DENICIA DE SOUZA REIS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
476	DEUCIANE DOS SANTOS E SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
854	DEUZILANE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
701	DULCECLARA PATRICIO RODRIGUES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
480	EDINEA XISTO NOGUEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
672	EDIVANE PINTO CHOTA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
278	EDMILSON CARVALHO VICTOR	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
738	EDVANDERSON SALVADOR MACARIO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
433	ELIKSON JOSE PLINIO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
593	ELIVANIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO

584	FRANCIEL ARICAIA GOMES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
225	FRANCIVANE ANAQUIRI PUCAS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
563	GENESIS SANTOS COBOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
578	GENTIL JULIO DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
542	GIZELDA GOMES NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
430	ILANDIA PEDRO ANTONIO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
384	IVONETE DA SILVA CORNELIO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
322	JAMISON PENHA PADILHA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
855	JANCICLEIDE DOS SANTOS PAIVA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
408	JANIA MACÁRIO DA SILVA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
256	JESINEI ALVES MARICAU	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
36	JHONATAS VELOSO SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
35	JOAO PEDRO IJUMA ANDRADE	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO

713	JONISON PINTO TANANTA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
402	JOSUÉ DA SILVA FILHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
372	KELITA DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
528	LAIS RAMOS DE SOUZA MARICAUA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
849	LIVIA DOS SANTOS TANANTA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
831	LUCIA TANANTA SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
379	LUCILENE SARMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
98	LUZIVALDA MARINHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
540	MARCELO ARANTES ANAQUIRI	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
415	MARIA DE FATIMA CORNELIO NAZARIO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
427	MARIANE DA SILVA SANTOS JULIO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
797	MARLEIDE JULIO DA SILVA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
223	MATEUS RIBEIRO LOPES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
199	NATACHA BEZERRA E BEZERRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
356	ODINEI AFONSO MANOEL	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
160	OTONIEL ANAQUIRY NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
505	PRISCILA GOMES JOSE	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
237	RAYA ANAQUIRI PUCAS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
755	REGINA ARIRAMA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO

715	ROSILDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
670	SAMUEL CARVALHO GOMES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
511	TAIANE DOS SANTOS LOSANO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
464	TAISSA DA SILVA E SILVA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
168	VILMA RAMOS BRAGA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
253	VITORIA PRESTES MARTINS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
232	WILLIAN COOPER LARANHAGA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO

RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS DA 1ª FASE - HABILITAÇÃO**GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO | CARGO: PROFESSOR - ETAPA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
401	ADEMIR CARVALHO ALEXANDRE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
600	ADIBA MENDONÇA ATAIDE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	INAPTO
47	ALTEMIR COBOS PINTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
684	AMANDA ARCARJO PINTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
883	ANDREA NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
316	ANDREY DA SILVEIRA LEÃO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	INAPTO
301	ANTÔNIO NAZÁRIO AZEVEDO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
626	BEATRIZ GOIS FRANCO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
201	CLEIDE CAMETÁ DE SOUZA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
504	DANIELE ROCHA RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
560	DAVINA RAMIRES ZAGURI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
731	DIANA DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
655	DIANA FAIA GARCIA ZAGURI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
803	DONAI DE OLIVEIRA CASTELO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
407	EDELSON AMBROSIO PEREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
131	ELINE CARVALHO MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
334	ELISANGELA NASCIMENTO GARCIA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
307	EMIR COELHO RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
651	ENIVALDO DA SILVA PINTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
6	FERNANDO CORDEIRO PINTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
769	FRANCISCA JUSSARA LOPES MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

749	FRANCISCO XAVIER DA COSTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
421	GABRIELA RAMOS ROCHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
452	HELEM NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
658	HILDECY VIANA DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
571	IRIS MARINHO CRUZ	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
527	IZAMARA GOMES PEREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
22	JANDER MORAES RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
214	JANEANI DOS SANTOS COBOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
304	JANICE TANANTA COBOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	INAPTO
51	JEBSON TANANTA COBOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	INAPTO
664	JOÃO BATISTA FAIA GARCIA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
193	JONALDO AUGUSTO CAMETÁ	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
393	JOSE LUIZ MENDONÇA DE ALMEIDA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
144	JOSE ORLANDO GONCALVES MARIANO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
680	KAREN ROUSE FAIA GARCIA FERREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
343	LEIDE LAURA MENDONÇA DEVEZA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	INAPTO
127	LODUGERIO SILVA CARVALHO FILHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
834	MARCELO FLORES CHOTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
728	MARIA ASSUNÇÃO DINIZ BACHSMANN	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
659	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO MENEZES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
166	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
860	MARIA MARLY JAITA MACARIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	INAPTO
611	MARIANE TANANTA MENDONÇA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
70	MATEUS BRAZ MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
246	MENERVAL BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
101	MOISES IJUMA ANDRADE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
386	MONICA CRUZ TRALDE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	INAPTO
375	NADIENE MENDONÇA ATAIDE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
499	NELCIENE CASTRO DA ROCHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
328	NEY FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
644	NICOLE ELISON AGUILAR GOUVEA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	INAPTO
814	NILDE FERNANDES ANAQUIRY	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	INAPTO

709	NILDSON CARLEN DE LIMA DEVEZA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
529	OLINDA PESSOA CASTELO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
799	OZIANE DA COSTA MENDES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

853	PAULO HENRIQUE LIMA DA COSTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	INAPTO
719	PAULO ROBSON CASSIANO COELHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
152	PEDRO MAGNO COELHO GESUINO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
395	RAFAEL Y GUIMARÃES DA COSTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
353	RAIMUNDA CUSTODIO ROCHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
435	RAIMUNDA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	INAPTO
383	RENILCE FREITAS MAFRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
268	RODRIGO LAPÁ LOPES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
758	ROSINEY CHUNIA DE ANDRADE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	INAPTO
396	ROZILDA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
270	SADRAQUES PINTO MEDEIROS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
660	THAYNA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
706	VALDELENA RAMOS LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
9	VALDELICIA NASCIMENTO MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
195	VALDEMIR COBOS PINTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
292	VALDEMIR MARICAUA RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
790	ZELIMAR PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA URBANA	INAPTO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
858	ADENILSON CELESTINO RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	INAPTO
88	ALDINEY SERVILHO PAIVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
63	ANDERSON TANANTA CAVALCANTE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
623	ANTÔNIO JOSÉ NATIVIDADE DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
276	BRUNO SILVA COELHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
354	CASSIO PINTO ESTOLANO997	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
295	CÉLIO CORNÉLIO PINTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
207	CONCIELY MARIA ALVES CASTRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
85	CRISLANE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
251	DALVAN SILVA DE ASSIS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO

203	DAMIÃO RAMOS MALAFAIA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
64	DANIELA CASTELO DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
557	DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
197	ELZA MARICAUA BATISTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
573	FLORINDA MARICAUA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	INAPTO
330	FRANCISNEY AIAMBO MURAIARE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
108	FRANK SILVIO ALVES MARIANO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
89	GECONIAS ALVES E ALVES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
703	GLISTON COELHO PERES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
503	ISAIAS DOS SANTOS BATALHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
123	JARNEI DOS SANTOS PAIVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
45	JEANE MARINHO CARVALHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
224	JEIDSON DA SILVA PAIVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
83	JOANDRESON DOS SANTOS MORAES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
80	JONILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
216	MANOEL PINTO NETO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
11	MANOEL TIAGO MARAES KURY	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
856	MARCOS DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
53	MARIA ALZENY MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
151	MELCIDEZ BRAZ MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
323	NILDONES BATALHA VENINO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
501	NINA MORAIS RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
509	ORLEISON RODRIGUES ALVES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
121	RAIANE CAVALCANTE DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
405	RAISSA INHUMA CAVALCANTE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
441	RODINEI TELES BRAZ	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
147	ROSELY PIMENTA DA COSTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	INAPTO
44	ROSIELE GOMES XAVIER	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
52	SANDONEI ANAQUIRI DE CARVALHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
422	SAYLLON GUIMARÃES MENDONÇA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
525	SILVANA NATIVIDADE DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
92	THAIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO

472	VALBER MALAFAIA CELESTINO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
194	VALDEIR CURITIMA CASTRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
335	VALDINO NASCIMENTO CASTRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
25	VANDERSON BRAZ DA ROCHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
488	VANILZA MARICAUA BATISTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
67	WADSON NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
712	AILTON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
290	ALCINEI FERNANDES PROTÁZIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
526	ALDAIR ARIRAMA RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
534	ALDEIR ARIRAMA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
134	ALESSANDRA ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
544	ALESSANDRO RIBEIRO CASTELO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
357	ALEX ARAUJO RAMOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
590	ALEX MARTINS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
484	ALGÉRIO MARICAUA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
844	ALTEMILTON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
431	ANA LUCIA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
181	ANILSON RAMOS BRAGA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
240	AZEL FRENCO FELICIANO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
458	AZIANE LUCAS GENEROSO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
763	BENJAMIN DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
576	CLEBER ARCANJO ELEUTERIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
663	CLEUTON NOGUEIRA LUCIANO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
806	CRISPINHO CESARIO DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
486	DAMIAO DOS REIS MENDONÇA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO

788	ELIEZER ANAQUIRI CURICA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
173	ELIEZER ANAQUIRI NAZARIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
506	ELITON PACAIO DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
269	ELUIDES DA SILVA AFONSO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
760	EPITACIO BRAZ DOS REIS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO

487	ESTELA CURICA CASTRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
448	EZEQUIA AFONSO MANUEL	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
172	FRANCISCO DA SILVA MENESES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
308	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS DA COSTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
5	GELMA ALVES MARICAUA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
467	GERCIVAL SANTOS PACAIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
813	GILSON GONÇALVES CALMONT	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
561	GRACIETE MARICAUA ALVES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
220	GUILHERME FERMIN DE SOUZA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
517	HIDIVAL DOS SANTOS PACAIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
585	JAIME CARVALHO SALES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
365	JAIR RODRIGUES AGOSTINHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
279	JAISON PUCAS DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
819	JEDIEL PAA PINTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
209	JESUS NAZARENO DE CARVALHO CORNELIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
782	JOELSON PINTO TANANTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
368	JOSENEY DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
745	JUARISON PINTO TANANTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
746	JUCINEIDE OLIVEIRA RABELO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
622	JULIANE MORAES DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
539	JUSCELINO OLIVEIRA RABELO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
750	LUCIVAL DOS SANTOS PACAIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
732	LUIZ AFONSO OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
666	LUIZ SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
482	LUZIANE DA SILVA PROTAZIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
468	MARCIO SALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
863	MARCOS BRAS CORNELIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
327	MARIANA DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
287	MARINEIA CARVALHO CRISPIM	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
852	MARTINHO PATRICIO RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
124	MAURICIO FERNANDO OLIVEIRA FILHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
548	MAZINHO CUSTODIO GARCIA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO

111	MELQUESEDEQUE CURICA DE CASTRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
545	MESSIAS CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
49	MICHAEL VELOSO SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
582	MOISES GOMES NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
280	NELSON EVARISTO MANOEL	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
562	NETE MACARIO DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
459	NIZIO NOGUEIRA AFONSO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
418	ORELIANO GOMES CORNELIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
471	ORMINDA NOGUEIRA RIBEIRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
211	OZINHO PINTO ARIRAMA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
500	PAULO FERNANDES PROTAZIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
710	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
497	RAINSON PROTAZIO DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
597	RAMIC DA SILVA ROQUE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
756	RARISON DOS SANTOS TANANTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
606	REINALDO ALVES NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
61	RENEISON DA SILVA LOSANO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
598	ROBERVAL DOS SANTOS TANANTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
787	ROBSON RODRIGUES ANAQUIRI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
781	RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
489	RODRIGO FERMIN FERNANDES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
349	RONALDO AFONSO MANOEL	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
483	RONALDO GOMES FERNANDES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
721	ROSEL DOS SANTOS TANANTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
498	SIDNEY DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
479	SIDNEY JULIO DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
588	SIMEÃO GOMES NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
442	TADEU SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
567	VALDECI JACINTO DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
410	VALDELINA DOS SANTOS E SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
38	VALDEMIR DOS SANTOS MARICAUA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
284	VALDINEI DOS SANTOS DA ROCHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO

817	VALDIVINO DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
768	VICTON GONÇALVES FAIA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
583	VIVIANA GARCIA TANANTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
96	WALDEIR DOS SANTOS E SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
830	ZEMILTON MEDEIROS ARCANJO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS DA 1ª FASE - HABILITAÇÃO					
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO CARGO: PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS					
COMPONENTE CURRICULAR - CIÊNCIAS					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
219	ALDENEI JUMBATA VENANCIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
191	ALÍRIO DE SOUZA FABA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
455	ALÍRIO GUERRA DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
298	DANIEL SILVA CALMONT	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
4	DOUGLAS LOPES APARÍCIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

792	GREICY LOPES MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
154	JOABSON RIOS DEVEZA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
218	JOICY DA SILVA FEITORA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
229	JOSÉ RICARDO COELHO PINHEIRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
613	JOSIMAR CARVALHO SANTANA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
82	LEONARDO CATIQUE BARBOSA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
687	LINO RODRIGUES JÚNIOR	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
867	OSMIR ARCANJO GARRIDO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
614	RUBEMARIO XAVIER DA COSTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
95	GELBSON DA SILVA PAIVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
84	JACIVANE MARTINS NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
155	NEBIAS RAMOS PERES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO

COMPONENTE CURRICULAR - EDUCAÇÃO FÍSICA					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
767	AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

784	CID NASCIMENTO MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA	INAPTO
696	FELIPE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA	INAPTO
426	GUSTAVO RICHARD DO NASCIMENTO DORVAL	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA	INAPTO
56	JACIARA RAMOS MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
720	JEFFERSON MENDES FERREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
840	JULIANE BATISTA PEREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
602	SINARA GARCIA NAZARIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
636	JOSÉ RODRIGUES MORAES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
311	JOSUÉ FLORES NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO

COMPONENTE CURRICULAR - GEOGRAFIA					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
398	ADIMILSON DE GOES CORREA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
492	ALDILENE DOS SANTOS GOES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
208	ANILTON CURICA MARICAUA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
589	IVONEY RAMOS LOPES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
543	NAUBERTH MARTINS BRAGA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
331	NILTON NUNES CARVALHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
282	RODRIGO DOS SANTOS COBOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
192	ADALBERTO FERMIN SAMIAS FILHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
46	RAIMUNDO DA SILVA MENESES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO

COMPONENTE CURRICULAR - HISTÓRIA					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
757	FRANCISCO CARLOS MAFRA PINTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE HISTÓRIA	ZONA URBANA	INAPTO
239	GIVANILDO COBOS DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE HISTÓRIA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
139	ROSIMARES NAZÁRIO DE SOUZA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE HISTÓRIA	ZONA URBANA	INAPTO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS

112	WASHINGTON COBOS BRAGA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE HISTÓRIA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
COMPONENTE CURRICULAR - LÍNGUA ESTRANGEIRA					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
392	CRISTIANA LEÃO DA COSTA	PROFESSOR	SINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ING	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
780	SUZIANE MOREIRA MARTINS	PROFESSOR	SINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ING	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

COMPONENTE CURRICULAR - LÍNGUA PORTUGUESA					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
436	ABIAS CARVALHO BEZERRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
454	ABSON CARVALHO BEZERRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
419	ALEXANDRINA DA SILVA FAIA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
381	ALFA MARIA DA MATA DE SOUZA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
86	CLEUDIANE DE ARAÚJO COOPER	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
475	CRISTIANA NAZARIO BEZERRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
836	EDUARDA CACAU COOPER	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
275	EZIE TE MARICAUA CARVALHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

631	FABYAN FAIA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	INAPTO
692	FLAVIO DO CARMO DA CUNHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
366	JAYNNE VULÇÃO COOPER	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
657	JOVANI PEREIRA RAMIRES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
800	LUIS FELIPE MACHADO FARIAS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
694	MARIA DE FATIMA NAZARIO BEZERRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
414	MARLISON NOGUEIRA LUCIANO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	INAPTO
33	NAGILA FRANCIELY RODRIGUES COSTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
317	NEILA CARMEM RAMOS LOPES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
338	PANDARA MARTINS NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
678	RAYANE DOS SANTOS MENEZES GARCIA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
236	REUFRA XAVIER KURY	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
736	RISOLETA FRANCO DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
783	SONIAMAR PEREIRA PINTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
741	THIAGO PINTO PADILHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

314	VANESSA LARICY DA SILVA CANDIDO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
524	ALZIMEQUE BRAZ ROCHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
110	GEIBSON TANANTA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
625	REGINALDO MORAES KURY	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
COMPONENTE CURRICULAR - MATEMÁTICA					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
302	ADRIANO DEVEZA RAMIRES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
188	EDELSON RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	INAPTO
288	EMERSON MARICAUA CARVALHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
815	FRANCINEIDE ROCHA PERES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
315	FRANCINILDO SILVA GONÇALVES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
451	FRANCISCO BATISTA ARCANJO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
789	ISAQUIEL CARVALHO SANTANA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
156	JAKSON PINTO DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
215	JOSENIS DOS REIS MENDOÇA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
177	JOSINEI DOS SANTOS ARCANJO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
748	NILTON CARLOS DE LIMA DEVEZA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
180	OZIMAR DA MATA AGOSTINHO JUNIOR	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
848	PAULO RICARDO FONSECA BELEM	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
94	RAIMUNDO DA SILVA GUERREIRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
822	SILAS MARISCAL RUBEM	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
874	VINICIUS CÂNDIDO BRITO CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
456	ADRIANO LUIZ GARCIA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
281	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	INAPTO
18	CARLOS ORLANDO MELANHO NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
416	VALDISNEY PINTO COELHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS DA 1ª FASE - HABILITAÇÃO					
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO CARGO: PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS ÁREA INDÍGENA					
COMPONENTE CURRICULAR - MATEMÁTICA					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
351	ABIMALEQUE CASTRO DA ROCHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSIFICADO
399	CASSIO SEBASTIÃO DOS SANTOS SEABRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSIFICADO
513	EMERSON MACARIO DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	INAPTO
337	EVERALDO ANAQUIRI CURICA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSIFICADO
870	FRANCISCO SILVA JÚLIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSIFICADO

			INDÍGENA		
344	KLINGER MARINHO FRANCO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSIFICADO
477	RENILDO GOMES JOSÉ	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSIFICADO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
32	ADSON TANANTA CAVALCANTE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	CLASSIFICADO
420	ALTAIR XISTO JULIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	CLASSIFICADO
130	ARNIR NOGUEIRA AFONSO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	CLASSIFICADO
667	ELIVALDA MACARIO XISTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	CLASSIFICADO
688	FRANCIMAR BRAZ MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	INAPTO
816	GENILDO CLAUDIO GONZAGA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	CLASSIFICADO
362	JAQUELINE MACARIO XISTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	CLASSIFICADO
24	JEAN DOS SANTOS COBOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	INAPTO
303	LUCAS SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	CLASSIFICADO
347	NAZARENO RIBEIRO FERNANDES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	CLASSIFICADO
638	OSLEVALDO MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	CLASSIFICADO
449	PASCOAL LACERDA MUNIZ	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	CLASSIFICADO
876	RONY MACARIO DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	CLASSIFICADO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
257	ALESSON DOS SANTOS PUCAS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE LINGUAGENS	INAPTO
457	ALVARO DA COSTA SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE LINGUAGENS	CLASSIFICADO
846	CLEICIANE NAZARIO SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE LINGUAGENS	CLASSIFICADO
566	EDILSONY PINTO COELHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE LINGUAGENS	CLASSIFICADO

367	ELDERSON JOSE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE LINGUAGENS	CLASSIFICADO
297	GÊNESIS DOS SANTOS CORREA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE LINGUAGENS	CLASSIFICADO
772	GEOVANE COELHO REIS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE LINGUAGENS	CLASSIFICADO
242	HÉLIO RIBEIRO LUCAS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE LINGUAGENS	CLASSIFICADO
230	MARINAIDE CARVALHO CRISPIM	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE LINGUAGENS	CLASSIFICADO
93	MARIVALDO NAZÁRIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE LINGUAGENS	CLASSIFICADO
432	NEDITA ANTÔNIO SANTANA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE LINGUAGENS	CLASSIFICADO
718	ROBERIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE LINGUAGENS	CLASSIFICADO
821	RONALDO MACARIO DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE LINGUAGENS	CLASSIFICADO
565	ROZIMAR DOS SANTOS TANANTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE LINGUAGENS	CLASSIFICADO
835	VALDENIR SALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INDÍGENA	ZONA RURAL INDÍGENA - PROFESSOR DE LINGUAGENS	CLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS DA 1ª FASE - HABILITAÇÃO**GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO | CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
267	HUGO OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ZONA URBANA	INAPTO
754	IVANETE FELISMINA LAPA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ZONA URBANA	INAPTO
189	JENIVALDO BRAZ MARTINS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
373	JOSILANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
79	LUCILENE CEZARINO ÁLVARES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
126	MILENA NOGUEIRA RAMIRES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ZONA URBANA	INAPTO
630	NYDRYAN FAIA DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
272	SUZAN LAPA LOPES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ZONA URBANA	INAPTO
425	TASSIA AZEVEDO AGOSTINHO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS DA 1ª FASE - HABILITAÇÃO**GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO | CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
158	ACHILA DA SILVA LOZANO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
171	ANA MARIA GUTIERREZ BATISTA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	INAPTO
621	BENILDO MARTINS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
809	BIANCO CORREIA DE GOES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
533	CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

261	DAMIAO FABIA BALIEIRO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
91	DANIELLE APARICIO DEVEZA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
683	DEVID MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
149	ELBER ANTENORIO MARTINS FERREIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
340	FRANCINALDO CRUZ DANTAS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
159	GEISON DA MATA DE SOUZA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
313	GERMAN AQUILES LINHARES GOUVEA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
186	HEID KELLER COMINETTE NASCIMENTO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

250	JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
299	JOÃO MARQUES DE SOUA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	INAPTO
619	JOCINEIDE DOS SANTOS MEDEIROS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
722	JOSÉ MARIA MENDEIROS ARCANJO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	INAPTO
7	LACIMAR DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
725	LUCAS SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
291	MARCOS GUTIERREZ BATISTA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	INAPTO
271	MARIA ATANACIA FRANCO GONCALVES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	INAPTO
370	MARIA DINELSA NAZARIO ATAIDE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
434	MARQUIZETH LOPES MARTINS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
695	MICHELLE DE SOUZA AMARAL	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
68	MICHELLE DE SOUZA AMARAL	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
157	OFIR INHAPE NASCIMENTO JUNIOR	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
723	OZIMAR DA MATA AGOSTINHO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
37	RAFAEL MARTINS NASCIMENTO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
404	ROGER DOS SANTOS GOES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
132	RONALDO RODRIGUES AGOSTINHO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
673	ROSICILDA LIMA FERREIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
165	SASHA DE OLIVEIRA PENHA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
842	SERGIO RUAN SANTOS AMARAL	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
217	TASSIO PINTO DE ALMEIDA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
595	TEREZINHA DE JESUS ANTONIA DE SOUZA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
320	THAIS CORDEIRO PINTO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
198	WALISSON MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

577	WENDRIUL NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
190	ALDAIR MARINHO CARVALHO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
546	ANDERLEI BRAZ ROCHA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
21	ELIANA MARIA MARINHO FERREIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
847	INGRID DOS SANTOS CURICA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
355	LUZIANE RODRIGUES MORAES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
116	NIVALDO ALVES NASCIMENTO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
294	ROSENIRA DOS SANTOS PAIMA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
133	SIDNEY DA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
444	TAYLANE FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
90	VALTINO MARICAU FILHO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	ZONA	STATUS
523	ANTONIO NAZARIO FILHO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
264	DANIELE CARVALHO VICTOR	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
361	FRANCICLEY PAIMA FLORES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
145	HUMBERTO ELEUTERIO OLIVEIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
182	JOSINEI RAMOS BRAGA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
226	JOSUE RODRIGUES RAMOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
838	OZENIR DOS SANTOS E SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS DA 1ª FASE - HABILITAÇÃO					
GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO CARGO: PEDAGOGO					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ZONA	STATUS	
888	ANA CARLA MONTALVÃO AUANÁRIO	PEDAGOGO	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	
843	ANDRIELY NASCIMENTO CASTELO	PEDAGOGO	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	
570	CARLA DOS SANTOS COBOS	PEDAGOGO	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	
345	CINANEIDY SABINO MOURA	PEDAGOGO	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	
726	MARIA CREUZA SOUZA DA COSTA	PEDAGOGO	ZONA URBANA	INAPTO	
716	OZIANE PINTO ARIRAMA	PEDAGOGO	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	

258	PATRICIA DAIANA DE SOUZA FABA	PEDAGOGO	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
235	PATRICIA MARTINS NASCIMENTO	PEDAGOGO	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
564	RIGENIA ALMEMBERGÁ FERREIRA GARCIA	PEDAGOGO	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
887	SANDRA MILENA RUIZ DE BRITO	PEDAGOGO	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
627	SUZANNY ALBORADO CARVALHO	PEDAGOGO	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
350	VILANE FERNANDES DE SOUZA	PEDAGOGO	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ZONA	STATUS
62	ALQUIMAR PAIVA FIRMINO	PEDAGOGO	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	INAPTO
205	CAMILA DUARTE LIMA	PEDAGOGO	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	INAPTO
841	EDNARDO ARCANJO GARRIDO	PEDAGOGO	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	CLASSIFICADO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ZONA	STATUS
785	ANTÔNIO JANUÁRIO PINTO	PEDAGOGO	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
428	CLEILSON CORNELIO NAZARIO	PEDAGOGO	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
686	IVANCY VASQUES CARVALHO	PEDAGOGO	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
391	JONISON FARIAS FERNANDES	PEDAGOGO	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
541	JOSENIUDO DOS SANTOS COBOS	PEDAGOGO	ZONA RURAL INDÍGENA	CLASSIFICADO
832	MARIO FELIX IRINEU	PEDAGOGO	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO
740	MIQUEIAS NASCIMENTO E NASCIMENTO	PEDAGOGO	ZONA RURAL INDÍGENA	INAPTO

RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS DA 1ª FASE - HABILITAÇÃO				
GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ZONA	STATUS
679	ELIASIR ELEUTERIO LOPES	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	ZONA URBANA	INAPTO
881	FERNANDA PINTO ARCANJO	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	ZONA URBANA	INAPTO
682	JESSÉ DE SOUZA DEVEZA	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
446	JOAO PAULO ROCHA RODRIGUES	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
892	JOÃO VICTOR DE SOUZA FLORES	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
305	MANOEL DO CARMO NAZARIO BEZERRA	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
791	MAX DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
677	MOISÉS GARCIA BRAGA	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	ZONA URBANA	INAPTO
73	RODRIGO NUNES RODRIGUES	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	ZONA URBANA	INAPTO

RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS DA 1ª FASE - HABILITAÇÃO				
GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ZONA	STATUS
423	ADALINE EVELYN DOS SANTOS ALENCAR	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
743	ADESON SANTOS JULIO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
707	ADRIA FAIA PINTO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
81	ADRIANE PERES ALEXANDRE	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
55	ADRIANE SAMIA DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
28	AILA RAMOS FRANCO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
520	AKSA KAREN ANAQUIRY OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
243	ALCIONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
20	ALDILEIA MORENO DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
685	ALEJANDRA ISABELLE ARIRAMA DE CASTRO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
390	ALESSANDRA ROCHA NASCIMENTO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
801	ALEXANDRE PADILHA ARCANJO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
466	ALISON VENANCIO ALVES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
551	ALRISON ALVES MARINHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
3	AMANDA CALDAS DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
884	ANA BEATRIZ DA SILVA CORREA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
244	ANA CHRISTINE CLEMENTINO FERREIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
665	ANA LÚCIA CORREA LAPÁ	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
864	ANA LUCIA REIS COELHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
828	ANA LUZIA DE SOUZA NASCIMENTO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
889	ANA OLIVEIRA BRANDES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
143	ANDERSON ARAUJO ROCHA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
550	ANDERSON CRUZ VASQUES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
812	ANDRE DE SOUZA ARAUJO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
39	ANDRÉ MARTINS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
346	ANDRELICE ALVES SILVA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
592	ANGELO PAULO COOPER DE OLIVEIRA JÚNIOR	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
273	ANTÔNIO FERREIRA NEVES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

766	ANTONY CHRYSTIAN CORNÉLIO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
413	AQUILA ANAQUERY NASCIMENTO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
329	ARLEN DA SILVEIRA LEÃO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
114	ARNALDO MARIANO MENDOÇA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
115	ARTHUS JHON CORDEIRO CANDIDO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
531	ASHLEY MARTINS DA COSTA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
102	ATALO LENNON FAIA SANTOS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
882	BEATRIZ RAMIRES NILO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
378	BELIMAR CARVALHO FLORES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
411	BRENDA CONCEIÇÃO AZEVEDO DA ROCHA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
382	BRUNO FERNANDES DA ROCHA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
389	CAMILA FERNANDES MARTINS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
41	CAMILA LOPES DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
705	CAMILE NASCIMENTO DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
29	CARLOS EDUARDO DE ANDRADE BRUCE	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
306	CAROLINA RAMOS GOUVEA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
129	CEZAR CONCEIÇÃO XAVIER CASTRO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
643	CLAUBER MESSIAS DE LIMA ALVES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
359	CLAUDIANE NEVES FELIPE	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
690	CLEIDE SAMPAIO MALAFAIA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
374	CLEISSON DA SILVA ARCANJO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
59	CLIVIA FERREIRA CALMONT	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
245	CRISTIAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
744	CRISTIANE SOUZA CARVALHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
877	CRISTIANO DE MIRANDA BASTOS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
60	DAIANA MARTINS FERREIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
708	DANIEL CORDEIRO DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
824	DANIEL DOS SANTOS ALVES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
385	DANIEL NUNES FERNANDES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
417	DANIELE DA SILVA LIMA DE ASSUNÇÃO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
610	DANIELE MARTINS RAMOS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
891	DARCLEANE NASCIMENTTO SEVALHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO

117	DEBORA FERREIRA NASCIMENTO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
326	DENILZA NASCIMENTO CARVALHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
105	DENISE DE SOUZA BENTES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
516	DIANA FERMIN FERNANDES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
851	DIEGO CARVALHO BALIEIRO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
647	DIEGO COBOS DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
807	DIENTE DOS SANTOS CURICA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
109	DIOGO FERREIRA NASCIMENTO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
798	DOUGLAS TENACOL OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
40	EBERSON CASSIO BRAGA FERREIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
547	EDINEI SANTOS DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
222	EDINÉIA CARVALHO INHUMA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
764	EDINÉIA CORNÉLIO DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
450	EDIVANI GARCIA LOPES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
34	EDUARDO DA SILVA E SILVA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
266	ELANIA CARVALHO INHUMA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
826	ELIANE GOMES DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
210	ELIANE XAVIER DA COSTA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
778	ELIARDO GONÇALVES RAMIRES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
16	ELIELSON APARÍCIO ALMEIDA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
128	ELIELTON CURICA CASTRO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
185	ELIMAR CANUTO LEANDRO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
369	ELIZABETH MARICAUA AREVALO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

1	ELTON BRUNO MARTINS VELOSO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
490	EMERSON PENAFORTH PINTO JUNIOR	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
868	EMILY BALIEIRO ARAUJO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
364	ENILSON MARICAU AAREVALO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
735	ENILSON PINTO MARTINIANO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
148	ERICA RAMOS ALEXANDRE	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
700	ERIK GARCIA MARTINS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
400	ERIKLIS RAMOS ROCHA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
596	ERIVANE ROCHA ALEIXO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

72	ERLINDA DANTAS DE MORAES NETA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
872	ESTHER MONICA CASTRO POSADA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
632	EVERTON RAMIRES CALMONT	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
724	FABIAN JACKSON BEZERRA LEÃO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
862	FABIANE DE MIRANDA BASTOS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
167	FABIANE JULIANE ZUNIGA SALVADOR MARIANO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
170	FIANA DOS SANTOS NUNES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
293	FRANCE KELLY MORENO CURINTIMA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
142	FRANCE NASCIMENTO DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
481	FRANCIANE MARTINS GARCIA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
54	FRANCISCO ERICK MARTINS RAMOS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
579	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
184	FRANCISCO VITORIO MENESES MARINHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
676	FRANCIVANE CHOTA ARCANJO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
175	GESILEIA MORENO DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
507	GILMAR NAZARIO CORNELIO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
742	GILNEI THERRISON CALMONT	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
704	GILSON DA SILVA PEREIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
662	GILSONEY DOS SANTOS ROCHA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
850	GISELE ESTEFANE DA SILVA CANDIDO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
125	GRACIELE DOS SANTOS ALVES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
485	GREICIANA LOPES DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
71	GREICIANE FREITAS DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
762	GREYCIANE BALIEIRO ALVES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
689	HARLEY MATEUS MARTINS RIBEIRO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
661	HELENA CUSTÓDIO DA SILVEIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
10	HELLEN ROBERTA KUYUEDO DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
247	HERNAN CORDEIRO PINTO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
228	HITALON NASCIMENTO MARINHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
885	ÍCARO BRANDES CALMONT	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
319	IGSON DOS SANTOS RUBEM	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
363	ISA PINTO LOMAS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

859	IZABEL CATIQUE PUCAS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
733	IZAMARA GONÇALVES CORDEIRO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
473	IZONEY CURICA FERMIN	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
886	JACKSIARA DE SOUZA FRANCO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
681	JADE ALINE DE SOUZA DEVEZA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
869	JAIANE SAMIAS NAZARIO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
818	JAMILY DA SILVA DE SOUZA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
857	JANICE CASTRO DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
640	JARCLENE COSTA GONÇALVES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
871	JARDEL DOS SANTOS DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
341	JEANE AMBROZIO PEREIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
352	JECIANE PENHA CANACHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
510	JÉSSICA PENHA CANACHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
591	JHONNY CANDIDO MARICAUA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
358	JOANA LUIZA ATAIDE LOPES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
649	JOÃO DE MORAES COELHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
495	JOCILENO ARCANJO PINTO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
693	JOCINEY COBOS DE SOUZA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
15	JOICINEIA DA CRUZ RAMOS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
169	JONATAN MACARIO LUCIANO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
653	JOSÉ CARLOS ARCANJO DA CRUZ	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
879	JOSÉ DE OLIVEIRA PENHA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
811	JOSEFA CARVALHO FERREIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
460	JOSIANE DA SILVA FEITOSA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
802	JUCINEIDE ANAQUIRY ALVES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
702	JULHIAN CARLOS NASCIMENTO FERREIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
532	JULIA DE OLIVEIRA CASTELO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
829	KARINA MENDONÇA PEREIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
873	KAYLA BARBOSA GARCIA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
136	KEISE RAMOS GARCIA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
866	KEMILLY ARAUJO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
263	KENNEDY FERNANDES ABILDO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

714	LAIANE CORNÉLIO DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
601	LAURA MARTINS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
221	LAURIZANE ANAQUERY NASCIMENTO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
494	LEANDRO WALK MENDES DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
617	LEÃO MAGNO DOS SANTOS MORAES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
120	LEIDIANA FERNANDES NASCIMENTO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
309	LEIDIANE RAMOS PINTO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
42	LEIDY ROSA RODRIGUES GOMES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
555	LEISSANDRA RAMOS DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
162	LENO MACARIO DE SOUZA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
825	LETICIA AUANARIO DA ROCHA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
77	LETICIA DOS SANTOS PADILHA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

103	LILIANA FERNANDES CARVALHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
765	LILIANE FERMIN DE LIMA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
248	LUANA CARVALHO RAMOS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
403	LUANDRY ROCHA PEREIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
107	LUANE VITORIA XAVIER DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
380	LUCAS DOS SANTOS MEDEIROS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
333	LUCIENE MAGALHÃES SILVA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
575	LUCILENE NUNES COELHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
342	LUCIMEIRE CARVALHO FLORES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
833	LUIS EDUARDO DE SOUZA NASCIMENTO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
747	LUMA STEFANY MORAIS GONÇALVES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
255	MADALENA TANABIO DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
734	MAERISTELA NASCIMENTO MARINHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
19	MAIRA MARQUES DE MORAES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
774	MAISA GRAZIELE DOS SANTOS CARVALHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
163	MARCELA RIOS DEVEZA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
620	MARCELA SANTOS MARTINS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
438	MARCELO DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
187	MARIA CREUFACIA ALMEIDA CURICA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
827	MARIA INES COSTA GONÇALVES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

572	MARIA JOSIENE ARCANJO PINTO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
202	MARIA LAURIANI FAIA CARVALHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
377	MARIANA MARICAUA AREVALO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
8	MARIANE ALVES MACÁRIO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
17	MARILDES RAMOS COELHO DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
675	MARLEIDE ATAIDE CARVALHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
13	MAYCON SULLYVAN NASCIMENTO BARROSO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
537	MEIRE LANE SAMIAS NAZARIO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
717	MELQUESON SARMENTO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
810	MEZAC GOMES DE MELO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
574	MICHEL PINTO MARINHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
491	MINELE APARÍCIO MARICAUA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
861	MONALISA ARÉVALO MACÁRIO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
753	NANDO CASTELO RIBEIRO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
310	NATHALIA MARTINS FERREIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
437	NEIRIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
634	NEURIANE DOS SANTOS MENDONÇA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
837	NILCE FREITAS DA SILVA CASTELO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
137	NILZIANE PUCAS ARIRAMA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
549	OLIVIA DOS REIS LOPES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
445	ONEIDE SANTOS ARCANJO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
796	OSEIAS MARTINS DO NASCIMENTO JUNIOR	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
470	PAOLA ROCHA LOPES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
394	PAULINA ROCHA LOPES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
66	PEDRO SAMIA DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
100	RAFAELA FERREIRA CALMONT	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
752	RAI FERNANDES DA ROCHA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
262	RAIANE COELHO LOSANA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
641	RAICIANE VENANCIO ALVES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
519	RAICY PESSOA RODRIGUES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
406	RAMIELE RODRIGUES ANAQUIRI	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
233	REGIANE DA SILVA CORNÉLIO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

608	RENILSON MARTINS RAMOS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
865	RICHARD BARBOSA NINA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
274	RITA NAYNE GOES DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
727	ROBSON MALHEIROS COELHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
23	RODRIGO CORREIA NUNES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
48	RODRIGO MARINHO FERREIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
260	RODRIGO NEVES JANUÁRIO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
804	RODRIGO OCTÁVIO RIBEIRO FLORES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
646	ROGÉRIO MENDONÇA PEREIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
183	RONIERI SARMENTO GARCIA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
75	ROSETE FABA GONÇALVES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
729	ROSIANE LONA CURY	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
890	ROSICLEUTER MENEZES DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
318	RUAN VICTOR RAMOS PINTO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
698	RUBENS LAPA LOPES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
878	SAMUEL MAGALHÃES MOREIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
469	SAMUEL RODRIGUES ALVES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
118	SARA BRAGA MELO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
424	SARA DE SOUZA TAVARES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
839	SATIA FAIA GARCIA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
429	SEBASTIÃO PERES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
761	SHEIDA BARBOSA NINA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
332	TACIANE BRAGA DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
277	TATIANE SEVALHO MARICAUA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
65	THAIS DE SOUZA ATAIDE	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
146	THALIANA JOLLINE GARCIA DE SOUZA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
773	THIFANNY MENDES ROMAINA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
845	TIAGO CHOTA CARDOSO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
174	VALBER ALVES SARMENTO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
737	VALBER PACAIO DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
820	VALDIANE RIOS RODRIGUES	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
474	VANDERLEY DOS SANTOS ALEXANDRE	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

140	VANESSA DE SOUZA ATAIDE	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
-----	-------------------------	-----------------	-------------	--------

122	VANESSA SILVA CALMONT	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
78	VANIA GOMES MEDEIROS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
751	VARIAVAM TANANTA MENDONÇA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	INAPTO
775	VICTOR BALIEIRO AMANCIO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
674	VILMA ANAQUIRY MARTINS	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
771	VIVIAN MENDES ASSIPAL	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
668	WELLINGTON DOS SANTOS ROCHA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
669	WILLIAN NASCIMENTO CARVALHO	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
514	XAIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO
808	ZILDENBERG RABELO AREQUE	MONITOR ESCOLAR	ZONA URBANA	CLASSIFICADO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Art.2- O resultado divulgado é **preliminar** para o Processo de Seletivo Simplificado PSS SEMED e considera os listados **CLASSIFICADOS** ou **INAPTOS** a partir da análise de documentação apresentados no ato da Inscrição.

Tonantins/AM,25 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:1C0283D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - ANEXO 07 - PMU/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI					
Rua 19 de Abril, 2021 - Centro - CNPJ:04647079/0001-06			Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 07					
Página 1					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO			Lei: , Data:		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	150.000,00	2.970.500,00	3.120.500,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	150.000,00	2.970.500,00	3.120.500,00
01 031 0010	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	150.000,00	2.970.500,00	3.120.500,00
01.031.0010.1001.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0010.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	2.970.500,00	2.970.500,00
04	Administração	0,00	0,00	11.445.699,00	11.445.699,00
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	9.040.699,00	9.040.699,00
04 122 0045	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.515.699,00	2.515.699,00
04.122.0045.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE MUNICIPAL DE GOVERNO PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	2.515.699,00	2.515.699,00
04 122 0046	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL	0,00	0,00	5.625.000,00	5.625.000,00
04.122.0046.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.625.000,00	5.625.000,00
04 122 0075	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.122.0075.2008.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04 122 0285	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.122.0285.2003.0000	ENCARGOS COM A REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM MANAUS	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	2.025.000,00	2.025.000,00
04 123 0046	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL	0,00	0,00	2.025.000,00	2.025.000,00
04.123.0046.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	2.025.000,00	2.025.000,00
04 181	Policimento	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
04 181 0087	VIGILÂNCIA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
04.181.0087.2006.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
06 181	Policimento	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
06 181 0085	PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
06.181.0085.2009.0000	PROGRAMA DE APOIO AO POLICIAMENTO MILITAR	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
06 181 0089	APOIO AO POLICIAMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
06.181.0089.2010.0000	PROGRAMA DE APOIO AO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
06 182 Defesa	Civil	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
06 182 0285	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
06.182.0285.2005.0000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC)	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
08	Assistência Social	0,00	50.000,00	2.894.650,00	2.944.650,00
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.586.200,00	1.586.200,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	50.000,00	2.894.650,00	2.944.650,00
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.586.200,00	1.586.200,00
08 122 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	0,00	446.200,00	446.200,00
08.122.0034.2053.0000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
08.122.0034.2055.0000	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	421.200,00	421.200,00

08 122 0045	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	435.000,00	435.000,00
08.122.0045.2026.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	435.000,00	435.000,00
08 122 0046	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL	0,00	0,00	705.000,00	705.000,00
08.122.0046.2027.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	705.000,00	705.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08 243 0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.243.0033.2028.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDIA)	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08.243.0033.2040.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	50.000,00	221.000,00	271.000,00
08 244 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	50.000,00	221.000,00	271.000,00
08.244.0034.1038.0000	CONSTRUÇÃO, AMP. E/OU REFORMA DE INFRA. PARA ATIVIDADES DE PROGRAMAS SOCIAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0034.2081.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
08.244.0034.2082.0000	PROCADSUAS	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	967.450,00	967.450,00
08 245 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	0,00	967.450,00	967.450,00
08.245.0034.2046.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	531.800,00	531.800,00
08.245.0034.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	415.650,00	415.650,00
08.245.0034.2083.0000	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10	Saúde	0,00	512.000,00	20.393.730,00	20.905.730,00
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	3.130.000,00	3.130.000,00
10 122 0046	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL	0,00	0,00	3.130.000,00	3.130.000,00
10.122.0046.2012.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	3.130.000,00	3.130.000,00
10 301 Atenção	Básica	0,00	200.000,00	9.963.650,00	10.163.650,00
10 301 0052	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	200.000,00	9.963.650,00	10.163.650,00
10.301.0052.1019.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.0052.2047.0000	MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
10.301.0052.2064.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	0,00	9.643.650,00	9.643.650,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	300.000,00	6.401.250,00	6.701.250,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	512.000,00	20.393.730,00	20.905.730,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	300.000,00	6.401.250,00	6.701.250,00
10 302 0052	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	300.000,00	6.401.250,00	6.701.250,00
10.302.0052.1024.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.302.0052.1039.0000	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO FISIOTERÁPICO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0052.2048.0000	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
10.302.0052.2065.0000	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	0,00	0,00	6.231.250,00	6.231.250,00
10 303 Suporte	Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	158.080,00	158.080,00
10 303 0052	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	158.080,00	158.080,00
10.303.0052.2063.0000	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	0,00	158.080,00	158.080,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10 304 0052	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.304.0052.2085.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	740.750,00	740.750,00
10 305 0052	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	740.750,00	740.750,00
10.305.0052.2066.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	740.750,00	740.750,00
12	Educação	0,00	2.600.000,00	44.552.644,00	47.152.644,00
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	855.000,00	855.000,00
12 122 0046	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL	0,00	0,00	855.000,00	855.000,00
12.122.0046.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	855.000,00	855.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	1.550.000,00	22.460.024,00	24.010.024,00
12 361 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.500.000,00	21.723.350,00	23.223.350,00
12.361.0062.1003.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.361.0062.2014.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	19.937.500,00	19.937.500,00
12.361.0062.2015.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	765.850,00	765.850,00
12.361.0062.2069.0000	CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
12 361 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	736.674,00	736.674,00
12.361.0065.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	486.666,00	486.666,00
12.361.0065.2017.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	0,00	0,00	150.008,00	150.008,00
12.361.0065.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12 361 0370	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0370.1036.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NAS ZONAS URBANA E RURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	2.600.000,00	44.552.644,00	47.152.644,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12 362 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.362.0065.2018.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12 364 0371	BOLSA DE ESTUDO NÍVEL SUPERIOR DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12.364.0371.2074.0000	ENCARGOS COM O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA NÍVEL SUPERIOR	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	1.000.000,00	20.898.102,00	21.898.102,00
12 365 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	281.102,00	281.102,00
12.365.0065.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	87.120,00	87.120,00
12.365.0065.2052.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	0,00	0,00	193.982,00	193.982,00
12 365 0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.000.000,00	20.617.000,00	21.617.000,00
12.365.0070.1006.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.365.0070.2020.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	9.676.950,00	9.676.950,00
12.365.0070.2021.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	0,00	0,00	363.200,00	363.200,00
12.365.0070.2086.0000	CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
12.365.0070.2087.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE	0,00	0,00	9.276.850,00	9.276.850,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	37.310,00	37.310,00
12 366 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	37.310,00	37.310,00
12.366.0065.2061.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	0,00	0,00	37.310,00	37.310,00
	EJA				
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	57.208,00	57.208,00

12 367 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	57.208,00	57.208,00
12.367.0065.2054.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	0,00	0,00	57.208,00	57.208,00
12 811	Desporto de Rendimento	0,00	50.000,00	120.000,00	170.000,00
12 811 0370	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00	50.000,00	120.000,00	170.000,00
12.811.0370.1023.0000	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DE UARINI	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.811.0370.2051.0000	CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
13 122	Administração Geral	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00
13 122 0071	PROGRAMA CULTURAL	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00
13.122.0071.2039.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 0,00		0,00	515.000,00	515.000,00
13 392 Difusão	Cultural	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Código E	especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
13 392 0071	PROGRAMA CULTURAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
13.392.0071.2024.0000	ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
15	Urbanismo	0,00	320.000,00	2.812.523,00	3.132.523,00
15 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.605.000,00	1.605.000,00
15 122 0046	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL	0,00	0,00	1.605.000,00	1.605.000,00
15.122.0046.2029.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.605.000,00	1.605.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	270.000,00	1.207.523,00	1.477.523,00
15 451 0279	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	170.000,00	300.000,00	470.000,00
15.451.0279.1009.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIOS-FIOS E SARJETAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0279.1026.0000	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉDIOS E	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	LOGRADOUROS PÚBLICOS				
15.451.0279.1031.0000	CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE UARINI	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0279.2031.0000	ENCARGOS COM LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
15 451 0280	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0280.1010.0000	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RUAS E 0,00 AVENIDAS		50.000,00	0,00	50.000,00
15 451 0285	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	907.523,00	907.523,00
15.451.0285.2088.0000	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	184.740,00	184.740,00
15.451.0285.2089.0000	CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	722.783,00	722.783,00
15 451 0305	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADÁVEIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0305.1014.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE MURO DE ARRIMO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15 482	Habitação Urbana	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15 482 0291	HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.482.0291.1013.0000	CONTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16	Habitação	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
16 482 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
16.482.0034.2078.0000	PROGRAMA - MANUTENÇÃO/MELHORIA DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
16 482 0291	HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
16.482.0291.2075.0000	PROGRAMA - MELHORIAS DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
17	Saneamento	0,00	122.000,00	268.800,00	390.800,00
17 122	Administração Geral	0,00	0,00	268.800,00	268.800,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	122.000,00	268.800,00	390.800,00
17 122	Administração Geral	0,00	0,00	268.800,00	268.800,00
17 122 0047	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	0,00	0,00	268.800,00	268.800,00
17.122.0047.2045.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	0,00	268.800,00	268.800,00
17 511	Saneamento Básico Rural	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17 511 0285	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17.511.0285.1022.0000	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
17 512 0285	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512.0285.1028.0000	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17 512 0300	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
17.512.0300.1020.0000	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
17.512.0300.1021.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE RESERVATÓRIO PARA TRATAMENTO DE ESGOTO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17.512.0300.1030.0000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMETNO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE UARINI	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17.512.0300.1032.0000	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS ZONAS URBANA E RURAL DE UARINI	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	745.000,00	745.000,00
18 122	Administração Geral	0,00	0,00	745.000,00	745.000,00
18 122 0046	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL	0,00	0,00	745.000,00	745.000,00
18.122.0046.2025.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	745.000,00	745.000,00
20	Agricultura	0,00	170.000,00	1.230.000,00	1.400.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	0,00	775.000,00	775.000,00
20 122 0046	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL	0,00	0,00	775.000,00	775.000,00
20.122.0046.2034.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	775.000,00	775.000,00
20 605 Abastecimento		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20 605 0325	FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0325.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	120.000,00	455.000,00	575.000,00
20 608 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
20.608.0034.1037.0000	CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CASA DE FARINHA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	170.000,00	1.230.000,00	1.400.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	120.000,00	455.000,00	575.000,00
20 608 0315	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
20.608.0315.2035.0000	ENCARGOS COM CONCURSOS E TREINAMENTOS NAS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
	COMUNIDADES RURAIS				
20.608.0315.2036.0000	APOIO A AMPLIAÇÃO DA ELETREFICAÇÃO RURAL	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
20 608 0316	INCENTIVO À PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	0,00	50.000,00	210.000,00	260.000,00
20.608.0316.1018.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO MINI DISTRITO AGROPECUÁRIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.608.0316.2037.0000	ENCARGOS COM DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E PESTICIDAS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
20.608.0316.2038.0000	PROGRAMA DE APOIO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00

25	Energia	0,00	100.000,00	176.465,00	276.465,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	100.000,00	176.465,00	276.465,00
25 752 0285	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	100.000,00	176.465,00	276.465,00
25.752.0285.1041.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
25.752.0285.2090.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	176.465,00	176.465,00
26	Transporte	0,00	100.000,00	170.000,00	270.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	100.000,00	170.000,00	270.000,00
26 782 0285	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	50.000,00	170.000,00	220.000,00
26.782.0285.1016.0000	ABERTURA , PAVIMENTAÇÃO E/OU DUPLICAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0285.2033.0000	MANUTENÇÃO DE ESTRADA	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
26 782 0360	ABRIGO DE PASSAGEIROS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0360.1015.0000	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	685.000,00	685.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	685.000,00	685.000,00
27 812 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
27.812.0034.2070.0000	ENCARGOS COM EVENTOS DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
27 812 0046	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00
27.812.0046.2068.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.545.717,00	2.545.717,00
28 843 Serviço	da Dívida Interna	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
28 843 0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
28.843.0223.2042.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.045.717,00	1.045.717,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.545.717,00	2.545.717,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.045.717,00	1.045.717,00
28 846 0221	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
28.846.0221.2043.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
28 846 0222	INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
28.846.0222.2044.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
28 846 0224	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	605.717,00	605.717,00
28.846.0224.2041.0000	ENCARGOS COM PASEP	0,00	0,00	605.717,00	605.717,00
99	Reserva de Contingência	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
99 999 Reserva	de Contingência	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
	TOTAL	3.100.000,00	4.124.000,00	92.265.728,00	99.489.728,00
MARCOS SOUZA MARTINS	GERINEUDA RIBEIRO BESERRA			ADELAIDE RONNAU DA SILVA	
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças			Contadora CRC AM 016256/O-5	
563.922.062-72	945.888.482-91			230.926.702-30	

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:55F3F31E

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - APLICAÇÃO EM SAÚDE - PMU/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI		
Rua 19 de Abril, 2021 - Centro - CNPJ:04647079/0001-06		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		Lei: , Data:
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)		Previsão Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		1.646.000,00 246.900,00
1.1.1 - IPTU		105.000,00 15.750,00
1.1.1.1 - IPTU		105.000,00 15.750,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00 0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		50.000,00 7.500,00
1.2.1 - ITBI		50.000,00 7.500,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00 0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		525.000,00 78.750,00
1.3.1 - ISS		525.000,00 78.750,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00 0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		966.000,00 144.900,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		45.175.830,00 6.776.374,50
2.1 - Cota-Parte FPM		30.727.725,00 4.609.158,75
2.2 - Cota-Parte ITR		315,00 47,25
2.3 - Cota-Parte IPVA		68.250,00 10.237,50
2.4 - Cota-Parte ICMS		14.339.430,00 2.150.914,50
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação		40.110,00 6.016,50
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais		0,00 0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)		46.821.830,00 7.023.274,50
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		Fixado
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA		2.345.000,00
4.1.1 - Despesas Correntes		2.145.000,00
4.1.2 - Despesas de Capital		200.000,00
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.050.000,00
4.2.1 - Despesas Correntes		1.700.000,00
4.2.2 - Despesas de Capital		350.000,00
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		0,00
4.3.1 - Despesas Correntes		0,00
4.3.2 - Despesas de Capital		0,00
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00
4.4.1 - Despesas Correntes		0,00
4.4.2 - Despesas de Capital		0,00
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		30.000,00

4.5.1 - Despesas Correntes	30.000,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.130.000,00	
4.7.1 - Despesas Correntes	3.100.000,00	
4.7.2 - Despesas de Capital	30.000,00	
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	7.555.000,00	
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	531.725,50	
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs(5 /3) * 100 (Mínimo de 15%)	16,14	
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	13.350.730,00	
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	12.002.030,00	
7.1.2 - Proveniente dos Estados	1.348.700,00	
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00	
7.3 - OUTRAS RECEITAS	0,00	
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	13.350.730,00	
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	7.818.650,00	
9.1.1 - Despesas Correntes	7.758.050,00	
9.1.2 - Despesas de Capital	60.600,00	
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.651.250,00	
9.2.1 - Despesas Correntes	4.601.250,00	
9.2.2 - Despesas de Capital	50.000,00	
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	158.080,00	
9.3.1 - Despesas Correntes	158.080,00	
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	
9.4.1 - Despesas Correntes	12.000,00	
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	710.750,00	
9.5.1 - Despesas Correntes	670.750,00	
9.5.2 - Despesas de Capital	40.000,00	
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00	
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	13.350.730,00	
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)		
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	10.163.650,00	
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	6.701.250,00	
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	158.080,00	
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	12.000,00	
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	740.750,00	
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00	
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	3.130.000,00	
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	20.905.730,00	

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:39A8FFD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - APLICAÇÃO NO ENSINO - PMU/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI		
Rua 19 de Abril, 2021 - Centro - CNPJ:04647079/0001-06		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.646.000,00	411.500,00
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.000,00	26.250,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	12.500,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	525.000,00	131.250,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	966.000,00	241.500,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.064.330,00	12.016.082,50
2.1 - Cota-Parte FPM	33.616.225,00	8.404.056,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	30.727.725,00	7.681.931,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	2.888.500,00	722.125,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.339.430,00	3.584.857,50
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.110,00	10.027,50
2.4 - Cota-Parte ITR	315,00	78,75
2.5 - Cota-Parte IPVA	68.250,00	17.062,50
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	49.710.330,00	12.427.582,50
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.035.166,00	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.145.545,00	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.867.886,00	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.022,00	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	63,00	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	13.650,00	

4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.739.500,00	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.289.500,00	
5.1.1 - Principal	23.006.500,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	283.000,00	
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.850.000,00	
5.2.1 - Principal	7.850.000,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.600.000,00	
5.3.1 - Principal	9.600.000,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	
5.4.1 - Principal	0,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	13.971.334,00	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	13.971.334,00	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.517.650,00	
7.1 - Educação Infantil	13.967.650,00	
7.2 - Ensino Fundamental	14.550.000,00	
7.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	
7.4 - Educação Especial	0,00	
7.5 - Administração Geral	0,00	
8. OUTRAS DESPESAS	12.221.850,00	
8.1 - Educação Infantil	5.811.850,00	
8.2 - Ensino Fundamental	6.410.000,00	
8.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	
8.4 - Educação Especial	0,00	
8.5 - Administração Geral	0,00	
8.6 - Transporte (Escolar)	0,00	
8.7 - Outras	0,00	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	40.739.500,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	28.517.650,00	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.289.500,00	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.850.000,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.600.000,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	5.280.000,00	
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	1.440.000,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		
17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	70,00	
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	55,00	
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	15,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
20. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.380.000,00	
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	895.000,00	
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.510.000,00	
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	
20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	855.000,00	
20.6 - TRANSPORTE (ESCOLAR)	0,00	
20.7 - OUTRAS	120.000,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	26.669.500,00	
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	13.971.334,00	
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	12.698.166,00	
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,54	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)		
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.858.144,00	
27.1 - Salário-Educação	2.229.300,00	
27.2 - PDDE	37.500,00	
27.3 - PNAE	512.294,00	
27.4 - PNATE	79.050,00	
27.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	2.858.144,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
33. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.223.602,00	
34. ENSINO FUNDAMENTAL	1.540.024,00	
35. ENSINO MÉDIO	5.000,00	
36. ENSINO SUPERIOR	0,00	
37. ENSINO PROFISSIONAL	0,00	
38. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.310,00	
39. EDUCAÇÃO ESPECIAL	57.208,00	
40. OUTRAS	170.000,00	
41. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 +36 + 37 + 38 + 39 + 40)	3.033.144,00	

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:D6450713

GABINETE DO PREFEITO
PLANO PLURIANUAL - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS - PMU/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI					
04647079/0001-06					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 à 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
PROGRAMA: 0010 ATUAÇÃO LEGISLATIVA					
Objetivo: Garantir o funcionamento regular e eficaz do Poder Legislativo Municipal.					
Justificativa: A atuação legislativa é essencial para a fiscalização do Executivo, elaboração das leis locais e representação da população.					
Público Alvo: Vereadores, servidores do legislativo e população em geral					
Estratégia: Apoiar financeiramente e estruturalmente a Câmara Municipal, garantindo recursos humanos, materiais e tecnológicos para o pleno exercício das atividades legislativas.					
Restrição: Recursos limitados para modernização e capacitação legislativa					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	3.120.500,00	3.242.199,50	3.357.621,80	3.477.153,14	13.197.474,44
PROGRAMA: 0033 ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Objetivo: Garantir direitos e promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes					
Justificativa: A atenção prioritária à infância e adolescência previne vulnerabilidades e desigualdades					
Público Alvo: Crianças e adolescentes do município					
Estratégia: Desenvolver ações de proteção, atendimento social, educacional e de saúde integradas					
Restrição: Recursos insuficientes e carência de profissionais especializados					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	254.711,60	264.645,35	274.066,70	283.823,48	1.077.247,13
PROGRAMA: 0034 ATENÇÃO COMUNITÁRIA					
Objetivo: Fortalecer a convivência e a organização comunitária em áreas urbanas e rurais; Assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social.					
Justificativa: A atenção comunitária fortalece o vínculo social, reduz desigualdades e melhora a eficácia das políticas públicas.					
Público Alvo: Moradores das comunidades urbanas e rurais					
Estratégia: Assistência social nos níveis básicos e médios, promoção de eventos sociais, oferta de cursos e capacitações, e apoio a iniciativas comunitárias.					
Restrição: Limitação de recursos e alcance territorial					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.185.616,94	2.270.855,99	2.351.698,47	2.435.418,93	9.243.590,33
PROGRAMA: 0045 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA					
Objetivo: Garantir eficiência, transparência e agilidade na administração pública					
Justificativa: Uma gestão moderna e eficiente garante melhor aplicação dos recursos públicos					
Público Alvo: Gestores, servidores e população indiretamente beneficiada					
Estratégia: Implementar sistemas de gestão, capacitar gestores e aperfeiçoar processos internos					
Restrição: Falta de recursos tecnológicos e capacitação gerencial					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.167.801,87	2.252.346,14	2.332.529,66	2.415.567,71	9.168.245,38
PROGRAMA: 0046 ADMINISTRAÇÃO SETORIAL					
Objetivo: Melhorar o desempenho e a coordenação das áreas setoriais da administração					
Justificativa: Uma administração setorial eficiente garante serviços públicos mais ágeis e eficazes					
Público Alvo: Servidores e usuários dos serviços públicos municipais					
Estratégia: Organizar e fortalecer a atuação de cada secretaria e órgão municipal					
Restrição: Falta de integração entre setores e recursos limitados					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	16.825.609,02	17.481.407,83	18.104.160,20	18.748.668,24	71.159.845,29
PROGRAMA: 0047 ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA					
Objetivo: Aproximar a gestão pública das comunidades e facilitar o acesso aos serviços					
Justificativa: A descentralização administrativa torna o atendimento mais rápido e eficiente					
Público Alvo: Comunidades de bairros e distritos					
Estratégia: Implantar e fortalecer unidades administrativas em diferentes regiões do município					
Restrição: Estrutura insuficiente nos pontos descentralizados					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	222.236,06	230.903,26	239.123,42	247.636,22	939.898,96
PROGRAMA: 0052 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO					
Objetivo: Garantir o acesso da população urbana, rural e indígena a serviços de saúde de qualidade, por meio da manutenção, ampliação e qualificação das ações de atenção básica, especializada, vigilância em saúde e promoção da saúde, com foco na prevenção de agravos, redução de doenças evitáveis e melhoria dos indicadores de saúde. Garantir direitos aos PCDs, em atendimentos médicos especializados, na área de fonoaudiólogo, fisioterapeuta e outros.					
Justificativa: Manter e qualificar o atendimento no município é essencial para reduzir interações por causas evitáveis, ampliar a cobertura vacinal e assegurar o direito constitucional à saúde.					
Público Alvo: População urbana, rural e indígena do município.					
Estratégia: Fortalecer as ações de saúde, mantendo equipes completas de saúde da família, agentes comunitários e estrutura física adequada nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).					
Restrição: Recursos limitados e demanda crescente por atendimento					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	17.379.774,08	18.057.585,25	18.700.435,30	19.366.170,81	73.503.965,44
PROGRAMA: 0061 REDE FÍSICA EDUCACIONAL					
Objetivo: Oferecer infraestrutura escolar adequada e segura					
Justificativa: A qualidade física das escolas influencia diretamente o desempenho educacional					
Público Alvo: Estudantes e comunidade escolar					
Estratégia: Construir, reformar e equipar escolas, creches e espaços educacionais					
Restrição: Recursos limitados para obras e manutenção					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	368.580,98	382.955,64	396.588,86	410.707,42	1.558.832,90
PROGRAMA: 0062 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo: Elevar os índices de qualidade da educação fundamental no município.					
Justificativa: A educação de qualidade no ensino fundamental é base para o desenvolvimento social.					

Público Alvo: Alunos do ensino fundamental da rede municipal.					
Estratégia: Formação continuada de professores, distribuição de materiais pedagógicos, avaliação de desempenho e inovação metodológica.					
Restrição: Defasagem de aprendizagem e carência de professores qualificados					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	33.450.590,54	34.755.563,56	35.992.447,40	37.273.778,52	141.472.380,02
PROGRAMA: 0065 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Objetivo: Assegurar o fornecimento regular e de qualidade de alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino, promovendo a melhoria do rendimento escolar por meio da oferta de refeições nutricionalmente balanceadas.					
Justificativa: A alimentação escolar é um direito dos estudantes da educação básica e um instrumento essencial para a permanência e o sucesso escolar, especialmente em regiões onde a insegurança alimentar é uma realidade. O programa contribui para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.					
Público Alvo: Estudantes da rede pública municipal.					
Estratégia: Firmar parcerias com fornecedores locais, priorizando a aquisição de alimentos da agricultura familiar, conforme determina a Lei nº 11.947/2009. Realizar planejamento nutricional adequado, capacitar as merendeiras, manter a logística eficiente de distribuição e garantir infraestrutura adequada nas unidades escolares.					
Restrição: Falta de recursos e logística de distribuição de alimentos					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	609.667,87	633.444,90	655.995,55	679.349,00	2.578.457,32
PROGRAMA: 0070 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Objetivo: Melhorar a qualidade da educação infantil e ampliar a oferta de vagas					
Justificativa: O acesso a creches e pré-escolas é essencial para o desenvolvimento infantil					
Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos matriculadas na rede municipal					
Estratégia: Manter e revitalizar creches e pré-escolas, garantindo infraestrutura adequada					
Restrição: Recursos insuficientes e alta demanda por vagas					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	18.366.522,60	19.082.816,99	19.762.165,27	20.465.698,35	77.677.203,21
PROGRAMA: 0071 PROGRAMA CULTURAL					
Objetivo: Fomentar, valorizar e difundir as manifestações culturais locais, incentivando a participação da população em atividades culturais e fortalecendo a identidade sociocultural do município.					
Justificativa: A cultura é um direito fundamental do cidadão e um vetor de desenvolvimento social e econômico. Investir em ações culturais estimula o pertencimento, a criatividade, o turismo local e contribui para a formação cidadã, especialmente entre crianças, jovens e comunidades tradicionais.					
Público Alvo: Universalizar e qualificar o atendimento na educação infantil					
Estratégia: Realizar eventos culturais, festivais, oficinas de arte e música, exposições, apresentações folclóricas e atividades formativas. Promover o acesso gratuito aos espaços culturais, apoiar grupos artísticos e criar editais de incentivo à produção cultural local.					
Restrição: Baixo investimento e falta de espaços culturais					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	671.064,38	697.235,89	722.057,49	747.762,74	2.838.120,50
PROGRAMA: 0075 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
Objetivo: Elevar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos por meio da formação continuada.					
Justificativa: Servidores capacitados garantem melhor atendimento ao cidadão e eficiência na execução das políticas públicas.					
Público Alvo: Servidores públicos municipais de todas as áreas.					
Estratégia: Promover cursos, oficinas e treinamentos presenciais e online, alinhados às necessidades identificadas nas secretarias.					
Restrição: Limitação orçamentária e agenda de capacitação compatível com a rotina de trabalho.					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	77.762,80	80.795,54	83.671,86	86.650,58	328.880,78
PROGRAMA: 0085 PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA					
Objetivo: Garantir a paz social e a proteção das pessoas e do patrimônio.					
Justificativa: Segurança é requisito essencial para o bem-estar e o desenvolvimento local.					
Público Alvo: População residente e visitante do município					
Estratégia: Realizar ações integradas de policiamento preventivo, campanhas educativas e fiscalização.					
Restrição: Falta de efetivo e de equipamentos de segurança.					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	124.059,80	128.898,14	133.486,91	138.239,04	524.683,89
PROGRAMA: 0087 VIGILÂNCIA PÚBLICA MUNICIPAL					
Objetivo: Reforçar a prevenção e resposta rápida a incidentes.					
Justificativa: A vigilância municipal contribui para a redução de delitos e maior sensação de segurança.					
Público Alvo: Comunidade urbana e rural					
Estratégia: Implantar sistemas de vigilância, monitoramento por câmeras e patrulhamento municipal.					
Restrição: Recursos limitados para equipamentos de monitoramento.					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	323.979,82	336.615,03	348.598,52	361.008,63	1.370.202,00
PROGRAMA: 0089 APOIO AO POLÍCIAMENTO MUNICIPAL					
Objetivo: Fortalecer a atuação integrada da segurança pública.					
Justificativa: O apoio ao policiamento municipal potencializa a eficiência das ações de segurança					
Público Alvo: Guardas municipais e forças policiais atuantes no território					
Estratégia: Fornecer equipamentos, viaturas e suporte operacional às equipes de segurança.					
Restrição: Escassez de recursos financeiros e logísticos					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	67.888,16	70.535,80	73.046,87	75.647,34	287.118,17
PROGRAMA: 0279 PLANEJAMENTO URBANO					
Objetivo: Organizar o uso e a ocupação do solo visando o desenvolvimento sustentável.					
Justificativa: O planejamento adequado evita ocupações irregulares e promove melhor qualidade de vida.					
Público Alvo: População residente, empreendedores e investidores.					
Estratégia: Elaborar e atualizar planos diretores e estudos técnicos de ordenamento territorial.					
Restrição: Falta de dados atualizados e recursos para execução de projetos					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	3.531.115,85	3.668.829,37	3.799.439,69	3.934.699,76	14.934.084,67
PROGRAMA: 0283 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA					
Objetivo: Promover a expansão urbana planejada e com qualidade					
Justificativa: A expansão ordenada favorece a economia e melhora as condições habitacionais					
Público Alvo: Comunidades em áreas de expansão e empreendedores do setor					
Estratégia: Investir em infraestrutura básica, acessibilidade e regularização fundiária					
Restrição: Disponibilidade de recursos para infraestrutura					
Gestor:					

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.866.205,44	1.938.987,45	2.008.015,41	2.079.500,78	7.892.709,08
PROGRAMA: 0285 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
Objetivo: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços públicos.					
Justificativa: Serviços públicos de qualidade impactam diretamente a saúde e o bem-estar da população.					
Público Alvo: População em geral					
Estratégia: Ampliar e qualificar os serviços essenciais como iluminação, coleta de lixo e saneamento.					
Restrição: Limitações de orçamento e manutenção dos serviços.					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.209.330,22	1.256.494,09	1.301.225,28	1.347.548,91	5.114.598,50
PROGRAMA: 0291 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL					
Objetivo: Reduzir o déficit habitacional no município.					
Justificativa: A moradia digna é um direito social e condição essencial para inclusão					
Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade habitacional.					
Estratégia: Desenvolver projetos habitacionais populares e programas de subsídio.					
Restrição: Disponibilidade de terrenos e recursos financeiros					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	163.953,88	170.348,09	176.412,48	182.692,76	693.407,21
PROGRAMA: 0300 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					
Objetivo: Garantir o fornecimento contínuo e seguro de água potável.					
Justificativa: A água de qualidade é essencial à saúde pública e ao desenvolvimento.					
Público Alvo: Toda a população abastecida pelo sistema municipal.					
Estratégia: Ampliar sistemas de captação, modernizar estações de tratamento e expandir a rede de distribuição.					
Restrição: Condições climáticas adversas e custo de manutenção.					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	99.704,27	103.592,74	107.280,64	111.099,82	421.677,47
PROGRAMA: 0305 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADÁVEIS					
Objetivo: Restaurar áreas degradadas para uso sustentável e preservação ambiental.					
Justificativa: A recuperação ambiental previne desastres e preserva recursos naturais.					
Público Alvo: Comunidades impactadas por degradação ambiental					
Estratégia: Reforestamento, contenção de erosões e recuperação de áreas de preservação permanente.					
Restrição: Recursos insuficientes e necessidade de licenciamento ambiental					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36	422.928,20
PROGRAMA: 0315 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA					
Objetivo: Aumentar a produtividade e a renda no campo.					
Justificativa: A assistência técnica melhora a competitividade e reduz perdas na produção.					
Público Alvo: Agricultores familiares e pequenos produtores rurais.					
Estratégia: Oferecer orientação técnica, manejo sustentável e capacitação em novas tecnologias.					
Restrição: Falta de técnicos especializados e logística de atendimento					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	50.512,42	52.482,41	54.350,77	56.285,67	213.631,27
PROGRAMA: 0316 INCENTIVO À PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS					
Objetivo: Estimular a produção e comercialização de alimentos frescos e saudáveis					
Justificativa: Incentivar a produção local gera emprego, renda e segurança alimentar					
Público Alvo: Produtores rurais e consumidores locais					
Estratégia: Disponibilizar apoio técnico, subsídios e acesso a mercados institucionais					
Restrição: Baixo acesso a insumos e crédito					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	50.512,42	52.482,40	54.350,78	56.285,66	213.631,26
PROGRAMA: 0325 FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS					
Objetivo: Garantir locais adequados e seguros para comercialização de produtos					
Justificativa: Estruturas adequadas favorecem o comércio e protegem a saúde pública					
Público Alvo: Produtores, comerciantes e consumidores					
Estratégia: Melhorar infraestrutura, condições sanitárias e logística de abastecimento					
Restrição: Necessidade de modernização e adequação sanitária					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	80.604,93	83.748,53	86.729,97	89.817,56	340.900,99
PROGRAMA: 0360 ABRIGO DE PASSAGEIROS					
Objetivo: Oferecer mais conforto e segurança para usuários de transporte coletivo					
Justificativa: Estrutura adequada melhora a qualidade do transporte público e incentiva seu uso					
Público Alvo: Usuários do transporte público municipal					
Estratégia: Construir e reformar pontos de parada com cobertura e sinalização adequada					
Restrição: Recursos financeiros e manutenção contínua					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	52.640,46	54.693,43	56.640,52	58.656,92	222.631,33
PROGRAMA: 0362 MELHROAMENTO DO TRANSPORTE AÉREO					
Objetivo: Potencializar o transporte aéreo para passageiros e cargas					
Justificativa: Melhor infraestrutura aérea aumenta a competitividade e atratividade econômica.					
Público Alvo: Passageiros, empresas e setor turístico					
Estratégia: Melhorar acessos viários para facilitar o acesso da população em geral.					
Restrição: Alto custo de obras e licenciamento					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0370 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA					
Objetivo: Ampliar o acesso ao esporte e lazer para a comunidade					
Justificativa: A prática esportiva contribui para saúde, inclusão social e prevenção da violência					
Público Alvo: Atletas, estudantes e população em geral					
Estratégia: Construir, reformar e equipar espaços esportivos e recreativos.					
Restrição: Orçamento limitado e custo de manutenção					

Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	361.716,51	375.823,45	389.202,77	403.058,39	1.529.801,12
PROGRAMA: 0371 BOLSA DE ESTUDO NÍVEL SUPERIOR DE INTERESSE SOCIAL					
Objetivo: Ampliar o acesso ao ensino superior para estudantes de baixa renda.					
Justificativa: O acesso à educação superior gera oportunidades e reduz desigualdades.					
Público Alvo: Estudantes de baixa renda do município					
Estratégia: Conceder auxílio financeiro para estudantes de baixa renda para se manterem em instituições de ensino superior.					
Restrição: Disponibilidade orçamentária e critérios de seleção.					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	120.000,00	124.680,00	129.118,61	133.715,23	507.513,84
PROGRAMA: 0372 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA					
Objetivo: Promover a valorização e a qualificação de servidores					
Justificativa: A formação continuada é essencial para a valorização dos profissionais da educação e para a melhoria da qualidade do ensino e demais setores da administração.					
Público Alvo: Professores da rede pública, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação e demais servidores.					
Estratégia: Oferecer cursos de capacitação, oficinas pedagógicas, seminários e formação continuada utilizando recursos presenciais e a distância.					
Restrição:					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36	422.928,20
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Objetivo: Constituir dotação orçamentária específica para cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e imprevistos que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas ao longo do exercício.					
Justificativa: A Reserva de Contingência visa assegurar a sustentabilidade fiscal frente a eventos incertos, como desastres naturais, sentenças judiciais imprevistas, quedas bruscas de receita ou emergências administrativas. É um instrumento essencial de prudência e segurança orçamentária.					
Público Alvo: Administração pública municipal e população indiretamente beneficiada					
Estratégia: Manter dotação orçamentária específica para atender emergências e demandas extraordinárias.					
Restrição: Necessidade de ajuste fiscal e imprevistos econômicos					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	3.010.000,00	3.127.390,00	3.238.725,08	3.354.023,70	12.730.138,78
TOTAL DOS PROGRAMAS:					
	2026	2027	2028	2029	Total
	107.012.662,92	111.186.156,77	115.144.383,96	119.243.524,03	452.586.727,68
MARCOS SOUZA MARTINS	GERINEUDA RIBEIRO BESERRA			ADELAIDE RONNAU DA SILVA	
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças			Contadora CRC AM 016256/O-5	
563.922.062-72	945.888.482-91			230.926.702-30	

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:9978C174

GABINETE DO PREFEITO
PLANO PLURIANUAL - ESTRUTURA DE ORGÃOS - PMU/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI		
04647079/0001-06		
ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		PPA Ciclo: 2026 a 2029
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
010100	PODER LEGISLATIVO	
020100	GABINETE DO PREFEITO	
020101	GABINETE DO PREFEITO	
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
020201	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
020300	SECRETARIA DE FINANÇAS	
020301	SECRETARIA DE FINANÇAS	
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
030100	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
030200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
040100	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
099900	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
MARCOS SOUZA MARTINS	GERINEUDA RIBEIRO BESERRA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC AM 016256/O-5
563.922.062-72	945.888.482-91	230.926.702-30

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:D694005E

GABINETE DO PREFEITO
PLANO PLURIANUAL - FONTES DE FINANCIAMENTO - PMU/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI					
04647079/0001-06					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS					
RECEITA		2026	2027	2028	2029

1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES.	112.197.494,27	116.573.196,54	120.723.202,34	125.020.948,37
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.799.123,84	1.869.289,64	1.935.836,36	2.004.752,16
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	1.788.123,84	1.857.860,64	1.924.000,49	1.992.494,93
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	15.000,00	15.585,00	16.139,82	16.714,41
1112.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5.000,00	5.195,00	5.379,94	5.571,47
1112.50.0.1.00	IPTU - PRINCIPAL	5.000,00	5.195,00	5.379,94	5.571,47
1112.53.0.0.00	ITBI-"INTER VIVOS"	10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94
1112.53.0.1.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	708.666,46	736.304,44	762.516,88	789.662,49
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	708.666,46	736.304,44	762.516,88	789.662,49
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	708.166,46	735.784,94	761.978,89	789.105,34
1113.03.1.1.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	708.166,46	735.784,94	761.978,89	789.105,34
1113.03.4.0.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	500,00	519,50	537,99	557,15
1113.03.4.1.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	500,00	519,50	537,99	557,15
1114.00.0.0.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	1.064.457,38	1.105.971,20	1.145.343,79	1.186.118,03
1114.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.064.457,38	1.105.971,20	1.145.343,79	1.186.118,03
1114.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.064.457,38	1.105.971,20	1.145.343,79	1.186.118,03
1114.51.1.1.00	ISSQN - PRINCIPAL	1.064.457,38	1.105.971,20	1.145.343,79	1.186.118,03
1114.51.1.1.01	ISSQN - PRINCIPAL	1.064.457,38	1.105.971,20	1.145.343,79	1.186.118,03
1120.00.0.0.00	TAXAS	11.000,00	11.429,00	11.835,87	12.257,23
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94
1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	1.039,00	1.075,99	1.114,29
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.000,00	1.039,00	1.075,99	1.114,29
1122.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.000,00	1.039,00	1.075,99	1.114,29
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	180.615,85	187.659,87	194.340,57	201.259,08
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.615,85	187.659,87	194.340,57	201.259,08
1241.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.615,85	187.659,87	194.340,57	201.259,08
1241.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.615,85	187.659,87	194.340,57	201.259,08
1241.50.0.1.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	180.615,85	187.659,87	194.340,57	201.259,08
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	468.970,50	487.260,35	504.606,84	522.570,84
1321.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	468.970,50	487.260,35	504.606,84	522.570,84
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	468.970,50	487.260,35	504.606,84	522.570,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI

04647079/0001-06

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

RECEITA		2026	2027	2028	2029
1321.01.0.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - REC. ORDINÁRIOS	40.000,00	41.560,00	43.039,54	44.571,74
1321.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS DO ESTADO	100.000,00	103.900,00	107.598,85	111.429,36
1321.01.0.1.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	119.831,07	124.504,48	128.936,85	133.526,99
1321.01.0.1.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNAS	10.000,00	10.390,00	10.759,89	11.142,94
1321.01.0.1.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- SAÚDE	70.000,00	72.730,00	75.319,19	78.000,55
1321.01.0.1.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	650,00	675,35	699,39	724,29
1321.01.0.1.07	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - QSE	15.289,43	15.885,72	16.451,26	17.036,91
1321.01.0.1.08	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00	103.900,00	107.598,85	111.429,36
1321.01.0.1.09	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAE	500,00	519,50	537,99	557,15
1321.01.0.1.10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNATE	500,00	519,50	537,99	557,15
1321.01.0.1.11	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PDDE	200,00	207,80	215,20	222,86
1321.01.0.1.12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PISO DE ENFERMAGEM	10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94
1321.01.0.1.13	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI ALDIR BLANC	500,00	519,50	537,99	557,15
1321.01.0.1.14	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP	500,00	519,50	537,99	557,15
1321.01.0.1.15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEP	500,00	519,50	537,99	557,15
1321.01.0.1.16	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAAE	500,00	519,50	537,99	557,15
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	243.630,34	253.131,93	262.143,42	271.475,73
1610.00.0.0.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	243.630,34	253.131,93	262.143,42	271.475,73
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.500.153,74	113.770.659,75	117.820.895,21	122.015.319,09
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	70.778.291,23	73.538.644,60	76.156.620,34	78.867.796,00
1711.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	30.768.738,78	31.968.719,60	33.106.806,01	34.285.408,29
1711.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	30.768.111,48	31.968.067,84	33.106.131,05	34.284.709,30
1711.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	27.921.457,01	29.010.393,84	30.043.163,86	31.112.700,48
1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	27.921.457,01	29.010.393,84	30.043.163,86	31.112.700,48
1711.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	2.846.654,47	2.957.674,00	3.062.967,19	3.172.008,82
1711.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	2.846.654,47	2.957.674,00	3.062.967,19	3.172.008,82
1711.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	627,30	651,76	674,96	698,99
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	627,30	651,76	674,96	698,99
1712.00.0.0.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	555.705,44	577.377,96	597.932,61	619.219,01
1712.52.0.0.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	555.705,44	577.377,96	597.932,61	619.219,01
1712.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	555.705,44	577.377,96	597.932,61	619.219,01
1712.52.4.1.01	COTA - PARTE FUNDO ESP. PETRÓLEO– PRINCIPAL	555.705,44	577.377,96	597.932,61	619.219,01
1713.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	15.348.669,86	15.947.267,98	16.514.990,72	17.102.924,40
1713.50.0.0.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	15.348.669,86	15.947.267,98	16.514.990,72	17.102.924,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI

04647079/0001-06

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

RECEITA		2026	2027	2028	2029
1713.50.1.0.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	10.297.000,00	10.698.583,00	11.079.452,55	11.473.881,08
1713.50.1.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	10.297.000,00	10.698.583,00	11.079.452,55	11.473.881,08
1713.50.1.1.01	APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	342.000,00	355.338,00	367.988,03	381.088,41
1713.50.1.1.02	APS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	420.000,00	436.380,00	451.915,13	468.003,31
1713.50.1.1.03	APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EAP	2.600.000,00	2.701.400,00	2.797.569,84	2.897.163,33
1713.50.1.1.04	APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMAR	1.930.000,00	2.005.270,00	2.076.657,61	2.150.586,62
1713.50.1.1.05	APS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.605.000,00	1.667.595,00	1.726.961,38	1.788.441,21
1713.50.1.1.06	APS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA APS - EP INDIVIDUAL	1.700.000,00	1.766.300,00	1.829.180,28	1.894.299,10
1713.50.1.1.07	APS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA APS - EP BANCADA	1.700.000,00	1.766.300,00	1.829.180,28	1.894.299,10
1713.50.2.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.580.000,00	2.680.620,00	2.776.050,07	2.874.877,45
1713.50.2.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	2.580.000,00	2.680.620,00	2.776.050,07	2.874.877,45

1713.50.2.1.01	MAC - ATENÇÃO A SAÚDE A POPULAÇÃO	2.580.000,00	2.680.620,00	2.776.050,07	2.874.877,45
1713.50.3.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	705.000,00	732.495,00	758.571,83	785.576,97
1713.50.3.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	705.000,00	732.495,00	758.571,83	785.576,97
1713.50.3.1.01	PFVPS - AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	550.000,00	571.450,00	591.793,62	612.861,47
1713.50.3.1.02	PFVPS - DESPESAS DIVERSAS	140.000,00	145.460,00	150.638,38	156.001,10
1713.50.3.1.03	PFVPS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.585,00	16.139,83	16.714,40
1713.50.4.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	112.800,00	117.199,20	121.371,49	125.692,32
1713.50.4.1.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	112.800,00	117.199,20	121.371,49	125.692,32
1713.50.4.1.01	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	112.800,00	117.199,20	121.371,49	125.692,32
1713.50.5.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	1.653.869,86	1.718.370,78	1.779.544,78	1.842.896,58
1713.50.5.1.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.653.869,86	1.718.370,78	1.779.544,78	1.842.896,58
1713.50.5.1.01	GESTÃO DO SUS - PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	1.560.000,00	1.620.840,00	1.678.541,90	1.738.298,00
1713.50.5.1.02	GESTÃO DO SUS	93.869,86	97.530,78	101.002,88	104.598,58
1714.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	2.999.280,36	3.116.252,29	3.227.190,87	3.342.078,87
1714.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.003.277,95	2.081.405,79	2.155.503,84	2.232.239,78
1714.50.0.1.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	2.003.277,95	2.081.405,79	2.155.503,84	2.232.239,78
1714.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	29.629,28	30.784,82	31.880,76	33.015,71
1714.51.0.1.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	29.629,28	30.784,82	31.880,76	33.015,71
1714.52.0.0.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	596.824,55	620.100,72	642.176,30	665.037,78
1714.52.0.1.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	596.824,55	620.100,72	642.176,30	665.037,78
1714.52.0.1.01	PNAE - EJA	50.168,75	52.125,33	53.980,99	55.902,71
1714.52.0.1.02	PNAE - INDÍGENA	64.579,15	67.097,74	69.486,42	71.960,14
1714.52.0.1.03	PNAE - PRÉ-ESCOLA	86.685,30	90.066,03	93.272,38	96.592,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI					
04647079/0001-06					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS					
RECEITA		2026	2027	2028	2029
1714.52.0.1.04	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	295.176,22	306.688,09	317.606,19	328.912,97
1714.52.0.1.05	PNAE - CRECHE	91.002,96	94.552,08	97.918,13	101.404,02
1714.52.0.1.06	PNAE - AEE	9.212,17	9.571,45	9.912,19	10.265,06
1714.53.0.0.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSORTE DO ESCOLAR – PNATE	89.548,58	93.040,96	96.353,22	99.783,40
1714.53.0.1.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	89.548,58	93.040,96	96.353,22	99.783,40
1714.53.0.1.01	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	72.400,98	75.224,61	77.902,61	80.675,94
1714.53.0.1.02	PNATE - INFANTIL	17.147,60	17.816,35	18.450,61	19.107,46
1714.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	280.000,00	290.920,00	301.276,75	312.002,20
1714.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	280.000,00	290.920,00	301.276,75	312.002,20
1714.99.0.1.01	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	280.000,00	290.920,00	301.276,75	312.002,20
1715.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	19.497.306,22	20.257.701,16	20.978.875,33	21.725.723,27
1715.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	11.630.038,73	12.083.610,24	12.513.786,77	12.959.277,57
1715.50.0.1.01	TRANSF. COMPLEMENTO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - 70%	8.141.027,11	8.458.527,17	8.759.650,74	9.071.494,30
1715.50.0.1.02	TRANSF. COMPLEMENTO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - 30%	3.489.011,62	3.625.083,07	3.754.136,03	3.887.783,27
1715.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	7.817.585,82	8.122.471,67	8.411.631,66	8.711.085,74
1715.51.0.1.01	TRANSF. REC. DE COMP. UNIÃO AO FUNDEB - VAAF 70%	5.472.310,07	5.685.730,17	5.888.142,16	6.097.760,02
1715.51.0.1.02	TRANSF. REC. DE COMP. UNIÃO AO FUNDEB - VAAF 30%	2.345.275,75	2.436.741,50	2.523.489,50	2.613.325,72
1715.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	49.681,67	51.619,25	53.456,90	55.359,96
1715.52.0.1.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	49.681,67	51.619,25	53.456,90	55.359,96
1716.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	655.872,59	681.451,62	705.711,30	730.834,62
1716.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	655.872,59	681.451,62	705.711,30	730.834,62
1716.50.0.1.00	TRANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	655.872,59	681.451,62	705.711,30	730.834,62
1716.50.0.1.01	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	222.344,13	231.015,55	239.239,71	247.756,64
1716.50.0.1.02	PISO BÁSICO FIXO - PBF	53.575,27	55.664,71	57.646,37	59.698,58
1716.50.0.1.03	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	57.824,58	60.079,74	62.218,58	64.433,56
1716.50.0.1.04	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	109.018,31	113.270,02	117.302,43	121.478,40
1716.50.0.1.05	PRODCAD SUAS	13.110,30	13.621,60	14.106,53	14.608,72
1716.50.0.1.06	TRANSF. DO FNAS - SIGTV - CUSTEIO EP BANCADA	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36
1716.50.0.1.07	TRANSF. DO FNAS - SIGTV - CUSTEIO EP INDIVIDUAL	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36
1717.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	800.000,00	831.200,00	860.790,72	891.434,87
1717.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES	800.000,00	831.200,00	860.790,72	891.434,87
1717.99.0.1.01	OUTRAS TRANSF. CONV. UNIÃO E DE DUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	800.000,00	831.200,00	860.790,72	891.434,87
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	152.717,98	158.673,99	164.322,78	170.172,67
1719.58.0.0.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	19.014,65	19.756,23	20.459,55	21.187,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI					
04647079/0001-06					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS					
RECEITA		2026	2027	2028	2029
1719.58.0.1.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	19.014,65	19.756,23	20.459,55	21.187,91
1719.58.0.1.01	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	19.014,65	19.756,23	20.459,55	21.187,91
1719.60.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	133.703,33	138.917,76	143.863,23	148.984,76
1719.60.0.1.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	133.703,33	138.917,76	143.863,23	148.984,76
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	16.542.541,51	17.187.700,64	17.799.582,76	18.433.247,94
1721.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	14.025.737,99	14.572.741,78	15.091.531,38	15.628.789,90
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	13.901.512,49	14.443.671,48	14.957.866,19	15.490.366,22
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	13.901.512,49	14.443.671,48	14.957.866,19	15.490.366,22
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	62.288,63	64.717,89	67.021,84	69.407,82
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	62.288,63	64.717,89	67.021,84	69.407,82
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	38.275,88	39.768,64	41.184,40	42.650,57
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	38.275,88	39.768,64	41.184,40	42.650,57
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	23.660,99	24.583,77	25.458,95	26.365,29
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	23.660,99	24.583,77	25.458,95	26.365,29
1722.00.0.0.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	126.803,52	131.748,86	136.439,12	141.296,35
1722.52.0.0.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	126.803,52	131.748,86	136.439,12	141.296,35
1722.52.0.1.00	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	126.803,52	131.748,86	136.439,12	141.296,35
1723.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.350.000,00	1.402.650,00	1.452.584,34	1.504.296,34
1723.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.350.000,00	1.402.650,00	1.452.584,34	1.504.296,34
1723.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIA DO FES PARA ASPS - CUSTEIO	1.350.000,00	1.402.650,00	1.452.584,34	1.504.296,34
1724.00.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	1.000.000,00	1.039.000,00	1.075.988,40	1.114.293,59
1724.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	1.000.000,00	1.039.000,00	1.075.988,40	1.114.293,59

724.99.0.1.01	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E DE SUAS ENTIDADES -PRINCIPAL	1.000.000,00	1.039.000,00	1.075.988,40	1.114.293,59
1729.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	40.000,00	41.560,00	43.039,52	44.571,76
1729.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	41.560,00	43.039,52	44.571,76
1729.51.0.1.01	TRANSF. ESTADOS DESTINADAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSB	10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94
1729.51.0.1.02	TRANSF. ESTADOS DESTINADAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO SUAS	10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94
1729.51.0.1.03	TRANSF. ESTADOS DESTINADAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEF. EVENT	10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94
1729.51.0.1.04	TRANSF. ESTADOS DESTINADAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSE	10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94
1741.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.795,33	2.904,35	3.007,75	3.114,82
1741.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.795,33	2.904,35	3.007,75	3.114,82
1741.99.0.1.01	OUTRAS TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	2.795,33	2.904,35	3.007,75	3.114,82
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	22.176.525,67	23.041.410,16	23.861.684,36	24.711.160,33
1751.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	22.176.525,67	23.041.410,16	23.861.684,36	24.711.160,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI					
04647079/0001-06					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS					
RECEITA		2026	2027	2028	2029
1751.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	22.176.525,67	23.041.410,16	23.861.684,36	24.711.160,33
1751.50.0.1.01	TRANSF. DE RECURSOS - FUNDEB - 70%	15.523.567,88	16.128.987,02	16.703.178,96	17.297.812,13
1751.50.0.1.02	TRANSF. DE RECURSOS - FUNDEB - 30%	6.652.957,79	6.912.423,14	7.158.505,40	7.413.348,20
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.195,00	5.379,94	5.571,47
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.195,00	5.379,94	5.571,47
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	5.000,00	5.195,00	5.379,94	5.571,47
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.324.800,00	3.443.162,88	3.565.739,47
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.324.800,00	3.443.162,88	3.565.739,47
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.200.000,00	1.246.800,00	1.291.186,08	1.337.152,30
2411.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	200.000,00	207.800,00	215.197,68	222.858,72
2411.51.0.0.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	200.000,00	207.800,00	215.197,68	222.858,72
2411.51.1.0.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	200.000,00	207.800,00	215.197,68	222.858,72
2411.51.1.1.01	TRANSF. - SUS - BLOCO ESTRUT. - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	200.000,00	207.800,00	215.197,68	222.858,72
2411.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO -SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.00.0.0.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	500.000,00	519.500,00	537.994,20	557.146,79
2412.50.0.0.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	500.000,00	519.500,00	537.994,20	557.146,79
2412.50.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	500.000,00	519.500,00	537.994,20	557.146,79
2412.50.9.1.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO FNDE	500.000,00	519.500,00	537.994,20	557.146,79
2413.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00	519.500,00	537.994,20	557.146,79
2414.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00	519.500,00	537.994,20	557.146,79
2414.99.0.1.01	OUTRAS TRANSF. CONV. UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	500.000,00	519.500,00	537.994,20	557.146,79
2419.00.0.0.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.000.000,00	2.078.000,00	2.151.976,80	2.228.587,17
2422.00.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.000.000,00	2.078.000,00	2.151.976,80	2.228.587,17
2422.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	2.000.000,00	2.078.000,00	2.151.976,80	2.228.587,17
2422.99.0.1.01	OUTRAS TRANSF. CONV. ESTADOS DF E DE SUAS ENTID. - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.078.000,00	2.151.976,80	2.228.587,17
9000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	-8.384.831,35	-8.711.839,77	-9.021.981,26	-9.343.163,81
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-8.384.831,35	-8.711.839,77	-9.021.981,26	-9.343.163,81
9510.00.0.0.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM	-5.584.290,92	-5.802.078,27	-6.008.632,25	-6.222.539,56
9510.00.0.0.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR	-125,43	-130,32	-134,96	-139,77
9510.00.0.0.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS	-2.780.302,47	-2.888.734,26	-2.991.573,20	-3.098.073,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI					
04647079/0001-06					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS					
RECEITA		2026	2027	2028	2029
9510.00.0.0.04	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA	-12.457,34	-12.943,18	-13.403,95	-13.881,14
9510.00.0.0.05	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI	-7.655,19	-7.953,74	-8.236,90	-8.530,13
TOTAL		107.012.662,92	111.186.156,77	115.144.383,96	119.243.524,03
MARCOS SOUZA MARTINS					
Prefeito Municipal					

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:DAE063EC

GABINETE DO PREFEITO

PLANO PLURIANUAL - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PMU/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI		
Rua 19 de Abril, 2021 - Centro	X	INICIAL
04647079/0001-06		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0010	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Vereadores, servidores do legislativo e população em geral				
Objetivo:Garantir o funcionamento regular e eficaz do Poder Legislativo Municipal.				
Justificativa:A atuação legislativa é essencial para a fiscalização do Executivo, elaboração das leis locais e representação da população.				

Classificação Institucional:		
Entidade	4	CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

Poder	01	PODER LEGISLATIVO
Órgão	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade	01.01. 00	PODER LEGISLATIVO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1001	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	01	031	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01	031	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código Ação(ões)	da(s)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
2001		3	2.870.500,00	2.982.449,50	3.088.624,70	3.198.579,74	12.140.153,94
2001		4	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36	422.928,20
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			2.970.500,00	3.086.349,50	3.196.223,54	3.310.009,10	R\$ 12.563.082,14
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência						

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Crianças e adolescentes do município				
Objetivo:Garantir direitos e promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes				
Justificativa:A atenção prioritária à infância e adolescência previne vulnerabilidades e desigualdades				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade	02.07. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08	243	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2040	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	08	243	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código Ação(ões)	da(s)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
2040		3	107.473,25	111.664,70	115.639,96	119.756,74	454.534,65
2040		4	16.120,99	16.749,71	17.345,99	17.963,51	68.180,20
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			123.594,24	128.414,41	132.985,95	137.720,25	R\$ 522.714,85
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência						

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	X	Finalístico	
				Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	
Público Alvo: Moradores das comunidades urbanas e rurais					
Objetivo:Fortalecer a convivência e a organização comunitária em áreas urbanas e rurais; Assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social.					
Justificativa:A atenção comunitária fortalece o vínculo social, reduz desigualdades e melhora a eficácia das políticas públicas.					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO
Unidade	02.09. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1037	CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CASA DE	20	608	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código Ação(ões)	da(s)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
1037		3	16.120,99	16.749,70	17.345,99	17.963,51	68.180,19
1037		4	21.494,65	22.332,94	23.127,99	23.951,34	90.906,92
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			37.615,64	39.082,64	40.473,98	41.914,85	R\$ 159.087,11
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	

	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade	02.07. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1038	CONSTRUÇÃO, AMP. E/OU REFORMA DE INFRA. PARA	08	244	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
1038	4	55.896,84	58.076,81	60.144,35	62.285,49	236.403,49
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		55.896,84	58.076,81	60.144,35	62.285,49	R\$ 236.403,49
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.04. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1039	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO FISIOTERÁPICO	10	241	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
1039	4	350.000,00	363.650,00	376.595,94	390.002,76	1.480.248,70
1039	4	250.000,00	259.750,00	268.997,10	278.573,40	1.057.320,50
1039	4	18.514,95	19.237,03	19.921,87	20.631,09	78.304,94
1039	4	4.916,92	5.108,68	5.290,55	5.478,89	20.795,04
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		623.431,87	647.745,71	670.805,46	694.686,14	R\$ 2.636.669,18
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	03	FUNDOS MUNICIPAIS
Órgão	03.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	03.01. 00	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2046	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	08	244	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2049	ENCARGOS COM O PROGRAMA - FNAS SERV. DE CONV. E FORT. DE	08	244	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2050	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08	244	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2053	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	08	244	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2055	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	08	244	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2055	3	122.128,61	126.891,63	131.408,97	136.087,13	516.516,34
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		122.128,61	126.891,63	131.408,97	136.087,13	R\$ 516.516,34
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI
Poder	03	FUNDOS MUNICIPAIS
Órgão	03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	03.02. 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA	10	244	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

		FARMACÊUTICA - FMS							
--	--	--------------------	--	--	--	--	--	--	--

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2059	3	112.800,00	117.199,20	121.371,49	125.692,32	477.063,01
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		112.800,00	117.199,20	121.371,49	125.692,32	R\$ 477.063,01
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2078	PROGRAMA - MANUTENÇÃO/MELHORIA DE	16	482	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2078	4	250.000,00	259.750,00	268.997,10	278.573,40	1.057.320,50
2078	4	400.000,00	415.600,00	430.395,36	445.717,43	1.691.712,79
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		650.000,00	675.350,00	699.392,46	724.290,83 R\$	2.749.033,29
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0045	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Gestores, servidores e população indiretamente beneficiada				
Objetivo:Garantir eficiência, transparência e agilidade na administração pública				
Justificativa:Uma gestão moderna e eficiente garante melhor aplicação dos recursos públicos				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.01	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	02.01. 00	GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE MUNICIPAL DE GOVERNO E	04	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2026	3	223.775,41	232.502,65	240.779,74	249.351,50	946.409,30
2026	4	18.514,95	19.237,03	19.921,87	20.631,09	78.304,94
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		242.290,36	251.739,68	260.701,61	269.982,59	R\$ 1.024.714,24
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0046	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Servidores e usuários dos serviços públicos municipais				
Objetivo: Melhorar o desempenho e a coordenação das áreas setoriais da administração				
Justificativa: Uma administração setorial eficiente garante serviços públicos mais ágeis e eficazes				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	02.02. 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04	181	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2007	3	24.310,99	25.259,11	26.158,34	27.089,58	102.818,02
2007	3	3.391.152,24	3.523.407,18	3.648.840,47	3.778.739,19	14.342.139,08
2007	3	126.803,52	131.748,85	136.439,11	141.296,34	536.287,82
2007	4	6.270,95	6.515,51	6.747,47	6.987,68	26.521,61
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		3.548.537,70	3.686.930,65	3.818.185,39	3.954.112,79	R\$ 15.007.766,53
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade	02.03. 00	SECRETARIA DE FINANÇAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2011	3	1.243.124,53	1.291.206,46	1.337.587,68	1.385.205,72	5.257.124,39
2011	4	65.833,97	68.401,50	70.836,59	73.358,38	278.430,44
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		1.308.958,50	1.359.607,96	1.408.424,27	1.458.564,10	R\$ 5.535.554,83
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.04. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2012	3	5.710.000,00	5.932.690,00	6.143.893,76	6.362.616,38	24.149.200,14
2012	3	436.723,73	453.755,96	469.909,67	486.638,45	1.847.027,81
2012	4	900.000,00	935.100,00	968.389,56	1.002.864,23	3.806.353,79

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		7.046.723,73	7.321.545,96	7.582.192,99	7.852.119,06	R\$ 29.802.581,74
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.05. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2013	3	49.681,67	51.619,26	53.456,90	55.359,97	210.117,80
2013	3	20.000,00	20.780,00	21.519,77	22.285,87	84.585,64
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		69.681,67	72.399,26	74.976,67	77.645,84	R\$ 294.703,44
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI

Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade	02.06. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2025	3	406.248,87	422.092,57	437.119,06	452.680,50	1.718.141,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		406.248,87	422.092,57	437.119,06	452.680,50	R\$ 1.718.141,00
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade	02.07. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO	08	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2027	3	1.107.173,95	1.150.353,73	1.191.306,32	1.233.716,83	4.682.550,83
2027	4	21.494,65	22.332,94	23.127,99	23.951,35	90.906,93
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		1.128.668,60	1.172.686,67	1.214.434,31	1.257.668,18	R\$ 4.773.457,76
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	15	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2029	3	2.286.000,00	2.375.154,00	2.459.709,48	2.547.275,14	9.668.138,62
2029	3	220.000,00	228.580,00	236.717,45	245.144,59	930.442,04
2029	3	120.000,00	124.680,00	129.118,61	133.715,23	507.513,84
2029	4	200.000,00	207.800,00	215.197,68	222.858,72	845.856,40
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		2.826.000,00	2.936.214,00	3.040.743,22	3.148.993,68	R\$ 11.951.950,90
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO
Unidade	02.09. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E	20	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	

2034	3	435.416,29	452.397,52	468.502,87	485.181,57	1.841.498,25
2034	4	5.373,66	5.583,24	5.782,00	5.987,84	22.726,74
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		440.789,95	457.980,76	474.284,87	491.169,41	R\$ 1.864.224,99
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	02.02. 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2080	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	04	124	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código Ação(ões)	da(s) Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2080	3	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	211.464,10
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	R\$ 211.464,10
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0047	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Comunidades de bairros e distritos				
Objetivo: Aproximar a gestão pública das comunidades e facilitar o acesso aos serviços				
Justificativa: A descentralização administrativa torna o atendimento mais rápido e eficiente				

Classificação Institucional:		
Entidade	2	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Poder	04	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Órgão	04.01	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Unidade	04.01. 00	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2045	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E	17	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código Ação(ões)	da(s) Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2045	3	203.532,16	211.469,91	218.998,24	226.794,58	860.794,89
2045	4	18.703,90	19.433,35	20.125,18	20.841,64	79.104,07
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		222.236,06	230.903,26	239.123,42	247.636,22	R\$ 939.898,96
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0052	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População urbana, rural e indígena do município.				
Objetivo:Garantir o acesso da população urbana, rural e indígena a serviços de saúde de qualidade, por meio da manutenção, ampliação e qualificação das ações de atenção básica, especializada, vigilância em saúde e promoção da saúde, com foco na prevenção de agravos, redução de doença s evitáveis e melhoria dos indicadores de saúde. Garantir direitos aos PCDs, em atendimentos médicos especializados, na área de fonoaudiólogo, fisioterapia e outros.				
Justificativa:Manter e qualificar o atendimento no município é essencial para reduzir interações por causas evitáveis, ampliar a cobertura vacinal e asse gurar o direito constitucional à saúde.				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.04. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1019	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS	10	301	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

1	1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	10	301	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
1	1025	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES	10	301	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
1025	3	300.000,00	311.700,00	322.796,52	334.288,08	1.268.784,60
1025	4	350.000,00	363.650,00	376.595,94	390.002,76	1.480.248,70
1025	4	250.000,00	259.750,00	268.997,10	278.573,40	1.057.320,50
1025	4	12.343,31	12.824,69	13.281,25	13.754,07	52.203,32
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		912.343,31	947.924,69	981.670,81	1.016.618,31	R\$ 3.858.557,12
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI
Poder	03	FUNDOS MUNICIPAIS
Órgão	03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	03.02. 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2063	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	10	301	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2064	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	10	301	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2065	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	10	301	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2066	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10	301	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2067	ENCARGOS COM O PROGRAMA - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS -	10	301	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2067	3	1.570.000,00	1.631.230,00	1.689.301,79	1.749.440,93	6.639.972,72
2067	3	93.173,66	96.807,43	100.253,78	103.822,81	394.057,68
2067	4	696,20	723,35	749,10	775,77	2.944,42
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		1.663.869,86	1.728.760,78	1.790.304,67	1.854.039,51	R\$ 7.036.974,82
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0061	REDE FÍSICA EDUCACIONAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Estudantes e comunidade escolar				
Objetivo:Oferecer infraestrutura escolar adequada e segura				
Justificativa:A qualidade física das escolas influencia diretamente o desempenho educacional				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade	02.11. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2068	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	27	812	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2068	3	357.833,66	371.789,17	385.024,86	398.731,75	1.513.379,44
2068	4	10.747,32	11.166,47	11.564,00	11.975,67	45.453,46
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		368.580,98	382.955,64	396.588,86	410.707,42	R\$ 1.558.832,90
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Alunos do ensino fundamental da rede municipal.				
Objetivo: Elevar os índices de qualidade da educação fundamental no município.				

Justificativa:A educação de qualidade no ensino fundamental é base para o desenvolvimento social.

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.05. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES	12	361	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2014	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2015	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR -	12	361	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2077	3	2.365.000,00	2.457.235,00	2.544.712,57	2.635.304,33	10.002.251,90
2077	4	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	211.464,10
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		2.415.000,00	2.509.185,00	2.598.511,99	2.691.019,01	R\$ 10.213.716,00
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
			X	Finalístico
1	0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Estudantes da rede pública municipal.

Objetivo:Assegurar o fornecimento regular e de qualidade de alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino, promovendo a melhora do rendimento escolar por meio da oferta de refeições nutricionalmente balanceadas.

Justificativa:A alimentação escolar é um direito dos estudantes da educação básica e um instrumento essencial para a permanência e o sucesso escolar, especialmente em regiões onde a insegurança alimentar é uma realidade. O programa contribui para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.05. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	12	361	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	12	361	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	12	365	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	12	366	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	12	367	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2079	3	9.212,17	9.571,44	9.912,19	10.265,06	38.960,86
2079	3	12.343,31	12.824,69	13.281,25	13.754,07	52.203,32
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		21.555,48	22.396,13	23.193,44	24.019,13	R\$ 91.164,18
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
			X	Finalístico
1	0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos matriculadas na rede municipal

Objetivo:Melhorar a qualidade da educação infantil e ampliar a oferta de vagas

Justificativa:O acesso a creches e pré-escolas é essencial para o desenvolvimento infantil

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade	02.05. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
---------	-----------	----------------------------------

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES	12	365	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
1	1007	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES	12	365	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2020	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR	12	365	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	12	365	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2056	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	12	365	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2056	3	4.333.282,28	4.502.280,29	4.662.561,47	4.828.548,66	18.326.672,70
2056	3	3.397.219,32	3.529.710,87	3.655.368,58	3.785.499,70	14.367.798,47
2056	4	147.718,75	153.479,78	158.943,66	164.602,06	624.744,25
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		7.878.220,35	8.185.470,94	8.476.873,71	8.778.650,42	R\$ 33.319.215,42
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0071	PROGRAMA CULTURAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Universalizar e qualificar o atendimento na educação infantil				
Objetivo: Fomentar, valorizar e difundir as manifestações culturais locais, incentivando a participação da população em atividades culturais e fortalecendo a identidade sociocultural do município.				
Justificativa: A cultura é um direito fundamental do cidadão e um vetor de desenvolvimento social e econômico. Investir em ações culturais estimula o pe rtencimento, a criatividade, o turismo local e contribui para a formação cidadã, especialmente entre crianças, jovens e comunidades tradicio nais.				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade	02.10. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2024	ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO	13	392	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	13	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2039	3	400.370,03	415.984,46	430.793,51	446.129,76	1.693.277,76
2039	4	21.494,65	22.332,94	23.127,99	23.951,35	90.906,93
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		421.864,68	438.317,40	453.921,50	470.081,11	R\$ 1.784.184,69

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0075	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Servidores públicos municipais de todas as áreas.				
Objetivo: Elevar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos por meio da formação continuada.				
Justificativa: Servidores capacitados garantem melhor atendimento ao cidadão e eficiência na execução das políticas públicas.				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	02.02. 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2008	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TREINAMENTO E	04	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2008	3	59.247,85	61.558,51	63.749,99	66.019,49	250.575,84
2008	4	18.514,95	19.237,03	19.921,87	20.631,09	78.304,94
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		77.762,80	80.795,54	83.671,86	86.650,58	R\$ 328.880,78

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0085	PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População residente e visitante do município				
Objetivo:Garantir a paz social e a proteção das pessoas e do patrimônio.				
Justificativa:Segurança é requisito essencial para o bem-estar e o desenvolvimento local.				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	02.02. 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2009	PROGRAMA DE APOIO AO POLICIAMENTO MILITAR	06	181	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2009	3	74.059,80	76.948,14	79.687,49	82.524,36	313.219,79
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		74.059,80	76.948,14	79.687,49	82.524,36	R\$ 313.219,79

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.01	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	02.01. 01	GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2093	AÇÕES DE PREVENÇÃO E RESPOSTAS DE DEFESA CIVIL	06	182	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2093	3	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	211.464,10
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	R\$ 211.464,10

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0087	VIGILÂNCIA PÚBLICA MUNICIPAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade urbana e rural				
Objetivo:Reforçar a prevenção e resposta rápida a incidentes.				
Justificativa:A vigilância municipal contribui para a redução de delitos e maior sensação de segurança.				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	02.02. 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2006	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	04	181	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2006	3	316.212,20	328.544,47	340.240,65	352.353,22	1.337.350,54
2006	4	7.767,62	8.070,56	8.357,87	8.655,41	32.851,46
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		323.979,82	336.615,03	348.598,52	361.008,63	R\$ 1.370.202,00

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0089	APOIO AO POLICIAMENTO MUNICIPAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Guardas municipais e forças policiais atuantes no território				
Objetivo:Fortalecer a atuação integrada da segurança pública.				
Justificativa:O apoio ao policiamento municipal potencializa a eficiência das ações de segurança				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	02.02. 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2010	PROGRAMA DE APOIO AO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	06	181	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2010	3	67.888,16	70.535,80	73.046,87	75.647,34	287.118,17
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		67.888,16	70.535,80	73.046,87	75.647,34	R\$ 287.118,17

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0279	PLANEJAMENTO URBANO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População residente, empreendedores e investidores.				
Objetivo:Organizar o uso e a ocupação do solo visando o desenvolvimento sustentável.				
Justificativa:O planejamento adequado evita ocupações irregulares e promove melhor qualidade de vida.				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1009	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIOS-FIOS E SARJETAS	15	451	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
1	1010	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RUAS E	15	451	UN	UNIDADE	100	100	100	100
1	1026	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉDIOS E	15	451	UN	UNIDADE	100	100	100	100
1	1031	CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE UARINI	15	451	UN	UNIDADE	100	100	100	100
2	2031	ENCARGOS COM LIMPEZA PÚBLICA	15	451	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2031	3	1.600.000,00	1.662.400,00	1.721.581,44	1.782.869,74	6.766.851,18
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		1.600.000,00	1.662.400,00	1.721.581,44	1.782.869,74	R\$ 6.766.851,18
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:			
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)			
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)			
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência			
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0283	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Comunidades em áreas de expansão e empreendedores do setor				
Objetivo:Promover a expansão urbana planejada e com qualidade				
Justificativa:A expansão ordenada favorece a economia e melhora as condições habitacionais				

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1010	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RUAS E	15	451	UN	UNIDADE	100	100	100	100
1	1016	ABERTURA , PAVIMENTAÇÃO E/OU DUPLICAÇÃO DE ESTRADAS	26	782	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
1	1027	PROGRAMA - MELHORIAS DE CASAS POPULARES	15	482	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
1	1040	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	26	782	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2033	MANUTENÇÃO DE ESTRADA	26	782	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código Ação(ões)	da(s)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
2033		3	350.000,00	363.650,00	376.595,94	390.002,76	1.480.248,70
2033		3	200.000,00	207.800,00	215.197,68	222.858,72	845.856,40
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			550.000,00	571.450,00	591.793,62	612.861,48	R\$ 2.326.105,10
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência						

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade	02.03. 01	SECRETARIA DE FINANÇAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2094	INCENTIVO FINANCEIRO À PEQUENOS EMPREENDEDORES	04	123	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código Ação(ões)	da(s)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
2094		3	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	211.464,10
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	R\$ 211.464,10
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência						

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0285	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População em geral				
Objetivo:Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços públicos.				
Justificativa:Serviços públicos de qualidade impactam diretamente a saúde e o bem-estar da população.				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.04. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1022	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL	10	304	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
1022	4	350.000,00	363.650,00	376.595,94	390.002,76	1.480.248,70
1022	4	250.000,00	259.750,00	268.997,10	278.573,40	1.057.320,50
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		600.000,00	623.400,00	645.593,04	668.576,16	R\$ 2.537.569,20
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.01	GABINETE DO PREFEITO

Unidade	02.01. 00	GABINETE DO PREFEITO
---------	-----------	----------------------

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2026	2027	2028	2029

2	2003	ENCARGOS COM A REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM	04	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2005	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC)	06	182	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2005	3	231.605,93	240.638,55	249.205,28	258.076,99	979.526,75
2005	4	14.811,96	15.389,63	15.937,50	16.504,88	62.643,97
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		246.417,89	256.028,18	265.142,78	274.581,87	R\$ 1.042.170,72
Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
Legenda:	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2032	DESAPROPRIAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	15	452	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2032	4	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36	422.928,20
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36	R\$ 422.928,20
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:
1	0291	HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade habitacional.				
Objetivo: Reduzir o déficit habitacional no município.				
Justificativa: A moradia digna é um direito social e condição essencial para inclusão				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1013	CONTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	15	482	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
1013	4	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	211.464,10
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	R\$ 211.464,10
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade	02.07. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2075	PROGRAMA - MELHORIAS DE CASAS POPULARES	16	482	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2075	3	113.953,88	118.398,09	122.613,06	126.978,08	481.943,11
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		113.953,88	118.398,09	122.613,06	126.978,08	R\$ 481.943,11
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição			Classificação:
1	0300	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		X	Finalístico
					Apoio Administrativo
					Operações Especiais
Público Alvo: Toda a população abastecida pelo sistema municipal.					
Objetivo:Garantir o fornecimento contínuo e seguro de água potável.					
Justificativa:A água de qualidade é essencial à saúde pública e ao desenvolvimento.					

Classificação Institucional:		
Entidade	2	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Poder	04	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Órgão	04.01	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Unidade	04.01. 00	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1020	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	17	512	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
1	1021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE RESERVATÓRIO	17	512	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
1	1030	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMETNO DE ÁGUA DO	17	512	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
1	1032	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS ZONAS URBANA	17	512	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
1032	4	28.055,86	29.150,04	30.187,78	31.262,46	118.656,14
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		28.055,86	29.150,04	30.187,78	31.262,46	R\$ 118.656,14
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:
1	0305	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADÁVEIS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Comunidades impactadas por degradação ambiental				
Objetivo: Restaurar áreas degradadas para uso sustentável e preservação ambiental.				
Justificativa: A recuperação ambiental previne desastres e preserva recursos naturais.				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE MURO DE	17	512	UN	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
1014	4	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36	422.928,20
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36	R\$ 422.928,20
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:
1	0315	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Agricultores familiares e pequenos produtores rurais.				
Objetivo:Aumentar a produtividade e a renda no campo.				
Justificativa:A assistência técnica melhora a competitividade e reduz perdas na produção.				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO
Unidade	02.09. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2035	ENCARGOS COM CONCURSOS E TREINAMENTOS NAS	20	608	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2036	APOIO A AMPLIAÇÃO DA ELETREIFICAÇÃO RURAL	20	608	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2036	3	32.241,97	33.499,41	34.691,98	35.927,02	136.360,38
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		32.241,97	33.499,41	34.691,98	35.927,02	R\$ 136.360,38
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			Classificação:	
Tipo	Cód.	Descrição	X	Finalístico
1	0316	INCENTIVO À PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Produtores rurais e consumidores locais				
Objetivo: Estimular a produção e comercialização de alimentos frescos e saudáveis				
Justificativa: Incentivar a produção local gera emprego, renda e segurança alimentar				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO
Unidade	02.09. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO MINI DISTRITO	20	608	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2037	ENCARGOS COM DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E PESTICIDAS	20	608	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2038	PROGRAMA DE APOIO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	20	608	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2038	3	10.747,32	11.166,47	11.564,00	11.975,67	45.453,46
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		10.747,32	11.166,47	11.564,00	11.975,67	R\$ 45.453,46

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			Classificação:	
Tipo	Cód.	Descrição	X	Finalístico
1	0325	FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Produtores, comerciantes e consumidores				
Objetivo: Garantir locais adequados e seguros para comercialização de produtos				
Justificativa: Estruturas adequadas favorecem o comércio e protegem a saúde pública				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO
Unidade	02.09. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE FEIRAS, MERCADOS E	20	605	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
1017	3	53.736,62	55.832,35	57.819,98	59.878,37	227.267,32
1017	4	26.868,31	27.916,18	28.909,99	29.939,19	113.633,67
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		80.604,93	83.748,53	86.729,97	89.817,56	R\$ 340.900,99

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0360	ABRIGO DE PASSAGEIROS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Usuários do transporte público municipal				
Objetivo: Oferecer mais conforto e segurança para usuários de transporte coletivo				
Justificativa: Estrutura adequada melhora a qualidade do transporte público e incentiva seu uso				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE ABRIGO DE	26	782	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
1015	4	52.640,46	54.693,43	56.640,52	58.656,92	222.631,33
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		52.640,46	54.693,43	56.640,52	58.656,92	R\$ 222.631,33

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:
1	0362	MELHROAMENTO DO TRANSPORTE AÉREO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Passageiros, empresas e setor turístico				
Objetivo: Potencializar o transporte aéreo para passageiros e cargas				
Justificativa: Melhor infraestrutura aérea aumenta a competitividade e atratividade econômica.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI		
Rua 19 de Abril, 2021 - Centro	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
04647079/0001-06		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0370	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Atletas, estudantes e população em geral				
Objetivo: Ampliar o acesso ao esporte e lazer para a comunidade				
Justificativa: A prática esportiva contribui para saúde, inclusão social e prevenção da violência				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade	02.11. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1023	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	27	811	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
1023	3	61.716,51	64.123,45	66.406,25	68.770,31	261.016,52
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		61.716,51	64.123,45	66.406,25	68.770,31	R\$ 261.016,52

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)

	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:			
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	02.05. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1036	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NAS ZONAS	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
1036	4	250.000,00	259.750,00	268.997,10	278.573,40	1.057.320,50
1036	4	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	211.464,10
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		300.000,00	311.700,00	322.796,52	334.288,08	R\$ 1.268.784,60

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0371	BOLSA DE ESTUDO NÍVEL SUPERIOR DE INTERESSE SOCIAL	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Estudantes de baixa renda do município			
Objetivo: Ampliar o acesso ao ensino superior para estudantes de baixa renda.			
Justificativa: O acesso à educação superior gera oportunidades e reduz desigualdades.			

Classificação Institucional:			
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	02.05. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2074	ENCARGOS COM O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA NÍVEL	12	364	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2074	3	120.000,00	124.680,00	129.118,61	133.715,23	507.513,84
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		120.000,00	124.680,00	129.118,61	133.715,23	R\$ 507.513,84

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0372	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Professores da rede pública, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação e demais servidores.			
Objetivo: Promover a valorização e a qualificação de servidores			
Justificativa: A formação continuada é essencial para a valorização dos profissionais da educação e para a melhoria da qualidade do ensino e demais setores da administração.			

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Unidade	02.02. 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2091	ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	04	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2091	3	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	211.464,10
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	R\$ 211.464,10
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:

	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:											
Entidade		1		PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI							
Poder		02		PODER EXECUTIVO							
Órgão		02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade		02.05. 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo		Cód.	Descrição	Função	SubFunção	Produtos		2026	2027	2028	2029
2	2092	INCENTIVO À BOLSAS DE PÓS GRADUAÇÃO		12	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2092	3	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	211.464,10
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	R\$ 211.464,10
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:
1	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Administração pública municipal e população indiretamente beneficiada				
Objetivo: Constituir dotação orçamentária específica para cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e imprevistos que possam comprometer o eq uilíbrio das contas públicas ao longo do exercício.				
Justificativa: A Reserva de Contingência visa assegurar a sustentabilidade fiscal frente a eventos incertos, como desastres naturais, sentenças judiciais i mprevistas, quedas bruscas de receita ou emergências administrativas. É um instrumento essencial de prudência e segurança orçamentári a.				

Classificação Institucional:											
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI									
Poder	09	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Órgão	09.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA									
Unidade	09.99. 00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA									
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional			Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029	
4	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	999	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100	

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
9999	9	3.010.000,00	3.127.390,00	3.238.725,08	3.354.023,70	12.730.138,78
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		3.010.000,00	3.127.390,00	3.238.725,08	3.354.023,70	R\$ 12.730.138,78
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					
MARCOS SOUZA MARTINS		GERINEUDA RIBEIRO BESERRA			ADELAIDE RONNAU DA SILVA	
Prefeito Municipal		Secretária De Finanças			Contadora CRC AM 016256/O-5	
563.922.062-72		945.888.482-91			230.926.702-30	

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:E08C1B87

GABINETE DO PREFEITO
PLANO PLURIANUAL - SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO - PMU/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI									
04647079/0001-06									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI									
ORGÃO: 020100 GABINETE DO PREFEITO									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029	
1	0045	04	122	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	1.925.511,51	2.000.606,46	2.071.828,05	2.145.585,12	
1	0285	04	122	2003 ENCARGOS COM A REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM MANAUS	262.912,33	273.165,91	282.890,62	292.961,52	
1	0285	06	182	2005 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC)	246.417,89	256.028,18	265.142,78	274.581,87	
1	0045	08	122	2026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	242.290,36	251.739,68	260.701,61	269.982,59	
				TOTAL ORGÃO:	2.677.132,09	2.781.540,23	2.880.563,06	2.983.111,10	
ORGÃO: 020101 GABINETE DO PREFEITO									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029	
1	0085	06	182	2093 AÇÕES DE PREVENÇÃO E RESPOSTAS DE DEFESA CIVIL	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	
				TOTAL ORGÃO:	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	

ORGÃO: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
1	0046	04	124	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
1	0075	04	122	2008 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	77.762,80	80.795,54	83.671,86	86.650,58
1	0046	04	181	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.548.537,70	3.686.930,65	3.818.185,39	3.954.112,79
1	0087	04	181	2006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	323.979,82	336.615,03	348.598,52	361.008,63
1	0085	06	181	2009 PROGRAMA DE APOIO AO POLICIAMENTO MILITAR	74.059,80	76.948,14	79.687,49	82.524,36
1	0089	06	181	2010 PROGRAMA DE APOIO AO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	67.888,16	70.535,80	73.046,87	75.647,34
				TOTAL ORGÃO:	4.142.228,28	4.303.775,16	4.456.989,55	4.615.658,38
ORGÃO: 020201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
1	0372	04	122	2091 ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
				TOTAL ORGÃO:	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
ORGÃO: 020300 SECRETARIA DE FINANÇAS								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
1	0046	04	122	2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.308.958,50	1.359.607,96	1.408.424,27	1.458.564,10
				TOTAL ORGÃO:	1.308.958,50	1.359.607,96	1.408.424,27	1.458.564,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI								
04647079/0001-06								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO								
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI								
ORGÃO: 020301 SECRETARIA DE FINANÇAS								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
1	0283	04	123	2094 INCENTIVO FINANCEIRO À PEQUENOS EMPREENDEDORES	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
				TOTAL ORGÃO:	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
ORGÃO: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
1	0052	10	301	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	560.006,94	581.847,21	602.560,97	624.012,14
1	0052	10	301	1025 AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	912.343,31	947.924,69	981.670,81	1.016.618,31
1	0052	10	301	1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	391.553,97	406.824,57	421.307,53	436.306,08
1	0285	10	304	1022 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL	600.000,00	623.400,00	645.593,04	668.576,16
1	0046	10	122	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.046.723,73	7.321.545,96	7.582.192,99	7.852.119,06
1	0034	10	241	1039 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO FISIOTERÁPICO	623.431,87	647.745,71	670.805,46	694.686,14
				TOTAL ORGÃO:	10.134.059,82	10.529.288,14	10.904.130,80	11.292.317,89
ORGÃO: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
1	0046	12	122	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	69.681,67	72.399,26	74.976,67	77.645,84
1	0371	12	364	2074 ENCARGOS COM O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA NÍVEL SUPERIOR	120.000,00	124.680,00	129.118,61	133.715,23
1	0070	12	365	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR	8.816.447,62	9.160.289,08	9.486.395,37	9.824.111,04
1	0070	12	365	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	32.147,60	33.401,36	34.590,45	35.821,86
1	0070	12	365	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	717.367,66	745.345,00	771.879,28	799.358,19
1	0070	12	365	2056 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	7.878.220,35	8.185.470,94	8.476.873,71	8.778.650,42
1	0070	12	365	1007 AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	922.339,37	958.310,61	992.426,46	1.027.756,84
1	0065	12	365	2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR	177.688,27	184.618,11	191.190,52	197.996,90
1	0065	12	367	2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	21.555,48	22.396,13	23.193,44	24.019,13
1	0370	12	361	1036 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NAS ZONAS URBANA E RURAL	300.000,00	311.700,00	322.796,52	334.288,08
1	0062	12	361	1003 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	547.446,71	568.797,13	589.046,31	610.016,35
1	0062	12	361	2014 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.415.242,85	31.601.837,31	32.726.448,49	33.891.510,07
1	0062	12	361	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	72.900,98	75.744,12	78.440,61	81.233,09
1	0062	12	361	2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.415.000,00	2.509.185,00	2.598.511,99	2.691.019,01
1	0065	12	361	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	295.676,22	307.207,59	318.144,18	329.470,12
1	0065	12	361	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	64.579,15	67.097,74	69.486,42	71.960,13
1	0065	12	366	2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	50.168,75	52.125,33	53.980,99	55.902,72
				TOTAL ORGÃO:	52.916.462,68	54.980.604,71	56.937.500,02	58.964.475,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI								
04647079/0001-06								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO								
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI								
ORGÃO: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
1	0372	12	122	2092 INCENTIVO À BOLSAS DE PÓS GRADUAÇÃO	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
				TOTAL ORGÃO:	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
ORGÃO: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
1	0046	20	122	2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	406.248,87	422.092,57	437.119,06	452.680,50
				TOTAL ORGÃO:	406.248,87	422.092,57	437.119,06	452.680,50
ORGÃO: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
1	0291	16	482	2075 PROGRAMA - MELHORIAS DE CASAS POPULARES	113.953,88	118.398,09	122.613,06	126.978,08
1	0046	08	122	2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	1.128.668,60	1.172.686,67	1.214.434,31	1.257.668,18
1	0034	08	244	1038 CONSTRUÇÃO, AMP. E/OU REFORMA DE INFRA. PARA ATIVIDADES DE PROGRAMAS SOCIAIS	55.896,84	58.076,81	60.144,35	62.285,49
1	0033	08	243	2040 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	123.594,24	128.414,41	132.985,95	137.720,25
1	0033	08	243	2028 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDIA)	131.117,36	136.230,94	141.080,75	146.103,23
				TOTAL ORGÃO:	1.553.230,92	1.613.806,92	1.671.258,42	1.730.755,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI								
04647079/0001-06								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO								
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI								
ORGÃO: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
1	0046	15	122	2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.826.000,00	2.936.214,00	3.040.743,22	3.148.993,68
1	0285	15	452	2032 DESAPROPRIAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36
1	0283	15	451	1010 ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	566.205,44	588.287,45	609.230,49	630.919,10

1	0279	15	451	1010 ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	560.000,00	581.840,00	602.553,50	624.004,41
1	0279	15	451	1031 CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE UARINI	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36
1	0279	15	451	2031 ENCARGOS COM LIMPEZA PÚBLICA	1.600.000,00	1.662.400,00	1.721.581,44	1.782.869,74
1	0279	15	451	1026 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	821.115,85	853.139,37	883.511,13	914.964,13
1	0279	15	451	1009 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIOS-FIOS E SARIETAS	450.000,00	467.550,00	484.194,78	501.432,12
1	0291	15	482	1013 CONTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
1	0283	15	482	1027 PROGRAMA - MELHORIAS DE CASAS POPULARES	150.000,00	155.850,00	161.398,26	167.144,04
1	0034	16	482	2078 PROGRAMA - MANUTENÇÃO/MELHORIA DE CASAS POPULARES	650.000,00	675.350,00	699.392,46	724.290,83
1	0360	26	782	1015 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	52.640,46	54.693,43	56.640,52	58.656,92
1	0283	26	782	1040 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36
1	0283	26	782	2033 MANUTENÇÃO DE ESTRADA	550.000,00	571.450,00	591.793,62	612.861,48
1	0283	26	782	1016 ABERTURA , PAVIMENTAÇÃO E/OU DUPLICAÇÃO DE ESTRADAS	450.000,00	467.550,00	484.194,78	501.432,12
1	0305	17	512	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE MURO DE ARRIMO	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36
				TOTAL ORGÃO:	9.125.961,75	9.481.874,25	9.819.428,98	10.169.000,69

ORGÃO: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
1	0325	20	605	1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	80.604,93	83.748,53	86.729,97	89.817,56
1	0034	20	608	1037 CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CASA DE FARINHA	37.615,64	39.082,64	40.473,98	41.914,85
1	0315	20	608	2035 ENCARGOS COM CONCURSOS E TREINAMENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS	18.270,45	18.983,00	19.658,79	20.358,65
1	0315	20	608	2036 APOIO A AMPLIAÇÃO DA ELETREIFICAÇÃO RURAL	32.241,97	33.499,41	34.691,98	35.927,02
1	0316	20	608	2037 ENCARGOS COM DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E PESTICIDAS	18.270,45	18.982,99	19.658,79	20.358,64
1	0316	20	608	1018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO MINI DISTRITO AGROPECUÁRIO	21.494,65	22.332,94	23.127,99	23.951,35
1	0316	20	608	2038 PROGRAMA DE APOIO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	10.747,32	11.166,47	11.564,00	11.975,67
1	0046	20	122	2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	440.789,95	457.980,76	474.284,87	491.169,41
				TOTAL ORGÃO:	660.035,36	685.776,74	710.190,37	735.473,15

ORGÃO: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
1	0071	13	122	2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	421.864,68	438.317,40	453.921,50	470.081,11
1	0071	13	392	2024 ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO	249.199,70	258.918,49	268.135,99	277.681,63
				TOTAL ORGÃO:	671.064,38	697.235,89	722.057,49	747.762,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI

04647079/0001-06

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO**ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI****ORGÃO: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
1	0061	27	812	2068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	368.580,98	382.955,64	396.588,86	410.707,42
1	0370	27	811	1023 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DE UARINI	61.716,51	64.123,45	66.406,25	68.770,31
				TOTAL ORGÃO:	430.297,49	447.079,09	462.995,11	479.477,73

ORGÃO: 030100 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
1	0034	08	244	2050 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	53.575,27	55.664,71	57.646,37	59.698,58
1	0034	08	244	2053 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	240.000,00	249.360,00	258.237,22	267.430,46
1	0034	08	244	2055 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	122.128,61	126.891,63	131.408,97	136.087,13
1	0034	08	244	2046 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	232.344,13	241.405,55	249.999,59	258.899,57
1	0034	08	244	2049 ENCARGOS COM O PROGRAMA - FNAS SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	57.824,58	60.079,74	62.218,58	64.433,56
				TOTAL ORGÃO:	705.872,59	733.401,63	759.510,73	786.549,30

ORGÃO: 099900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
1	9999	99	999	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.010.000,00	3.127.390,00	3.238.725,08	3.354.023,70
				TOTAL ORGÃO:	3.010.000,00	3.127.390,00	3.238.725,08	3.354.023,70

ENTIDADE: 2 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**ORGÃO: 040100 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0300	17	512	1020 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	14.027,93	14.575,02	15.093,89	15.631,23
2	0300	17	512	1030 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMETNO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE UARINI	23.379,89	24.291,71	25.156,49	26.052,06
2	0300	17	512	1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE RESERVATÓRIO PARA TRATAMENTO DE ESGOTO	34.240,59	35.575,97	36.842,48	38.154,07
2	0300	17	512	1032 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS ZONAS URBANA E RURAL DE UARINI	28.055,86	29.150,04	30.187,78	31.262,46
2	0047	17	122	2045 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	222.236,06	230.903,26	239.123,42	247.636,22
				TOTAL ORGÃO:	321.940,33	334.496,00	346.404,06	358.736,04

ENTIDADE: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI**ORGÃO: 030200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
3	0052	10	301	2063 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	1.402.690,22	1.457.395,14	1.509.278,41	1.563.008,71
3	0052	10	301	2064 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	9.164.309,78	9.521.717,86	9.860.691,02	10.211.731,63
3	0052	10	301	2065 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	2.580.000,00	2.680.620,00	2.776.050,07	2.874.877,45
3	0052	10	301	2066 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	705.000,00	732.495,00	758.571,82	785.576,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI

04647079/0001-06

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO**ENTIDADE: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI****ORGÃO: 030200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
3	0052	10	301	2067 ENCARGOS COM O PROGRAMA - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO SUS	1.663.869,86	1.728.760,78	1.790.304,67	1.854.039,51
3	0034	10	244	2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - FMS	112.800,00	117.199,20	121.371,49	125.692,32
				TOTAL ORGÃO:	15.628.669,86	16.238.187,98	16.816.267,48	17.414.926,60

ENTIDADE: 4 CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**ORGÃO: 010100 PODER LEGISLATIVO**

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
4	0010	01	031	1001 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	150.000,00	155.850,00	161.398,26	167.144,04
4	0010	01	031	2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	2.970.500,00	3.086.349,50	3.196.223,54	3.310.009,10
				TOTAL ORGÃO:	3.120.500,00	3.242.199,50	3.357.621,80	3.477.153,14
				TOTAL GERAL:	107.012.662,92	111.186.156,77	115.144.383,96	119.243.524,03

MARCOS SOUZA MARTINS GERINEUDA RIBEIRO BESERRA

Prefeito Municipal Secretária De Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

563.922.062-72

945.888.482-91

Contadora CRC AM 016256/O-5

230.926.702-30

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:B9D451CB

GABINETE DO PREFEITO
PLANO PLURIANUAL - SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO - PMU/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI								
04647079/0001-06								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							PPA Ciclo: 2026 à 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA								
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
4	0010	010100	1001	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	150.000,00	155.850,00	161.398,26	167.144,04
4	0010	010100	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	2.970.500,00	3.086.349,50	3.196.223,54	3.310.009,10
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	3.120.500,00	3.242.199,50	3.357.621,80	3.477.153,14
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0372	020201	2091	ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
1	0045	020100	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	1.925.511,51	2.000.606,46	2.071.828,05	2.145.585,12
1	0075	020200	2008	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	77.762,80	80.795,54	83.671,86	86.650,58
1	0285	020100	2003	ENCARGOS COM A REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM MANAUS	262.912,33	273.165,91	282.890,62	292.961,52
1	0046	020300	2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.308.958,50	1.359.607,96	1.408.424,27	1.458.564,10
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	3.625.145,14	3.766.125,87	3.900.614,22	4.039.476,00
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0283	020301	2094	INCENTIVO FINANCEIRO À PEQUENOS EMPREENDEDORES	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0046	020200	2080	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0046	020200	2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.548.537,70	3.686.930,65	3.818.185,39	3.954.112,79
1	0087	020200	2006	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	323.979,82	336.615,03	348.598,52	361.008,63
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	3.872.517,52	4.023.545,68	4.166.783,91	4.315.121,42
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA								
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA								
SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0085	020200	2009	PROGRAMA DE APOIO AO POLICIAMENTO MILITAR	74.059,80	76.948,14	79.687,49	82.524,36
1	0089	020200	2010	PROGRAMA DE APOIO AO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	67.888,16	70.535,80	73.046,87	75.647,34
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	141.947,96	147.483,94	152.734,36	158.171,70
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0085	020101	2093	AÇÕES DE PREVENÇÃO E RESPOSTAS DE DEFESA CIVIL	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
1	0285	020100	2005	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC)	246.417,89	256.028,18	265.142,78	274.581,87
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	296.417,89	307.978,18	318.942,20	330.296,55
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0045	020100	2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	242.290,36	251.739,68	260.701,61	269.982,59
1	0046	020700	2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	1.128.668,60	1.172.686,67	1.214.434,31	1.257.668,18
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.370.958,96	1.424.426,35	1.475.135,92	1.527.650,77
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0033	020700	2028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDIA)	131.117,36	136.230,94	141.080,75	146.103,23
1	0033	020700	2040	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	123.594,24	128.414,41	132.985,95	137.720,25
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	254.711,60	264.645,35	274.066,70	283.823,48
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0034	020700	1038	CONSTRUÇÃO, AMP. E/OU REFORMA DE INFRA. PARA ATIVIDADES DE PROGRAMAS SOCIAIS	55.896,84	58.076,81	60.144,35	62.285,49
1	0034	030100	2050	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	53.575,27	55.664,71	57.646,37	59.698,58
1	0034	030100	2053	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	240.000,00	249.360,00	258.237,22	267.430,46
1	0034	030100	2046	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	232.344,13	241.405,55	249.999,59	258.899,57
1	0034	030100	2055	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	122.128,61	126.891,63	131.408,97	136.087,13
1	0034	030100	2049	ENCARGOS COM O PROGRAMA - FNAS SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	57.824,58	60.079,74	62.218,58	64.433,56
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	761.769,43	791.478,44	819.655,08	848.834,79
FUNÇÃO: 10 SAÚDE								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0046	020400	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.046.723,73	7.321.545,96	7.582.192,99	7.852.119,06
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	7.046.723,73	7.321.545,96	7.582.192,99	7.852.119,06
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029

1	0034	020400	1039	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO FISIOTERÁPICO	623.431,87	647.745,71	670.805,46	694.686,14
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	623.431,87	647.745,71	670.805,46	694.686,14
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
3	0034	030200	2059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FMS	112.800,00	117.199,20	121.371,49	125.692,32
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	112.800,00	117.199,20	121.371,49	125.692,32
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0052	020400	1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	560.006,94	581.847,21	602.560,97	624.012,14
1	0052	020400	1025	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	912.343,31	947.924,69	981.670,81	1.016.618,31
1	0052	020400	1019	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	391.553,97	406.824,57	421.307,53	436.306,08
3	0052	030200	2066	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	705.000,00	732.495,00	758.571,82	785.576,98
3	0052	030200	2064	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	9.164.309,78	9.521.717,86	9.860.691,02	10.211.731,63
3	0052	030200	2063	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	1.402.690,22	1.457.395,14	1.509.278,41	1.563.008,71
3	0052	030200	2065	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	2.580.000,00	2.680.620,00	2.776.050,07	2.874.877,45
3	0052	030200	2067	ENCARGOS COM O PROGRAMA - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO SUS	1.663.869,86	1.728.760,78	1.790.304,67	1.854.039,51
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	17.379.774,08	18.057.585,25	18.700.435,30	19.366.170,81
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0285	020400	1022	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL	600.000,00	623.400,00	645.593,04	668.576,16
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	600.000,00	623.400,00	645.593,04	668.576,16
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0372	020501	2092	INCENTIVO À BOLSAS DE PÓS GRADUAÇÃO	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0046	020500	2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	69.681,67	72.399,26	74.976,67	77.645,84
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	119.681,67	124.349,26	128.776,09	133.360,52
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0370	020500	1036	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NAS ZONAS URBANA E RURAL	300.000,00	311.700,00	322.796,52	334.288,08
1	0062	020500	1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	547.446,71	568.797,13	589.046,31	610.016,35
1	0062	020500	2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.415.000,00	2.509.185,00	2.598.511,99	2.691.019,01
1	0062	020500	2014	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.415.242,85	31.601.837,31	32.726.448,49	33.891.510,07
1	0062	020500	2015	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	72.900,98	75.744,12	78.440,61	81.233,09
1	0065	020500	2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	64.579,15	67.097,74	69.486,42	71.960,13
1	0065	020500	2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	295.676,22	307.207,59	318.144,18	329.470,12
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	34.110.845,91	35.441.568,89	36.702.874,52	38.009.496,85
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0371	020500	2074	ENCARGOS COM O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA NÍVEL SUPERIOR	120.000,00	124.680,00	129.118,61	133.715,23
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	120.000,00	124.680,00	129.118,61	133.715,23
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0070	020500	1007	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	922.339,37	958.310,61	992.426,46	1.027.756,84
1	0070	020500	1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	717.367,66	745.345,00	771.879,28	799.358,19
1	0070	020500	2056	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	7.878.220,35	8.185.470,94	8.476.873,71	8.778.650,42
1	0070	020500	2020	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR	8.816.447,62	9.160.289,08	9.486.395,37	9.824.111,04
1	0070	020500	2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	32.147,60	33.401,36	34.590,45	35.821,86
1	0065	020500	2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR	177.688,27	184.618,11	191.190,52	197.996,90
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	18.544.210,87	19.267.435,10	19.953.355,79	20.663.695,25
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0065	020500	2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	50.168,75	52.125,33	53.980,99	55.902,72
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	50.168,75	52.125,33	53.980,99	55.902,72
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0065	020500	2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	21.555,48	22.396,13	23.193,44	24.019,13
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	21.555,48	22.396,13	23.193,44	24.019,13
FUNÇÃO: 13 CULTURA								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0071	021000	2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	421.864,68	438.317,40	453.921,50	470.081,11
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	421.864,68	438.317,40	453.921,50	470.081,11
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0071	021000	2024	ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO	249.199,70	258.918,49	268.135,99	277.681,63
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	249.199,70	258.918,49	268.135,99	277.681,63
FUNÇÃO: 15 URBANISMO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0046	020800	2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.826.000,00	2.936.214,00	3.040.743,22	3.148.993,68
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	2.826.000,00	2.936.214,00	3.040.743,22	3.148.993,68

SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0283	020800	1010	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	566.205,44	588.287,45	609.230,49	630.919,10
1	0279	020800	1031	CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE UARINI	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36
1	0279	020800	1009	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIOS-FIOS E SARJETAS	450.000,00	467.550,00	484.194,78	501.432,12
1	0279	020800	1010	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	560.000,00	581.840,00	602.553,50	624.004,41
1	0279	020800	1026	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	821.115,85	853.139,37	883.511,13	914.964,13
1	0279	020800	2031	ENCARGOS COM LIMPEZA PÚBLICA	1.600.000,00	1.662.400,00	1.721.581,44	1.782.869,74
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	4.097.321,29	4.257.116,82	4.408.670,18	4.565.618,86
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0285	020800	2032	DESAPROPRIAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36
FUNÇÃO: 15 URBANISMO								
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0291	020800	1013	CONTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
1	0283	020800	1027	PROGRAMA - MELHORIAS DE CASAS POPULARES	150.000,00	155.850,00	161.398,26	167.144,04
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	200.000,00	207.800,00	215.197,68	222.858,72
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0291	020700	2075	PROGRAMA - MELHORIAS DE CASAS POPULARES	113.953,88	118.398,09	122.613,06	126.978,08
1	0034	020800	2078	PROGRAMA - MANUTENÇÃO/MELHORIA DE CASAS POPULARES	650.000,00	675.350,00	699.392,46	724.290,83
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	763.953,88	793.748,09	822.005,52	851.268,91
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0047	040100	2045	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	222.236,06	230.903,26	239.123,42	247.636,22
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	222.236,06	230.903,26	239.123,42	247.636,22
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0305	020800	1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE MURO DE ARRIMO	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36
2	0300	040100	1020	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	14.027,93	14.575,02	15.093,89	15.631,23
2	0300	040100	1032	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS ZONAS URBANA E RURAL DE UARINI	28.055,86	29.150,04	30.187,78	31.262,46
2	0300	040100	1030	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE UARINI	23.379,89	24.291,71	25.156,49	26.052,06
2	0300	040100	1021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE RESERVATÓRIO PARA TRATAMENTO DE ESGOTO	34.240,59	35.575,97	36.842,48	38.154,07
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	199.704,27	207.492,74	214.879,48	222.529,18
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0046	020600	2025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	406.248,87	422.092,57	437.119,06	452.680,50
1	0046	020900	2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	440.789,95	457.980,76	474.284,87	491.169,41
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	847.038,82	880.073,33	911.403,93	943.849,91
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA								
SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0325	020900	1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	80.604,93	83.748,53	86.729,97	89.817,56
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	80.604,93	83.748,53	86.729,97	89.817,56
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0034	020900	1037	CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CASA DE FARINHA	37.615,64	39.082,64	40.473,98	41.914,85
1	0315	020900	2036	APOIO A AMPLIAÇÃO DA ELETREFICAÇÃO RURAL	32.241,97	33.499,41	34.691,98	35.927,02
1	0315	020900	2035	ENCARGOS COM CONCURSOS E TREINAMENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS	18.270,45	18.983,00	19.658,79	20.358,65
1	0316	020900	1018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO MINI DISTRITO AGROPECUÁRIO	21.494,65	22.332,94	23.127,99	23.951,35
1	0316	020900	2038	PROGRAMA DE APOIO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	10.747,32	11.166,47	11.564,00	11.975,67
1	0316	020900	2037	ENCARGOS COM DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E PESTICIDAS	18.270,45	18.982,99	19.658,79	20.358,64
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	138.640,48	144.047,45	149.175,53	154.486,18
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE								
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0360	020800	1015	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	52.640,46	54.693,43	56.640,52	58.656,92
1	0283	020800	1040	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36
1	0283	020800	1016	ABERTURA , PAVIMENTAÇÃO E/OU DUPLICAÇÃO DE ESTRADAS	450.000,00	467.550,00	484.194,78	501.432,12
1	0283	020800	2033	MANUTENÇÃO DE ESTRADA	550.000,00	571.450,00	591.793,62	612.861,48
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.152.640,46	1.197.593,43	1.240.227,76	1.284.379,88
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER								
SUBFUNÇÃO: 811 DESPORTO DE RENDIMENTO								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0370	021100	1023	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DE UARINI	61.716,51	64.123,45	66.406,25	68.770,31
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	61.716,51	64.123,45	66.406,25	68.770,31
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0061	021100	2068	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	368.580,98	382.955,64	396.588,86	410.707,42
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	368.580,98	382.955,64	396.588,86	410.707,42
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029

1	9999	099900	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.010.000,00	3.127.390,00	3.238.725,08	3.354.023,70
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	3.010.000,00	3.127.390,00	3.238.725,08	3.354.023,70
				TOTAL GERAL:	107.012.662,92	111.186.156,77	115.144.383,96	119.243.524,03
MARCOS SOUZA MARTINS				GERINEUDA RIBEIRO BESERRA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA			
Prefeito Municipal				Secretária De Finanças	Contadora CRC AM 016256/O-5			
563.922.062-72				945.888.482-91	230.926.702-30			

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:0F30971D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/GPMU DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 64 de 01 março de 2007, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;

CONSIDERANDO o encerramento dos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Urucurituba e os respectivo senhores constantes no anexo I da referida Portaria.

CONSIDERANDO, necessidade de ajuste administrativo, bem como a redução das despesas com folhadepagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, os contratos de prestação de serviços dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração – SEMPAD, do Município de Urucurituba-Am, a vigor desta data, como segue:

Anexo I da Portaria nº 728/GPMU

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	12049 / 0	ACIDALBERTO SERRAO DE SOUZA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
2	12174 / 0	ADAHIR TAVARES ROLIM	AUX. DE SERV. GERAIS
3	11690 / 0	ADAIR JOSE CORREA DA GAMA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
4	12516 / 0	ADAIR JOSE FARIAS DOS SANTOS	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
5	12051 / 0	ADALTO CASTRO BARROSO	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
6	12493 / 0	ADEILSON LIBORIO DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO
7	12052 / 0	ADEILSON RODRIGUES DE SOUZA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
8	12175 / 0	ADELIA MARQUES DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS
9	12053 / 0	ADEMAR MOTA FARIAS	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
10	11681 / 0	ADENILSON DOS SANTOS SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
11	12580 / 0	ADILSON FERREIRA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS
12	12434 / 0	ADINELITA RAMOS MENDONCA	AUX. DE SERV. GERAIS
13	12176 / 0	ADRIA MONTEIRO TEIXEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
14	12686 / 0	ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES	AUX. ADMINISTRATIVO
15	12054 / 0	ADRIEISON PEREIRA RODRIGUES	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
16	12515 / 0	ALAEELSON MENDONCA DA SILVA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
17	12553 / 0	ALAILSON CALHEIROS DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
18	12177 / 0	ALANA CARLA FERREIRA RODRIGUES	AUX. DE SERV. GERAIS
19	12496 / 0	ALBERTO CARLOS SANTANA GARCIA	AUX. ADMINISTRATIVO
20	12055 / 0	ALCIANDRO MARINHO DOS SANTOS	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
21	12509 / 0	ALCIMARA DOS SANTOS ROLIM	AUX. DE SERV. GERAIS
22	12057 / 0	ALDEJANDRO MARINHO DOS SANTOS	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
23	12059 / 0	ALDENEI SERRAO DE SOUZA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
24	12335 / 0	ALDENI NUNES NONATO	AUX. DE SERV. GERAIS
25	12061 / 0	ALDERY ALVES MARQUES	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
26	12532 / 0	ALDIBERTO SILVA DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS
27	12592 / 0	ALDINEI ICO DA CRUZ	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
28	11675 / 0	ALEFF REIS DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
29	12469 / 0	ALESSON ABREU FURTADO	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
30	12714 / 0	ALEXANDRO BATISTA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
31	12577 / 0	ALGUTEMBERG AMAZONAS FARIAS	AUX. ADMINISTRATIVO
32	12063 / 0	ALMERINDO VIANA BRUCE	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
33	12064 / 0	ALMIR FILHO SERRAO DE SOUZA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
34	12341 / 0	ALTEMAR BATISTA GRANA	ENCANADOR
35	12178 / 0	AMOS BARROSO KETTLE	AUX. ADMINISTRATIVO
36	12393 / 0	ANA CLAUDIA GARCIA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
37	11615 / 0	ANA CLAUDIA LEAL DE CASTRO	AUX. ADMINISTRATIVO
38	12179 / 0	ANA PAULA LEITE DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
39	12554 / 0	ANDERSON CALHEIROS DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
40	12394 / 0	ANDIEL DE SOUZA OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
41	10132 / 2	ANDRE AMARAL DE SOUZA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
42	12586 / 0	ANDREY PASCOAL GAMA	AUX. DE SERV. GERAIS
43	12067 / 0	ANILSON FURTADO BELEM	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
44	12555 / 0	ANTONIO AMARILDO DE OLIVEIRA SOARES	AUX. DE SERV. GERAIS
45	12180 / 0	ARLETE BARROSO NEVES	AUX. DE SERV. GERAIS
46	13338 / 1	ARMANDO GAMA PASCOAL	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
47	12581 / 0	AUGUSTO FILHO DE SOUZA GAMA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
48	12507 / 0	CAIO SMYLLY GOMES MENDONCA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
49	12540 / 0	CARLOS GABRIEL FONSECA FERNANDES	AUX. ADMINISTRATIVO
50	13344 / 1	CASSIANO ANTONIO DA SILVA CARVALHO	INS. DE MUSICA
51	13347 / 1	CLAUDIONOR DE SOUZA FURTADO	AUX. ADMINISTRATIVO
52	12072 / 0	CLAYTON AMAZONAS RIBEIRO	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
53	12403 / 0	CLEBERSON PARA DE LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS
54	12073 / 0	CLENILSON SOUZA FROS	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA

55	12533 / 0	CLEODEILSON LEMOS CANTUARIA	AUX. ADMINISTRATIVO
56	12074 / 0	CLICIO ALLAN FERREIRA MONTEIRO	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
57	12075 / 0	CRISTIANO CORREA GAMA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
58	12717 / 0	CRISTONEY JOSE DE ARAUJO CIDADE	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
59	12684 / 0	DAFNE DA COSTA OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
60	12536 / 0	DANIEL DOS SANTOS FREITAS	AUX. DE SERV. GERAIS
61	12404 / 0	DAVID GOMES DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS
62	12405 / 0	DAVSON TEIXEIRA DA ROCHA	AUX. ADMINISTRATIVO
63	12604 / 0	DELVANEE MEDEIROS DA SILVA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
64	12556 / 0	DEYVIANE PEREIRA DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS
65	12406 / 0	DORACY BARATA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS
66	12407 / 0	DOUGLAS MOURAO DE CRISTO	AUX. ADMINISTRATIVO
67	12077 / 0	EDER BELEM DA COSTA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
68	12557 / 0	EDIVALDO GARCIA DA FONSECA	AUX. DE SERV. GERAIS
69	12408 / 0	EDIVANE CRISTO FERNANDES	AUX. DE SERV. GERAIS
70	12078 / 0	EDNEY RAIMUNDO SOARES DINIZ	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
71	12329 / 0	EDSON MARQUES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
72	12409 / 0	EDUARDO SEABRA DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO
73	12358 / 1	ELIANDRO FONSECA COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO
74	12410 / 0	ELIANE DE ALMEIDA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
75	12411 / 0	ELIANE NEVES TAVARES	AUX. DE SERV. GERAIS
76	11616 / 0	ELIANE SANTOS CASTRO	AUX. DE SERV. GERAIS
77	11967 / 0	ELISIE BELEM DE SA DO NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO
78	12582 / 0	ELIZETE FARIAS PAES	AUX. ADMINISTRATIVO
79	11686 / 0	ELIZEU CASTRO DE ALMEIDA	AUX. ADMINISTRATIVO
80	12593 / 0	EMERSON JHON DOS SANTOS QUEIROZ	AUX. DE SERV. GERAIS
81	11688 / 0	ENOCH RODRIGUES GOMES	AUX. ADMINISTRATIVO
82	12081 / 0	ERALDO FARIAS FERNANDES	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
83	12412 / 0	ERICK IAGO ANDRADE DE CASTRO	AUX. ADMINISTRATIVO
84	12084 / 0	ERITON DE ANDRADE SOARES	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
85	11677 / 0	ERIVAN GAMA RAMOS	AUX. ADMINISTRATIVO
86	12594 / 0	ERIVAN MARTINS CORREA	AUX. DE SERV. GERAIS
87	12413 / 0	ESTEFANE FROES DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
88	12414 / 0	EUCLIDES PEREIRA DA SILVA JUNIOR	AUX. ADMINISTRATIVO
89	12415 / 0	EVALDO DIAS DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO
90	12690 / 0	EVERSON DA SILVA RIVERA DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS
91	12087 / 0	FABIANO TRAVASSOS DA FONSECA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
92	12088 / 0	FABIO ICO DA CRUZ	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
93	12558 / 0	FILANDIA TAVARES GONCALVES	AUX. DE SERV. GERAIS
94	12689 / 0	FRANCILANE RAMOS GAMA	AUX. ADMINISTRATIVO
95	12588 / 0	FRANCINETE LIRA PENNA	AUX. DE SERV. GERAIS
96	12090 / 0	FRANCISCO EDNEY DE ALMEIDA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
97	12522 / 0	FRANCIVAN BARROS FERREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
98	12511 / 0	FRANK NEY MARQUES DE PAIVA	AUX. DE SERV. GERAIS
99	12181 / 0	GENILCE CASTRO MELO	AUX. ADMINISTRATIVO
100	12416 / 0	GENILSON BARATA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
101	12729 / 0	GERALDO TELES ROSAS FILHO	AUX. ADMINISTRATIVO
102	12094 / 0	GEREMIAS MATOS TEIXEIRA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
103	12096 / 0	GILSON MOURAO DE ARAUJO	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
104	12417 / 0	GISELE MIRANDA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
105	12423 / 0	GLEICYANE SIBELLE MAIA MORAES	AUX. ADMINISTRATIVO
106	11680 / 0	GRACINEIA PEREIRA LIBORIO	AUX. DE SERV. GERAIS
107	12424 / 0	HARLEY JOSE NOGUEIRA MOREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
108	12182 / 0	HELENA MACEDO DA ROCHA	AUX. ADMINISTRATIVO
109	12098 / 0	HELYSSEN DA SILVA CASTRO	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
110	12425 / 0	HENRIQUE FERNANDES ALBUQUERQUE	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
111	12100 / 0	ILMAR GALVAO DE CASTRO	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
112	12101 / 0	IRANILTON DOS SANTOS GAMA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
113	12102 / 0	ISMAEL NOGUEIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
114	12562 / 0	ITAMAR FARIAS GOMES	AUX. DE SERV. GERAIS
115	12535 / 0	IVAN BARROSO LOPES	AUX. ADMINISTRATIVO
116	12727 / 0	IVELI GAMA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS
117	12183 / 0	IZABETTE SANCERETE DE JESUS	AUX. DE SERV. GERAIS
118	12103 / 0	IZAIAS GONZAGA BORGES	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
119	12531 / 0	JAILSON SOUZA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
120	12786 / 0	JAIR VASCONCELOS DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
121	12477 / 0	JAIZE ROLIM COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO
122	12528 / 0	JANDERSON JULIO COSTA MIQUILES	AUX. ADMINISTRATIVO
123	12564 / 0	JANDERSON RODRIGUES BARATA	AUX. ADMINISTRATIVO
124	12605 / 0	JARDEL DA SILVA SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
125	12603 / 0	JARLAN FEITOSA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
126	12585 / 0	JEAN DE OLIVEIRA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS
127	12184 / 0	JEANNDRRA MENEZES RAMOS	AUX. ADMINISTRATIVO
128	12106 / 0	JEFERSON DA SILVA ROSAS	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
129	12107 / 0	JEHNSON VASCONCELOS DE ANDRADE	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
130	12338 / 0	JERUZIANY COSTA SALLES	AUX. ADMINISTRATIVO
131	12426 / 0	JOAO TEIXEIRA VIDINHO NETO	AUX. ADMINISTRATIVO
132	12111 / 0	JOAQUIM RAMOS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
133	12778 / 0	JOARLISON CRISTHOFFER CAXEIXA PENNA	AUX. ADMINISTRATIVO
134	12728 / 0	JONISON DA SILVA SIMAS	AUX. DE SERV. GERAIS
135	12113 / 0	JORGE GAMA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
136	11689 / 0	JOSE ANILSO RAMOS PAES	AUX. ADMINISTRATIVO
137	12527 / 0	JOSE ELIAS ALVES DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS
138	12116 / 0	JOSE EVERTON FERREIRA DE SOUZA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
139	12117 / 0	JOSE FERNANDO MARQUES DE FREITAS	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
140	12523 / 0	JOSE MANUEL PONTES CORREIA	AUX. DE SERV. GERAIS
141	12725 / 0	JOSE MARCIO GAMA BARROSO	AUX. DE SERV. GERAIS
142	12118 / 0	JOSE NACIVALDO BARBOSA DIAS	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
143	12120 / 0	JOSE PAULO NEVES CORREA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA

144	12121 / 0	JOSE RAIMUNDO CORREA LIMA PENA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
145	12122 / 0	JOSE RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
146	12565 / 0	JOSEANE TAVARES MATOS	AUX. DE SERV. GERAIS
147	12185 / 0	JOSIANE MARTINS ROLIM	AUX. ADMINISTRATIVO
148	12428 / 0	JOSIAS RAMOS GAMA	AUX. ADMINISTRATIVO
149	13295 / 1	JOSIMAR PASCOAL GAMA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
150	12705 / 0	JUCIANE CASTRO DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO
151	12186 / 0	JUCINEIDE MAIA SERRAO DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS
152	12124 / 0	JULIO CESAR PARA DE MENDONCA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
153	12435 / 0	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	AUX. DE SERV. GERAIS
154	13353 / 1	KAGIZA THALME GUERREIRO SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
155	12566 / 0	KAISON TRINDADE FROES	AUX. DE SERV. GERAIS
156	13294 / 1	KAROLAYNE SILVA DA FONSECA	AUX. DE SERV. GERAIS
157	11719 / 1	KATSON RAYOL DOS SANTOS VIEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
158	12595 / 0	KORINA DE SOUZA OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
159	12187 / 0	LACINEY CASTRO DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS
160	12188 / 0	LAISE DE MENEZES TAVARES	AUX. ADMINISTRATIVO
161	11618 / 0	LARISSA PENS DE ARAUJO	AUX. ADMINISTRATIVO
162	12125 / 0	LAUDELINO NETO TAVARES MATOS	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
163	12567 / 0	LEANDRO RODRIGUES VASCONCELOS	AUX. ADMINISTRATIVO
164	12126 / 0	LEONARDO FERREIRA MENDONCA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
165	11619 / 0	LIRIEL MENDONCA FROES	AUX. ADMINISTRATIVO
166	13346 / 1	LOAN CORREA DA CRUZ	AUX. ADMINISTRATIVO
167	12544 / 0	LUAN DE SOUZA MONTEIRO	AUX. DE SERV. GERAIS
168	13350 / 1	LUCAS GOMES LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO
169	12534 / 0	LUCELIA OLIVEIRA DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS
170	13343 / 1	LUCIAN DA SILVA SANTOS	INS. DE MÚSICA
171	12436 / 0	LUCIMAR MARTINS PAIVA	AUX. DE SERV. GERAIS
172	12128 / 0	LUIZ CARLOS FERNANDES MOURAO	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
173	12568 / 0	MACIEL DOS SANTOS PALMEIRAS	AUX. DE SERV. GERAIS
174	12312 / 0	MACIEL MARQUES CARVALHO	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
175	12437 / 0	MAIK MIRANDA BARATA	AUX. DE SERV. GERAIS
176	12129 / 0	MANOEL ADILSON MARQUES FONSECA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
177	12131 / 0	MANOEL LEAL DE CASTRO	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
178	12132 / 0	MANOEL VANDER FERNANDES TAVARES	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
179	11676 / 0	MARCIO GLEI GOMES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
180	12514 / 0	MARCIO JOSE FERREIRA DE AQUINO	AUX. ADMINISTRATIVO
181	12569 / 0	MARCIO SILVANILDO ROSAS DUTRA	AUX. DE SERV. GERAIS
182	12679 / 0	MARCOS AUGUSTO DA SILVA GOMES	AUX. ADMINISTRATIVO
183	12438 / 0	MARIA CONCEICAO FONSECA DE CASTRO	AUX. DE SERV. GERAIS
184	12005 / 0	MARIA DE LOURDES PANTOJA GONCALVES	AUX. DE SERV. GERAIS
185	12704 / 0	MARIA LAUDICEIA ANDRADE LOPES	AUX. ADMINISTRATIVO
186	11620 / 0	MARIA LICE DOS SANTOS BARAUNA	AUX. DE SERV. GERAIS
187	12439 / 0	MARIA LUIZA NEGREIROS DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
188	12675 / 0	MARIA VALDINEIA TAVARES DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS
189	12135 / 0	MARIELCEN PEREIRA MARQUES	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
190	12521 / 0	MARILIA PEREIRA PRAIA	AUX. DE SERV. GERAIS
191	12440 / 0	MARILUCIA BARROS DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS
192	12136 / 0	MARIO SILVANE DE OLIVEIRA SOARES	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
193	12139 / 0	MAYCON SALES DE MENDONCA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
194	12441 / 0	NADILMA TAVARES DE MATOS	AUX. ADMINISTRATIVO
195	12331 / 0	NAFTALY AYRA GONZAGA MARQUES	AUX. DE SERV. GERAIS
196	12719 / 0	NEIDA CORREA GARCIA	AUX. DE SERV. GERAIS
197	12526 / 0	NICEIA MARIA DOS SANTOS MACIEL	AUX. DE SERV. GERAIS
198	12570 / 0	NOEMIA MARQUES DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
199	12144 / 0	PAULO CESAR DA SILVA PINTO	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
200	12571 / 0	PAULO HENRIQUE COSTA ZANES	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
201	12145 / 0	PAULO JOSE OLIVEIRA CORREA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
202	12572 / 0	PEDRO PABLO FURTADO DOS SANTOS	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
203	12146 / 0	PEDRO TEIXEIRA GOMES	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
204	12518 / 0	RAIANE CRISTINNE BENTES ROCHA	AUX. ADMINISTRATIVO
205	12492 / 0	RAIMUNDO DO SOCORRO DOS SANTOS FONSECA	AUX. ADMINISTRATIVO
206	12148 / 0	RAIMUNDO EDSON OLIVEIRA ALBUQUERQUE	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
207	12150 / 0	RAIMUNDO GAMA RAMOS	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
208	12153 / 0	RAIMUNDO MARQUES VIEIRA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
209	12154 / 0	RAIMUNDO SOCORRO DOS SANTOS CRUZ	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
210	12726 / 0	RAINE ROSAS DA CRUZ	AUX. DE SERV. GERAIS
211	12155 / 0	RAMIRO FARIAS DOS SANTOS	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
212	11687 / 0	REGINA MARIA FALCAO DA CUNHA	AUX. ADMINISTRATIVO
213	13342 / 1	RENATO MARTINS CANDIDO	AUX. DE SERV. GERAIS
214	11678 / 0	RIVELINO DE CASTRO SOARES JUNIOR	AUX. ADMINISTRATIVO
215	12156 / 0	RIVELINO PASCOAL OLIVEIRA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
216	13348 / 1	ROBERT DE CASTRO RAMOS	AUX. ADMINISTRATIVO
217	12510 / 0	ROBERT MONTEIRO DA CUNHA	AUX. ADMINISTRATIVO
218	12529 / 0	RONISON CONCEICAO MOTA	AUX. ADMINISTRATIVO
219	12598 / 0	ROSEANE ARAUJO ALVES	AUX. ADMINISTRATIVO
220	12159 / 0	RUBEN JOSE DOS SANTOS BELEM	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
221	12573 / 0	SAFIRA VIEIRA PRESTES	AUX. DE SERV. GERAIS
222	12433 / 0	SANDRA MARIA GOMES MATIAS	AUX. DE SERV. GERAIS
223	12456 / 0	SEZION DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR	AUX. ADMINISTRATIVO
224	12457 / 0	SHIRLEY CASTRO DE MATOS	AUX. DE SERV. GERAIS
225	12458 / 0	SIDOMAR MOURAO TEIXEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
226	12459 / 0	SILVANA LEANDRO DE CASTRO	AUX. DE SERV. GERAIS
227	12858 / 0	SOLANGE MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
228	12517 / 0	SUNAMITA ALMEIDA DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS
229	12164 / 0	TANDY DE OLIVEIRA DA COSTA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
230	12574 / 0	TARCISIO OLIVEIRA LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS
231	12460 / 0	TAYENNE MARTINS MENDONCA	AUX. ADMINISTRATIVO
232	12524 / 0	TAYNA RAIANA DE ARAUJO VIEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO

233	12461 / 0	THALITA MACIEL DE MELO	AUX. ADMINISTRATIVO
234	12530 / 0	THULIO COSTA DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
235	12462 / 0	TIAGO DE SOUZA CRISTO	AUX. DE SERV. GERAIS
236	11679 / 0	VALCILENE MARQUES FONSECA	AUX. ADMINISTRATIVO
237	12464 / 0	VALCINEY RAMOS DA ROCHA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
238	12168 / 0	VALDEIR NAKAMURA FERREIRA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
239	12723 / 0	VALDEMIKSON SILVA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS
240	12169 / 0	VALDEMIR JUNIOR COSTA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
241	12170 / 0	VALDEMIR TEIXEIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
242	12465 / 0	VALDIANE COSTA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
243	12171 / 0	VALDINEI BENTES DA CUNHA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
244	12575 / 0	VALDISON SOUZA LEITE	AUX. ADMINISTRATIVO
245	12685 / 0	VALESCA FARIAS DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
246	12730 / 0	VALMIR CASTRO DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
247	12674 / 0	VANESSA MAGALHAES PEREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
248	12466 / 0	VANESSA SILVA CASTRO	AUX. ADMINISTRATIVO
249	12576 / 0	VANIA REGINA SILVA DE MELO	AUX. DE SERV. GERAIS
250	12543 / 0	VINICIOS FERREIRA BARATA	AUX. ADMINISTRATIVO
251	12542 / 0	VIRNA GABRIELLE GUIMARAES SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS
252	12537 / 0	WALDE KARLA DOS SANTOS FREITAS	AUX. DE SERV. GERAIS
253	12600 / 0	WALTENEY PAZ DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
254	12541 / 0	WELLINGTON SILVA DE MATOS	AUX. ADMINISTRATIVO
255	12467 / 0	WILCLY MACIEL DE MELO	AUX. ADMINISTRATIVO
256	12722 / 0	XANDI SANTOS ROLIM	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
257	12695 / 0	ZAQUEU MARQUES PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
258	12468 / 0	ZEANE BATISTA ROLIM	AUX. DE SERV. GERAIS

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 31 de dezembro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:E3D54770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/GPMU DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPALDE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III,da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 64 de 01 março de 2007, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;

CONSIDERANDO o encerramento dos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Urucurituba e os respectivo senhores constantes no anexo I da referida Portaria.

CONSIDERANDO, necessidade de ajuste administrativo, bem como a redução das despesas com folhadepagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica rescindido, os contratos de prestação de serviços dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Urucurituba-Am, a vigor desta data, como segue:

Anexo I da Portaria nº 730/GPMU

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	11775 / 0	ABEDIAS GAMA RAMOS	AUX. DE SERV. GERAIS
2	7409 / 1	ADAILSON TEIXEIRA GAMA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
3	12707 / 0	ADELAIDE FERREIRA DIAS	AUX. ADMINISTRATIVO
4	11781 / 0	ADILZA DE OLIVEIRA ALMEIDA	COZINHEIRA
5	11784 / 0	ADONAI RAMOS AMAZONAS	AUX. DE ENFERMAGEM
6	12708 / 0	ADORIAN VASCONCELOS PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
7	11785 / 0	ADRIANA ARRUDA SANTANA	ACS URBANA PSS
8	13349 / 1	ADRIANO DOS SANTOS LOPES	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
9	11786 / 0	ADRIANO FERREIRA LEITE	AGENTE DE SAUDE
10	12332 / 0	AGEU DE CASTRO MATOS	AUX. DE SERV. GERAIS
11	11787 / 0	AILTON GAMA DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM
12	11788 / 0	ALBA DOS SANTOS LOPES	AUX. DE SERV. GERAIS
13	11789 / 0	ALCENORA DO SOCORRO SOARES FERREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
14	11790 / 0	ALCILANDIA GAMA BARROSO	AUX. ADMINISTRATIVO
15	11791 / 0	ALCINEIDE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SAUDE
16	12787 / 0	ALCIVANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
17	11792 / 0	ALDELIANE AMAZONAS MORAES	AUX. DE ENFERMAGEM
18	12788 / 0	ALDERLAN QUEIROZ MACIEL	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
19	12789 / 0	ALESSON ANTONIO DA SILVA CRISTO	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
20	13300 / 1	AMANDA CHRISTENNE MARQUES ARAUJO	RECEPCIONISTA
21	11793 / 0	AMANDA FERNANDES GONCALVES	AUX. DE SERV. GERAIS
22	11794 / 0	ANA PAULA LIMA MOREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
23	11795 / 0	ANDERSON DA SILVA CRISTO	AUX. DE SERV. GERAIS
24	11796 / 0	ANDRESSA DE SOUZA BARATA	AGENTE DE SAUDE
25	12790 / 0	ANSELMO GAMA DE MENONCA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
26	12315 / 0	AUZIER DE ARAUJO MACIEL	AUX. DE ENFERMAGEM
27	11798 / 0	CALINE MACIEL LOPES	TEC. EM SAL. BUCAL
28	11799 / 0	CARLOS EDUARDO DE SOUZA RAMOS	AUX. DE ENFERMAGEM

29	11800 / 0	CARLOS RAFAEL DA FONSECA PONTES	AUX. DE ENFERMAGEM
30	13352 / 1	CARLOS SANDRO MARINHO DOS SANTOS	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
31	11801 / 0	CLAUDETE BARATA GONDIM	AUX. DE ENFERMAGEM
32	11802 / 0	CLEONICE RAMOS PAES	ACS URBANA PSS
33	12702 / 0	CLEUCIETE COSTA CORREA	AUX. ADMINISTRATIVO
34	11803 / 0	CLICIA MARIA TRINDADE FROES	AUX. ADMINISTRATIVO
35	12357 / 0	DANIELSON RAMOS FURTADO	AUX. DE SERV. GERAIS
36	11806 / 0	DEBORA BELEM NEVES MARQUES	AUX. DE ENFERMAGEM
37	11807 / 0	DENIS DE SOUZA RAMOS	AUX. DE SERV. GERAIS
38	11808 / 0	DHENNIFY DE OLIVEIRA SANTANA	AUX. DE ENFERMAGEM
39	11809 / 0	DINEIA DE JESUS OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
40	11810 / 0	DIVANIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	RECEPCIONISTA
41	12709 / 0	DJANE SERRAO DE ARAUJO	AUX. ADMINISTRATIVO
42	11811 / 0	DULCINEIA PINTO FERNANDES	TEC. EM SAL. BUCAL
43	12343 / 0	EDILENE ONETE NOGUEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
44	12344 / 0	EDIVANDA DUTRA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
45	11812 / 0	EDUARDA SILVA DA COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO
46	11813 / 0	ELANDIA FONSECA DE CASTRO	AUX. DE SERV. GERAIS
47	12958 / 2	ELANE VALDIZA PEREIRA ANDRADE	AUX. DE SERV. GERAIS
48	11814 / 0	ELENIZE RAPOSO COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS
49	11815 / 0	ELIANA DE SOUZA OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
50	11816 / 0	ELIANA DOS SANTOS TEIXEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
51	11817 / 0	ELIANY DE SOUZA OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM
52	11818 / 0	ELINARIA SANTANA DE OLIVEIRA	ACS URBANA PSS
53	12314 / 0	ELINETH PEREIRA TEIXEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
54	11819 / 0	ELIOMAR BATISTA PAIVA	AUX. DE ENFERMAGEM
55	11820 / 0	ELIZANA DA COSTA BATISTA	AGENTE DE SAUDE
56	11821 / 0	ELKEN JUREMA ANDRADE SOARES	AUX. DE ENFERMAGEM
57	12791 / 0	ELSON PEREIRA TEIXEIRA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
58	12852 / 0	ELTON ANDRADE DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM
59	11823 / 0	ERIVANDA OLIVEIRA MAGALHAES	AUX. DE ENFERMAGEM
60	13298 / 1	ERLANA DA SILVA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS
61	12359 / 0	FERNANDA DE ARAUJO MACIEL	AUX. DE SERV. GERAIS
62	11824 / 0	FLAVIANE LOPES CARLOS	RECEPCIONISTA
63	11825 / 0	FRANCENILDA GAMA DE CASTRO	AUX. ADMINISTRATIVO
64	13267 / 1	FRANCIEL OLIVEIRA MARQUES	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
65	11826 / 0	GEAN RAMOS DA ROCHA	AGENTE DE SAUDE
66	12093 / 0	GEAZI FONSECA DE CASTRO	AUX. DE SERV. GERAIS
67	11827 / 0	GECILDO ALVES DE SOUZA FILHO	AUX. ADMINISTRATIVO
68	13340 / 1	GENESIS GONCALVES TAVARES	AUX. DE SERV. GERAIS
69	11828 / 0	GERLEM DOS SANTOS VIEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM
70	11829 / 0	GIAN CARLOS SOARES FARIAS	AUX. DE ENFERMAGEM
71	12792 / 0	GIDEONE DA SILVA CASTRO	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
72	12793 / 0	GILBERTO CARVALHO CONCEICAO	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
73	11830 / 0	GISELLE GAMA ALBUQUERQUE	AUX. DE ENFERMAGEM
74	12525 / 0	GLAUBER VINICIUS BRANDAO MENEZES	AUX. ADMINISTRATIVO
75	11831 / 0	HELENA BATISTA DE AGUIAR	AUX. DE SERV. GERAIS
76	11832 / 0	HENOELY BAIANO RAMOS	AUX. DE SERV. GERAIS
77	11833 / 0	HEVELIN NARA DA SILVA BENTES	AUX. DE ENFERMAGEM
78	11835 / 0	HULLY THAINA LEO DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM
79	11836 / 0	IRACEMA MARIA SANTOS GONCALVES	AUX. DE ENFERMAGEM
80	11780 / 0	ISAAC BRITO NUNES JUNIOR	AUX. ADMINISTRATIVO
81	11837 / 0	IVANILDE CORREA DE CASTRO	AUX. DE ENFERMAGEM
82	11838 / 0	JAILSON COSTA FERREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
83	11839 / 0	JAIR FERNANDES BELEM	AUX. DE SERV. GERAIS
84	11840 / 0	JAQUELINE FERREIRA LIBORIO	RECEPCIONISTA
85	12794 / 0	JIOVAN BENTES MENEZES	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
86	12360 / 0	JOAO PEDRO DA PIEDADE BATISTA	AUX. DE SERV. GERAIS
87	12508 / 0	JOAO VILSON NUNES DA SILVA	AGENTE DE SAUDE
88	11841 / 0	JOCILENE FONSECA BRANDAO	ACS URBANA PSS
89	11842 / 0	JOCIMAR FERNANDES TAVARES	AUX. ADMINISTRATIVO
90	12851 / 0	JOEL TRINDADE PEREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM
91	11843 / 0	JOELMA OLIVEIRA COSTA COIMBRA	AUX. DE ENFERMAGEM
92	12976 / 2	JOELSON CORREA FALCÃO	AUX. DE SERV. GERAIS
93	12345 / 0	JOICE PEREIRA MARQUES	AUX. DE SERV. GERAIS
94	12361 / 0	JOMARA SERRAO DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM
95	12795 / 0	JORGE DOS SANTOS CRUZ	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
96	11844 / 0	JOSE DE FATIMA MARTINS MONTEIRO	AGENTE DE SAUDE
97	11845 / 0	JOSE EDEZIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
98	13268 / 1	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS MORAES	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
99	11846 / 0	JOSE RAIMUNDO DA SILVA COSTA	ACS RURAL PSS
100	12346 / 0	JOSEANE CASTRO DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO
101	11847 / 0	JUCILANDIA LIBORIO AMAZONAS	AUX. DE ENFERMAGEM
102	11848 / 0	JUCIMARA CAMPO VARGAS	AUX. DE SERV. GERAIS
103	11849 / 0	JULIA LEONILDA DOS SANTOS DOS REIS	AUX. DE ENFERMAGEM
104	11986 / 1	JULIO IGLESIAS FERREIRA FERNANDES	AUX. ADMINISTRATIVO
105	12366 / 0	KEDSON NEVES TAVARES	AUX. DE SERV. GERAIS
106	11850 / 0	KELLEN MARCIA ANDRADE DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE
107	11852 / 0	KETIANY ARRUDA DE CASTRO	AUX. DE ENFERMAGEM
108	12347 / 0	KIVIA MARIA BARROSO OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
109	13351 / 1	LARISSA CARDOSO FERREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM
110	11853 / 0	LAYS MARA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM
111	13336 / 1	LEANDRO PEREIRA TRAVASSO	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
112	11854 / 0	LEILA DE OLIVEIRA MATOS	AUX. DE ENFERMAGEM
113	11855 / 0	LENILDO PRAIA PEREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
114	11856 / 0	LIDIA LOPES MENDES	AUX. DE ENFERMAGEM
115	11857 / 0	LILIANE MENDONCA RIBEIRO	RECEPCIONISTA
116	11858 / 0	LINDERLAINE SERRAO CARVALHO	AUX. DE ENFERMAGEM
117	12796 / 0	LINO AMORIM AZEVEDO	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA

118	11859 / 0	LISSANDRA GRANA NUNES	ACS RURAL PSS
119	5830 / 1	LUAN DA COSTA ARAUJO	AUX. DE SERV. GERAIS
120	8288 / 1	LUCAS FURTADO FEITOSA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
121	11861 / 0	LUCINEIA TEIXEIRA MARTINS	AUX. DE SERV. GERAIS
122	12362 / 0	LUCIO CARLOS PAIVA GONZAGA	AUX. ADMINISTRATIVO
123	12797 / 0	MANOEL CASTRO DOS SANTOS	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
124	11862 / 0	MANOEL PEDRO SERRAO DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
125	11863 / 0	MARA DA SILVA GOMES	AUX. ADMINISTRATIVO
126	11864 / 0	MARCIA DOS SANTOS TRAVASSOS CASTRO	AUX. ADMINISTRATIVO
127	11865 / 0	MARCIO PRAIA KETTLE	TEC. EM ANÁLISES. CLÍNICAS
128	11866 / 0	MARCO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	AGENTE DE SAUDE
129	12798 / 0	MARCOS JUNIOR BRASIL DA SILVA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
130	11867 / 0	MARIA ALCIMEY DE SOUZA FURTADO	AUX. DE ENFERMAGEM
131	11868 / 0	MARIA CONCEICAO CRUZ BATISTA	ACS URBANA PSS
132	12380 / 0	MARIA ELIZANE DA SILVA BARATA	AUX. DE SERV. GERAIS
133	11869 / 0	MARIA GENI FERREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS
134	11877 / 0	MARIA GONCALVES BRITO	AUX. DE ENFERMAGEM
135	11878 / 0	MARIA IVONE PAES DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS
136	11879 / 0	MARIA JUCICLEIDE DE S SIMAS	RECEPCIONISTA
137	11880 / 0	MARIA NETE BARROSO FARIAS	AGENTE DE SAUDE
138	12348 / 0	MARIA PEREIRA DE CASTRO	AUX. ADMINISTRATIVO
139	11881 / 0	MARIA RAIMUNDA TAVARES PARA	AUX. DE SERV. GERAIS
140	13355 / 1	MARIA ROSILENE ANDRADE DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS
141	11882 / 0	MARIA SHIRLANDIA RAMOS GAMA	AUX. ADMINISTRATIVO
142	9849 / 1	MARIZA BELEM DE CASTRO	AUX. DE ENFERMAGEM
143	11883 / 0	MARLUCE DE SOUZA SENA	AUX. DE ENFERMAGEM
144	11884 / 0	MARTA DA SILVA ROSAS	AUX. DE ENFERMAGEM
145	12373 / 0	MATEUS ROLIM ROCHA	AUX. DE SERV. GERAIS
146	12349 / 0	MATEUS VASCONCELOS PEREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
147	11885 / 0	MATHEUS FREITAS COIMBRA	AUX. ADMINISTRATIVO
148	11887 / 0	MEIRIAN TELES DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS
149	11888 / 0	MELIANE TEIXEIRA LIBORIO	AUX. ADMINISTRATIVO
150	11889 / 0	MEZAQUE PEREIRA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
151	11890 / 0	MIVANE COSTA DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
152	9336 / 2	MYLENA ALMEIDA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
153	13299 / 1	NEIDE RODRIGUES DE CASTRO	AUX. DE SERV. GERAIS
154	12364 / 0	NELCILENE DE CASTRO RAMOS	AUX. DE SERV. GERAIS
155	11891 / 0	NEUZA ALFAIA DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS
156	11892 / 0	NILCE MENDONCA GOMES	RECEPCIONISTA
157	12443 / 1	NILSON FERREIRA CORREA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
158	11893 / 0	PATRICIA COIMBRA MARQUES	RECEPCIONISTA
159	11894 / 0	PAULIANE QUEIROZ MIRANDA	RECEPCIONISTA
160	11895 / 0	PEDRO JOELSON MATOS RIBEIRO	ACS URBANA PSS
161	13301 / 1	POLIANA CASTRO FROES	AUX. DE ENFERMAGEM
162	8425 / 2	RAILSON CAVALCANTE DE ABREU	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
163	11896 / 0	RAIMUNDO JOAO SOARES BARROSO	AGENTE DE SAUDE
164	11897 / 0	RAIMUNDO JONISON MATOS DE CASTRO	AUX. DE SERV. GERAIS
165	11898 / 0	RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS	ARTIFICE
166	11899 / 0	RAQUEL BELEM DE CASTRO	TEC. EM ANÁLISES. CLÍNICAS
167	11900 / 0	RAQUEL CASTRO GRANA	AUX. ADMINISTRATIVO
168	11901 / 0	RAYLA FERNANDES TEIXEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
169	11903 / 0	REJANI FARIAS DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM
170	12392 / 0	RENAN SILVA DA COSTA	AUX. DE ENFERMAGEM
171	11904 / 0	RENATA SILVA DE BENEDETTO	RECEPCIONISTA
172	12350 / 0	RICARDO FIDELIS JUNIOR	AUX. ADMINISTRATIVO
173	12799 / 0	ROBERTO LUIZ DE BENEDETTO NETO	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
174	12801 / 0	ROGERIO FARIAS DOS SANTOS	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
175	11905 / 0	ROSEANE SILVA DE CARVALHO	AUX. DE ENFERMAGEM
176	11906 / 0	ROSENY COIMBRA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS
177	12365 / 0	ROSIMAR RAMOS MEIRELES	AUX. ADMINISTRATIVO
178	11907 / 0	RUTH ELENA MONTEIRO DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM
179	11908 / 0	SAMUEL RAMOS DA GAMA	AUX. DE ENFERMAGEM
180	12352 / 0	SAMYA DE SOUZA BARATA ICO	COZINHEIRA
181	12353 / 0	SANDRA CORREA DA GAMA	AUX. DE SERV. GERAIS
182	12354 / 0	SARA DE ANDRADE MOTA	AUX. DE SERV. GERAIS
183	11910 / 0	SARAH PASCOAL DE CASTRO	ACS URBANA PSS
184	11911 / 0	SIANE LIMA GAMA	TEC. DE LABORATÓRIO
185	12802 / 0	SIDONEY OLIVEIRA FERNANDES	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
186	11912 / 0	SILVANETE MIRANDA RODRIGUES	AUX. DE ENFERMAGEM
187	11914 / 0	SILVIA SALOME MENDONCA	RECEPCIONISTA
188	11915 / 0	SIMONE TRINDADE GARCIA	COZINHEIRA
189	11916 / 0	SOLEDADE DE SOUZA OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM
190	11623 / 0	SONIA ALFAIA DA GAMA	AGENTE DE SAUDE
191	11917 / 0	SORLANE LEANDRO DE CASTRO	AUX. ADMINISTRATIVO
192	11918 / 0	TAINA DOLORES RODRIGUES FERNANDES	ACS RURAL PSS
193	11919 / 0	TALIANE GARCIA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM
194	11921 / 0	TERILENE GARCIA DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM
195	11922 / 0	THAIS BELEM TEIXEIRA	TEC. DE LABORATÓRIO
196	11923 / 0	VALCILENE MARQUES DA SILVA	COZINHEIRA
197	12803 / 0	VALCINEI LOPES DA CRUZ	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
198	11924 / 0	VALCY VASCONCELOS PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
199	11925 / 0	VALDESON CASTRO DE ANDRADE	AUX. DE ENFERMAGEM
200	11926 / 0	VANDENILSON GONZAGA FIGUEIREDO	AGENTE DE SAUDE
201	11927 / 0	VANGERLANDIA GAMA BARROSO	AUX. DE SERV. GERAIS
202	11928 / 0	VANIA MARIA GAMA BARROSO	AGENTE DE SAUDE
203	11929 / 1	VANIRA BARAUNA TEIXEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM
204	11930 / 0	WAGNER DA SILVA BATISTA	MOTORISTA DE AMBULANCHA
205	11931 / 0	WALCIMARA LIBORIO DA SILVA	ACS URBANA PSS
206	11932 / 0	WANEISSA DE OLIVEIRA VIEIRA	RECEPCIONISTA

207	13335 / 1	WANROGER OLIVEIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. DE SEGURANÇA
208	11934 / 0	WILDSON CASTRO DE ANDRADE	AUX. DE ENFERMAGEM
209	11935 / 0	ZELIANE DA COSTA ROLIM	AUX. DE SERV. GERAIS

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 31 de dezembro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

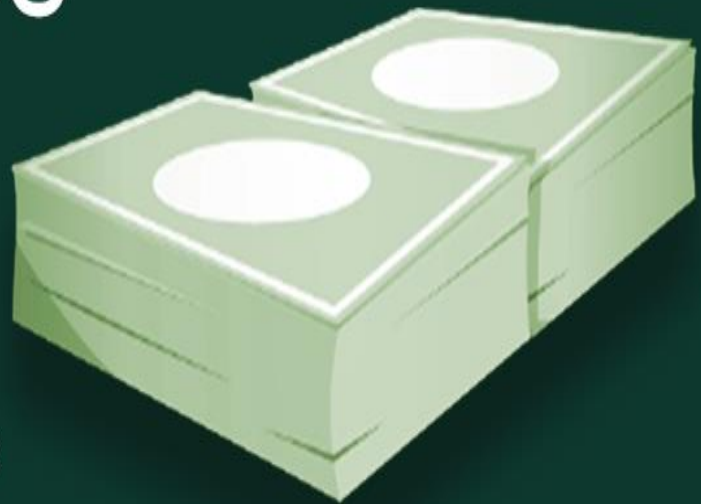
Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:7F701E74

Mais por menos

Publicar no jornal oficial
gera uma **economia de
até 90%** nos custos com
publicações. Menos
gastos, mais recursos para
investir no município



Para informações:

92 98116-3887

institucional@aam.org.br



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	173.949,98	191.162,58	195.118,84	192.296,66	192.714,84	191.101,66	275.515,26	193.817,34	195.587,55	185.854,50	188.531,22	282.025,11	2.457.675,54	0,00
Pessoal Ativo	173.949,98	191.162,58	195.118,84	192.296,66	192.714,84	191.101,66	275.515,26	193.817,34	195.587,55	185.854,50	188.531,22	282.025,11	2.457.675,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	170.804,74	169.712,08	173.529,99	170.179,16	170.813,34	169.120,00	253.586,26	171.915,84	173.452,31	164.359,17	167.529,56	240.151,24	2.195.153,69	0,00
Obrigações Patronais	3.145,24	21.450,50	21.588,85	22.117,50	21.901,50	21.981,66	21.929,00	21.901,50	22.135,24	21.495,33	21.001,66	41.873,87	262.521,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	173.949,98	191.162,58	195.118,84	192.296,66	192.714,84	191.101,66	275.515,26	193.817,34	195.587,55	185.854,50	188.531,22	282.025,11	2.457.675,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.954.765,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.000.055,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	104.454.710,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.457.675,54	2,35
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.267.282,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.953.918,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.640.554,39	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de
--	---------------------------

	Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA	ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
571.322.402-34	Contadora - CRC/AM 7905
Presidente	

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:9A5CF9BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LDO 2026 (LDO)

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 04.263.331/0001-75
RUA 5 DE SETEMBRO, 592, CENTRO - CODAJÁS-AM
CEP: 69450-000
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
2026
Anexo de Riscos Fiscais
Anexo de Metas Fiscais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A partir da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os diversos entes da federação tiveram que assumir o compromisso com o equilíbrio fiscal, conforme determina o §3º do art. 4º:
“§3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”
A partir de então, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, onde de um lado, serão avaliadas as possibilidades de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e de outro, serão informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
Apresentamos abaixo os passivos e riscos identificados pela administração:

LRF, art. 4, § 3			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Créditos orçamentários alocados na ação de sentenças judiciais	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	400.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação do empenho e/ou captação de recursos de outras fontes para cobertura	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
TOTAL	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00
FONTE: Secretaria de Finanças, Defesa Civil e Assessoria Jurídica.			

Mesmo com o avanço na solidificação do ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem representar alterações nos indicadores fiscais esperados, que podem ter conseqüências nas decisões futuras da política fiscal. O compromisso das atuais administrações com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever despesas e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos, que são os Riscos Orçamentários e os Riscos decorrentes da Gestão da Dívida. Apresentamos abaixo um quadro com os riscos identificados pela administração:

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			Em R\$
RISCOS FISCAIS	2026	2027	2028
Processos judiciais em andamento	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Combate a desastres naturais	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Frustração na arrecadação de receitas	500.000,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
FONTE: Secretaria de Finanças, Defesa Civil e Assessoria Jurídica.			

Os riscos orçamentários afetam o cumprimento da meta de resultado primário e são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existirem desvios entre as receitas ou despesas orçadas e realizadas.

Do lado da receita, pode-se apontar como exemplo a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevistos à época da programação orçamentária, tais como alterações no nível da atividade econômica ou alterações na taxa de câmbio, e a restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária. Novas alterações legais podem ser implementadas no decorrer do exercício de 2026, contudo os impactos associados ainda não seriam passíveis de estimativa consistente ante o desconhecimento acerca da plena abrangência das medidas que estariam sendo avaliadas.

Por sua vez, as despesas realizadas podem apresentar desvios tanto em função do nível de atividade econômica, quanto em função de fatores ligados a obrigações constitucionais legais, ou ainda à ocorrência de epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública que demandem do poder público ações emergenciais. Podemos citar, ainda como fonte de risco, dados os seus desdobramentos fiscais, a atividade legislativa e judiciária, que, frequentemente, aborda temas que podem interferir no planejamento orçamentário-financeiro do Estado.

Ressaltamos que a projeção da arrecadação tributária para o município nos próximos anos é incerta, uma vez que depende de variáveis exógenas, inflação, taxa de juros, taxa de câmbio, nível de emprego e renda, às quais o município não possui total controle.

Nesse sentido, a Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, prevê que, se ao final do bimestre a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público, se for o caso, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias

subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios, em relação às previsões, sejam corrigidos ao longo do ano, de forma a não afetar o cumprimento das metas do resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas bem como de mecanismos de esforço fiscal no sentido de alavancar a arrecadação de receitas.

Os Riscos da Dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas a administração, que em se efetivando resultarão em aumento de estoque da dívida pública. São verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos:

a) O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros e câmbio nos títulos vincendos. Os riscos da dívida são especialmente relevantes porque afetam a relação entre a dívida e a RCL – Receita Corrente Líquida, definida na Lei Complementar nº 101/2000.

b) O segundo tipo de risco de dívida relaciona-se aos chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais. Quanto aos riscos que podem advir dos passivos contingentes, é importante ressaltar a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação, havendo sempre a possibilidade de o ente sair vitorioso e não, haver o impacto fiscal, sendo também imprevisível quando serão finalizadas, uma vez que tais ações levam em geral, um longo período para chegar ao resultado final. Neste sentido, por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, pois, conforme estabelecido pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, “É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente”.

Em oposição aos passivos contingentes, há os ativos contingentes, isto é, os direitos do ente sujeitos à decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional.

Para cobrir os eventuais riscos fiscais, está prevista no artigo 18 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, para inclusão, pelo Município, na Proposta de Lei Orçamentária Anual, uma reserva de contingência no valor de 3% (três por cento) do total da Receita Corrente Líquida para o exercício, visando atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelece o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Portanto, medidas de alargamento da base tributária e de recuperação dos créditos tributários, lançados ou inscritos em Dívida Ativa e não recolhidos, representam proteção do lado da receita, assim como a adoção de medidas de austeridade dos gastos públicos e o valor alocado na reserva de contingência representam proteção do lado da despesa, contra riscos fiscais e passivos contingentes, capazes de ameaçar o equilíbrio orçamentário, não tendo, no momento da elaboração deste Projeto de Lei, riscos fiscais e passivos contingentes passíveis de mensuração, que possam prejudicar a perfeita condução das finanças públicas do município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2026

(Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 4º, § 1º, determina que no Anexo de Metas Fiscais, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a superávit financeiro) são capazes de suportar as despesas primárias (total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

A Dívida Consolidada é o montante total apurado: das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora em prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Dívida Fiscal Líquida corresponde a dívida consolidada menos o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui, para a LDO, os seguintes demonstrativos:

- a) Metas Anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e ao montante da dívida;
- b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios;
- e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor;

g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Conforme o estabelecido pelo inciso III, do art. 63, da LRF, a elaboração do Anexo de Metas Fiscais, por município com população inferior a cinquenta mil habitantes passou a ser obrigatória a partir do exercício de 2005, na LDO que orientou a elaboração do Orçamento de 2006.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

2026

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais estabelece a meta do resultado primário, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício de 2026 e indica as metas de 2027 e 2028. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.

As metas de Resultado Primário, projetadas para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 são R\$ -1,63 milhão, R\$ 1,68 milhão e R\$ 1,72 milhão, respectivamente. Quanto ao Resultado Nominal, a meta projetada para o exercício de 2026 é de R\$ -59,9 mil, ficando as metas para 2027 e 2028 zeradas, em razão do completo pagamento da dívida pública no exercício de 2025. As hipóteses usadas nas estimativas refletem a expectativa dos governos federal e estadual, quanto à consolidação da retomada do crescimento econômico. Estas metas direcionam para a busca do equilíbrio das finanças do município, a partir do esforço de arrecadação e do controle das despesas.

AMF – Demonstrativo I LRF, art. 4, § 1									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	135.059.114	130.491.897	0,076	142.759.841	133.784.882	0,078	150.760.000	137.167.078	0,080
Receita Primária (I)	133.424.546	128.912.605	0,075	141.082.774	132.213.248	0,077	149.039.330	135.601.549	0,080
Despesa Total	135.059.114	130.491.897	0,076	142.759.841	133.784.882	0,078	150.760.000	137.167.078	0,080
Despesa Primária (II)	135.059.114	130.491.897	0,076	142.759.841	133.784.882	0,078	150.760.000	137.167.078	0,080
Resultado Primário (I -II)	-1.634.568	-1.579.292	-0,001	-1.677.066	-1.571.633	-0,001	-1.720.670	-1.565.530	-0,001
Resultado Nominal	-59.886	-57.861	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Dívida Pública Consolidada	-1.897.118	-1.832.964	-0,001	-1.897.118	-1.777.851	-0,001	-1.897.118	-1.726.069	-0,001
Dívida Consolidada Líquida	-32.588.520	-31.486.493	-0,018	-32.588.520	-30.539.761	-0,018	-32.588.520	-29.650.253	-0,017

Nota: Para o cálculo da Receita Prevista para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, foram analisados os cenários socioeconômicos nacional, estadual e municipal, executados no exercício de 2024 e previstos para o exercício de 2025. Utilizamos índice composto por dois parâmetros básicos para se chegar aos valores projetados, que foram estabelecidos pelo Governo Federal no momento da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, apresentados no quadro abaixo, os quais citamos:

- Projeção de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) estabelecidas pelo Governo Federal através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- projeção do índice de inflação disponibilizada pelo Governo Federal, através do Banco Central.

Além destes, outros parâmetros são analisados, tais como: expectativas do mercado; estudos e pesquisas das áreas de produção; eventos já divulgados que poderão afetar a economia municipal e estadual, em virtude dos investimentos para sua realização, além do aumento do fluxo de turistas, que repercute na receita dos municípios.

Alguns aspectos podem impactar negativamente as metas estabelecidas nesta LDO, tais como o retorno a fases de alto contágio das epidemias do Coronavírus ou Dengue que assolam todo o país ou mudanças na política econômica e tributária federal e estadual, que acarretaria a frustração nos valores previstos para receita do Estado e, conseqüentemente, nos municípios.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,5	2,6	2,6
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,56	10,09	8,27
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	6,0	5,9	5,9
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	3,10	3,00
Valor do Salário-Mínimo (R\$ 1,00)	1.630,00	1.724,00	1.823,00
Projeção do PIB do Estado (em R\$ 1,00)	177.932.691.750	182.558.941.736	187.305.474.221
Fontes: IBGE, BC, LDO Federal e SEDECTI.			

As metas das projeções anuais da receita foram calculadas a partir do cenário macroeconômico acima apresentado, tendo como base as principais fontes de receita do município, dentre as quais destacamos:

PREVISÃO DAS RECEITAS			
Em R\$ 1.000			
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	144.470	152.714	161.280
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.257	3.391	3.530
IMPOSTOS	3.238	3.371	3.508
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.313	2.392	2.474
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	45	46	47
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.258	2.335	2.416
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	1.658	1.702	1.746
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	599	634	670
Imposto sobre Transmissão Inter - Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis	11	11	11
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	925	978	1.034
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	925	978	1.034

TAXAS	19	21	22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	1.635	1.677	1.721
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	139.578	147.646	156.030
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	139.578	147.646	156.030
Transferências da União	79.723	84.332	89.120
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	41.222	43.605	46.081
Cota - Parte do Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0	0	0
Cota - Parte do Royalties - Excedente da Produção de Petróleo	0	0	0
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	745	788	832
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	24.983	26.427	27.927
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.897	3.065	3.239
Transferências dos Estados	22.154	23.435	24.765
Cota Parte do ICMS	21.456	22.697	23.985
Transferências de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed. Básica - FUNDEB	37.701	39.880	42.144
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0	0	0
Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	0	0	0
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	0	0
SUBTOTAL	144.470	152.714	161.280
DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	9.411	9.955	10.520
TOTAL GERAL	135.059	142.760	150.760

Fonte: Projeção do Balanço Geral e da LOA do Município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2026

Este demonstrativo visa ao cumprimento do § 2º, item I, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e tem por finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere a LDO.

A meta estimada do resultado primário, para o exercício de 2024, da Administração Municipal foi estabelecida mediante a projeção da receita e despesa, tendo como base o cenário econômico pertinente ao período durante a elaboração da LDO 2024.

Vale ressaltar o resultado positivo apresentado pela Receita Total realizada, que superou a prevista em R\$ 15,2 milhões, representando um acréscimo de 14,26%, mesmo com as incertezas econômicas que o país atravessa.

AMF – Demonstrativo II LRF, art. 4, § 2, inciso I						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=b- a)	% (c/a)x100
Receita Total	106.539.025	0,068	121.728.350	0,072	15.189.326	14,26
Receita Primária (I)	103.472.140	0,066	118.658.124	0,070	15.185.984	14,68
Despesa Total	106.539.025	0,068	122.793.979	0,072	16.254.955	15,26
Despesa Primária (II)	103.970.626	0,067	120.221.208	0,071	16.250.582	15,63
Resultado Primário (I -II)	-498.486	0,000	-1.563.084	-0,001	-1.064.598	213,57
Resultado Nominal	-3.310.989	-0,002	-2.078.550	-0,001	1.232.440	-37,22
Dívida Pública Consolidada	1.992.922	0,001	255.882	0,000	-1.737.040	-87,16
Dívida Consolidada Líquida	-30.484.304	0,001	-29.686.950	-0,017	797.354	-2,62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores 2026

De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º. da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas Fiscais, demonstrativo das Metas Anuais, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.
A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

AMF – Demonstrativo III LRF, art. 4, § 2, inciso II											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	113.113.553	121.728.350	7,62	114.136.260	-6,24	135.059.114	18,33	142.759.841	5,70	150.760.000	5,60
Receita Primária (I)	110.020.822	118.658.124	7,85	112.540.360	-5,16	133.424.546	18,56	141.082.774	5,74	149.039.330	5,64
Despesa Total	115.276.277	122.793.979	6,52	114.136.260	-7,05	135.059.114	18,33	142.759.841	5,70	150.760.000	5,60
Despesa Primária (II)	112.916.785	120.221.208	6,47	111.983.260	-6,85	135.059.114	20,61	142.759.841	5,70	150.760.000	5,60
Resultado Primário (I -II)	-2.895.963	-1.563.084	-46,03	557.100	-135,64	-1.634.568	-393,41	-1.677.066	2,60	-1.720.670	2,60
Resultado Nominal	-1.258.169	-2.078.550	65,20	-2.841.685	36,71	-59.886	-97,89	0	-100,00	0	-!
Dívida Pública Consolidada	2.510.623	255.882	-89,81	-1.897.118	-841,40	-1.897.118	0,00	-1.897.118	0,00	-1.897.118	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-27.608.400	-29.686.950	7,53	-32.528.635	9,57	-32.588.520	0,18	-32.588.520	0,00	-32.588.520	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	128.703.917	127.693.040	-0,79	114.136.260	-10,62	130.491.897	14,33	133.784.882	2,52	137.167.078	2,53
Receita Primária (I)	125.184.917	124.472.372	-0,57	112.540.360	-9,59	128.912.605	14,55	132.213.248	2,56	135.601.549	2,56
Despesa Total	131.164.728	128.810.884	-1,79	114.136.260	-11,39	130.491.897	14,33	133.784.882	2,52	137.167.078	2,53
Despesa Primária (II)	128.480.029	126.112.047	-1,84	111.983.260	-11,20	130.491.897	16,53	133.784.882	2,52	137.167.078	2,53
Resultado Primário (I -II)	-3.295.111	-1.639.675	-50,24	557.100	-133,98	-1.579.292	-383,48	-1.571.633	-0,48	-1.565.530	-0,39
Resultado Nominal	-1.431.582	-2.180.398	52,31	-2.841.685	30,33	-57.861	-97,96	0	-100,00	0	-
Dívida Pública Consolidada	2.856.660	268.421	-90,60	-1.897.118	-806,77	-1.832.964	-3,38	-1.777.851	-3,01	-1.726.069	-2,91
Dívida Consolidada Líquida	-30.351.350	-31.141.610	2,60	-32.528.635	4,45	-31.486.493	-3,20	-30.539.761	-3,01	-29.650.253	-2,91

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido 2026

(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

De acordo com o § 2º, inciso III, do art. 4 º, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais também deve conter a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
O quadro abaixo apresenta a evolução do patrimônio do Município, registrado em balanço geral da administração direta e indireta, nos exercícios de 2022 a 2024. Vale salientar o aumento do patrimônio líquido apresentado no período, representando um crescimento de aproximadamente 43%.
O Município deixa de apresentar o quadro previsto para o Regime Previdenciário em virtude de não possuir Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

AMF – Demonstrativo IV LRF, art. 4, § 2, inciso III R\$							1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%	
Patrimônio / Capital	161.068.082	100,00	136.456.713	100,00	112.631.307		100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0		0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0		0,00
TOTAL	161.068.082	100,00	136.456.713	100,00	112.631.307		100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2026
(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Segundo o art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, como uma continuidade da demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.
É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.
Nos exercícios de 2022 a 2024 não ocorreu movimentação de alienação de ativos.

AMF - Demonstrativo V LRF, art. 4, § 2, inciso III			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (d)	2022
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Receita de Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL (I)	0	0	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2024 (b)	2023 (e)	2022
APLICACAO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0	0	0
TOTAL (II)	0	0	0
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+(f) 0	(f) = (d-e)+(g) 0	(g) 0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS 2026
(Art. 4º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, Anexo de Metas Fiscais, contendo entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Próprios dos Servidores Públicos.
A avaliação da situação financeira terá por base os Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre dos três anos anteriores ao da edição da LDO.
A avaliação atuarial deve ser feita com base no Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do ano anterior ao da edição da LDO.
O Município deixa de apresentar os quadros previstos em virtude de não possuir Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2026

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa atender ao art. 4º, § 2º, inciso V da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.
A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Pode destinar-se a um setor comercial ou industrial, programa de governo, ou ainda, a um benefício individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Não existe previsão de Renúncia Fiscal para os exercícios de 2026 a 2028.

AMF - Demonstrativo VI LRF, art. 4, § 2, inciso V						R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TOTAL						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado****2026****(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)**

De acordo com o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é considerada obrigatória, de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei, decreto ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF corresponde ao aumento permanente da receita, capaz de financiar essas novas despesas.

Como o aumento permanente da receita, entende-se aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme o estabelecido no §3º, do artigo 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica medido pela variação real do Produto Interno Bruto – PIB; uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica, sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.

No âmbito da Administração Municipal, a margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, está atrelada ao cumprimento das metas estabelecidas na presente Lei.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:C70C5E26

O planeta Agradece

Ao publicar no **jornal dos municípios** o governo poupa desmatamento e diminui o consumo de papel.



Para informações:
92 98116-3887
institucional@aam.org.br

